

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 45ª DA REPÚBLICA — N. 114

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 1933

EXPEDIENTE

Assinaturas:	Interior	Exterior
Particulares e oficiais:		
Ano	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000
Para funcionarios públicos:		
Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Número avulso		\$300
Número atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro sem direito à remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionarios públicos devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionarios públicos, que descontam em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionarios públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

- Decreto n. 22.721, de 16 de maio de 1933.
- Decreto n. 22.662, de 24 de abril de 1933 (retificação).
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 15 e 16 de abril último.
- Ministerio da Educação e Saúde Pública — Decretos de 29 de abril findo.
- Ministerio da Marinha — Decretos de 12 do corrente.
- Ministerio da Guerra — Decretos de 11 de abril passado.
- Ministerio da Agricultura — Decretos de 7 e 16 de abril findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional.
- Ministerio da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente e do Departamento Nacional de Saúde Pública.

- Ministerio da Fazenda — Expediente do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.
- Ministerio da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.
- Ministerio da Guerra — Expediente da Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar.
- Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Geral do Expediente e Contabilidade e de Plantas Texteis.
- Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade e dos Departamentos Gerais do Trabalho, da Propriedade Industrial e do Povoamento.
- Termos de contrato — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 22.662 — DE 24 DE ABRIL DE 1933 (*)

Altera o número de primeiros e segundos tenentes contadores navais

O Chefe do Governo Provisorio de Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que lhe expôs o ministro de Estado dos Negocios da Marinha, e usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º O efetivo do quadro de contadores navais a que se refere o art. 2º do decreto n. 21.066, de 19 de fevereiro de 1932, dos dois últimos postos, passa a ser o seguinte:

14 (quatorze) primeiros tenentes e 21 (vinte e um) segundos tenentes.

Art. 2.º Nenhuma promoção ao posto de primeiro tenente será feita enquanto o número existente não ficar reduzido ao que ora é fixado.

Art. 3.º A proporção que se verificarem vagas de primeiros tenentes em cada duas vagas desse posto serão nomeados três segundos tenentes, até atingir o número de oficiais deste último posto, fixado pelo art. 1.º deste decreto.

Parágrafo único. A nomeação de segundos tenentes, de que trata este artigo, obedecerá sempre ao preceito do artigo 3º do Regulamento anexo ao decreto n. 21.070, de 22 de fevereiro de 1932.

Art. 4.º A despesa com o pagamento de vencimentos, decorrente da presente alteração, corre por conta da respectiva verba orçamentaria já votada para o presente ano fiscal.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1933, 112ª da Independência e 45ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protophenes Pereira Guimarães.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

DECRETO N. 22.721 — DE 16 DE MAIO DE 1933

Abre, ao Ministério da Agricultura, o crédito especial de réis 250:000\$000 (duzentos e cinquenta contos de réis), para as construções destinadas ao Serviço de Defesa Sanitária Vegetal no porto do Rio de Janeiro e aos depósitos de máquinas, adubos, inseticidas, fungicidas e sementes da Diretoria do Fomento e Defesa Agrícolas

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo às razões constantes da exposição apresentada pelo ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, que a este acompanham, resolve:

Art. 1.º Fica aberto, ao Ministério da Agricultura, o crédito especial de duzentos e cinquenta contos de réis (250:000\$000), para atender às despesas com as obras de construção, no Cais do Porto, desta Capital, de um edificio destinado à instalação dos serviços de Defesa Sanitária Vegetal, que o Brasil é obrigado a manter nos termos da Convenção Internacional a que se refere o decreto n. 22.094, de 16 de novembro de 1932; reconstrução do armazem de máquinas agrícolas do Cais do Porto e construção dos indispensaveis galpões no mesmo armazem para depósitos de sementes, de adubos, inseticidas e fungicidas, oficina para reparos de máquinas, da Diretoria de Fomento e Defesa Agrícolas e dependencias da Diretoria de Fruticultura do Ministerio da Agricultura.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1933, 112.ª da Independencia e 45.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Juarez Tavora.

Sr. Chefe do Governo Provisorio — De acordo com que ficou estabelecido na Convenção Internacional para a proteção de vegetais, assinada em Roma, em 16 de abril de 1929, ratificada pelo Governo Brasileiro e mandada executar e cumprir no país pelo decreto n. 22.094, de 16 de novembro de 1932, o Brasil obrigou-se a adotar medidas convenientes afim de assegurar uma ação comum e eficaz contra a introdução e disseminação de doenças e pragas dos vegetais.

Entre as obrigações que figuram como atribuições do Ministerio da Agricultura apontam-se as que se refere á rigorosa fiscalização dos vegetais e partes vegetais que entram ou saem do país.

E' preciso, portanto, que a dependencia deste ministerio, que tem o encargo de providenciar sobre tal assunto, esteja localizada em ponto conveniente e aparelhada do necessario para fazer um serviço eficiente de fiscalização.

Nestas condições, precisa o ministerio de elementos para dar desempenho ás obrigações assumidas, a começar pelo edificio indispensavel á instalação dos serviços, em ponto acessivel no Cais do Porto desta Capital, pois não se póde admitir que o Rio de Janeiro, como centro mais importante do país, com o porto mais movimentado do Brasil, fique desaparelhado para a execução de serviço, a que se comprometeu, em convenio internacional.

O plano da nova edificação já foi delineado pelos técnicos deste ministerio, em todos os seus detalhes.

Por outro lado os galpões da rua Venezuela n. 154, no Cais do Porto desta Capital, onde estão instalados o armazem de máquinas agrícolas e os depósitos de adubos, inseticidas e fungicidas da Diretoria de Fomento e Defesa Agrícolas deste ministerio, estão em estado precario, ameaçando ruir, o que acarretaria graves prejuizos materiais para este ministerio, pois neles se guardam máquinas de elevado custo e outro material de uso dos serviços da referida diretoria.

Torna-se imprescindivel reconstruir o armazem destinado ás máquinas agrícolas e construir depósitos isolados e apropriados para a guarda de sementes, inseticidas, fungicidas e adubos, pequena oficina para reparo de máquinas da Diretoria de Fomento e Defesa Agrícolas e dependencia que sirva aos serviços da Diretoria de Fruticultura, todos deste ministerio.

A despesa total a ser feita com a reconstrução e as obras novas, acima referidas, que se tornam necessarias no momento, aos serviços deste departamento da administração pública, importa em 250:000\$000. E, como os recursos consignados no orçamento vigente são por demais exiguos para atender a tais onus, solicito seja aberto a este ministerio um crédito especial naquela importância, para o fim indicado nesta exposição.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1933. — Navarro de Andrade, encarregado do expediente da Agricultura, na ausencia do ministro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos, de 15 do corrente mês, foram nomeados: o auxiliar de escrita da Escola Quinze de Novembro, Alvaro Narciso Mendes, para o lugar de escriptorio da mesma Escola, e o escriptorio Augusto Corrêa da Silva, para o de secretário.

— Por outro, de 16 do corrente, foi promovido o servente da Secretaria do Tribunal Regional do Paraná, Armando Antonio Sobreiro, a continuo-porteiro da mesma Secretaria.

— Por outro, da mesma data, foi nomeado, nos termos do art. 2.º do decreto n. 21.282, de 13 de abril de 1932, o servente da Inspetoria Agrícola do 15.º Distrito, em disponibilidade, Agostinho Ferreira de Andrade, para o lugar de servente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná.

— Por outro, da mesma data, foi designado, nos termos da letra c. n. 1, § 2.º, do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, o Dr. José Ribeiro Vianna, para membro substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Por decreto de 29 de abril de 1933, foi exonerado: João Nunes Ribeiro, das funções de inspetor de estabelecimento de ensino secundario no Estado de Mato Grosso.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 16 de maio corrente, foram nomeados: Delegado do Brasil á Conferencia Monetaria e Economica, a reunir-se em Londres no dia 12 de junho do corrente ano, o Embaixador Joaquim Francisco de Assis Brasil, ex-ministro de Estado.

Delegado do Brasil á Conferencia Monetaria e Economica, a reunir-se em Londres no dia 12 de junho do corrente ano, o Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario do Brasil junto á Sua Magestade Britanica, Raul Regis de Oliveira.

Motorista contratado José Pequeno Leal para o cargo de servente da Secretaria de Estado das Relações Exteriores.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 11 do corrente, foi reformado, de acordo com o art. 29, § 2.º, do regulamento anexo ao decreto número 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, o capitão de infantaria Ovidio Jauffret Guilhon, visto achar-se ha mais de um ano agregado á respectiva arma e ter sido, em inspeção de saúde a que foi submetido, julgado incapaz para o serviço do Exercito.

CLASSIFICAÇÃO

Por decreto de 11 do corrente, foram classificados, na arma de infantaria, por absoluta conveniencia do serviço, os capitães Joaquim Luiz Amaro da Silveira e José de Alencar Veloso nas 6.ª e 9.ª companhias, sem efetivo, do 10.º regimento, e não como foi publicado.

Ministerio da Marinha

(*) Por decreto de 11 do corrente foi exonerado o capitão de mar e guerra Tacito Reis de Moraes Rêgo, das funções de capitão dos Portos do Estado de São Paulo.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

Ministerio da Agricultura

— Por decreto de 7 de abril foi nomeado o ex-servente da Diretoria Geral do extinto Serviço de Industria Pastoral, Odilon da Silva, para exercer o cargo de auxiliar de 3ª classe, da Diretoria de Fomento da Produção Animal, da Diretoria Geral de Industria Animal;

Por decreto de 9 do corrente, foi nomeado o medico veterinario Irenio Ramôes Barbosa, para exercer, interinamente, o cargo de sub-inspetor da Inspetoria Regional, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso, da Diretoria do Fomento da Produção Animal, da Diretoria Geral de Industria Animal;

Por decretos de 16 do corrente, foram nomeados os preparadores, interinos da 2ª secção técnica, da Diretoria de Plantas Texteis, da Diretoria Geral de Agricultura, Benedito Augusto de Campos Bueno, Francisco Trajano Farias, Zilda Pestana de Aguiar, e José Alves Pinto Guedes, para exercerem efetivamente o mesmo cargo;

Por outros da mesma data, foram postos em disponibilidade, Manoel Francisco de Paula, mensalista contratado do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, percebendo os vencimentos que lhe competirem nos termos da lei, a contar de 1 de março último; Euripides Carmo por conveniência de serviço, percebendo os vencimentos que lhe competirem nos termos da lei, tendo em vista o laudo de inspeção de saúde, que o declara incapaz para o desempenho das funções do seu cargo atual; e Narciso Alves Bezerra, distribuidor de plantas e sementes, da Inspetoria Agrícola do 7º Distrito, percebendo os vencimentos que lhe competirem, a contar de 1 de março último, sendo, por igual ato da mesma data declarado sem efeito, o decreto que o exonerou do referido cargo;

Por decretos de 16 do corrente, foram aposentados: o inspetor agrícola em disponibilidade, do 11º Distrito, do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Ervidio de Souza Velho, por ter sido julgado invalido em inspeção de saúde e contar mais de 10 anos de serviço público federal e o porteiro-continuo da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria Rodolpho Machado Vieira, pelas mesmas razões acima.

Por decreto de 16 de maio do ano corrente, foi posto em disponibilidade, por conveniência de serviço e contar mais de 10 anos de serviço público federal, Sydney Americo Pacca, auxiliar agrônomo do Patronato Agrícola "Wenceslau Braz", percebendo os vencimentos que lhe competirem nos termos da lei, a contar de 1 de abril último.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Comissão Elaboradora do ante-projeto de Constituição

45ª SESSÃO DA SUB-COMISSÃO DO ANTE-PROJETO DE CONSTITUIÇÃO

EM 7 DE ABRIL DE 1933

Presidencia do Sr. Afranio de Mello Franco, Presidente —
Secretário da Mesa, o Sr. Themistocles Cavalcanti —
Secretário geral, o Sr. Otto Prazeres.

As 17 horas de 7 de abril, no Palacio Itamarati, presentes os Srs. Mello Franco, Themistocles Cavalcanti, Góes Monteiro, Solano da Cunha, Castro Nunes e João Mangabeira, abre-se a sessão.

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Oswaldo Aranha, Antunes Maciel, Prudente de Moraes, Arthur Ribeiro, Oliveira Vianna, Antonio Carlos, Agenor de Roure e José Americo.

O Sr. Góes Monteiro envia á Mesa a representação da Confederação dos Pescadores, já publicada pelos jornais desta Capital. Sendo o relator da materia a que se refere essa representação e tendo tirado os apontamentos de que precisa para o debate, pede seu arquivamento:

O Sr. Presidente manda arquivar a representação.

O Sr. Góes Monteiro diz que muito justificadamente aquela representação fala em nacionalização da pesca e em

aguas territoriais e interiores, mas ligou esses assuntos á questão da industria da pesca. Já escreveu seu trabalho; mas não tendo tido tempo para revê-lo, não o trouxe hoje, pretendendo enviá-lo á Mesa, segunda-feira. Leu também o trabalho redigido pelo Sr. Cunha Vasconcellos e do qual muito se póde aproveitar para o caso brasileiro.

O Sr. Cunha Vasconcellos examina especialmente a legislação norte-americana e propõe medidas que o orador ampliou, dentro de um ponto de vista mais nacional, tendo em consideração a colonização militar. Nos Estados Unidos a penetração e a expansão se fizeram de maneira facil, porque aquele país tem duas costas maritimas, uma no Atlantico e outra no Pacifico, ambas civilizadas e povoadas. A penetração se fez portanto por dois lados; apenas houve um pouco mais de trabalho na ocupação de uma parte o chamado *far-west*, e uma parte do sudoeste, mas isso mesmo se fez em poucos anos, com a exterminação dos Peles, Vermelhas. Dêsse modo era facil prever que, em pouco tempo, a civilização daqueles territórios e seu povoamento tornariam possivel sua constituição em Estados autonomos, como, de fato, succedeu, principalmente depois da guerra que os Estados Unidos tiveram com o Mexico, e a consequente anexação do Texas, Oregon e outros territórios. A posse da California permitiu-lhes também a rapida colonização do Arizona, do Oklahoma, último território que no sudoeste se constituiu em Estado, e, mais para o norte os dois Dakotas, etc. Satisfeitas determinadas condições, inclusive o número de habitantes, a questão era apenas de vias de comunicação.

No Brasil, que não conta com duas costas, dois oceanos, é preciso fazer a interpenetração, que é muito mais difficil, é necessario adotar o processo dos portugueses, indo do litoral para o centro. Agora observa-se até um fenomeno diverso: o da corrente de população do interior para o litoral, corrente que deve ser impelida novamente para o interior. Sabe-se que os descobridores portugueses vinham directamente para as costas do Atlantico e, daí, caminhavam para o interior pelos caminhos mais facéis. Os hespanhões vieram pelo Pacifico e as duas correntes tinham que se encontrar e lutar, com lutas, até estabelecer divisas entre a Sul America hespanhola e a Sul America portuguesa. No trabalho, que vai apresentar á Sub-Comissão, procurou aproximar-se mais da realidade brasileira, dando-lhe uma colonização mais militar. Os norte-americanos também fizeram assim; tinham departamentos militares nesses territórios, hoje transformados nos Estados de Arizona, Oklahoma e outros.

O Sr. Presidente não ha duvida; a organização norte-americana constitue um bom modelo para nós.

O Sr. Góes Monteiro — É note-se que muitos desses territórios dominados pelos Norte-Americanos, eram áridos, de comunicações diffíceis, povoados por selvagens; mas a penetração e a civilização desses territórios foram facilitadas pela dupla possibilidade de acesso, pelo Atlantico e pelo Pacifico.

O Sr. Presidente pergunta ao orador si já teve ocasião de ler um trabalho organizado no Itamarati sobre a organização dos territórios.

O Sr. Góes Monteiro diz que não teve tempo de ler tudo, leu apenas a parte mais importante, que serviu de base ao projeto, que submeterá ao estudo da Sub-Comissão, na proxima sessão.

O Sr. Presidente pondera que, á vista disso, a Sub-Comissão poderá, na presente sessão, tomar conhecimento da redação final do capitulo do ante-projeto da Constituição, relativamente ao Poder Judiciario. Dará a palavra a quem a pedir.

O Sr. Castro Nunes, pela ordem, diz que, incumbido de redigir as emendas sobre ás Disposições Transitorias, relativas aos juizes e funcionarios, que não fossem aproveitados, deu-lhes a seguinte redação:

"A lei providenciará sobre a situação do juizes e serventuários da justiça e demais cargos, funcionarios cujos cargos forem declarados extintos, em virtude desta Constituição, regulando-lhes a disponibilidade com o estipendio a que tiverem direito, de acôrdo com o tempo de efetivo serviço."

E' submetida a debate a redação.

O Sr. Themistocles Cavalcanti propõe a essa emenda a seguinte substitutivo:

"Os magistrados e serventuários de justiça, efetivos bem como os demais funcionarios publicos, cujos cargos se extinguirem, em virtude desta Constituição, se-

rão aproveitados na nova organização judiciária e administrativa do País, com os mesmos direitos e garantias que têm atualmente."

Sua divergência com o Sr. Castro Nunes é quanto ao aproveitamento de todos esses funcionários. Pensa que todos eles devem ser aproveitados.

O Sr. Castro Nunes pondera que se trata de matéria vencida; já foi discutida e votada pela Sub-Comissão, e o Sr. Themistocles Cavalcanti agora propõe ainda mais vantagens, dá maiores direitos do que o Sr. João Mangabeira, que apenas mandava assegurar os vencimentos integrais, ao passo que o Sr. Themistocles Cavalcanti manda fazer o aproveitamento de todos em cargos equivalentes.

O Sr. Themistocles Cavalcanti faz ver que o Sr. Oswaldo Aranha chamou sua atenção, dizendo-lhe que a medida devia ser estendida a todos.

O Sr. Castro Nunes lembra que, por sua emenda, os funcionários podem ser aproveitados, caso não se aposentem, logo que o Governo tenha a possibilidade de aproveitá-los. Entende, porém, que é demasiado, obrigar o Governo a aproveitar, em novos cargos, todos os funcionários em disponibilidade, porque muitos podem não ter idoneidade para eles. Principalmente, depois de uma revolução, com os poderes discricionários que o Governo tem, não se pode admitir essa obrigatoriedade.

O Sr. Themistocles Cavalcanti presume que isso é perfeitamente admissível.

Pelo menos, o poder revolucionário não deve admitir outra hipótese. Pensa que é preciso completar a emenda do Sr. Castro Nunes, porque, do contrário, as leis ordinárias virão criar uma situação difícil para o Governo, isto é, anualmente, muitos funcionários quererão ficar em situação de igualdade com os aposentados.

O Sr. Castro Nunes diz que redigiu o vencido, e todos os jornais noticiaram que a Sub-Comissão aceitara, isto é: que figurasse na Constituição apenas o princípio geral. A lei ordinária, então, discriminará, individualizando, as diferentes situações; porque há juizes com um ou dois anos de exercício, que estão em disponibilidade e com vencimentos integrais. À vista disso, ficou estabelecido, segundo depreendeu do debate, e da apuração de votos, que se dê, apenas, uma diretiva, afim de que a futura Assembléa decida com equidade sobre essas situações, e a lei determinada, conforme o tempo efetivo de exercício de cada um, as vantagens que deverá dar a este ou àquele, obedecendo a um critério. Supõe ter redigido, assim, de acordo com o vencido.

O Sr. João Mangabeira pensa que com sua emenda restabelecendo mais ou menos as garantias da Constituição de 24 de Fevereiro, ficaram em acordo os Srs. Solano da Cunha e o Sr. Presidente. Contra a inclusão de qualquer garantia ou de qualquer atureza nas Disposições Transitórias, porque não há motivo para excluir os outros funcionários, estão os Srs. Themistocles Cavalcanti, Oswaldo Aranha e Góes Monteiro. Alegou-se que extintos só havia os cargos desses funcionários do Poder Judiciário. Objetou muito bem o Sr. Castro Nunes, que os dos funcionários do Senado ficaram extintos. Por isso, em seu voto, o Sr. Themistocles Cavalcanti foi de parecer que se estendam as garantias a todos os funcionários. Crê que essa opinião foi aceita hontem. Diante disso, entre as duas emendas, prefere a do Sr. Themistocles Cavalcanti, porque garante mais a situação dos funcionários, cujos cargos se extinguem, em virtude dessa Constituição e que são apenas os de juiz de direito e serventuários da Justiça; quer dizer, escrivães e oficiais de justiça e mais os funcionários da Secretaria do Senado.

Quando, redigiu hontem sua emenda teve em vista, não os juizes, porque estes tem quem, se interesse por eles e ficam sempre muito bem, mas há oficiais de justiça, com 20, 30 e 40 anos de serviço, e velhos escrivães, do tempo do Império e dos primeiros dias da República, aqui e nos Estados, que ficarão em abandono, postos na rua, do dia para a noite e raramente tem alguém que olhe por eles.

O Sr. Castro Nunes diz que estes não estão excluídos, na redação, que deu ao artigo.

O Sr. João Mangabeira pondera que, prefere dar, de ante mão, garantia a esses funcionários, que, em número pequeno, não podem pesar sobre o Tesouro e aos quais não se deve atribuir, pelo menos, falta de idoneidade, porque, então, o Governo, alegando esse motivo, poderia demiti-los, em face da situação discricionária, e essa demissão, depois de res-

tabelecido o regimen constitucional, será difícil e mesmo impossível.

O Sr. Castro Nunes faz ver que não se falou em demitir mas em lei que regulasse a situação de disponibilidade. Entende que a matéria fica resolvida, figurando na Constituição o preceito geral.

O Sr. João Mangabeira lembra que o preceito que ficou vencedor foi o de que não se devem determinar garantias apenas para os juizes deixando os serventuários da justiça como estão hoje.

O Sr. Castro Nunes pondera que a redação da emenda diz que a lei providenciará sobre a situação dos juizes e serventuários. Pede ao Sr. Presidente que mande verificar si foi esse o princípio, que prevaleceu na votação, porque foi essa a impressão que teve durante o debate e, ainda hoje, pelo que leu.

O Sr. João Mangabeira diz que o Sr. Castro Nunes vai concordar com ele quanto ao que prevaleceu, ao que ficou vencido. Disse o Sr. Oswaldo Aranha que a emenda do orador particularizava, porque só previa o caso dos juizes e serventuários da Justiça, quando há outros funcionários nas mesmas condições. S. Ex. deve se recordar de que o orador havia dado garantias a todo o funcionalismo, e como dissera que só havia esses funcionários e não outros. S. Ex. mesmo lhe replicou, e com razão, que havia os do Senado, que tinha sido suprimido. Alegando-se, porém, que esses entrariam para o quadro geral do funcionalismo, objetou-se que não, e ainda se acrescentou que eles tinham uma situação especial. Diante disso precisou uma medida geral, e não acha prudente, deixá-lo as leis ordinárias, disposição transitória da Constituição. Com a prática, que tem da vida parlamentar sabe que se isso for deixado às leis ordinárias, si não ficar bem claro na Constituição, começarão logo os arranjos, os cambalaches dos protegidos, as contagens de tempo. Os arranjos se fazem nas emendas de aspecto mais inocentes; nelas os interesses individuais se mascaram tão bem, que, aparentemente, não há nada; mas depois do caso passado, a consequência é ficarem prejudicados os mais fracos e pequeninos.

O Sr. Castro Nunes pondera é só estender a eles a emenda constitucional.

O Sr. João Mangabeira prefere a emenda do Sr. Themistocles Cavalcanti, porque generaliza e assegura, desde já, essa garantia a todos os funcionários, cujos cargos estão extintos, e não somente como a sua, aos juizes e serventuários da justiça.

O Sr. Castro Nunes prefere entre a emenda do Sr. Themistocles Cavalcanti e a do Sr. João Mangabeira, esta última, porque é mais flexível, deixa os juizes com vencimentos integrais, não envolve a nomeação de juizes dispensados para cargos novos e a do Sr. Themistocles Cavalcanti obriga o Governo a aproveitar todos esses funcionários. É uma verdadeira nomeação em forma de provimento automatico.

O Sr. João Mangabeira diz que o Governo deve ser obrigado a nomear; ou então aposente ou demita.

O Sr. Castro Nunes declara que a legislação já previu esses casos. Os funcionários da justiça, que têm mais de 30 anos de serviço e mais de 50 de idade, também o orador daria naturalmente vencimentos integrais, porque, depois desse tempo, ninguém pode mudar de vida e de profissão, mas, a oficiais de justiça, com dois ou tres anos de exercício e juizes com um, dois, tres ou seis meses, não dá.

O Sr. Themistocles Cavalcanti lembra que a lei assim determina.

O Sr. Castro Nunes faz ver que é o que propõe. Que se deixe às leis.

O Sr. Themistocles Cavalcanti pondera desejar que, nesse regimen de transição, os funcionários sejam aproveitados. A lei regulará depois a situação.

O Sr. Castro Nunes deixa ao critério do legislador estabelecer para os funcionários as diferentes hipóteses, conforme os casos, podendo aposentar uns e declarar em disponibilidade outros, variando a situação, conforme o tempo de serviço.

O Sr. João Mangabeira faz ver que as duas emendas formuladas dizem, mais ou menos, a mesma coisa.

O Sr. Castro Nunes repete que são tres emendas dispostas de modo diferente: a do Sr. João Mangabeira dá, desde logo, os vencimentos integrais na disponibilidade, modificando-os depois; a do Sr. Themistocles Cavalcanti dá, desde logo ao funcionario, em virtude da supressão do cargo, o direito de requerer o seu aproveitamento em novos cargos equivalentes. É um aproveitamento automatico. Não se co-

gita mais da idoneidade do juiz, que se pôde ter revelado um máu juiz. Não se indaga mais disso. Para os cargos novos são nomeados os juizes, que estão em disponibilidade. A emenda do orador deixa isso ao critério do legislador, recomendando apenas que regule o assunto e, ao regulá-lo, tenha em conta o tempo de serviço para a fixação do estípendio.

O Sr. João Mangabeira diz que, por sua emenda, o Governo poderá aproveitar e nomear o funcionario e, enquanto não o aproveitar, nomeando-o, pagar-lhe-á os vencimentos ou, si achar conveniente, aposentá-lo-á imediatamente. E' o principio da Constituição antiga.

O Sr. Castro Nunes pondera que, em todo o caso, não discutiria mais o assunto, si não tivesse de voltar ao que já fôra debatido na sub-comissão, porque parece-lhe, salvo erro que o que vingou foi o preceito de figurar na Constituição apenas o principio geral, ficando á lei ordinaria de discriminar a situação dos funcionarios.

O Sr. Presidente recorda o debate da emenda do Sr. João Mangabeira e diz que ela previa principalmente o caso dos juizes federais e serventurarios da Justiça, cujos cargos se extinguíram em virtude da reforma constitucional, repetindo o que dispõe a Constituição anterior, quando tratou dos antigos juizes do Imperio que não fossem aproveitados nas organizações judiciais dos Estados. Tomando a palavra o Sr. Oswaldo Aranha estabeleceu o debate: A principio pareceu que S. Ex., de maneira um pouco radical, julgava que não se devia cogitar disso naquele capitulo, argumento que levou o orador a procurar na Constituição anterior o dispositivo, que rege o assunto. Parece que se chegou, depois, a uma solução conciliadora de todas as opiniões, dispondo-se que a Assembléa ficava obrigada, mais tarde, a dispôr sobre o caso. Contra essa resolução votaram o orador e os Srs. João Mangabeira e Solano da Cunha; e, a seu favor, o Sr. Themistocles Cavalcanti, cuja opinião é um pouco diferente e os Srs. Góes Monteiro e Oswaldo Aranha. Em virtude dessa deliberação incumbiu ao Sr. Castro Nunes de redigir o vencido. Crê que é essa o resumo do debate; agora, porém, se estabelece uma divergencia sobre o que foi vencido, quer dizer, renova-se a discussão, e, então, pede aos Srs. membros da Sub-Comissão, que se pronunciem, afim de resolver a situação, que lhe parece menos importante que a anterior e a outras, que se têm resolvido rapidamente, ao passo que, esta tomou quasi toda a hora da sessão de hontem e parte da de hoje.

O Sr. Castro Nunes observa que si o Sr. presidente julgar melhor, poder-se-á adiar o debate para quando estiver presente o Sr. Oswaldo Aranha, que levantou a questão, acompanhado pelo orador, com as razões do seu voto. Diz que é preferível o adiamento, porque a iniciativa é do Sr. Oswaldo Aranha, que, pronunciando-se de novo, talvez reconsidere até o seu voto, limitando-se, então o orador a corroborar com a apresentação de argumentos e a expôr porque aceitou seu ponto de vista.

O Sr. Góes Monteiro diz que, ao que entendeu do debate, o Sr. João Mangabeira apresentou uma emenda visando dar, pela disponibilidade, todas as vantagens aos funcionarios da Justiça, cujos cargos forem extintos e, principalmente, aos magistrados. Depois foram lembrados os funcionarios do Senado. Inicialmente, porém, o debate recaiu sobre os membros da magistratura, alcançados pela reforma judiciaria e sobre a conveniencia de se darem todas as vantagens da disponibilidade áqueles, cujos cargos fossem extintos. Contra essas vantagens individualistas insurgiu-se o Sr. Oswaldo Aranha e uma vez, que ellas não abrangiam outros funcionarios do Estado, lembrou os do Senado. O Sr. Oswaldo Aranha era de opinião que não se lhes dessem garantias, aliás de acôrdo com o que o orador votára em relação aos direitos adquiridos. Entendiam ambos, que não ha direitos adquiridos contra a coletividade e ficaram nesse ponto de vista. O Sr. Themistocles Cavalcanti, porém, propôs um meio termo com a sua emenda.

O Sr. Presidente entende que o Sr. Castro Nunes tem razão, quanto a êsse aproveitamento. Deve ser uma faculdade do Governo, porque o funcionario pôde ter perdido as suas condições para o cargo.

O Sr. Góes Monteiro prosseguindo, diz que o Sr. Castro Nunes apresentou, então, uma sugestão, lembrando que figurasse nas "Disposições Transitórias" uma diretiva geral, afim de que o legislador, ordinario resolvesse os diferentes casos concretos que se apresentassem pelo aproveitamento ou pela disponibilidade. O Sr. Themistocles Cavalcanti votou a favor da sugestão e foi encarregado depois de redigi-la e o orador e o Sr. Oswaldo Aranha a aceitaram, não porque estivessem totalmente em acôrdo, como podia parecer a S. Ex.

que se aproximou mais do pensamento do orador, do que o do Sr. João Mangabeira, mas como a menos prejudicial aos interesses publicos. Agora, porém, S. Ex. apresenta uma emenda melhor porque obriga o aproveitamento. O orador é de opinião que todos os homens validos devem trabalhar. Pôr em disponibilidade, ganhando dinheiro, um homem, que pôde trabalhar, ou aposentá-lo, sem o tempo de serviço, é uma iniquidade, quando muitos outros morrem de fome. Não quer, por exemplo, a nomeação de um juiz para chefe de estação de estrada de ferro; mas o seu aproveitamento em outro cargo equivalente. E' essa a sua opinião.

O Sr. Presidente — Porque não repetir, simplesmente, o dispositivo da Constituição de 1891? "Até serem aproveitados".

O Sr. Castro Nunes — Eu ia dar um aparte nesse sentido. Mas ha realmente casos em que o aproveitamento de certos juizes e de outros funcionarios pôde não convir ao interesse nacional, por falta de idoneidade.

O Sr. Góes Monteiro pondera que, assim como para o Exercito, a lei pôde estabelecer para o funcionario civil a penalidade administrativa da reforma.

O Sr. Castro Nunes declara que, como todos quantos votam contra a retroatividade das leis e contra a que não garantirá direitos adquiridos entende que a Constituição de 1891 foi logica quando assegurou seus direitos aos funcionarios, que não fossem aproveitados e prescreveu a applicação de leis retroativas.

O Sr. Themistocles Cavalcanti entende que, justamente, por êsse motivo, deve ser materia constitucional a garantia de direitos adquiridos.

O Sr. Góes Monteiro lembra o caso do Acre, o abandonado, e diz que para se vêr o escandalo basta lêr o quadro dos seus magistrados que, nomeados para lá, pouco tempo depois conseguiram disponibilidade e ficam nesta Capital percebendo os vencimentos. Sabe disso porque, terminada a revolução, o Governo quiz fazê-los voltar a seus lugares e até o orador foi procurado por muitos dêles que não queriam ir.

O Sr. Presidente acha que, de maneira concreta e, atendendo ao ponto de vista da maioria e do Sr. João Mangabeira, poder-se-ia estabelecer:

"Os magistrados, serventurarios da justiça e demais funcionarios, cujos cargos forem extintos, terão preferencia para os cargos equivalentes e, enquanto não forem aproveitados, perceberão ordenados simples, na forma da lei. Os que tiverem completado o tempo serão aposentados."

O Sr. Castro Nunes entende que essa formula não reflete o vencido; aceita-a, porém, porque a considera melhor do que qualquer das duas propostas.

O Sr. João Mangabeira faz notar que, pela sua emenda, o Governo "poderá aproveitar"; o funcionario, portanto, só fica sem trabalhar, enquanto o Governo não o aproveita.

O Sr. Góes Monteiro, pela ordem, propõe que se adie a discussão, afim de ser apurado o voto do Sr. Oswaldo Aranha. (E' aprovada a proposta do Sr. Góes Monteiro.)

O Sr. João Mangabeira informa que a comissão incumbida de rever e articular o capitulo do Poder Judiciario, da qual também faz parte o Sr. Oswaldo Aranha, ao cumprir a missão, que lhe foi atribuida, verificou a necessidade da criação de um novo órgão, para aliviar o trabalho do Supremo Tribunal, permitindo um melhor desempenho de suas funções, sem as delongas no julgamento dos processos, devido á massa invencível de autos, que se acumulam.

Diz-se, por aí, que o Supremo Tribunal julga, anualmente, milhares de autos e que seu serviço está em dia. S. Ex., Sr. Presidente, como advogado, sabe que isso não é exato; ha processos com 10 ou 15 anos, que não são dados para julgamento, porque o número de ministros é insufficiente, para dar vasaõ ao acúmulo de serviço. Por isso, a Comissão resolveu incluir dois artigos, que constituem materia nova no capitulo do Poder Judiciario.

Pelos artigos novos, fica creado um Tribunal de Reclamações, para decidir, em última instancia, as causas em que forem interessadas a Fazenda Nacional, a União ou companhias, em cuja administração intervenha a União, como, por exemplo, o Banco do Brasil, Lloyd Brasileiro e outras semelhantes, e julgar ainda todos os crimes contra a Fazenda Nacional. Esse Tribunal, composto de 7 juizes, e funcionando no Rio de Janeiro, facilitará em muito a missão do Supremo Tribunal, aliviando-o da grande massa de processos que o assoberba, e aos quais os ministros não podem dar vencimento e que, por uma parte, devem ser resolvidos por um tribunal

especializado, porque são questões de direito administrativo, alfandegário e fiscal, e, por outro lado, são também causas comuns, que não dizem respeito com a Constituição ou com o jogo político do regimen.

Além disso, a proposta estabelece que os juizes do Tribunal de Reclamações substituirão os ministros do Supremo Tribunal, nos seus impedimentos.

O Sr. Solano da Cunha propõe que se acrescentem "as companhias concessionárias de serviços públicos".

O Sr. João Mangabeira observa que para os casos em que a União não seja interessada, não ha necessidade.

O Sr. Solano da Cunha acentua que si é um serviço público, a União sempre tem interesse.

O Sr. João Mangabeira faz notar que quando a União é interessada, mesmo não o sendo diretamente, é evidente que o caso ficará afeto ao Tribunal de Reclamações, como aconteceria com qualquer ação, em que estivesse envolvido o Banco do Brasil.

O Sr. Solano da Cunha declara que tem um outro ponto de vista; entende que, desde que se tratar de um serviço público, o caso deverá ser submetido ao Tribunal de Reclamações.

O Sr. João Mangabeira pondera que um grande número de causas em que são partes as companhias, que exploram serviços publicos, como, por exemplo, as questões de força hidraulica, vão para o Supremo Tribunal, ou porque a União nelas seja diretamente interessada, ou porque dizem respeito á matéria que, por sua natureza, cabe á competência privativa do Supremo Tribunal, embora em grau de recurso. Portanto, as causas que ficarão com o Supremo Tribunal serão as que não estiverem na enumeração do artigo anterior, n. 2. Si forem dos Estados, dos municipios ou de empresas, que exploram serviços publicos, como o de bondes, por exemplo, não ha motivo algum para virem até o Tribunal de Reclamações.

O Sr. Presidente informa que a criação do Tribunal de Reclamações, constitue matéria nova, e unica em debate, porque o mais está redigido, de acordo com o vencido. Compreende que a emenda aditiva, creando o Tribunal de Reclamações, visa especializar os julgamentos das questões, em que for interessada a União; em segundo lugar, descongestionar o Supremo Tribunal da sua função primordial, e, em terceiro lugar, estabelecer melhor o processo de substituição dos ministros do Supremo Tribunal Federal, nos impedimentos e vagas eventuais.

Sabem todos que as substituições dos membros do Supremo Tribunal se procedem, habitualmente, pelos juizes do Distrito Federal, com visível perturbação na administração da Justiça no Distrito Federal. De maneira que esses juizes especializados, em contacto com a matéria geral do Supremo Tribunal, terão as qualidades exigidas para os julgamentos dos processos, em que seja interessada a administração geral da República. São três grandes vantagens, que virão melhorar em muito o serviço da justiça.

O Sr. Themistocles Cavalcanti recorda que, ao se discutir o capitulo sobre o Poder Judiciario, apresentou emenda, permitindo a criação de tribunais regionais. Considera muito conveniente esse Tribunal de Reclamações; mas, na redação do capitulo, poderia ficar aquela sua emenda, creando os tribunais regionais, caso futuramente se tornem necessários. A unica dúvida que tem, quanto ao Tribunal de Reclamações — e que também foi suscitada, quando se tratou da criação dos tribunais regionais — refere-se ao que já estabelecia a antiga Constituição: "processar e julgar", e, em seguida: "juizes e tribunais". Esses tribunais são de primeira instancia, e o unico tribunal, que existe para "processar e julgar", originaria e privativamente" esses casos, é o Supremo Tribunal Federal. Assim sendo, não ha margem para a criação de outros tribunais, com a mesma competencia do Supremo Tribunal, embora creando-se a alçada.

O Sr. João Mangabeira faz notar que a proposta tem uma disposição, creando a alçada.

O Sr. Themistocles Cavalcanti desejaria uma certa largueza, para a possibilidade de se tornar necessária a criação de outros tribunais.

O Sr. João Mangabeira acentua que a organização do nosso Tribunal de Reclamações será identica a do de Hespanha, onde não ha mais duas justicas, porque todos os casos são propostos inicialmente pela justiça dos Estados, e só vêm para os tribunais — nomeados, por exemplo, pelo presidente da Republica — quando em grau de reclamação. Organizando-se o Tribunal de Reclamações para julgar as causas em que for parte a União, o Supremo Tribunal terá largueza para executar seus serviços, dispensando, assim, os tribunais de circuito.

O Sr. Themistocles Cavalcanti reconhece que, no momento,

não ha, realmente, necessidade desses tribunais; mas acha que se deve deixar margem para sua criação se futuramente vierem a se tornar necessários.

O Sr. João Mangabeira afirma que isso não se verificará nestes anos mais proximos. Além disso, ha uma disposição na lei de organização judiciaria, que faculta a criação desses tribunais.

O Sr. Themistocles Cavalcanti entende que nenhum outro tribunal pôde estabelecer a alçada, ante o dispositivo constitucional, que diz: "Compete ad Supremo Tribunal, Processar e julgar originaria e privativamente".

O Sr. João Mangabeira admite que, em certos casos, a função do Supremo Tribunal deve ser exclusiva, privativa.

O Sr. Themistocles Cavalcanti pergunta: Qual seria, então, a competencia dos tribunais regionais, que viessem a ser creados?

O Sr. João Mangabeira observa que, uma vez creado o Tribunal de Reclamações, não haveria necessidade do de Circuito. Essa é justamente uma das vantagens do Tribunal de Reclamações.

O Sr. Castro Nunes entende que, pela emenda do Sr. João Mangabeira, não fica excluida a possibilidade de criação dos tribunais regionais.

O Sr. Presidente ha nela uma disposição creando alçada.

O Sr. Themistocles Cavalcanti nem para os casos, que citei, ela não aproveita.

O Sr. Castro Nunes pergunta se não ha recurso das decisões do Tribunal de Reclamações.

O Sr. Themistocles Cavalcanti, referindo-se á disposição, que fixa o número de juizes do Tribunal de Reclamações, diz que talvez fosse conveniente adotar-se o mesmo dispositivo, que se estabeleceu para o número de ministros do Supremo Tribunal Federal. De fato, estabelecendo-se o maximo de 7 juizes para tantas atribuições, chegar-se-á a um ponto em que eles sejam poucos. O Tribunal de Reclamações ficará muito sobrecarregado, sem possibilidades de aumentar o número de seus membros, como se vai permitir para o Supremo Tribunal.

O Sr. João Mangabeira acha que se pôde aplicar a mesma disposição. Mas, é preciso atender á hipótese de ser demasiadamente aumentado o número de juizes; feito o aumento, não pôde ser mais diminuido.

O Sr. Castro Nunes aceita a proposta, que, aliás, traduz o ponto de vista, que sustentou, num trabalho sob a epigrafe: "Das Côrtes de circuito", e no qual sugerira a criação de uma instancia intermediaria, entre o juiz federal e o Supremo Tribunal, excluindo os tribunais regionais, que tiveram sua razão de ser, quando foram creados. Em materia judiciaria, prevaleceu o principio da descentralização geografica, sobre o principio da federação; de modo que se creou uma justiça descentralizada. Mas, hoje, o problema se apresenta em termos diversos. O que existe, é a necessidade da centralização judiciaria. E, por isso, a corte intermediaria satisfaz esse objetivo, sem necessidade dos tribunais de circuito.

Diverge apenas da emenda num ponto de detalhe, isto é, quanto ao número de 7 juizes, para a composição dessa corte, cujas atribuições, de natureza fiscal, civil e criminal, exigem o número minimo de 9 juizes, de modo a permitir a divisão em duas camaras, com um presidente, ao qual se dará, além das atribuições administrativas, a de presidir as camaras reunidas. Esta é a emenda, que sugere á proposta de criação do Tribunal de Reclamações.

O Sr. João Mangabeira faz notar que um dos artigos da proposta faculta a divisão em camaras. Aceita a emenda do Sr. Themistocles Cavalcanti, no sentido de aplicar-se ao Tribunal de Reclamações o mesmo dispositivo estabelecido para o Supremo Tribunal.

É aprovada a proposta do Sr. João Mangabeira, com a seguinte emenda aditiva do Sr. Themistocles Cavalcanti:

"Os juizes podem ser aumentados até 9, por proposta do Tribunal de Reclamações, aprovada pela As-

O Sr. Themistocles Cavalcanti apresenta, em seguida, as disposições, que redigiu quanto á proteção e direito dos indios.

Sobre o assunto, recebeu sugestões do Instituto Historico de São Paulo e um memorial muito interessante, largamente documentado, citando as leis em vigor, do antigo chefe do Serviço de Proteção aos Indios, Sr. José Zeberra Cavalcanti.

Trata-se de uma questão que se apresenta sob tres aspectos: o primeiro, sobre a capacidade civil do indio, achase resolvido pela Constituição, que não estabelece distinção, quante aos direitos politicos dos selvícolas, bem como

pelo Código Civil. O segundo, estabelecendo que as terras atualmente ocupadas pelos índios, sejam de sua propriedade, adota o critério da Sub-comissão, quando tratou da parte econômica, relatada pelo Sr. Oswaldo Aranha, com a circunstância ainda de que, em geral, essas terras são devolutas e pertencem aos Estados; o terceiro, finalmente, cria um serviço permanente de proteção aos índios.

O Sr. *Góes Monteiro* aceita as disposições propostas pelo Sr. *Themistocles Cavalcanti*; mas desejaria que informassem como seriam designadas essas terras ocupadas pelos índios.

O Sr. *Themistocles Cavalcanti* observa que uma lei ordinária providenciaria também sobre isso.

O Sr. *Góes Monteiro* reconhece a igualdade de condições dos índios, com os demais habitantes do país. Mas, sendo os índios mais ou menos nomades, difícil seria reconhecer-lhes a propriedade das terras. Melhor seria que uma lei ordinária cuidasse do assunto e, de acordo com as circunstâncias, fixasse as terras, que estão ocupadas pelos índios.

O Sr. *Themistocles Cavalcanti* declara que a lei ordinária é que vai estabelecer a forma.

O Sr. *Presidente* acentua que o serviço de proteção aos índios, tem como missão principal, localizar os aldeamentos.

O Sr. *Góes Monteiro* entende que o adverbio "atualmente" dificulta a localização dessas terras. Para as tribus meio civilizadas, que têm contato com a civilização ou vão assimilando essa civilização do branco, ainda seria possível fixar-se "as terras atualmente ocupadas"; mas, o dispositivo refere-se de maneira geral, a todas as tribus, quando nem se sabe ao certo a população indígena do Brasil. Não se opõe a que o índio cultive a sua terra e se torne proprietário; mas, de acordo com o serviço de proteção aos índios.

O Sr. *Presidente* — Diga-se: pelo respectivo serviço.

O Sr. *Castro Nunes* acha que não deve ser concedida a propriedade, mas assegurada a posse, porque enquanto não estiverem civilizados é que têm direito à ocupação. Depois de integrados na civilização, podem ficar proprietários das terras.

O Sr. *Góes Monteiro*, em princípio, está de acordo; mas, para que essa disposição seja exequível, é necessário que a lei ordinária cuide do assunto. O nomadismo é peculiar ao índio, portanto isso tem que ser feito por etapas, por meio da catequese.

O Sr. *Presidente* — A catequese exige a localização.

O que é necessário é colocar o índio sob a proteção da União. Não se compreende que nossa Constituição estabeleça garantia para todo o mundo inclusive os estrangeiros e deixe o brasileiro indígena sem garantias.

O Código Civil dispõe sobre o assunto, no art. 14, de uma maneira vaga.

Deve-se estabelecer o serviço de proteção por intermédio das autoridades que a lei criar, sendo o assunto principal a localização de tribus civilizadas.

Primeiro, colocar o índio sob a proteção da União; segundo, obrigar os Estados a cedorem as terras devolutas que forem necessárias à criação dessas colonias indígenas, de acordo com o Serviço de Proteção dos Índios, que será dirigido pela União.

O Sr. *Castro Nunes* entende que aos índios ou tribus devia ser assegurada a posse das terras, enquanto as ocupassem. Legalizar essa propriedade, em geral, parece difícil, porque não estão todos incorporados à civilização.

O Sr. *Presidente* — Isso é que deve ficar para a lei ordinária.

O Sr. *Castro Nunes* considera que o objetivo estaria atendido se a Constituição prescrevesse que a lei ordinária regularia o assunto de modo a assegurar efetivamente a posse das terras ocupadas pelas tribus indígenas, enquanto por elas ocupadas. Porque, à medida que essas tribus forem sendo incorporadas à civilização, elas vão desaparecendo.

O Sr. *Góes Monteiro* acha esta fórmula mais racional. Mesmo porque, o primeiro passo do Serviço de Proteção aos Índios é, segundo a doutrina positivista, incorporá-los à civilização. E a medida que isso se for conseguindo, eles abandonam a vida em tribus.

O Sr. *Themistocles Cavalcanti* pensa que não deve ser assim. Não só haveria inconveniente em manter essas povoações indígenas, como seria o ideal que eles permanecessem onde estão, mesmo civilizados.

O Sr. *João Mangabeira* quer, principalmente, que a Constituição prescrevesse que eles ficam sob a proteção especial da União. Porque, quanta a outra parte, se eles são, como não podem deixar de ser, brasileiros, pelo artigo votado anterior-

mente, segundo o qual as terras devolutas pertencem aos seus atuais posseiros, eles tem a propriedade das terras, que ocupam.

O Sr. *Themistocles Cavalcanti* não acha bastante essa medida de ordem geral. Para o caso, é preciso haver uma legislação especial.

O Sr. *Góes Monteiro* — A civilização do índio tem que se fazer por etapas. O primeiro passo é este: a posse da terra.

O Sr. *Castro Nunes* acentua que se o pensamento é deixar as tribus em paz, de maneira que não sejam obrigadas a mudar de habitat, e não sejam invadidos seus aldeamentos, isso será atendido pela proteção especial.

O Sr. *Presidente* mostra à Comissão, que já existe uma lei especial a respeito. É a Lei Sobre Terras, de 27 de junho de 1928, em que ha a seguinte disposição: "O Governo Federal providenciará no sentido de passarem para o Ministério da Agricultura, sem onus para este, as terras pertencentes ao Patrimônio Nacional, que forem julgadas necessárias ao Serviço de Proteção aos Índios".

Mas, os índios são aí classificados de diferentes modos: índios nomades, arranchados ou aldeados, os que pertencem às povoações indígenas e os que pertencem aos centros agrícolas.

Mas a lei existe.

De modo que deveriam ficar na Constituição esses dois princípios gerais e mais tarde a lei, que aliás existe, providenciaria sobre todos os casos, criando a tutela dos índios, etc.

Os dois princípios são estes: 1º, que os índios ficam sob a proteção especial da União; 2º, para evitar as dificuldades de outorá de aquisição de terras para a localização dos índios, os Estados têm obrigação de ceder suas terras devolutas, que forem necessárias, a juízo das autoridades da União, representantes do Poder por excelência tutelar.

Não se sabe ao certo, acrescenta, o número de índios existentes no Brasil, não ha recenseamento. Todavia, o seu número está calculado, mais ou menos, em dois milhões. Pela primeira vez, eles encontraram amparo na lei, com esse Código de proteção aos Índios, a que se referiu, e que levou 15 anos em discussão na Câmara dos Deputados.

Lembra-se bem, porque foi o relator do projeto.

No Senado, esse Código esteve parado 10 anos. E foi ainda o orador quem, fazendo um apelo a seu antigo colega Sr. *Cunha Machado* e com o auxílio do Senador por Goiás, Sr. *Olegário Pinto*, conseguiu o andamento do projeto.

De modo que só em 1928 foi sancionada a lei.

E conclue:

Estando todos de acordo em que fiquem estabelecidas na Constituição esses dois princípios, designa o Sr. *Themistocles Cavalcanti* para, de acordo com o Sr. *Castro Nunes*, dar-lhes a redação conveniente.

O Sr. *João Mangabeira*, que ficara encarregado de redigir dispositivo sobre a obrigatoriedade do alistamento e do voto, apresenta os seguintes artigos:

"Art. O cidadão brasileiro não poderá exercer seus direitos civis e políticos enquanto não se tiver alistado. Esta disposição não se aplica aos maiores de 70 anos e às mulheres".

Art. O voto é obrigatório nos termos e sob as sanções que a lei determinar, sendo, porém, facultativo aos maiores de 70 anos".

A lei proverá, explica, sobre os casos de excusa, por motivo de doença, etc. Não tornou o voto facultativo senão aos maiores de 70 anos. A mulher que se alista tem obrigação de votar.

O Sr. *Castro Nunes* levanta uma dúvida. Julga que esses dispositivos envolvem alteração do que já foi votado a respeito dos requisitos para ser Presidente da República.

É a velha questão da candidatura do marechal *Hermes*, que não sendo eleitor, não tinha o gozo dos direitos políticos.

Parece-lhe que no ante-projeto o que prevaleceu foi apenas isto: exercício dos direitos políticos.

O Sr. *Presidente* esclarece que o que passou foi a posse dos direitos políticos.

O Sr. *Themistocles Cavalcanti* — Mas fica impedido de exercer os direitos civis também?

O Sr. *João Mangabeira* — Os civis também. Com os políticos ele não se importa.

O Sr. Góes Monteiro também acha que os dispositivos redigidos pelo Sr. João Mangabeira colidem com a disposição aprovada, que exige a prova de estar quite com o serviço militar, para o brasileiro ter os direitos civis e políticos.

O Sr. Themistocles Cavalcanti—Mas direitos civis também? O indivíduo não se pôde casar, não pôde fazer um registro...

O Sr. João Mangabeira explica que a disposição a que se refere o Sr. Góes Monteiro está na Defesa Nacional e estes dispositivos são para serem incluídos no capítulo da Cidadania. Todo mundo é obrigado a se alistar, desde que seja alistável.

O Sr. Góes Monteiro pergunta se os analfabetos também são obrigados.

O Sr. João Mangabeira responde que esses são brasileiros, mas não são cidadãos brasileiros.

O Sr. Castro Nunes acha que fica aberta a questão levantada pelo Senador Suy Barbosa sobre a candidatura Hermes. Ruy Barbosa dizia que para ser candidato à presidência da República é preciso estar no gozo dos direitos políticos.

O Sr. João Mangabeira diz que a questão de Ruy Barbosa era a seguinte: Ele dizia que para ser deputado era preciso estar no gozo dos direitos políticos, e quando chegou ao caso do presidente da República, que era preciso estar no exercício dos direitos políticos.

Dizia o Conselheiro Ruy Barbosa: o marechal Hermes não está no exercício dos direitos políticos porque não é eleitor, não exerce seus direitos políticos. Quando exercia o cargo de ministro da Guerra estava no exercício dos direitos políticos, em virtude de exercer aquele cargo. Uma vez demitido, não está mais no exercício desses direitos. A Constituição exigia mais para presidente da República do que para deputado.

O relator do parecer, em réplica, declarou que em direitos políticos, exercício e gozo se confundem.

Essa é que era a questão.

O Sr. Castro Nunes está de acordo com os dispositivos; acha, realmente, que deve ser condição expressa para aspirar qualquer cargo eletivo que o indivíduo seja eleitor e exerça o direito de voto.

É também favorável à obrigatoriedade do voto

Apenas nota que a disposição que passou colide com esta. Entretanto, na redação final isso se pôde harmonizar.

Recorda-se de que na votação da emenda, o Sr. Themistocles fez restrições quanto aos direitos civis.

O Sr. João Mangabeira relembra o que se passou.

Quando se discutiu essa questão, um dos motivos que deram para tornar o alistamento obrigatório foi o seguinte: o Código atual impõe esse dever ao funcionário; mas se esse dever é de todos os cidadãos brasileiros, porque obrigar somente os funcionários e não todos, porque criar essa nova forma de servidão para os funcionários?

O Sr. Castro Nunes—O funcionário tem funções públicas.

O Sr. João Mangabeira — Ou esse dever é do cidadão brasileiro, com o do alistamento militar, e neste caso todos os brasileiros, assim como fazem o serviço militar, devem fazer o serviço eleitoral ou não há razão para que se obrigue o funcionalismo. Se o que se tem vista é, num país como este, tornar possível o comparecimento das massas às urnas e desenvolver nas populações o dever cívico do voto, e que se deve fazer é obrigar todo mundo a se alistar e não esperar que cada um se aliste, como um favor. E qual a forma de obrigar alguém a se alistar? E' estabelecer que, enquanto não se alistar, não tem o exercício dos direitos civis. Rapidamente todos se alistarão.

O Sr. Themistocles Cavalcanti — O perigo é que essa penalidade pôde alcançar outras pessoas. Quando por exemplo o indivíduo fôr impedido de se casar.

O Sr. Castro Nunes acha demasiada a suspensão dos direitos civis, enquanto o indivíduo não estiver alistado. Isso pôde criar dificuldades graves. Direitos civis envolve casamento, direito de testar.

O Sr. João Mangabeira abrandava esse rigor; e propõe: Pôde-se dizer enquanto não requerer o alistamento.

O Sr. Castro Nunes restringiria, ainda. Diria: "Enquanto não se alistar não poderá exercer função pública."

O Sr. João Mangabeira diz que esse é que tem sido o grande mal da democracia brasileira, só se criam onus para quem exerce função pública.

Não foi isso que passou na sub-comissão; o que passou foi exatamente o contrário, porque não era justo que só se obrigasse o funcionalismo público. Se esse dever é de todos

os indivíduos para com a Nação, os onus devem recair sobre todos e não somente sobre o funcionário.

O que ocorre com o brasileiro e tem feito um mal enorme à democracia brasileira é isso: Com os nossos hábitos de displicência, com o nosso desamor à coisa pública, as pessoas, que não exercem função pública, como os comerciantes, os lavradores, os que exercem as profissões liberais, a grande massa, enfim, não se alista.

O que se vê, numa grande cidade como esta, é um número reduzido de eleitores, pequenos grupos que os cabos eleitorais conseguem reunir em dias de eleição.

O Sr. Castro Nunes propõe uma modificação na redação da emenda. A obrigatoriedade do voto fica estabelecida. Mas a lei ordinária é que estabelecerá as sanções, naturalmente sanções indiretas.

Agora, subordinaria desde logo a obrigatoriedade, quer do alistamento quer do voto, como condição para o exercício de função pública ou cargo político.

O Sr. Góes Monteiro vota, vencido, em parte, porque, como já tem dito, é contra os militares votarem.

Comquanto aceite a regra da obrigatoriedade, prefere ainda a exceção, porque num país como o Brasil, com uma população eleitoral insignificante, em relação à população global, está convencido, e isso devido ao defeito de nossa organização, de nossa formação histórica, que é inconveniente dar aos militares o direito de escolher os dirigentes da nação. Nessa fração pequena, que é a população eleitoral, eles influem muitas vezes de modo dispersivo, contra os interesses nacionais.

Mais tarde, sim, com uma melhor educação cívica do povo, é possível que haja mais razão para se tirar aos militares esse direito.

Por enquanto, seu voto é no sentido de negar capacidade ativa de votos aos militares, dando, porém, a capacidade passiva. Num país como o Brasil é muito mais perigoso do que útil dar o direito de voto aos militares.

O Sr. João Mangabeira apresenta nova redação para os dispositivos, atendendo às observações formuladas no correr da discussão.

E' a seguinte:

"Art. O alistamento é obrigatório, sob as sanções, que a lei determinar. Esta disposição não se aplica aos maiores de 70 anos e às mulheres."

"Art. O voto é obrigatório, nos termos e sob as sanções que a lei determinar, sendo, porém, facultativo aos maiores de 70 anos."

O Sr. Presidente acredita que o Sr. Castro Nunes aceite a nova redação proposta pelo Sr. João Mangabeira.

Quanto ao Sr. Góes Monteiro, é vencido, como tem sido de outras vezes, confirmando o conceito, que tem enunciado desde a primeira reunião.

E' aprovado o dispositivo com a nova redação.

O Sr. Castro Nunes pede a palavra para dizer que, numa das últimas sessões, propôs e foi aceita uma emenda, criando e definindo um novo caso de intervenção. Trata da proibição de caudas orçamentárias, acumulações remuneradas, empréstimos externos sem consentimento da Assembléa, organização e manutenção de forças armadas sem o consentimento do Conselho Superior da Defesa Nacional. Esta emenda foi aprovada. Ao orador não ocorreu, na sessão anterior, que esses casos deviam ficar nas atribuições do Conselho Supremo. E' um caso de intervenção em que está envolvida principalmente a ordem jurídica dos Estados. São as leis administrativas, são as leis de orçamento, de organização de forças, que podem violar a Constituição. De modo que lhe parece curial seja definida nos casos em que ao Conselho da República compita autorizar ou não a intervenção.

O Sr. Presidente pergunta ao Sr. Castro Nunes si a sua proposta é para a inclusão dessa atribuição na competência do Conselho.

O Sr. Castro Nunes diz que o dispositivo já está incluído entre os princípios constitucionais na organização dos Estados e a sua proposta é no sentido de passá-la para a competência do Conselho.

O Sr. Presidente observa que a disposição tem de ser alterada. Pede ao autor que a modifique de modo a poder ser incluída na disposição relativa às incumbências do Conselho.

O Sr. Castro Nunes responde que o seu pensamento era no sentido de dar uma forma generica.

O Sr. Presidente chama a atenção de S. Ex. para a forma adotada no projeto:

"Incumbe ao Conselho organizar, nomear, autorizar, etc...."

O Sr. Castro Nunes entende que a redação pôde ser dada depois, no conjunto. Preferiria uma forma generica, que permitisse incluir esse caso e outros que aparecessem.

O Sr. Themistocles Cavalcanti declara ter uma emenda para ser incluída na parte financeira. E' relativa ao problema das secas:

"A União manterá no norte do país um serviço permanente de defesa contra a seca, devendo os necessários créditos constarem das verbas orçamentarias."

Justifica essa emenda o estado de permanente calamidade existente no norte.

O Sr. João Mangabeira é inteiramente favoravel á emenda. Entende que deve figurar no título I da parte "Socorros aos Estados".

O Sr. Presidente reserva a localização do dispositivo para depois.

O Sr. Góes Monteiro vota a favor da emenda mas entende que se deve declarar: "enquanto fôr necessario", porque as secas podem acabar. E' uma calamidade periodica.

O Sr. Castro Nunes diz que enquanto fôr necessario, o serviço será permanente. O governo fica a isso obrigado. Aceita a emenda.

O Sr. Presidente pensa que esse dispositivo deve ficar para as disposições gerais, e propõe que se suprima a palavra "permanente".

O Sr. Themistocles Cavalcanti acha que deve ficar a palavra "permanente", porque não julga as secas fenomeno periodico. O periodismo decorre da falta de providencias, durante os intervalos.

O Sr. Góes Monteiro observa que, como nós temos as secas, os outros países são vítimas das inundações. São fenomenos que, de um momento para outro, podem ser removidos. Cita o exemplo do Egypto, onde se resolveu o problema das inundações do Nilo, tornando-as até beneficas. No norte do país pôde-se chegar á uma situação de equilibrio. Suponha-se que a acudagem e outros meios de irrigação resolvam o problema. Não haverá mais necessidade de manter o serviço permanentemente.

O Sr. João Mangabeira. O governo manterá um serviço permanente, enquanto fôr necessario.

O Sr. Castro Nunes manteria um serviço permanente contra as secas, nos lugares onde exista essa calamidade. Tiraria também a expressão "no norte" porque o serviço só existe e tem sua sede aqui no Rio de Janeiro.

O Sr. Presidente entende desnecessaria a palavra "permanente". Bastará dizer: "A União manterá o serviço de defesa contra as secas."

O Sr. Castro Nunes indaga se não se poderá entender que é o serviço tal como existe.

O Sr. Themistocles Cavalcanti observa que a sua emenda diz "manterá o serviço" e não "manterá um serviço".

O Sr. Castro Nunes diz que o governo poderá dar orientação técnica muito diferente, creando um serviço permanente contra as secas, de acôrdo com as necessidades de cada época. Mesmo porque não é necessario manter um pessoal vultoso, consumindo verbas imensas no intervalo das secas. A's vezes, ha periodos muito longos, em que a seca não tem carater de calamidade. Mas é preciso mesmo manter o serviço, mesmo nesses periodos. Por isso é pela palavra "permanente".

O Sr. Themistocles Cavalcanti objeta ainda que, nos periodos em que a crise não é aguda, o Governo Federal tem abandonado completamente o serviço.

O Sr. Presidente pergunta ao Sr. Castro Nunes se tem alguma modificação a apresentar.

O Sr. Castro Nunes está de acôrdo em que o serviço seja permanente e regulado de conformidade com as necessidades de cada época. No intervalo das secas, o serviço será menor, mas entende que deve ser permanente, para evitar

que um governo, num quadriennio, trate de debelar o mal e o governo que o suceder no quadriennio seguinte, abandone os serviços. E' o que se tem visto.

O Sr. Presidente submete á sub-Comissão a seguinte redação: "A União custeará os serviços contra as secas, devendo as necessarias verbas constarem dos orçamentos."

O Sr. Themistocles Cavalcanti observa que, assim, fica suprimida a palavra "permanente".

O Sr. Castro Nunes pensa, como o Sr. Themistocles Cavalcanti, que o serviço deve ser permanente. O flagelo não desaparece nunca, embora diminua de intensidade em certas épocas. Varia, mas existe sempre.

O Sr. Presidente propõe então que se diga: "A defesa contra as secas será permanente e os respectivos serviços custeados pela União, devendo as necessarias verbas constarem dos orçamentos."

O Sr. Castro Nunes acha disponivel a parte final porque se o serviço é permanente, é claro que deve constar das verbas orçamentarias. Se, porém, houver uma calamidade imprevista, serão votados créditos extraordinarios.

E' aprovada a seguinte redação:

"A defesa contra as secas será permanente e os respectivos serviços serão custeados pela União."

O Sr. Presidente lembra que a Constituição antiga tinha um dispositivo que talvez conviesse conservar. E' o art. 83. Acha que não é demais dizer na Constituição atual:

"Continuam em vigor as leis existentes no que implicita ou explicitamente não forem contrarias aos preceitos da presente Constituição."

O Sr. Góes Monteiro observa que nas "Disposições transitorias" não figura o modo como devem ser eleitos os 21 membros do Conselho Supremo.

O Sr. Presidente concorda com essa observação e diz que, na sessão proxima, deve ser combinado o modo de constituir a representação dos Estados no primeiro Conselho Supremo, que vai ser um instrumento indispensavel no regimen, uma vez que as assembléas locais não se vão instalar na data precisa, mas á proporção que os Estados se forem instalando constitucionalmente.

O primeiro terá de ser constituido por uma outra forma. Propõe então que a primeira escolha dos delegados dos Estados se faça por eleição.

Que se marque um dia certo para a eleição dos representantes todos os Estados, no primeiro Conselho. Todos os Estados concorrerão e elegerão esses representantes por sufragio direto. Depois, na recomposição, a escolha será feita pelas respectivas assembléas.

O Sr. Góes Monteiro pede permissão para fazer um pouco de imaginação: Havendo eleição no dia 3 de maio e sendo eleita a Constituinte, esta terá que examinar o ante-projeto, si o Governo o apresentar.. Admitindo que leve a bom termo seus trabalhos, varias hipoteses poderão se apresentar: ou o projeto da Sub-Comissão é aceito integralmente, ou com pequenas alterações ou alterado profundamente, ou ainda substituido.

Emfim, ninguém pôde fazer, sobre esse ponto, uma previsão certa. Assim, prefere como os positivistas escolher a hipotese mais simples, mais estetica e mais simpatica: que elle aprove em suas linhas fundamentais o projeto e que fique creado assim o novo órgão. O Chefe da Nação será eleito pela propria Constituinte, mas esta será, logo após seus trabalhos, automaticamente dissolvida.

Aí temos a primeira questão. Vai ser constituido o legislativo. O Poder Executivo está eleito, o Poder Judiciario está constituido e apenas será modificado. Resta saber se será necessario organizar imediatamente o Conselho Supremo, antes da eleição da Assembléa Nacional.

Si fôr necessario constituir, logo depois da eleição do Presidente da Republica, o primeiro Conselho, teremos que arranjar para isso uma fórmula. Si não fôr, nada impede que, por exemplo, que a Assembléa Nacional se organize e ella propria eleja o primeiro Conselho. Não serão elles embaixadores dos Estados... Mas pergunta: serão as bancadas?

O Sr. Presidente informa que o Conselho será organizado logo depois de integrados os poderes. O primeiro Conselho, os primeiros 21 embaixadores dos Estados e do Distrito Federal serão eleitos conjuntamente com os deputados pelo mesmo processo e por sufragio direto, fórmula essa que figurará nas disposições transitorias.

E' encerrada a sessão, ás 19 1/2 horas.

Diretoria do Interior

Por portarias de 18 do corrente mês, foram declarados cidadãos brasileiros:

Annibal Souto, natural de Portugal, nascido a 22 de agosto de 1889, filho de Agostinho Souto e de Benita Romero, casado, residente nesta Capital.

Manoel Gonçalves Cunha, natural de Portugal, nascido a 6 de janeiro de 1902, filho de Manoel Gonçalves Cunha e de Maria Joaquina de Oliveira, casado, residente no Estado de São Paulo.

Rodolpho Haack, natural da Alemanha, nascido a 26 de agosto de 1890, filho de Rodolpho Haack e de Louise Haack, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Wladislau Biskup, natural da Austria, nascido a 28 de agosto de 1904, filho de Jan Biskup e de Maria Biskup, solteiro, residente nesta Capital.

Remeteram-se aos governos dos Estados as portarias dos que ali residem.

Diretoria de Contabilidade

Aditamento ao expediente de 15 de maio de 1933

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL**Primeira seção****Offícios:**

Ao Juízo Federal na seção do Estado do Rio de Janeiro:

N. 674 — Solicitou-se a remessa da conta, visada, da Leopoldina Railway, na importância de 119\$300, de transportes.

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 675 — Declarou-se que o crédito a que se refere o officio n. 550, de 17 de abril findo, é de 200\$ e não de 119\$300, destinando-se ao pagamento de despesas judiciais.

Segunda seção**Montepio:****Officio:**

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 52 — Transmittiu-se o requerimento de D. America Rita da Costa, por haver a requerente atingido a maioridade.

Aditamento ao expediente de 16 de maio de 1933

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL**Primeira seção****Offícios:**

Ao procurador da República na seção do Estado do Rio de Janeiro:

N. 676 — Comunicou-se o pedido para distribuição á Delegacia no Estado do crédito de 700\$ para despesas eventuais e de pronto pagamento.

Ao delegado fiscal do Tesouro no Estado do Rio de Janeiro:

N. 677 — Comunicou-se o pedido para distribuição á Delegacia do crédito de 700\$, destinado ao pagamento de despesas judiciais do Juízo Federal da seção.

Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 679 — Restitua-se o processo relativo á divida de exercicios findos de que é credor Antonio de Senna Madureira, comunicando a impossibilidade de anexá-lo ao respectivo processo de disponibilidade.

Segunda seção**Offícios:**

Ao diretor-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 678 — Solicitou-se a concessão de uma passagem ao bacharel Luiz Esteves de Oliveira, juiz federal na seção de Pernambuco.

Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 680 — Restituiu-se o pedido número 602.023, devidamente retificado.

Despacho:

D. Stella Barroso de Miranda Castro, pedindo pagamento de pensão. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Expediente de 17 de maio de 1933

ATOS DO SR. MINISTRO**Telegrama:**

Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral em Fortaleza:

Comunicou-se o pedido de providencias para distribuição ao Tesouro no Estado do crédito de 600\$ para pagamento de ajuda de custo de Antonio Marques da Silva, convido que o funcionario declare onde deseja receber o pagamento.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL**Telegrama:**

Ao diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Amazonas:

Comunicou-se o pedido de providencias para distribuição do crédito de réis 1:125\$ de ajuda de custo que compete a Feliz Bessa Oliveira.

Montepio:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

Restitua-se o processo de habilitação do montepio dos filhos de Domingos Iorio, substituido e feita a declaração solicitada.

Despachos:

D. Laura Nabuco de Gouvea, pedindo certidão do titulo de pensionista. — Convida-se a interessada a prestar informações sobre o requerido.

Francisco Henrique Stilben e outros, tenentes-coroneis reformados da Policia, pedindo pagamento de vencimentos. — Formularem os requerentes o pedido separadamente.

Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 706 — Solicitou-se a distribuição á Delegacia na Paraíba, do crédito de 500\$, para pagamento de ajuda de custo a Serapião dos Santos, do Tribunal Regional.

N. 707 — Solicitou-se a distribuição á Delegacia, na Bafa, da importância de 600\$, para pagamento de ajuda de custo a Izaac Bezerra de Menezes, do Tribunal Regional, no Acre.

N. 708 — Solicitou-se a distribuição á Delegacia, na Baa, da importância de 360\$, para pagamento de ajuda de custo a Manoel Pedro da Silva.

Ao chefe de Policia do Distrito Federal:

N. 709 — Comunicou-se o registro da 3ª via do pedido n. 8, empenho n. 3, da Colonia Correccional de Dois Rios.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL**Primeira Seção****Offícios:**

Ao diretor do Instituto Sete de Setembro:

N. 683 — Restituiu-se o requerimento de Paulina da Costa Carvalho, por indevidamente selado:

Ao delegado fiscal do Tesouro, no Amazonas:

N. 689 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento de D. Adelina Maia Pontes, para retificar a importancia que deve ser de 333\$333 e não 499\$995.

Ao diretor da Secretaria da Camara dos Deputados:

N. 690 — Solicitou-se a remessa das contas de 244\$600 e 801\$300 á esta Diretoria, visto ter sido requerido o pagamento pela Light & Power Co.

Ao diretor da Escola Quinze de Novembro:

N. 692 — Solicitou-se a remessa das faturas relativas a contas na importancia de 6:987\$900, da Light and Power.

Ao diretor geral da Secretaria da Camara dos Deputados:

N. 693 — Solicitou-se a remessa das faturas relativas a contas da Société Anonyme du Gaz, nas importancias de 88\$ e 2:129\$700.

Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 694 — Transmittiram-se as contas, nas importancias de 393\$600, 73\$800 e 50\$100, para serem devidamente processadas.

Ao delegado fiscal do Tesouro, em São Paulo:

N. 695 — Transmittiu-se o requerimento de José Francisco de Assis Camargo, para ser devidamente selado.

Segunda Seção**Offícios:**

Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 691 — Solicitaram-se informações sobre a possibilidade da cessão de uma maquina linotipo á Interventoria do Piauí:

Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 688 — Transmittiram-se as três primeiras vias do pedido 602.024.

Ao diretor presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 687 — Requisitou-se transporte para duas malas do espolio de Armando Mutti.

Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 685 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido 35, feito á Imprensa Nacional.

Ao diretor da Imprensa Nacional:

N. 684 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido 35 sobre coleções de leis e assinaturas dos *Diário Oficial* e da *Justiça*.

Ao delegado fiscal do Tesouro, na Paraíba:

N. 682 — Comunicou-se o pedido para distribuição do crédito de 500\$, de ajuda de custo a Serapião dos Santos.

Ao delegado fiscal do Tesouro, na Bafa:

N. 681 — Comunicou-se o pedido de distribuição de crédito de 360\$ para pagamento de ajuda de custo a Manuel Pedro da Silva

— Ao gerente da The Texas Co. South America, Ltd.:

N. 686 — Convidando a apresentar proposta de preço do litro de gasolina destinada ao consumo dos automóveis do Gabinete do Sr. ministro.

— Idem à Standard Oil Co. of Brasil, The Caloric Company, Atlantic Refining Co. of Brasil e Anglo Mexican Petroleum Co.

ATOS DO SR. MINISTRO

Telegramas:

Ao presidente do Tribunal Regional em Vitória:

Comunicou-se o pedido de providências para pagamento de subsídio aos membros dos Tribunais Regionais Eleitorais sem obedecer duodecimos.

— Ao presidente do Tribunal Regional em Recife:

Comunicou-se que a despesa com a aquisição da máquina de escrever "Remington", no valor de 2:000\$, deverá ser liquidada por conta do crédito de 6:000\$ para ocorrer às despesas "Serviços datilográficos da Secretaria", cuja distribuição foi solicitada ao Ministério da Fazenda, tendo sido reiterada a solicitação.

Despachos:

Os guardas da Correção, pedindo gratificação. — Mantenho o despacho anterior que indeferiu o pedido, não só por falta de crédito, como por não militarem em favor dos requerentes as razões que determinaram a concessão do favor aos funcionários da Casa de Detenção.

Braz Martins Vianna e outros, mestres das oficinas da Imprensa Nacional, pedindo melhoria de vencimentos. — Não é oportuno o momento.

Imprensa Nacional

Expediente de 18 de maio de 1933

Ofícios:

N. 1.572 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, remetendo os pedidos ns. 624.143 e 624.144.

Ns. 1.573 — Ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, informando sobre a licença concedida a Alfredo Francisco Coulomb.

N. 1.574 — Ao Sr. diretor da Diretoria do Pessal do Departamento dos Correios e Telégrafos, comunicando que até esta data não se apresentou nesta repartição o servente em disponibilidade Virgílio Domingos dos Santos.

Dia 19

Requerimentos:

Waldemiro da Silva Cardoso, Georgino Antonio Fernandes e Olympio Cerqueira. — Averbem-se.

Benícia da Silva Tavares. — Averbem-se e certifique-se.

Eugenio F. Neiva. — Conceda-se.

Americo Ferreira França Xavier. — Certifique-se o que constar.

Antonio Ferreira Polonio, Levy Jacobino e Maciel Bento da Silva Nery. — Averbem-se e certifique-se.

Mario Felipe dos Santos. — Averbem-se e certifique-se.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

O ministro de Estado de Educação e Saúde Pública, em nome do Chefe do Governo Provisorio e atendendo às sugestões apresentadas pelo Conselho Nacional de Educação e à necessidade de se regularizar a situação dos estudantes que frequentam os cursos secundário e de engenharia mantidos pelo "Mackenzie College", resolve:

Art. 1.º Serão consideradas nulas as transferências já expedidas ou que vierem a ser concedidas pelo Curso de Preparatórios, mantido pelo "Mackenzie College", sem a necessária inspeção federal, para o curso secundário sob inspeção oficial do mesmo instituto ou para qualquer outro estabelecimento de ensino secundário federal, equiparado, livre ou sob inspeção preliminar.

Art. 2.º Serão consideradas nulas as matrículas feitas em estabelecimentos de ensino secundário federal, equiparado, livre ou sob inspeção preliminar mediante a apresentação de certificados de exames expedidos pelo Curso de Preparatórios a que se refere o artigo anterior.

Art. 3.º Serão considerados validos, somente para efeitos de matrícula no Curso de Engenharia do "Mackenzie College", os exames prestados, antes de 23 de janeiro de 1932, pelos alunos do Curso de Preparatórios de "Mackenzie College", podendo assim prosseguir o curso iniciado os alunos que nele já se achavam matriculados na data anteriormente referida.

Art. 4.º Serão, entretanto, considerados nulos, para os fins de matrícula no curso de engenharia do "Mackenzie College", os exames de preparatórios avulsos que tiverem sido prestados, de acordo com o regulamento do aludido instituto de ensino, a partir de 23 de janeiro de 1932.

Art. 5.º Aos alunos que se tenham matriculado no Curso de Engenharia do "Mackenzie College", em data posterior a 23 de janeiro de 1932, mediante a apresentação de certificados de preparatórios avulsos ou de certidão de maturidade expedida pelo Curso de Preparatórios, não poderão ser concedidas guias de transferências para quaisquer outros institutos de ensino superior federal, equiparados ou sob inspeção.

Art. 6.º Aos alunos que se achavam matriculados no curso de engenharia do "Mackenzie College", na data da publicação do decreto n. 21.519, de 13 de junho de 1932, será facultada a transferência para os cursos congêneres de institutos de ensino de engenharia federais, equiparados e sob inspeção, obedecendo o disposto no art. 24, o respectivo parágrafo, do decreto número 20.179, de 6 de junho de 1931, independentemente da restrição imposta pela legislação em vigor no que respeita a época de transferências e as séries dos respectivos cursos.

Art. 7.º Serão considerados validos, para os fins das prerrogativas consignadas na legislação em vigor, os diplomas expedidos pelo "Mackenzie College", ao termo do ano letivo de 1932, uma

vez que apresentem o visto do inspetor que fôr designado para o exame da vida escolar dos respectivos diplomados.

Art. 8.º Para os efeitos da execução do disposto nesta portaria, a Diretoria Geral de Educação designará os inspetores que se fizerem necessários às verificações dos atos escolares praticados nos cursos secundários e de engenharia mantidos pelo "Mackenzie College".

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1933.
— Washington F. Pires.

Por portaria de 13 de maio de 1933, do Sr. ministro, foram designados, nos termos do art. 29 do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931, os professores Drs. Luiz Francisco Guerra Blesmann e Heitor Annes Dias para membros do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina de Porto Alegre.

— Por outra de igual data, do Sr. ministro, foi concedida licença, pelo prazo de 3 meses, nos termos do art. 8.º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Celina Nunes Pires Caldeira, professora do curso primário da Escola de Aprendiziz Artíficos no Estado de Santa Catarina, ficando esta primeira portaria sem efeito si o funcionario não entrar no gozo da licença dentro do prazo de 8 dias contados da data de sua publicação.

— Por outra de 15 de maio corrente, do Sr. ministro, foi concedida licença, pelo prazo de 2 meses, em prorrogação, nos termos do art. 8.º, n. I, do referido decreto n. 14.663, a Luiz Gonzaga de Castro, servente de 1.ª classe da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia do Departamento Nacional de Saúde Pública.

— Por portarias de 13 de maio de 1933, do Sr. ministro, foram concedidas, nos termos do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, licença aos seguintes funcionarios:

Lavinia Ribeiro Lacerda, auxiliar de 2.ª classe, mensalista contratada do Museu Nacional, pelo prazo de um mês, em prorrogação, art. 8.º, n. I.

Ignacio Tavares Guerra, trabalhador de 2.ª classe, contratado, da Inspetoria de Aguas e Esgotos, pelo prazo de três meses, a partir de 1.º de março último, artigo 8.º, n. I.

Francisca Martins, guarda de 1.ª classe do Hospital Nacional da Assistência a Psicopatas, pelo prazo de 6 meses, a partir de 10 de fevereiro último, art. 19.

— Por apostila de 13 de maio corrente, do Sr. ministro, na portaria de 18 de abril último, que concedeu licença, pelo prazo de três meses, a Thereza Pinto, copeira do Hospital Nacional da Assistência a Psicopatas, foi declarado que a licença deverá ser contada de 26 de abril do corrente ano.

— Por outra da mesma data, do Sr. ministro, no decreto de 5 de fevereiro de 1931, de nomeação de Mary Emily Huggins para o cargo de 2.ª official da Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, foi declarado que o funcionario a quem o mesmo se refere passa, em virtude de casamento e da retificação da grafia Emily, a chamar-se Mary Emilie Huggins Tumminelli.

— Por portaria de 13 de maio corrente, de Sr. ministro, foi concedida licença, pelo prazo de dois meses, nos termos do art. 21 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, Georgina Ribeiro, de Aguiar, auxiliar de ensino de 2ª classe do Hospital Benjamin Constant.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de maio de 1933

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.512 — Transmite o processo de dívida de exercício encerrado, na importância de 459\$160, de que é credora a firma Humberto Soares & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, em 1931, à Colonia de Psicopátas (Mulheres), da Assistência a Psicopátas.

N. 1.513 — Transmite os processos de dívida de exercícios encerrados nas importâncias de 60\$250 e de 8\$980, de que é credora a firma R. Cauduro & Comp., provenientes de fornecimentos feitos, em 1931, à Colonia de Psicopátas (Mulheres), da Assistência a Psicopátas.

N. 1.515 — Solicita providências no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional à Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, a conta na importância de 502\$700, proveniente de instalação de um aparelho telefonico oficial, nesta Secretaria de Estado, na sala dos oficiais do meu gabinete, no corrente ano.

Dia 16

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.546 — Solicita providências no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, ao Dr. Licurgo Cruz, a conta na importância de 800\$000, proveniente de aluguel do predio ocupado por dependência da Inspeção de Águas e Esgotos, no mês de abril findo.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.547 — Declara para os devidos efeitos, que foi designado o Sr. Cyro Nunes Ferreira, amanuense da Escola Politécnica dessa Universidade para servir, até ulterior deliberação, na Diretoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE

Requerimentos despachados

Dia 11 de maio de 1933

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., requerendo o pagamento de energia elétrica fornecida, em 1922, ao Observatório Nacional. — As contas citadas na petição foram encaminhadas oportunamente ao Ministério da Agricultura com os ofícios ns. 288, 376, de 16 de outubro e 21 de dezembro de 1922, e 164, de 27 de abril de 1923, do Observatório Nacional.

Dia 13

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., pedindo pagamento de energia elétrica fornecida ao Observatório Nacional em 1920. — Prove a entrega regular das contas respectivas.

Dia 12 de maio de 1933

Sr. Antonio Teixeira, escriturário aposentado da Escola de Aprendizizes Artífices no Estado do Amazonas:

N. 1.508 — Restitue a declaração de família, firmada em 16 de abril de 1932, afim de ser satisfeita a exigência da lei.

— Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 1.509 — Transmite os ofícios números 444, 456, 458, 459 e 460, da Diretoria Geral de Contabilidade do Tesouro Nacional, nos quais são comunicados os adiantamentos feitos a diversos funcionários desse Departamento.

— Ao diretor geral de Assistência a Psicopatas:

N. 1.510 — Transmite, para as necessárias informações, a proposta para base de concorrência, dos trabalhos e instalações a serem executados nas caldeiras e cozinha do Hospital Nacional, feito pelo Sr. engenheiro deste Ministério.

— Ao diretor da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro:

N. 1.511 — Comunica que o Sr. ministro exarou na proposta do Sr. Manoel Alves de Souza, o seguinte despacho: "De acordo com o parecer, não pôde ser atendido".

— Ao diretor geral de Assistência a Psicopatas:

N. 1.514 — Comunica que, tendo sido requisitado o pagamento de uma conta de Rodrigues Teixeira & Filhos, na importância de 255\$, pelo aviso n. 1.302, de 27 do mês passado, cumpre à dita firma requerer oportunamente a liquidação da outra conta apresentada.

Dia 13

Ao inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 1.516 — Solicita informações a respeito de uma conta da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Limited, referente a fornecimento de energia elétrica nos meses de novembro e dezembro de 1922, na importância de 248\$630, à Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 1.517 — Transmite o processo fichado S. E. 4.585/33, referente aos serviços de profilaxia rural no Estado do Amazonas, afim de que, conforme ordem do Sr. ministro, esse Departamento se pronuncie a respeito da conveniência e execução de tais serviços.

— Ao inspetor de Águas e Esgotos:

N. 1.518 — Tendo H. Louis Normand Simesen requerido, por exercício encerrado, o pagamento da quantia de 370\$, proveniente do aluguel do predio de sua propriedade, em Paquetá, utilizado por essa Inspeção em dezembro do ano passado, solicita informações a respeito, afim de que tenha andamento o processo respectivo.

— Ao inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 1.519 — Solicita informações a respeito de uma conta da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Limited, relativa a fornecimento de energia elétrica nos meses de outubro a dezembro de 1920, na importância de 610\$349, à Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz.

N. 1.520 — Solicita informações sobre uma conta da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Limited,

relativa ao fornecimento de energia elétrica nos meses de maio a dezembro de 1923, na importância de 1:034\$457, à Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo:

N. 1.521 — Transmite o memorial que funcionários do Ginásio dessa capital enviaram ao Sr. Chefe do Governo Provisorio, afim de que seja o mesmo selado nessa Delegacia Fiscal.

— Ao inspetor de alunos do Ginásio da Capital, São Paulo:

N. 1.522 — Comunica que o memorial enviado por funcionários desse Ginásio ao Sr. Chefe do Governo Provisorio, foi mandado nesta data à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nesse Estado, afim de ser devidamente selado.

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.524 — Solicita providências no sentido da pronta execução dos pedidos ns. 201.007, 201.010/13, 201.021 e 201.026, cujo material constante dos mesmos é de necessidade nesta Secretaria de Estado.

Dia 15

Ao Sr. diretor da Assistência a Psicopatas:

N. 1.525 — Comunica que o Sr. ministro resolveu autorizar essa diretoria a providenciar no sentido de ser aberta concorrência para o concerto nos caldeirões da cozinha da Colonia de Psicopatas (Mulheres) e na tabuladura dos mesmos.

— Ao Sr. diretor geral de Educação:

N. 1.526 — Comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar as despesas de 37:974\$000, realizadas pelo Internato do Colegio Pedro II, durante os meses de janeiro e fevereiro do ano corrente, à conta do orçamento interno.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega desta capital:

N. 1.527 — Solicita providências no sentido de ser despachada, com isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, uma caixa vinda de Hamburgo, pelo vapor General Osorio, com a marca R. T. e o numero 3.265, destinada à Biblioteca Nacional, repartição deste ministério.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 1.529 — Transmite o processo fichado sob n. 7.581/33, da Despesa Pública, vindo com o ofício n. 611, de 6 do corrente, afim de que sejam dadas providências para o cumprimento do disposto nos arts. 410 e paragrafo unico do art. 328 do regulamento anexo ao Código de Contabilidade.

— Ao Sr. diretor da Contabilidade do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 1.530 — Transmite o processo fichado S. E. 4.859, de 1933, relativo a essa diretoria e que por equívoco foi protocolado nesta Secretaria de Estado.

— Ao Sr. Zelador da Casa de Ruy Barbosa:

N. 1.531 — Restitue o recibo de Nicolau Souza, para a necessaria retificação.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 1.532 — Transmite o processo fichado sob n. 19.106, de 1933, da Despesa Pública, que veio com o ofício n. 501, de 25 de abril findo, com o pedido de providências no sentido de ser

satisfeita a exigência para a organização de um processo para cada credor.

N. 1.533 — Transmite o processo fichado sob n. 19.107, de 1933, da Diretoria da Despesa Pública, remetido com o ofício n. 502, de 25 de abril findo, no qual são solicitadas providências no sentido de ser formulado um processo para cada credor.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 1.534 — Remete o processo da Despesa Pública fichado sob n. 18.789, de 1933, que veio com o ofício n. 510, de 26 de abril findo, solicitando a providência de ser organizado processo em separado para cada credor.

— Sr. provedor da Santa Casa de Caridade de S. Gabriel — Rio Grande do Sul:

N. 1.535 — Para que este ministerio possa providenciar sobre o andamento do requerimento solicitando uma subvenção neste primeiro semestre do corrente ano e pagamento dos auxílios a que se julga com direito a partir do segundo semestre de 1929, torna-se necessário que esse estabelecimento se habilite na forma do artigo 5º do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, quanto á subvenção referente ao corrente ano, e quanto ás do periodo anterior que se dirija ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

— Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.536 — Solicita as necessarias providências no sentido de ser abreviada a impressão dos artigos encomendados pelo Inspetoria de Aguas e Esgotos, e que, segundo o ofício de 27 de janeiro último, orçaram em 65:715\$302, de que já foi entregue a pequena parcela de 17:951\$107.

— Sr. diretor geral de Assistência a Psicópatas:

N. 1.537 — Tendo The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. requerido o pagamento do fornecimento de energia elétrica ao Hospital de Psicópatas nos meses de agosto, novembro e dezembro de 1931, na importância de 2:016\$318, solicita informações quanto ao destino das respectivas contas.

— Sr. reitor da Universidade:

N. 1.538 — Verificado pelo ofício n. 761, de 18 de abril findo, não terem sido pagas as contas da Companhia Telefônica Brasileira relativas a 1931 e á Escola Nacional de Belas Artes, solicita providências no sentido de ser apresentada a conta n. 7.055, da importância de 741\$, a qual se refere o ofício n. 270, de 2 de fevereiro passado, afim de que possa ter o necessario andamento a petição da companhia credora.

— Sr. diretor geral de Educação:

N. 1.539 — Solicita providências no sentido de ser novamente ouvido o Colégio Pedro II a propósito dos saldos da subvenção de 1932.

Dia 16

Sr. diretor geral de Educação:

N. 1.540 — Solicita informações sobre o destino de uma conta da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., relativa ao fornecimento de energia elétrica ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos, nos meses de janeiro a março de 1931, na importância de réis 475\$619.

— Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 1.541 — Solicita informações sobre o destino de uma conta da The Rio

de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., relativa ao fornecimento de energia elétrica, nos meses de novembro e dezembro de 1926, na importância de 997\$080, á Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz.

— Sr. diretor geral da Assistência a Psicópatas:

N. 1.542 — Solicita informações sobre o destino de uma conta da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., relativa ao fornecimento de energia elétrica á Colonia de Psicópatas (Mulheres), nos meses de abril a junho e agosto e setembro de 1921, na importância de 1:208\$537.

— Sr. diretor geral de Educação:

N. 1.543 — Solicita informação sobre o destino de uma conta da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., relativa ao fornecimento de energia elétrica ao Instituto Benjamin Constant nos meses de outubro a dezembro de 1932, na importância de réis 1:174\$800.

— Sr. diretor da Assistência a Psicópatas:

N. 1.544 — Solicita informações sobre o destino de uma conta da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., relativa ao fornecimento de energia elétrica á Colonia de Psicópatas (mulheres) nos meses de junho a dezembro de 1927, na importância de réis 457\$113.

— Sr. diretor do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 1.545 — Solicita informações sobre o destino de uma conta da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., relativa ao fornecimento de energia elétrica á esse Instituto, nos meses de abril a dezembro de 1921, na importância de 2:829\$034.

— Sr. diretor geral de Assistência a Psicópatas:

N. 1.548 — Solicita esclarecimento a respeito do periodo em que começou a substituição, pelo Dr. Antonio Xavier de Oliveira, no cargo de psiquiatra.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 1.549 — Solicita providências no sentido de ser devolvido o requerimento da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, remetido com o ofício n. 3.219, de 3 de dezembro findo.

— Sr. Odilon Tucuman — Professor da Escola de Aprendizizes Artífices de Pernambuco:

N. 1.556 — Restitue a declaração firmada em 25 de abril de 1932, afim de ser satisfeita uma exigência da lei.

— Sr. diretor do Museu Historico Nacional:

N. 1.551 — Transmitindo o orçamento organizado pelo engenheiro deste ministerio para a execução dos serviços de que necessita o edificio onde se acha instalada essa repartição em virtude dos estragos verificados em consequência das ultimas chuvas, solicita informações a respeito.

— Sr. diretor geral da Assistência a Psicópatas:

N. 1.552 — Comunica que o senhor ministro resolveu que a aquisição de revistas científicas de que necessitar a diretoria do Manicomio Judiciario seja feita por meio de adiantamentos, como estabelece o decreto n. 21.451, de 30 de maio de 1932.

— Sr. diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.553 — Solicita, em referencia ao ofício n. 315, de 30 de março ultimo, informações sobre a quantia precisa para atender ás despesas decorrentes do funcionamento do curso de clinica propedeutica cirurgica, e quais os recursos de que disporá esta Faculdade para atender a tais despesas.

— Sr. provedor da Santa Casa de Misericórdia de Manaus:

N. 1.554 — Para que possa ter o necessario andamento a petição solicitando para esse estabelecimento uma subvenção no 1º semestre do corrente ano, necessario se torna que essa provedoria providencie sobre a prestação de contas do auxilio de 50:000\$ referente ao exercicio de 1931.

— Sr. presidente da Associação de Caridade de Rosario — Sergipe:

N. 1.555 — Para que possa ter andamento a petição solicitando uma subvenção no 1º semestre do corrente ano, torna-se preciso que essa associação faça a prova de que não dispõe de recursos proprios para custear as respectivas despesas, nos termos do n. 3, do art. 5º, do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931.

— Sr. diretor da Faculdade de Medicina — Curitiba — Paraná:

N. 1.556 — Afim de que tenha andamento o pedido para uma subvenção no 1º semestre deste ano, reitero a exigência legal de prestação de contas do auxilio recebido por essa faculdade para o 1º semestre de 1932, e a que se refere o ofício n. 3.375, de 9 de dezembro de 1932.

— Sr. coletor federal — Piracicaba — São Paulo:

N. 1.558 — Transmite a petição do Asilo Coração de Maria, dessa cidade, afim de ser cobrado o respectivo selo com revalidação.

— Srs. diretores do Asilo Coração de Maria — Piracicaba — São Paulo:

N. 1.559 — Comunica que nesta data foi encaminhada a petição desse asilo solicitando uma subvenção no 1º semestre do corrente ano, para o instituto que dirigis, ao coletor federal nessa cidade, por se achar com o selo incompleto e afim de proceder á cobrança do mesmo com revalidação.

— Sr. superintendente da Companhia Telefonica Brasileira:

N. 1.560 — Solicita providências no sentido de ser instalado no lugar proprio o aparelho n. 2-2917, desta diretoria geral.

— Sr. vice-presidente em exercicio da Maternidade de Florianopolis — Santa Catarina:

N. 1.561 — Comunica que a prestação de contas do auxilio concedido a essa maternidade em 1931 foi aprovada pelo senhor encarregado do Expediente deste ministerio, e que o requerimento solicitando uma subvenção para o 1º semestre do corrente ano não logrou deferimento, em face do disposto na última parte do art. 4º do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.562 — Restitue os documentos referentes ás despesas realizadas pela Faculdade de Medicina dessa Universidade, em janeiro último, afim de serem cumpridas exigências legais.

Diretoria Geral do Expediente

Expediente de 9 a 18 de maio de 1933
EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO EXPEDIENTE

Solicitaram-se providências:

N. 1.195 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Técnico, no sentido de dar parecer sobre o pedido constante do requerimento de José Rodrigues das Neves.

N. 1.199 — Ao diretor geral de Educação, idem quanto ao de Roberto A. Armando.

N. 1.200 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, idem.

N. 1.201 — Ao mesmo, idem, quanto ao do Carlos Damasco.

N. 1.204 — Ao diretor do Instituto Nacional de Musica, idem quanto ao de Celeste Mayo Remy.

N. 1.205 — Ao diretor da Biblioteca Nacional, no sentido de informar sobre o pedido constante do requerimento de Maria Mercedes de Andrade Braga.

N. 1.206 — Ao diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, idem, quanto ao de Antonio da Costa Falcão.

N. 1.210 — Ao inspetor de Aguas e Esgotos, idem, quanto ao de José Cardoso Machado.

N. 1.211 — Ao mesmo, idem, quanto ao de Manoel Maria Muniz Freire.

N. 1.212 — Ao diretor da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, idem, quanto ao de Antonio de Oliveira e outros.

N. 1.216 — Ao diretor geral do Ensino Profissional Técnico, idem, quanto ao de Herminia Stefala de Menezes e outras.

N. 1.225 — Ao diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, idem, quanto ao de Aloysio Pinheiro de Vasconcellos.

N. 1.226 — Ao diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, no sentido de serem prestadas, urgentemente, informações sobre o memorial no qual o doutor Argemiro Pinto reclama contra a sua desclassificação no concurso a que se submeteu ultimamente e contra a organização da banca examinadora, afim de poder o senhor ministro presta-las no proximo despacho.

N. 1.232 — Ao diretor da Biblioteca Nacional, no sentido de informar sobre a possibilidade de atender-se, na forma requerida, o pedido constante do requerimento de Genes Napoleão Dantas e Oscar Pereira, Gomes.

N. 1.244 — Ao superintendente do Ensino Comercial, no sentido de informar o requerimento em que Hermann C. R. Grage, de Porto Alegre, pede a sua inscrição no quadro de guarda-livros.

N. 1.257 — Ao diretor geral de Justiça do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, no sentido de informar sobre o pedido constante do requerimento do Francisch Howalski.

Comunicou-se:

N. 1.203 — Ao presidente da Comissão de Censura Cinematografica, que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que a Cine-Som-Studios pediu restituição da taxa cinematografica cobrada sobre os filmes "O Carnaval de 1933" e "Monozotone Jornal ns. 1 e 2".

N. 1.208 — Ao diretor da Faculdade Fluminense de Medicina, haver o senhor encarregado do Expediente exarado, no processo relativo ao requerimento de

Arnaldo Magalhães Filho, o seguinte despacho: "Deferido, satisfazendo as exigencias do decreto n. 22.167, de 5 de dezembro de 1932".

N. 1.209 — Ao mesmo, que o senhor encarregado do Expediente deste ministerio, por despacho de 8 do corrente, autoriza aquela Faculdade a promover, por media ou certificado de estagio, nos termos do decreto n. 22.167, de 5 de dezembro ultimo, os alunos regularmente matriculados no ano letivo de 1932, que, por motivo justificado, não se prevalecerem, na epoca oportuna, dos dispositivos do aludido decreto, uma vez que satisfaça, as exigencias do § 1º, do artigo 127, do decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1931.

N. 1.221 — Ao diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, haver o senhor encarregado do Expediente deste ministerio deferido o requerimento em que Altivo Cesar de Oliveira pediu matricula no terceiro ano daquela faculdade.

N. 1.222 — Ao diretor do Instituto Benjamin Constant, que o senhor encarregado do Expediente deste ministerio resolveu autorizar a admissão, na classe de alunos gratuitos, dos menores José Gonçalves dos Reis, Raymundo Moraes, Francisco de Assis Oliveira e Luiza Gonzaga de Oliveira, de acordo com o requerido por seus pais.

N. 1.254 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, haver o senhor ministro exarado no processo referente ao pedido de nomeação do doutor Adelinno da Silva Pinto, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer do senhor consultor geral da Republica, o pedido não se acha em condições de ser atendido."

N. 1.155 — Ao diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, idem.

N. 1.258 — Ao diretor da Secretaria do Palacio do Catete, em relação á denuncia apresentada ao Exmo. Sr. chefe do Governo Provisorio pelo doutor Antonio Cerqueira de Paula Camargo, a proposito de haverem diretores de estabelecimentos de ensino secundario, no Estado de S. Paulo, concedido matriculas na 4ª e 5. serie, sem o preenchimento das exigencias legais, que o assunto constante da aludida denuncia determinou, por parte da Diretoria Geral de Educação, que foi devidamente cientificada de tais irregularidades, a instauração de inquerito para a devida apuração.

N. 1.268 — Ao diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, que o senhor ministro, tendo em vista o que dispõe o decreto n. 22.663, de 24 do mês findo, resolveu deferir o requerimento em que Raymundo Nonato Lopes de Menezes solicitou transferencia de seu filho Marcello de Menezes daquela faculdade para a de Recife.

N. 1.270 — Ao diretor da Escola Politecnica da Universidade do Rio de Janeiro, haver o senhor ministro deferido, tendo em vista o que dispõe o decreto n. 22.663, de 24 de abril ultimo, o requerimento em que o doutor Mario de Castro Pinheiro Bittencourt solicitou transferencia de seu filho Mario Pinheiro Bittencourt Filho, para o 1º ano daquela faculdade.

Requerimentos despachados

N. 4.755 — Maciste Granha Mello. — Compareça a esta diretoria para selar os documentos.

N. 4.933 — Antonio de Barros Terra e Hildegarde de Noronha. — Sêlem os documentos.

Requerimentos desachados pelo senhor encarregado do Expediente deste Ministerio:

N. 4.256 — Altivo Cesar de Oliveira. — Deferido.

N. 2.896 — Herbert Victor Levy. — Não pôde ser atendido.

N. 7.194 — Durval de Castro Guedes. — Não pôde ser atendido.

N. 2.426 — Oscar de Moura Muniz. — Deferido, em face do decreto 22.685, de 2 de maio de 1933.

N. 3.472 — Marcio Bandeira de Figueira. — Sim, de acordo com o decreto n. 22.685, de 2 de maio de 1933.

N. 4.072 — Manoel Tavares da Silva. — Deferido, de acordo com o decreto n. 22.685, de 2 de maio de 1933.

N. 2.928 — Durval José Bunemer e outros. — Não podem ser atendidos.

N. 3.317 — Adib Simad e outros. — A vista do decreto n. 22.685, de 22 de maio de 1933, deferido.

N. 3.000 — Orlando Silva Andrade, Alberto Silva Andrade e Evaristo da Silva. — Não podem ser atendidos.

N. 3.247 — Jayme Delgado da Motta. — Deferido.

N. 3.450 — Oswaldo Aguiar Herêda. — Não pôde ser atendido.

N. 3.603 — Luiz Mendes de Almeida Filho. — Deferido, de acordo com o decreto n. 22.685, de 2 de maio de 1933.

N. 3.728 — José Luiz de Lemos. — Deferido.

N. 2.893 — Julio de Barros. — Não pôde ser atendido.

N. 2.695 — Oscar de Oliveira Camargo. — Não pôde ser atendido.

N. 2.489 — Alfredo Boneff. — Aguarde o resultado do concurso.

Requerimentos despachados pelo senhor ministro:

N. 2.730 — Sidney Teixeira Alvares. — Não pôde ser atendido.

N. 2.514 — Segundo Costa Netto. — Não pôde ser atendido.

N. 4.692 — Raul Ferreira Guimarães. — Sim, em junho proximo vindouro, mediante a necessaria guia.

N. 3.408 — Alitta Thaumaturgo Mendes de Moraes. — Indeferido.

N. 11.072 — Aristides Junqueira. — Não pôde ser atendido.

N. 11.977 — Conego Lucas Van In. — Não pôde ser atendido.

N. 3.500 — Alfredo Santos. — Não pôde ser atendido.

N. 2.881 — Dr. Mario de Castro Pinheiro Bittencourt. — Deferido.

N. 3.986 — Raymundo Nonato Lopes de Menezes. — Deferido.

N. 345 — Dr. Augusto Vicente Viana Junior. — Não pôde ser atendido.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DA CONTABILIDADE

Expediente de 16 de maio de 1933

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 196\$250, a Altina da Silva e Silva, referente a serviços prestados ao Laboratorio Bacteriologico, em abril findo (aviso n. 2.672);

De 700\$, a Lindoso Marinho Guimarães, relativo ao aluguel do predio ocupado por um consultorio da Inspe-

toria de Higiene Infantil, no mês de março último (aviso n. 2.752);

De 43:413\$932, a S. A. Construtora, Comercial e Industrial do Brasil, relativo a serviços executados no período de 1 a 30 de abril findo, na Fazenda Nacional de Santa Cruz (aviso n. 2.756);

De 300\$, a D. Carolina Gracie Lampreia, relativo ao auxílio no mês de abril findo, concedido pela Inspetoria de Higiene Infantil (aviso n. 2.758).

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 13 de maio de 1933

Inspetoria de Generos Alimentícios: Ernesto Nascimento. — Indeferido. Serviço de Locomoção:

Manoel Duarte Calado. — Deferido. Serviço de Fiscalização do Leite e Laticínios:

Joaquim Marques. — Indeferido. Ferraz & Irmão. — Prove o que alega, dentro de 8 dias, improrrogáveis.

Terceira Delegacia de Saúde:

Ns. 35.196 e 35.619 — Georgina de Castro Silva Grinewald e Paulina Grinewald da Cunha. — Deferido, até ulterior deliberação.

N. 37.780 — Antonio Ribeiro de Mattos. — Concedo 90 dias.

N. 37.779 — Antonio Ribeiro de Mattos. — Concedo 90 dias.

Ns. 37.781 e 37.778 — Antonio Ribeiro de Mattos. — Concedo 90 dias.

N. 37.776 — Ambrosina da Silva Moreira. — Concedo 120 dias.

N. 37.509 — Antonio Alves Dias Pereira. — A multa será relevada, si cumprir a intimação no prazo de 60 dias.

Primeira Delegacia de Saúde:

Expediente de 15 de maio

N. 1.272 — Eduardo Guevada. — Deferido, até ulterior deliberação.

Segunda Delegacia de Saúde:

N. 107 — Castro, Silva & Comp. — Concedo 60 dias.

Terceira Delegacia de Saúde:

N. 37.697 — Joanna Fiscina Staffa. — Concedo 90 dias, improrrogáveis.

N. 37.771 — Luiz Tornelli. — Indeferido. Concedo apenas 180 dias para o cumprimento integral do laudo de vistoria.

Primeira Delegacia de Saúde:

N. 1.294 — José da Silva Braga. — Deferido, até ulterior deliberação.

Inspetoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Secundino Ribeiro. — Relevo a multa.

J. A. Moraes. — Será relevada a multa, si forem cumpridas, dentro de 60 dias, todas as exigências determinadas pela Inspetoria.

Expediente de 16 de maio

Inspetoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Antonio Neves de Aguiar. — Relevo a multa.

Manoel Pereira dos Santos. — Será relevada a multa si, dentro de 60 dias, improrrogáveis, forem cumpridas as exigências regulamentares determinadas pela Inspetoria.

Primeira Delegacia de Saúde:

N. 37 — Julio Castanheira. — Indeferido.

Terceira Delegacia de Saúde:

N. 37.786 — Leopoldina Borges Baptista. — Concedo 90 dias.

N. 37.833 — Manoel da Cruz Faria. — Concedo 60 dias.

N. 37.695 — Adriano Vieira da Silva. — Concedo 90 dias.

N. 37.765 — Manoel Augusto Saraiwa. — Concedo 90 dias.

N. 37.711 — Lucinda da Silva Correia. — A vista da informação, não ha que deferir.

N. 37.752 — Roque Ronchi. — Prove o que alega, dentro do prazo improrrogavel de 8 dias.

N. 37.701 — Raphael Leones. — Concedo 90 dias.

INSPETORIA DE PROFILAXIA DA TUBERCULOSE

Resumo dos serviços realizados durante o mês de abril de 1933

Doentes examinados pela primeira vez nos dispensarios..... 796
Eram tuberculosos... 274
Eram suspeitos..... 433
Não eram tuberculosos 89

Notificações de tuberculose recebidas:

De medicos particulares 23

De outras instituições 59

De leigos 6

Total de exames e notificações.. 883

Total de tuberculosos..... 88

Doentes reexaminados nos dispensarios 712

Consultas para medicação nos dispensarios 4.124

Doentes removidos para os hospitais 36

Doentes encaminhados para outros serviços... 232

Radioscopias (41 solicitadas por medicos e instituições outras) 534

Radiografias (42 solicitadas por medicos e instituições outras) 125

Pneumotoraces (insufilações) 500

Total de doentes atendidos nos dispensarios.. 6.959

Serviços executados no consultorio de Oto-Rino

Laringologia:

Doentes atendidos... 239

Operações, curativos e inalações 33

Injeções praticadas 764

Pesquisas do bacilo de Koch em escarros e fêses 1.071

Positivas 345

Outros exames 278

Exames de escarro pedidos por medicos e particulares 128

Formulas medicamentosas fornecidas 11.294

Publicações educativas fornecidas 135

Escarradeiras distribuidas 44

Desinfetante distribuido (litros) 114

Cartazes de propaganda afixados 81

Habitações visitadas em serviço de profilaxia da tuberculose 251

Offícios, cartas e memorandas remetidos 80

Offícios recebidos..... 79

Serviço dentario:

Doentes atendidos (curativos, obturações e extrações) 298

Comunicações de tuberculose ao Serviço de Enfermeiras 428

Visitas aos tuberculosos pelo Serviço de Enfermeiras 1.768

Doentes atendidos pelo gabinete de Educação e Instrução 70

Assistencia social.

Pela Inspetoria:

Cobertores 7

Colchões 3

Camas 2

Pela Cruzada Nacional Contra a Tuberculose:

Peças de vestuario 103

Generos alimenticios.... 2.982

Total dos doentes socorridos 1.009

Pela Associação de Socorros aos Tuberculosos:

Doentes socorridos 300

Auxílios no valor de.... 1:073\$100

O MÊS DA TUBERCULOSE

Durante o mês de abril passado foram recebidas 88 notificações de tuberculose e examinados pela 1ª vez nos quatro Dispensarios da Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose do Departamento Nacional de Saúde Pública 796 doentes; destes doentes 274 foram verificados estar sofrendo de tuberculose, o que eleva a 362 o número de casos de tuberculose conhecidos durante o mês.

Durante o mesmo periodo foram atendidos em consultas 4.124 doentes, distribuidas 11.294 fórmulas medicamentosas, 3.085 cartões de auxílios em roupas e alimentos, 3 colchões, 81 impressos de propaganda higienica, emprestadas 2 camas e feitos os seguintes serviços: 1.071 exames de escarros e fêzes, dos quais 345 positivos, 534 radioscopias, 125 radiografias, 298 extrações de dentes, curativos dentarios e obturações.

A Cruzada Nacional Contra a Tuberculose prestou a 1.009 doentes os seguintes socorros: 103 peças de vestuários, 2.982 quilos de generos alimenticios.

A Associação de Socorro aos Tuberculosos forneceu a 300 doentes auxílios no valor de 1:073\$400.

DIRETORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Distrito Federal

Requerimentos despachados pelo diretor:

Dia 4 de maio de 1933

Penha:

N. 141 — Antonio da Costa Lemos. — Concedo o prazo solicitado.

Jacarépaguá:

N. 342 — Antonio Guilherme Victoriano. — Concedo o prazo de acordo com o parecer do Dr. chefe do Centro de Saúde.

Dia 6

Jacarépaguá:

N. 345 — Arthur Vieira. — Tendo em vista o art. 1.615 do Regulamento Sanitário, extraia-se nova intimação.

Dia 10

Campo Grande:

N. 346 — Joaquim Maria de Andrade. — Concedo prazo até o dia 21 de julho próximo vindouro, prescrevendo nessa data o período regulamentar da intimação.

Dia 11

Penha:

N. 347 — Francisco Machado de Carvalho. — Concedo o prazo solicitado.

Dia -3

Séde:

N. 334 — Manoel Marcellino. — Deferido.

Dia 15

Jacarépaguá:

N. 337 — Abílio da Cunha Pereira. — Concedo os 90 dias de prazo, solicitados.

N. 356 — Antonio Tavares — Concedo o prazo solicitado.

N. 357 — Salustiano Costa. — Deferido.

N. 358 — Eleonor Gonçalves. — Concedo prazo até o dia 11 de agosto do corrente ano, prescrevendo nessa data o período regulamentar da intimação.

N. 359 — Rezendo de Albuquerque Moura. — Concedo o prazo solicitado.

N. 360 — Ataliba Raymundo Moreira Vinhaes. — Concedo o prazo solicitado.

Bangü:

N. 361 — Raul Augusto Carlos. — Concedo 60 dias de prazo de acordo com a informação.

Campo Grande:

N. 339 — Othoniel José Dias. — Concedo o prazo solicitado.

N. 355 — Romeu Rodrigues Chaves. — Concedo 60 dias de prazo de acordo com o parecer.

Séde:

N. 338 — Candido de Lima e Souza. — Deferido.

Dia 16

Jacarépaguá:

N. 366 — Iva Santo Rosa. — Concedo o prazo solicitado.

Penha:

N. 367 — Alexandre Mendes. — Deferido.

N. 368 — Rodolpho Augusto de Mello. — Concedo o prazo solicitado.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 18 do corrente, foram concedidas licenças, para tratamento de saúde:

De seis meses ao guarda da Polícia Aduaneira da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, Raymundo de Oliveira Barretto;

De 90 dias ao mestre da lancha "Xisto Vieira", da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, Augusto do Espirito Santo Ribeiro;

De tres meses ao marinheiro da Alfandega de São Salvador, Estado da Bahia, Gustavo Angelo das Chagas;

De tres meses ao guarda da Polícia Aduaneira da Alfandega de São Luiz, Estado do Maranhão, Umbelino Pessoa de Hollanda.

De seis meses ao guarda da Polícia Aduaneira da Alfandega de Santos, Estado do São Paulo, Luiz de França Mello.

— Por outras de igual data, foram concedidas licenças, em prorrogação, para tratamento de saúde:

De tres meses ao continuo da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, Armando Dantas de Araujo.

De quatro meses ao guarda da Polícia Aduaneira da Alfandega de Aracaju, Estado de Sergipe, Antonio Maranhão Ferreira Lima;

De 30 dias, ao chefe de secção da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Geminiano Galvão.

— Ainda por outra de igual data, foram concedidos seis meses de licença, sem vencimentos, ao trabalhador das Capatazias da Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná, Antonio Amatuzzi.

— Por outra ainda da mesma data, foram concedidas permissões, para se afastar dos cargos:

Por 60 dias, ao coletor das rendas federais em José de Freitas, Estado do Piauí, Joaquim Leão da Silva;

Por 90 dias ao coletor das rendas federais em Diamantina, Estado de Minas Gerais, Francisco de Vasconcellos Lessa;

Por seis meses ao coletor das rendas federais em Joazeiro, Estado do Ceará, José Fausto Guimarães;

Por mais seis meses, ao escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Araruama, Estado do Rio de Janeiro, Manoel Bragança Santos.

— Na portaria de 13 de março do corrente ano, concedendo permissão ao coletor das rendas federais em Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, Odilon Ernestino Barbosa, para se afastar por 12 meses do exercício do respectivo cargo, foi feita a seguinte apostila: "Chama-se Odilon Ernestino Barbalho, e não Odilon Ernestino Barbosa, o serventuario a quem se refere a presente portaria."

Rio de Janeiro, 18 de março de 1933. — Na ausencia do Sr. diretor geral, o secretário Paulo Ramos.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor geral:

N. 22.306, de 1933 — Nerval Furtado de Mendonça Monteiro, solicitando uma certidão, afim de fazer prova em juízo. — Preliminarmente, prove o requerente que tem ação em juízo.

N. 20.055, de 1933 — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo o pagamento da importância de 6:657\$300 proveniente de transporte requisitado pelo Ministerio da Fazenda. — Satisfaga a exigencia do parecer.

N. 18.182, de 1933 — Pedro Chaves Borges, na qualidade de procurador de D. Maria do Carmo Toscano de Brito, solicitando uma certidão. — Prove a qualidade de procurador, em que requer.

N. 22.063, de 1933 — Edméa Nogueira de Drummond Alves, pedindo entrega de documentos. — Preliminarmente, satisfaga as exigencias do despacho da Diretoria da Despesa Publica, de 23 do junho de 1922, exarado a fls. 18 verso do processo junlo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de maio de 1933

Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 93 A — Comunicando haver resolvido que o 3º escrivuario da Delegacia Fiscal em Minas Gerais Randolpho Bartholomeu de Oliveira Mafra passe a servir no armazem de encomendas postais de Bélo Horizonte.

Dia 17

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 90 — Remetendo o processo relativo ao pagamento á Sociedade Anonima do Gaz do Rio de Janeiro, da importancia de 11:300\$800, proveniente de serviços executados no corrente ano, por ordem da Inspetoria Geral de Iluminação, e solicitando providencias no sentido de ser declarada na conta constante do mesmo processo a prestação dos referidos serviços.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de maio de 1933

Ao Sr. sub-diretor da Diretoria Geral do Tesouro Nacional:

N. 181 — Comunicando haver designado, por ato da referida data, o 3º escrivuario do Tesouro Nacional, bacharel Boanerges Netto Ribeiro, para servir, em comissão, no lugar de encarregado da Biblioteca do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 61 — Solicitando, de acordo com o despacho do Sr. ministro, seja fornecida uma caderneta quilometrica ao agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio de Janeiro Pedro Cunha da Gama e Abreu.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 50 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista o processo a que está junto o vosso telegrama n. 124, de 9 de março ultimo, resolveu, por despacho do dia 10 do mês passado, autorizar a concessão de um credito de 2:500\$, destinado a ocorrer ás despesas de passagens e outras menores que se fizerem necessarias para que, dentro de 30 dias, essa delegacia promova a instalação da Mesa de Rendas Alfandegada no Amapá, nesse Estado, cujo pessoal deverá ser recolhido á sede da mesma e não poderá servir, sinão de ordem superior, nessa delegacia ou na alfandega dessa capital.

Outrossim, recomendo-vos, de acordo com o mesmo despacho, providencieis no sentido de ser inventariado e recolhido á citada mesa de rendas, até ulterior deliberação, o material pertencente aos extintos postos fiscaes de Montenegro e de Oyapock, com discriminação do que pertencia a cada um dos referidos postos, devendo ser enviada uma via do inventario ao Tesouro Nacional, ao qual essa delegacia informará igualmente a respeito de todas as providencias relativas ao caso em apreço.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 73 — Declarando que resolveu autorizar a abertura do concurso de segunda entrancia na Delegacia Fiscal no Paraná, e designar o consultor da mesma repartição, bacharel Antonio Jorge Machado Lima e o 2º escrivuario Firmino Antonio Oliveira Junior, para ser-

virem como presidente e secretario, respectivamente do aludido concurso.

— Ao Sr. Dr. Antonio Jorge Machado Lima, consultor da Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 74 — Comunicando que resolveu designá-lo para servir como presidente do concurso para provimento de lugares de segunda entrancia das repartições de Fazenda, a realizar-se na Delegacia Fiscal no Paraná.

— Ao Sr. Firmo Antonio Oliveira Junior, 2º escrivão da Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 75 — Comunicando que resolveu designá-lo para servir como secretario do concurso para provimento de lugares de segunda entrancia das repartições de Fazenda, a realizar-se na Delegacia Fiscal no Paraná.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Dia 5 de maio de 1933

Processo n. 15.983/33 — Requerimento de José Paulino de Brito, reclamando contra a Caixa de Pensões dos Empregados da Casa da Moeda. — Defiro o pedido para que a Caixa de Pensões da Casa da Moeda, pague ao peticionário a importância que reconhece devida, nos termos do artigo 25, § 1º, do decreto 12.679, de 17 de outubro de 1917.

Dia 11

Processo n. 25.806, de 1933, requerimento de Gastão Moreira Lima reclamando contra a Caixa de Pensões dos Empregados da Casa da Moeda. — Identico despacho.

Processo n. 17.546, de 1933 — Requerimento de José Corrêa Telles — Identico despacho.

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 17

Processo n. 26.573/33 — Requerimento do Orlando P. da Silva como procurador de João José da Silva. — Prove o signatário do requerimento que é procurador.

Processo n. 26.572, de 1933 — Requerimento do mesmo como procurador Seraphim José da Silva. — Identico despacho.

Processo n. 3.758 de 1933 — Requerimento de Gastão de Albuquerque reclamando contra o Banco Central Brasileiro. — Arquite-se nos termos dos pareceres.

Processo n. 26.320, de 1933. — Requerimento do Banco Francês Italiano para a America do Sul. — Satisfaca as exigencias dos pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 17 de maio de 1933

Requerimento de Arthur Bustamante de Albuquerque, capitão tenente do corpo de oficiais da Armada, pedindo redução de consignação. — Nada ha que deferir, em face dos pareceres. (Processo n. 25.363, de 1933).

Requerimento de D. Anna Villa Forte, reclamando contra a Associação Militar do Brasil. — Indeferido o pedido nos termos dos pareceres. (Processo n. 23.093, de 1933).

Requerimento de Carlos Rodrigues Guimarães, servente da Inspetoria de

Profilaxia da Saude Publica, pedindo dilatação de prazo para pagamento do seu emprestimo, contraído na Sociedade Anonima "O Credito Popular". — Dirija-se, querendo, á Associação, com a qual contraíu o emprestimo. (Processo numero 25.428, de 1933).

Requerimento de D. Sarah Baptista Franco, pedindo redução de consignação. — Defiro o pedido nos termos dos pareceres. (Processo n. 27.530, de 1933).

Dia 18

Offícios:

Ilmo. Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 464 — Encareço vossas providencias no sentido de ser restabelecida na folha de pagamento do doutor Eduardo Bahouth, solicitador da Fazenda, junto ao procurador geral da Republica, a consignação mensal de 80\$, até total amortização do seu emprestimo, contraído no Banco Central Brasileiro.

— Ilmo. Sr. chefe de Policia do Distrito Federal:

N. 465 — Rogo que vos dignéis providenciar no sentido de ser este gabinete informado:

1º, si Chrispim da Silva Lisboa, é investigador de policia;

2º, no caso afirmativo, quais os seus vencimentos mensais e o total das consignações averbadas em sua folha do pagamento.

— Sr. presidente da Caixa de Pensões dos Empregados da Casa da Moeda:

N. 466 — Comunico-vos, para devido cumprimento, o despacho do senhor ministro da Fazenda exarado nos processos numeros 15.983, 25.806, e 17.546, do corrente ano, relativos ás reclamações de José Paulino de Brito, Gastão Moreira Lima e José Corrêa Telles. — Defiro o pedido para que a Caixa de Pensões da Casa da Moeda, pague ao peticionário a importância que reconhece devida, nos termos do artigo 25, § 1º, do decreto 12.679, de 17 de outubro de 1917.

Peco acusar o recebimento do presente officio, para ulterior deliberação.

— Sr. presidente da Caixa de Pensões da Casa da Moeda:

N. 467 — Remetendo-vos os inclusos processos numeros 26.161, 26.564, e 27.959, do corrente ano, em que os senhores Porfirio Soares Barbosa, Luiz Pinheiro de Souza, Virgilio Francisco da Silva, Augusto da Cunha Moraes e Manoel Luiz Coutinho reclamam contra essa caixa, solicito-vos informeis a respeito.

Diretoria da Receita Pública

Dia 18 de maio de 1933

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos:

N. 23.543, de 1933 -- Antonio Ciraujo Sobrinho & Comp., sobre o cancelamento de imposto de renda. -- Arquite-se. (Em 13 de maio de 1933).

N. 24.108, de 1933 -- Empresa Joinvillense de Navegação Ltda., sobre o despacho de mercadorias de cabotagem. -- Arquite-se. (Em 11 de maio de 1933).

N. 69.742, de 1932 -- Comissão promotora de festejos de N. Senhora da Conceição em Caxias, no R. G. do Sul, pedindo permissão para realizar uma tombola. -- Indeferido. (Em 12 de maio de 1933).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 25.756, de 1933 -- Dib Kasan, solicitando os favores do decreto numero 21.459, de 1932. -- A' vista do parecer, indefiro o pedido. (Em 10 de maio de 1933).

N. 27.430, de 1933. -- A. Brandão, pedindo certidão. -- Declare em que qualidade requer. (Em 13 de maio de 1933).

Dia 17

Offícios:

Ao Sr. secretário do Conselho de Contribuintes:

N. 446 -- De ordem do Sr. diretor da Receita Publica, remete a amostra do processo fichado sob numero 50.048 de 1932, e que deixou de acompanhar o officio 370, de 12 de abril findo, desta diretoria á esse Conselho.

Dia 18

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 40 -- Comunicando que, nos termos do telgerama n. 373, de 5 de maio corrente, da Delegacia Fiscal no Maranhão, fichado sob n. 25.844, deste ano, foi balanceada pelo inspetor fiscal do Imposto de Consumo, a Coletoria Federal de Brejo, naquele Estado, encontrando exatidão nos respectivos saldos.

-- Ao Sr. engenheiro fiscal da Companhia Nacional de Cimento Portland, Dr. Ithamar Moreira Temporal:

N. 447 -- Solicitando audiencia sob o assunto transmite o processo fichado sob n. 24.866, deste ano, em que é interessada a Companhia Nacional de Cimento Portland.

-- Ao superintendente do Serviço de Repressão do Contrabando:

N. 448 -- Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 63.396, do ano findo, que tem por base o officio em que submeteis á consideração superior o vosso ato que designou o 1º escrivão do Alfandega do Rio Grande, Waldomiro Stelfeld, para na qualidade de auxiliar dessa superintendencia fiscalizar e dirigir o serviço de repressão do contrabando ao longo da viação ferrea na zona que compreende as jurisdições de Livramento, Rosario e Santa Maria, proferiu, em data de 2 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Em face do parecer, nego aprovação ao ato."

O parecer a que se refere o despacho do Sr. ministro, é o emitido por esta Diretoria, nos seguintes termos:

"As instruções aprovadas pelo decreto n. 19.909, de 23 de abril de 1931, atribuem ao superintendente da Repressão do Contrabando competencia para requisitar diretamente ao delegado fiscal ou aos inspetores das Alfandegas, para desempenharem as funções de administradores e encarregados dos postos fiscaes, em comissão, e como seus auxiliares, funcionarios da Delegacia Fiscal ou das Alfandegas do Estado do Rio Grande do Sul. Do officio de fls. constá, entretanto, que o superintendente designou um funcionario da Alfandega do Rio Grande para auxiliar a Superintendencia, fiscalizar e dirigir o serviço de repressão do contrabando ao longo da Viação Ferrea, ato que não pôde ser aprovado por contrariar as instruções referidas."

— Ao Sr. adido Comercial á Embaixada dos Estados Unidos da America do Norte:

N. 449 — Em solução á carta, de 2 de dezembro de 1931, comunica que o Sr. ministro da Fazenda a quem foi presente o processo em que a Sociedade Beneficente de Senhoras Anglo-Americanas pede isenção do imposto de consumo para os artigos fabricados por senhoras pobres em suas residencias, e de cuja venda a mesma Sociedade se encarrega, decidiu, por despacho de 31 de março ultimo, não ser possível atender ao referido pedido, por falta de amparo legal.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Paranaguá:

N. 25 — Comunicando que o Sr. Chefe do Governo Provisorio attendendo ao que solicitou a Companhia Força e Luz do Paraná em processo fichado sob n. 15.522, do ano em curso, concedeu, por despacho de 12 de abril ultimo, redução de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta com duas folhas e 28 itens, devidamente autenticada pelo escrivão A. Siqueira, com exclusão, porém, do material constante dos itens ns. 16, 17, 21 e 23 da mesma relação, que não obtiveram o aludido favor de vez que tem similar na industria nacional, bem como do relativo ao item 26, cuja importação não foi direta. O material referido foi desembaraçado nessa Alfandega, mediante a assinatura de termo de responsabilidade de acordo com as ordens ns. 65 e 67, respectivamente de 19 de dezembro de 1930 e 22 de dezembro do mesmo ano, desta Diretoria.

N. 26 — Afim de que tenha andamento o processo n. 21.660, de 1932, em que é interessada a Prefeitura Municipal de Lapa, nesse Estado, solicita a devolução do processo que para aí foi enviado com a ordem n. 41, de 12 de agosto do referido ano.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 648 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 15.497, do ano em curso, em que a Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro pede isenção definitiva de direitos para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão Erico Campos, deferiu, por despacho de 29 de abril ultimo, a referida solicitação. O material aludido foi desembaraçado nessa Alfandega, mediante a assinatura de termo de responsabilidade, de acordo com o artigo 2º do decreto 21.467, de 6 de junho de 1932.

N. 649 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou The Leopoldina Railway Company Limited, em processo fichado sob n. 11.117, do ano em curso, concedeu, com fundamento na clausula VIII do decreto n. 6.456, de 20 de abril de 1907, por despacho de 30 de março ultimo, isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente, para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão A. Siqueira, mediante a condição de ser previamente traduzida por tradutor publico juramentado, a fatura consular respectiva.

O material referido foi desembaraçado nessa Alfandega, mediante a assinatura de termo de responsabilidade, de

acôrdo com o art. 2º do decreto 21.467, de 6 de junho de 1932.

Assim recomendo-vos o fiel cumprimento da exigencia constante do despacho do Sr. ministro.

N. 650 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, atendendo a que solicitou a Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro em processo fichado sob n. 21.082, do ano em curso concedeu, por despacho de 5 do corrente mês, isenção definitiva de direitos de importação para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão A. Siqueira. O material referido foi desembaraçado, nessa Alfandega, mediante a assinatura de termo de responsabilidade, de acordo com o art. 2º do decreto n. 21.467, de 6 de junho de 1932.

N. 651 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio numero 600, de 17 de fevereiro ultimo, fichado sob n. 10.203, deste ano, em que The Leopoldina Railway Company Limited solicita isenção definitiva de direitos e da taxa de expediente para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escrivão Antunes de Siqueira o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfandega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, por despacho proferido em data de 5 do corrente mês, deferiu esse pedido, de acordo com a clausula 8ª do contrato celebrado em virtude do decreto n. 6.456, de 20 de abril de 1907, devendo, entretanto, ser, previamente, traduzida a fatura consular por tradutor publico juramentado.

N. 652 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi o presente o processo fichado sob n. 14.591, do ano em curso, em que a firma A. R. Lisboa & Comp., pede reconsideração do despacho exarado no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 25.185, de 1932, conforme conta do officio n. 664, de 27 de agosto do ano proximo findo, desta diretoria ao Conselho de Contribuintes, manteve, por ato de 28 de abril ultimo, a decisão que anteriormente proferiu sobre o assunto.

N. 653 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado sob n. 63.855, do ano findo, em que submeteis á consideração superior a imposição da multa capitulada no artigo 549 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, em que incorreu o Banco do Brasil, por ter apresentado fóra do prazo marcado o documento justificativo do destino de quatorze (14) fardos e uma (1) caixa despachados pela nota da re-exportação numero 1.531, de 1927, proferiu, em data de 29 de abril ultimo, o seguinte despacho:

"Em face do que consta do processo, imponho ao Banco do Brasil, de conformidade com o art. 549 da Nova Consolidação a multa de 10 % sobre os direitos devidos pela mercadoria constante do despacho de re-exportação n. 1.531, de fls.; e logo que esta seja recolhida aos cofres da Alfandega, dê-se baixa no termo de responsabilidade."

N. 654 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado sob n. 63.856, do ano findo, em que submeteis á consideração superior nos termos do art. 551 § 2º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a importação da multa capi-

tulada no artigo 549 da mesma Consolidação, em que incorreu o Banco do Brasil, por ter apresentado fóra do prazo marcado o documento justificativo do destino de uma caixa despachada pela nota de re-exportação n. 165, de 1929, proferiu, em data de 25 de abril ultimo, o seguinte despacho:

"De conformidade com a ultima parte do art. 549 da Consolidação das Leis das Alfandegas, imponho a multa de 10 % sobre os direitos, a que estava sujeita a mercadoria especificada na nota de exportação de fls."

N. 655 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado sob n. 63.851, do ano findo, em que submeteis á consideração superior a imposição da multa capitulada no art. 549 da Consolidação das Leis das Alfandegas em que incorreu o Banco do Brasil, por ter apresentado fóra do prazo marcado o documento justificativo do destino de cinco fardos despachados pela nota de re-exportação numero 762, de 1928, proferiu, em data de 29 de abril ultimo, o seguinte despacho:

"De conformidade com o disposto na ultima parte do art. 549, da "Nova Consolidação" e em face do que consta do processo, imponho ao Banco do Brasil a multa de 10 % sobre os direitos devidos pela mercadoria constante da nota de re-exportação n. 762, a fls., devendo ser dado baixo no termo logo que seja recolhida aos cofres da alfandega aquela multa."

N. 656 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado sob n. 63.853 do ano findo em que submeteis a consideração superior, nos termos do artigo 554, § 2º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a importação da multa, capitulada no art. 549 da mesma Consolidação, em que incorreu o Banco do Brasil, por ter apresentado fóra do prazo marcado o documento justificativo do destino de uma caixa despachada pela nota de re-exportação numero 1.101, de 1930, proferiu, em data de 25 de abril proximo findo, o seguinte despacho:

"De conformidade com a ultima parte do art. 549 da Consolidação das Leis das Alfandegas, imponho a multa de 10 % sobre os direitos, a que estava sujeita a mercadoria especificada na nota de re-exportação de fls."

N. 657 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 18.248, deste ano, em que a Empresa Nacional de Navegação Hoepcke pede isenção de direitos e da taxa de expediente para 2.030.000 quilos de carvão de pedra para consumo de seus vapores, importado pelo vapor grego *Kalliope*, entrado em 6 de dezembro de 1932, por despacho proferido em data de 5 do corrente mês, indeferiu esse pedido, em face do parecer desta Diretoria, nos seguintes termos:

"Está resolvido e consta da ordem n. 1.341, de 10 de novembro de 1932, desta Diretoria á Alfandega desta Capital, que no vocabulo "materiais", constante do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, não se incluye o carvão de pedra destinado ás empresas de navegação. Aliás, na redação das clausulas contratuais não figura a palavra "combustiveis".

N. 658 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o ofício numero 2.524, de 21 de julho de ano passado, fichado sob n. 2.457, do ano em curso, em que o despachante da Alfandega de Santos, Caetano Nicodemos, reclama contra o pedido feito por Climerio de Oliveira Souza, sobre o levantamento da importância de 30:111\$525, depositada nessa repartição, do produto líquido da venda em leilão de uma partida de estanho, apreendida como contrabando, proferiu, em data de 5 do corrente mês, o seguinte despacho:

"A vista do que informa a Alfandega desta Capital, indeferido. Cumpra-se o despacho de 16 de fevereiro último, efetuando-se a restituição a quem de direito."

O despacho a que alude o Sr. ministro, é o constante da ordem desta Diretoria, n. 382, de 23 de março transacto.

N. 659 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício numero 899, de 9 de março transacto, fichado sob n. 14.021, deste ano, em que a Sociedade Anonima de Gaz do Rio de Janeiro solicita isenção definitiva de direitos para o material que importou e constante das relações anexas ao mesmo processo, já desembaraçado nessa Alfandega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, por despacho proferido em data de 9 do corrente mês, indeferiu esse pedido, em face do parecer desta Diretoria, que opinou por esse indeferimento, por se tratar de material com similar na industria nacional.

Nessa conformidade, fica recomendada, implicitamente, a cobrança dos direitos integrais respectivos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 33 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob numero 17.177, deste ano, em que a firma dessa praça, Boris Frères & Comp., Ltda. pede restituição da importância de 885\$339, ouro, proveniente de imposto de docas, que nos anos de 1924, 1925 e 1926, pagou naquela especie, quando deveria ter sido em papel, por despacho proferido em data de 28 de abril ultimo, deixei de autorizar a mesma restituição, por estar prescrito o direito da firma requerente.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 16 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil, em processo fichado sob n. 67.632, do ano findo, concedeu, por despacho de 8 de março último, com fundamento no artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução definitiva de direitos, para o material constante da primeira via da relação junta devidamente autenticada pelo escrivão Almerindo Castro.

O material referido foi desembaraçado, na Alfandega desse Estado, mediante a assinatura de termo de responsabilidade, de acordo com a ordem n. 11, de 15 de abril de 1932, desta diretoria.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 84 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício numero 168, de 27 de março transacto, fichado sob n. 19.641, deste ano, em que

Manoel Fortes Perez pede permissão para recolher em prestações mensais de 200\$000 a importância de 1:200\$000, correspondente á multa que lhe fôra imposta por infração do paragrafo único do artigo 78 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, proferiu, em data de 6 do corrente, o seguinte despacho:

"Indeferido. Dado o lapso de tempo decorrido, o peticionário foi praticamente atendido."

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 165 — Remetendo os selos adesivos da taxa de \$600, cada um, em numero de (47) quarenta e sete, do bienio de 1930-1931, comunica que o senhor ministro da Fazenda atendendo ao que solicitou a firma H. Secchi Sobrinho, em processo fichado sob n. 19.149, do ano em curso, autorizou, por despacho de 5 do corrente mês, a sua troca por outros selos da emissão em vigor, de vez que a Casa da Moeda os reputou legítimos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 70 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado sob n. 70.192, do ano findo, em que Sergio Guimarães, coletor da Primeira Coletoria das Renditas Federais em Pesqueira, nesse Estado, pede para pagar o selo de sua nomeação na base da nova lotação para a fiança do seu cargo, e, bem assim, que lhe seja permitido efetuar o dito pagamento na forma prescrita no artigo 18 do regulamento anexo ao decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926, mandou, por ato de 7 de abril último publicar circular a respeito. A referida circular é a de n. 59 de 26 do mesmo mês de abril.

N. 71 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício numero 118, de 15 de fevereiro transacto, fichado sob n. 11.917, deste ano, em que o governo desse Estado pede isenção definitiva de direitos e da taxa de expediente para o material de que trata a inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escrivão Erico Campos, o qual já havia sido desembaraçado na Alfandega dessa Capital, pela nota livre n. 20, de 1932, nos termos da ordem desta diretoria, n. 65, de 26 de janeiro do ano passado, por despacho proferido em data de 25 de abril último, deferiu esse pedido, de acordo com o contrato aprovado pelo decreto n. 14.531, de 10 de dezembro de 1920.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. CHEFE DO GOVERNO PROVISÓRIO

Dia 10 de maio de 1933

Processo n. 2.161, de 1933 — David Lennon de Saxe e Maria Saxe Vitelo, reclamando suposto direito a uma indenização, decorrente da caducidade de uma concessão de burgos agrícolas em 1899. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de maio de 1933

Processo n. 11.404, de 1933 — Dr. Cesar Rossas, ajudante do extinto Posto Experimental de Veterinaria de Belo Horizonte. Disponibilidade. — Apre-

sente nova certidão, substitutiva da de fls. 7 e passada de acordo com a circular n. 6, de 26 de janeiro de 1894, deste Ministerio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de abril de 1933

Processos:

N. 21.183, de 1933 — D. Margarida Lopes da Silva Ferraz, pedindo pagamento de quantitativo para funeral. — Requeira por intermedio da Diretoria de Contabilidade do Ministerio de Viação.

Dia 8 de maio de 1933

N. 3.895, de 1933 — D. Maria Soares Ramos, solicitando reversão de montepio. — Satisfaca as exigencias do parecer.

Dia 15

N. 14.084, de 1933 — D. Amélia Andrade Albuquerque Bello, pedindo reversão de montepio. — Satisfaca a exigencia.

Dia 16

N. 22.081, de 1933 — Floduardo Martins de Araujo, solicitando pagamento da importância de 900\$000. — Dirija-se querendo, á Delegacia Fiscal em Pernambuco, uma vez que, como alega, a importância reclamada está ali escripturada como "Depósito a quem de direito".

Dia 17

N. 26.875, de 1933 — Bolivar Marfiso Barroso, pedindo pagamento de pensão deixada de receber por sua falecida mãe. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 26.539, de 1933 — D. Olympia Dourado de Meccedo, pedindo pagamento de pensão de montepio deixado de receber por sua falecida irmã. — Satisfaca a exigencia do parecer e reconheça a firma do documento de fls. 2.

N. 21.814, de 1933 — D. D. Alzira Athayde dos Santos e outros, solicitando reversão de meio soldo e montepio. — Satisfacam as exigencias do parecer.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de maio de 1933

Precatorios despachados:

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almenda. — Cumpra-se.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Guilherme Janot. — Idem.

Requerimentos:

N. 5.409 — J. Motta. — Feito o recolhimento das estampilhas á Tesouraria do Selo e verificada a legitimidade das mesmas, diga a Primeira Subdiretoria quanto á restituição pedida.

N. 4.482 — Ana Fieverjinski. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer, oficiando-se á Diretoria da Receita.

N. 7.308 — M. Corrêa & Comp. — De acordo com a informação e parecer, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas anotações no livro proprio, devendo a importância respectiva ser paga dentro de tres dias.

N. 6.501 — Manuel Moren e João Boriche. — Anule-se a divida de que

se trata oficiando-se à Diretoria da Receita.

N. 4.878 — Companhia Fornecedora de Materiais. — Arquive-se.

N. 1.980 — Maria Custodia Leite Pimentel. — Idem.

N. 4.732 — Eduardo Dias Martins Pereira. — De acordo com a informação e parecer, indeferido.

N. 7.556 — Castro Leite & Comp. Ltd. — Idem.

N. 3.431 — Augusto Alves & Comp. — Proceda-se à inscrição proposta. Imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 2.789 — Diogo Rodrigues Alves. — Em face do que tem resolvido este rido.

N. 24.048 — Raphael Vallejo. — Idem.

N. 2.551 — Ramada & Rocha. — Idem.

N. 1.715 — Alberto Antonio Affonso. — Por falta de fundamento legal, indeferido.

N. 5.814 — L. B. de Almeida & Comp. — Consulta. Em face do disposto no art. 3º, § 18 do decreto número 22.262, de 28 de dezembro de 1932, estão sujeitos ao pagamento do imposto de consumo os artefatos de ferro esmaltados, envernizados, pintados, bronzeado, estanhado, cobreado, zincado, cromado ou nichelado. Assim, os artefatos de ferro que o consulente fabrica, embora pintados a zarcão ou pixe, no todo ou em parte, para sua conservação, incidem no pagamento do referido imposto.

N. 3.199 — Rodrigues Sá & Comp. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 9:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata no corrente ano.

N. 7.456 — Perfumaria Mascotte Ltd. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 2.981 — Maria Tavares Martins Junior. — Idem.

N. 34 — Firmino Coelho e Manoel Gonçalves. — Em face do informado, nada mais ha que providenciar. Arquive-se.

Autos de infração:
Ns. 1.090, 1.103 a 1.106, 1.108 e 1.128, de 1932, contra A. Fernandes Magalhães & Comp. — Indefiro o pedido de assinatura de termo de responsabilidade feito pela firma A. Fernandes Magalhães & Comp.

N. 1.830, de 1932, contra M. Ribeiro & Comp. — Junte-se o auto n. 2.962, de 1931.

N. 1.824, de 1932, contra Litotipografia Fluminense, Ltd. — Junte-se o specimen da mercadoria apreendida.

N. 202, de 1933, contra Lemos & Monteiro. — Está provado, do presente processo, que a firma Lemos & Monteiro, nos meses de maio e junho de 1932, fabricou e vendeu, sem o pagamento do imposto de consumo, 2.200 capacetes para militares, da taxa de \$500 por unidade, não se achando registrada para o fabrico de chapéus, nem possuindo livros da escrita fiscal referentes a esse produto.

A falta foi verificada dos canhotos do talão notas de venda e do piador de faturas, em confronto com o livro fiscal autenticado nesta repartição, em julho de 1932, no qual a autuada, com intuito de iludir a fiscalização, lançou, em data de 25 de cidade mês, os 2.200 capacetes como tendo sido fabricados, vendidos e

vendidos na referida data, falsificando, assim, a escrita fiscal referente ao mencionado produto.

Além disso, foram encontradas em poder da autuada 148\$800 em estampilhas, sendo 296 da taxa de \$500 e 4 da de \$200, cuja procedencia legal não foi justificada.

Em tais condições, julgo procedente o auto de fls. 7, e imponho a firma Lemos & Monteiro a multa de 2:500\$, mínimo do art. 219, § 8º, letra "e", do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, com a obrigação de recolher a importância de 1:100\$, de imposto sonegado, "ex-vi" do art. 204, do mesmo decreto.

Intime-se, para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 18 de maio de 1933

Requerimentos:

N. 1.240 — Francisco Gonçalves Sardinha. — Transfira-se, "ex-officio", nos termos do parecer. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 1.315 — Patrone & Comp. — Dê-se a baixa requerida, cancelando-se e anexando-se a certidão de divida referente ao 1º semestre do corrente ano.

N. 7.893 — Maia Fernandes & Comp. — Averbese a mudança.

N. 394 — F. Gross. — Idem.

N. 489 — C. Martinelli & Comp. — Imponho a firma Shar & Osman a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 1.377 — Augusto José da Silva. — Transfira-se.

N. 897 — Edgard dos Santos. — Idem.

N. 3.234 — Vicente Gazzaneo. — Idem.

N. 1.246 — Eloy Baptista & Comp. — De acordo com a informação e parecer, mantenho o despacho de fls. 3.

N. 7.430 — Companhia Usinas Nacionais. — Averbese a mudança.

N. 7.874 — Bardelli & Comp. — Idem.

N. 8.021 — Antonio Maximino de Moraes. — Transfira-se.

N. 7.607 — Isidro Soares Pinto. — Idem.

N. 7.966 — Manoel Lopes Thomé Junior. — Idem.

Notificações:

N. 813 — Justino Brandão da Silva. Rua Bento Gonçalves n. 102. — Multa de 150\$, mais a importância de 145\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 194 — Manoel dos Santos, rua Sete de Setembro n. 21. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 341 — A. Garrido da Rocha, rua Campos Salles n. 184. — Idem.

N. 340 — A. Garrido da Rocha, rua Campos Salles n. 184. — Idem.

N. 994 — Sebastião Rodrigues de Azevedo, rua Marquez de Sapucaí número 178. — Declaro de nulo efeito a presente notificação. Arquive-se, depois de feitas as necessárias notas.

N. 398 — Salvador Marano, rua Senador Dantas n. 45. — Ao requerente se deveria aprovar a principio da

equidade, privativo da superior autoridade. Mantenho, assim, o despacho de fls. 4, de 9 do corrente, por seus fundamentos legais.

N. 931 — Companhia de Tecidos de Seda Santa Branca, rua do Ouvidor número 127. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 373 — Mello Sampaio & Comp, rua Barão de S. Felix n. 83. — Multa de 150\$, mais a importância de 500\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

Certidões:

N. 473 — Fernando Vidal Leite Ribeiro Filho. — Certifique-se.

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

Dia 15 de maio de 1933

Tabela dos produtos de J. E. Gil, com fabrico de perfumarias á rua dos Andradas n. 102.

Água da Colonia Soberana,
peso bruto 1.500 grs.
Silicato de magnesia perfumado (em tabletes),
Soberana, peso bruto 100 grs.
Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1933.
— J. E. Gil.

Tabela das marcas e pesos da fabrica de perfumarias de propriedade de Guido e Delia sita á rua Uruguiana n. 16, sobrado.

Brilhantina "Loré" 85 grs.
Héné "Loré", latinhas 85 grs.
Tintura Onéa, modelo médio 182 grs.
Tintura Onéa, modelo grande 325 grs.
Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1933.
— Guido & Delia.

Manoel Fernandes Bueno, estabelecido á rua Urbano Duarte n. 12, com pequeno fabrico de perfumarias, vêm apresentar a tabela de pesos dos seus produtos, de acordo com o regulamento do Imposto de Consumo.

1 litro de Agua de Colonia "Eunice". 1.500 grs.
1 1/2 litro de Agua de Colonia "Eunice". 900 grs.
1 1/4 litro de Agua de Colonia "Eunice". 450 grs.
1 1/4 litro de Agua de Quina "Eunice". 420 grs.
1 vidro de Agua dentifricio "Eunice", G/m. 250 grs.
1 vidro de Agua dentifricio "Eunice", m/m. 260 grs.
1 vidro de Esmalte, liquido, "Eunice", (para unhas) 90 grs.
1 vidro de Esmalte, pé, "Eunice", (para unhas) 20 grs.
1 vidro de oleo de Baboza "Eunice". 180 grs.
1 vidro de oleo de Baboza "Eunice". 180 grs.
1 vidro de oleo de Baboza "Eunice". 180 grs.
1 vidro de Brilhantina (com lúxo), "Eunice". 120 grs.
1 vidro de Brilhantina (sem lúxo), "Eunice". 100 grs.
1 vidro de Petroleo "Eunice". 400 grs.
1 vidro de Petroleo quinado, "Eunice". 450 grs.
1 vidro de Fixador "Eunice". 240 grs.
1 vidro de Tintura "Eunice". 450 grs.

1 vidro de Loção "Eunice"... 400 grs.
 1 caixa de Pó de arrôz
 "Fleury" 90 grs.
 1 caixa de Pó de arrôz
 "Fleury", pequena 30 grs.
 Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1933.
 — Manoel Fernandes Bueno.

H. Pereira, proprietário da Perfumaria Aurora, estabelecida á rua Frei Caneca n. 420, dá a seguir a tabela de marcas e pesos do sabão e sabonetes de sua fabricação:

Barras n. 1, perfumes sortidos, 250 gramas.
 Barras Colonia Extra perfumadas, 250 gramas.
 Barras n. 2, perfumes sortidos, 150 gramas.
 Blocos Colonia Perfumados, 150 gramas.
 Sabonete 31 Perfumado, 120 gramas.
 Sabonete 31 sem perfume, 120 gramas.
 Sabonete Zaira Perfumado, 120 gramas.
 Sabonete Zaira sem perfume, 120 gramas.
 Sabonete Benjoim Luxo Perfumado, 135 gramas.
 Sabonete Glycerina Luxo Perfumado, 135 gramas.
 Sabonete Ronde Perfumado, 90 gramas.
 Sabonete Ronde sem perfume, 90 gramas.
 Sabonete Benjoim Perfumado, 75 gramas.
 Sabonete Benjoim sem perfume, 75 gramas.
 Sabonete Não nega sem perfume, 75 gramas.
 Sabonete de côco babassú embrulhado, 90 gramas.
 Sabonete de côco babassú carimbado rimbo nem envolt., 50 gramas.
 Barras n. 1, sem perfume, 250 gramas.
 Barras n. 2, sem perfume, 150 gramas.
 Blocos sem perfume, 150 gramas.
 Oleo de côco, vidros de 100 gramas.
 Oleo de babosa, vidros de 100 gramas.
 Rio de Janeiro, 30 de de janeiro de 1933. — H. Pereira.

Tabela das marcas e dos pesos dos produtos da fabrica de perfumarias de propriedade de José Claro, sita á rua do Cunha n. 50, na cidade do Rio de Janeiro.

Marcas — Pesos

Loção Flôr das Selvas, 300 gramas.
 Loção Heliotrope, 300 gramas.
 Loção Jasmin, 300 gramas.
 Loção Violeta, 300 gramas.
 Loção Narciso, 300 gramas.
 Loção Chipre, 300 gramas.
 Loção Rosa do Japão, 300 gramas.
 Loção Cravo, 300 gramas.
 Loção Aglaia, 300 gramas.
 Loção Nisa, 300 gramas.
 Loção Royal Flor, 300 gramas.
 Quina e Petroleo Crisan, 450 gramas.
 Agua de Quina, 450 gramas.
 Fixador Yankee, 300 gramas.
 Sabão de côco, 100 gramas.
 Pasta dentifricia Crisan, 100 e 50 gramas.
 Oleo para cabelo Crisan, 100 gramas.
 Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1933.
 — José Claro

Alteração de pesos que faz a Perfumaria Mascotte Limitada, estabelecida nesta Capital, com pequeno fabrico de perfumarias, á rua General Caldwell numero 283-A, na sua tabela de pesos, para efeitos do imposto de consumo sobre perfumarias, de acôrdo com o decreto numero 21.041, de 13 de fevereiro de 1932, a saber:

Marcas — Peso por unidade:

Agua de colonia "Mascotte", litro, 1.350 gramas.
 Agua de colonia "Mascotte", 1/8 de litro, 300 grammas.
 Agua de colonia "La Reine", litro, 1.500 gramas.
 Brilhantina "La Reine", 120 gramas.
 Brilhantina "Mascotte", 100 gramas.
 Perfume "La Reine" G. M., 100 gramas.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1933.
 — Pela Perfumaria Mascotte Limitada,
 Candido da Fonseca Cruz Junior.

Tabela da marca e peso dos produtos do pequeno fabrico de perfumarias de propriedade de M. M. Ribeiro, estabelecido á rua Alzira Brandão n. 37:

Aditamento

Marca — Peso:

Tintura Onix de Lamý, 320 gramas.
 Sabão de Côco, 20 gramas.
 Sabonete perfumado, 70 gramas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1933. — M. M. Ribeiro.

Tabela de marcas e pesos dos produtos de pequeno fabrico de perfumarias da firma Carlos de Carvalho, estabelecida nesta praça, á rua João Romariz n. 241:

Marca — Peso:

Pasta dentifricia Universal, 50 gramas.
 Pó de arroz Universal, 30 gramas.
 Rouge Universal, 20 gramas.
 Brilhantina Universal, 80 gramas.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933.
 — Carlos de Carvalho.

Guilhermina Cândida, estabelecida á rua Valença n. 46, com pequeno fabrico de perfumaria, registrado sob n. 3.964, vem apresentar tabela dos seus produtos, para os devidos efeitos, de acôrdo com o decreto n. 21.041:

Marcas — Pesos:

Loção Tonica Paraná, 510 gramas.
 Bryar, 580 gramas.
 Flores, 525 gramas.
 Violeta, 535 gramas.
 Amo, 490 gramas.
 Agua de Colonia, 535 gramas.
 Agua de Quina, 535 gramas.
 Rosa, 505 gramas.
 Origan, 425 gramas.
 Narciso, 440 gramas.
 Agua da Colonia, 260 gramas.
 Brilhantina concreta, 120 gramas.
 Chanté, 410 gramas.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933.
 — Guilhermina Cândida.

Tabela de marcas e de pesos dos produtos do pequeno fabrico de perfumarias da firma José Gil Guerreiro, situado á rua Visconde da Gavea numero 430, nesta Capital:

Marcas — Pêso por unidade

Lirio Gil, 35 gramas.
 Lirio Aljane, 275 gramas.
 Rio de Janeiro, 14 de março de 1933.
 — José Gil Guerreiro.

R. Cardoso, estabelecido com fabrica de perfumarias, á rua Miguel de Frias n. 8, loja, Rio de Janeiro, apresenta a tabela de pesos dos seus produtos fabricados, constando de Agua de Colonia "Stella", em diversos tamanhos:

Marca — Vasilhame e pêso bruto
 Agua de Colonia "Stella", um vidro com o pêso de 1.650 gramas.
 Agua de Colonia "Stella", um vidro com o pêso de 0.920 gramas.
 Agua de Colonia "Stella", um vidro com o pêso de 0.500 gramas.
 Rio de Janeiro, 17 de março de 1933.
 — R. Cardoso.

F. Silva Junior, estabelecido nesta cidade, á rua Conde de Bomfim n. 160, com pequeno fabrico de perfumarias, vem declarar que, havendo resolvido fabricar Pó de Arroz Perfumado — Letra V, do art. 3º, § 7º do decreto numero 22.262, de 26 de dezembro de 1932, será o referido produto vendido em caixas com os seguintes pesos:

Caixas até 30 gramas, selo \$200.
 Caixas de mais de 30 gramas, até 50 gramas, selo \$400.
 Rio de Janeiro, 20 de março de 1933.
 — F. Silva Junior.

Marca — Qualidade — Pêso

Neptuno — Brilhantina, 40 gramas.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1933.
 — Dolores da Silva.

Tabela de marca e peso do artigo de perfumaria fabricado pela Warner International Corporation, á rua Conde de Bomfim n. 214, nesta capital:

Creme purificador Tres flores, peso bruto por unidade, 50 gramas.
 Rio de Janeiro, 27 de março de 1933.
 — E. B. Wilson.

R. Cardoso, estabelecido com fabrica de perfumaria á rua Miguel de Frias n. 8, loja, Rio de Janeiro, apresenta em aditamento á sua declaração, de 17 de março de 1933, tabela de pesos do produto fabricado sob a denominação de Agua de Colonia Stella em diversos tamanhos:

Vasilhame e peso bruto:
 Agua de Colonia Stella, um vidro com o peso de 1.360 gramas.
 Agua de Colonia Stella, um vidro com o peso de 810 gramas.
 Agua de Colonia Stella, um vidro com o peso de 420 gramas.
 Rio de Janeiro, 28 de março de 1933.
 — B. Cardoso.

Suplemento á tabela de pesos e marcas da Fabrica de Perfumarias Augusta, de Nóra & Comp., sita á rua Cardoso n. 29 (Meyer), Rio de Janeiro:
 Sabonetes perfumados Gentil Pastora, 75 gramas.
 Sabonetes perfumados feitiço bola, 120 gramas.

Sabonetes perfumados em barras, 100 gramas.
 Sabonetes perfumados em barras, 150 gramas.
 Sabonetes medicinais Cruz Verde, 75 gramas.
 Sabonetes sem perfume Cruz Verde, 75 gramas.
 Sabonetes sem perfume Gentil, 50 gramas.
 Sabonetes sem perfuma Angelo, 75 gramas.
 Sabonetes sem perfume, oval, 80 gramas.
 Sabonetes sem perfume, oval, 140 gramas.
 Sabonetes sem perfume em barras, 100 gramas.
 Sabonetes sem perfume em barras, 150 gramas.
 Pastas dentifricia São Paulo, tubos, 50 gramas.
 Rio de Janeiro, 25 de março de 1933.
 — *Nôra & Comp.*

Tabela de marcas e pesos dos produtos de perfumaria da firma O. S. Silva, a rua do Mattoso n. 59:

Água de Colonia Lorient, modelo I, peso por unidade, 1.300 gramas; sêlo, \$500.

Água de Colonia Lorient, modelo II, peso por unidade, 800 gramas; sêlo, \$3000.

Água de Colonia Lorient, modelo III, peso por unidade, 350 gramas; sêlo, \$500.

Água de Colonia Lorient, modelo IV, peso por unidade, 200 gramas; sêlo, \$1000.

Água de quina Lorient, modelo III, peso por unidade, 370 gramas; sêlo, \$500.

Água de Colonia Seleta, modelo I, peso por unidade, 1.300 gramas; sêlo, \$500.

Água de Colonia Seleta, modelo II, peso por unidade, 800 gramas; sêlo, \$3000.

Água de Colonia Seleta, modelo III, peso por unidade, 350 gramas; sêlo, \$500.

Água de Colonia Seleta, modelo IV, peso por unidade, 200 gramas; sêlo, \$1000.

Brilhanina concreta Lorient, peso por unidade, 120 gramas; sêlo, \$600.

Brilhanina líquida Lorient, peso por unidade, 120 gramas; sêlo, \$300.

Brilhanina concreta Seleta, peso por unidade, 140 gramas; sêlo, \$700.

Loção Lorient, peso por unidade, 370 gramas; sêlo, \$500.

Loção Seleta, (perfumes sortidos), peso por unidade, 400 gramas; sêlo, \$500.

Oleo Lorient, com espirra gotas, peso por unidade, 130 gramas; sêlo, \$300.

Pó de arroz Lorient, peso por unidade, 90 gramas; sêlo, \$600.

Sabão a frio, cores sortidas, peso por unidade, 70 gramas; sêlo, \$150.

Sabão a frio com perfume, peso por unidade, 70 gramas; sêlo, \$150.

Sabão de côco sem perfume, peso por unidade, 250 gramas; sêlo, \$100.

Talco Lorient, boratado, lata, peso por unidade, 200 gramas; sêlo, \$300.

Talco Seleta, sem perfume, pacote, peso por unidade, 90 gramas; sêlo, \$200.

Sabonete Lorient, peso por unidade, 90 gramas; sêlo, \$200.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1933.
 O. S. Silva.

Conselho de Contribuintes

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 17 DE MAIO DE 1933

Realizou-se no dia 17 de maio de 1933, às 9 horas, a 102ª sessão extraordinária do Conselho de Contribuintes, estando presentes os Srs. Francisco de Oliveira Passos, presidente; Alberto de Andrade Queiroz, Candido Borges, Guilherme Malaquias dos Santos, João Augusto Alves, José Lourdes Salgado Scarpa, Otto de Andrade Gil, Paulo Seabra, Raul de Araujo Maia e Xisto Vieira Filho, membros do conselho; o Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Pública, e o Sr. Orlando Baptista Bittencourt, secretário.

O Sr. secretário procedeu à leitura da ata da sessão extraordinária realizada no dia 10 do corrente, a qual foi aprovada sem observações.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.458-A — Companhia Comercial e Marítima — Extravio de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Araujo Maia. — Deixou de tomar conhecimento por ter sido interposto sem depósito, unanimemente.

N. 1.070-A — Pedro Americo de Souza — Vendas mercantis, art. 30, b, n. 3 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Malaquias dos Santos. — Tomou-se conhecimento para reduzir a multa imposta ao mínimo e relevar 50 % de acordo com o inciso 4º do art. 1º do decreto n. 21.459, de junho de 1932, unanimemente.

N. 1.331-A — Domingos Trozze — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Candido Borges. — Tomou-se conhecimento para considerar relevada a multa em face do art. 4º, do decreto n. 21.459, de junho de 1932, unanimemente.

N. 489-A — Castro & Machado Ltd. — Clubs de mercadorias — Delegacia Fiscal no Ceará — Relator, Sr. Salgado Scarpa. — Converteu-se o julgamento em diligência contra os votos dos Srs. Otto Gil, que negava provimento, e Malaquias dos Santos, que não tomava conhecimento.

N. 1.221-A — Bank of London & South America Ltd. — Imposto do sêlo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Candido Borges, com vista do Sr. Mario Camara. — Adiou-se o julgamento por proposta do relator.

N. 303-A — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Paulo Seabra. — Negou-se provimento, unanimemente, com restrições do Sr. Candido Borges e Araujo Maia.

N. 423-A — Companhia Expresso Federal — Valor de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Salgado Scarpa, com vista do Sr. Xisto Vieira. — Converteu-se o julgamento em diligência, unanimemente.

N. 511-A — Theodor Wille & Comp. — Extravio de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. João A. Alves, com vista do Sr. Xisto Vieira. — Converteu-se o julgamento em diligência, unanimemente.

N. 1.480-A — Loureiro, Costa & Comp. — Diferença de direitos — Al-

fandega de Santos — Relator, senhor Araujo Maia. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 145-A — Companhia Rezende Industrial, sucessora de J. C. Magalhães & Comp. — Imposto de consumo — Sonegação — Relator, Sr. João A. Alves, com vista do Sr. Candido Borges. — Adiou-se o julgamento por proposta do relator.

N. 833-A — Augusto das Neves — Imposto de consumo, art. 88 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Alberto Queiroz. — Tomou-se conhecimento para considerar relevada a multa em face do art. 4º, do decreto n. 21.459, de junho de 1932, unanimemente.

N. 1.276-A — Cunha & Gomes — Imposto de consumo, art. 62 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Candido Borges. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.287-A — José Melgaço — Imposto de consumo, art. 78, parágrafo único — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Candido Borges. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fora do prazo legal, unanimemente.

N. 1.320-A — Mendes & Nascimento — Imposto de consumo, art. 53 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Candido Borges. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.512-A — Luiz Pires Martins — Imposto de consumo, art. 53 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Alberto Queiroz. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.355-A — Agripino Martins Bonilha — Imposto de consumo, art. 53 — Delegacia Fiscal em Mato Grosso — Relator, Sr. João A. Alves. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.502-A — Companhia Salinger S. A. — Imposto de consumo, arts. 54, b, n. II, 76 e 81 — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, senhor Araujo Maia. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.689-A — Domingos Cassian — Operações a termo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Araujo Maia. — Tomou-se conhecimento embora perento, para relevar 50 % da multa, de acordo com o inciso 4º do art. 1º do decreto n. 21.459, de junho de 1932, unanimemente.

N. 1.678-A — Benedicto da Silva Pock — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Voluntário e *ex-officio* — Relator, Sr. Araujo Maia. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* e tomou-se conhecimento do voluntário para dispensar a revalidação e relevar 50 % da multa, de acordo com os incisos 3º e 4º do art. 1º do decreto n. 21.459, de junho de 1932, unanimemente.

N. 1.667-A — Antonio Rafael — Taxa de viação — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, senhor Araujo Maia. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fora do prazo legal, unanimemente.

N. 1.645-A — The Royal Mail S. P. Co. — Extravio de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Araujo Maia. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fora do prazo legal, unanimemente.

ACÓRDÃO N. 2.013

Recurso n. 1.067 A — Imposto do selo — Recorrente, Malburg & Comp. — Repartição de origem, Alfandega de Paranaguá.

Prozada a infração, nega-se provimento ao recurso para manter o despacho recorrido

No prazo legal, recorreram Malburg & Comp., estabelecidos em Itajaí, no Estado de Santa Catarina, do despacho do delegado fiscal do Tesouro Nacional no Paraná, confirmativo do que proferira o inspetor da Alfandega de Paranaguá, impondo á Empresa de Navegação Hoepcke, de que são agentes os recorrentes, multa de 2:000\$, pelo emprego de estampilha anteriormente utilizada.

A estampilha está no conhecimento de fls.

Em defesa dirigida á Inspeção da Alfandega aludida, depois de examinada a estampilha na Casa da Moeda, declararam os agentes que o selo fôra destacado do mesmo conhecimento em que se encontra, para ser colocado em posição mais conveniente, e que só fôra inutilizado pelo acúmulo de serviço no momento.

No recurso para a Delegacia Fiscal, insistindo nas razões mencionadas, aditam que as letras notadas no verso da estampilha são da palavra *agente*, sobre a qual primitivamente colada no mesmo conhecimento estivera, afastando-a para a direita o despachante da firma embarcadora da carga a que dito conhecimento se refere.

Na petição ao Conselho não ha razões novas a considerar.

Relatado e discutido o processo:

Considerando que, nos termos do artigo 11, § 9º, do regulamento expedido com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, a estampilha uma vez aposta a um documento, embora este, por qualquer circunstancia, não tenha produzido efeito, não poderá mais ser aproveitada em outro documento, nem na restauração de que fôr nulificado:

Considerando que, conforme se verifica facilmente do conhecimento aludido, a estampilha não esteve colada sobre a palavra *agente*, nelle impressa. Assim houvesse sido, e tal palavra não conservaria nitidos como estão, os caracteres que a compõem, nem a brevidade da colagem permitiria que tais caracteres se fixassem tão claramente, como se encontra no verso da estampilha;

Considerando que essas circunstancias revelam que a estampilha foi extraída de outro documento e não do conhecimento de fls.;

Considerando que o fato da aposição anterior da estampilha está confessado:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes em negar provimento ao recurso para manter o despacho recorrido.

Conselho de Contribuintes, em 8/1 de 1933. Unanime. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Candido Borges*, relator. — *Mario P. da Camara*. — *Serafim Vallandro*, vencido. — *José L. Salgado Scarpa*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Andrade Queiroz*. — *Malaquias dos Santos*. — *Paulo Seabra* — votei pelo provi-

mento por equidade. — *João Augusto Alves* — vencido. — *Uldarico Cavalcanti*. — *Benedicto da Costa*. — Fui presente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 2.014

Recurso n. 251 A — Imposto do selo: recorrente, Delegacia Fiscal no Espirito Santo (*ex-officio*); repartição de origem, Delegacia Fiscal no Espirito Santo; recorridos, *Arens & Langen*.

Estão sujeitas ao selo da tabela B, § 3º, n. 3 do respectivo regulamento todas as cópias ou vias de conhecimento de carga em poder de agente de companhias de navegação — desde que subscritas pelos seus representantes e revestidas das formalidades legais, muito embora sem assinatura do embarcador.

Recorre o delegado fiscal do Tesouro no Espirito Santo do ato pelo qual deu provimento ao recurso interposto por *Arens & Langen*, da decisão da Alfandega de Vitoria que os obrigou a pagar com revalidação o selo referente a 49 conhecimentos de carga, encontrados em seu poder, e lhes impôs a multa de 2:500\$, com fundamento no art. 68, § 8º do decreto n. 17.538, de 1926.

E' este o caso:

Por se haverem encontrado os referidos documentos sem selo, no estabelecimento de *Arens & Langen*, agentes de vapores das Companhias *Cosulich Societá de Navigazione Triestina*, "*Nordeustcher Lloyd Bremen*" e "*Wilhelmson Line*", foi lavrado o competente auto de infração e apreensão, com fundamento no art. 67, letra f, combinado com o n. 3, § 3º da tabela B do aludido decreto.

Apresentada a defesa, o inspetor da Alfandega proferiu sua decisão, julgando procedente o auto e aplicando aos interessados a multa citada e a pena de revalidação.

Desse despacho recorreram para a Delegacia Fiscal em Vitoria que deu provimento ao recurso, com apoio em resolução do ministro da Fazenda em caso identico, relativo á Companhia Nacional de Navegação Costeira.

O que tudo visto e examinado:

Considerando que o regulamento do selo submete a esse tributo cada via de conhecimento de carga;

Considerando que os documentos apreendidos teem os requisitos de conhecimento inclusive assinatura que não póde ser sinão a do representante das companhias a que pertencem os vapores que conduziram a carga, diante do que alegam os autuados;

Considerando que embora se denominem "cópias" de conhecimento, os documentos apreendidos, estão revestidas das formalidades extrinsecas exigidas por lei para os conhecimentos originais e são em tudo iguais a qualquer via desses documentos, o que as torna passíveis do imposto do selo;

Considerando que, para os efeitos fiscaes, irrelevante é a circunstancia de se destinar a cópia ou via de conhecimento ao arquivo das agencias de vapores e não a outro fim, por isso que o decreto número 17.538, de 1926, tabela B, § 3º, sujeita á taxa de \$1000 cada via de conhecimento de carga, sem fazer nenhuma distincão quanto ao destino ou o fim

que se queira dar a cada uma das vias de tais documentos;

Considerando que a falta que se nota nos conhecimentos da assinatura do carregador não lhes retira o valor juridico, nem os exime do imposto do selo:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes, tendo em vista o decreto n. 21.459, de junho de 1932, dar provimento ao recurso *ex-officio* para, restabelecendo a decisão da Alfandega de Vitoria, relevarem metade da multa imposta, bem como a pena de revalidação, desde que seja pago o imposto simples, uma vez que não ficou demonstrado terem os interessados agido com intuito doloso.

Conselho de Contribuintes, em 8 de janeiro de 1933. — Unanime, *F. de O. Passos*, presidente. — *Benedicto da Costa*, relator. — *Mario P. da Camara*. — *Serafim Vallandro*. — *José L. Salgado Scarpa*. — *Malaquias dos Santos*. — *Andrade Queiroz*. — *Paulo Seabra*. — *João Augusto Alves*. — *Uldarico Cavalcanti*. — *Candido Borges*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Ciente, Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 2.016

Recurso n. 936-A — Premios de seguro.

Recorrente, a Companhia "Garantia Industrial Paulista".
Repartição de Origem, Delegacia Fiscal em São Paulo.

Imposto sobre premios de seguros não é uma contribuição para fiscalização das companhias, mas um imposto de renda, distinto do da fiscalização.

A Companhia Garantia Industrial Paulista em 16 de fevereiro de 1929, requereu á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo a restituição da importância de 18:432\$802, recolhida á mesma delegacia no período de 24 de abril de 1925 a 7 de julho de 1926, a titulo de imposto de 2 % sobre o total dos premios arrecadados durante esse período. Fundamentou o seu pedido em decisão proferida pelo Conselho Nacional do Trabalho, publicada no *Diário Oficial*, de 22 de março de 1928.

Esse pedido foi indeferido pelo delegado fiscal, em 4 de abril do mesmo ano, de acôrdo com os pareceres da Contadoria e do consultor da Fazenda, que opinaram não ser o aludido imposto uma contribuição de fiscalização e sim um imposto de renda e como tal inscrito na lei orçamentaria da receita.

Dessa decisão interpos a companhia, em 26 do dito mês, recurso para o ministro da Fazenda. Solicitada pela Diretoria da Receita Pública a audiencia da Inspeção de Seguros opinou esta repartição pela improcedencia do recurso interposto, como se vê dos pareceres de fls. 65 e 66, respectivamente, do fiscal de seguros e do inspetor de seguros, interino.

O parecer do fiscal esclarece que o tributo questionado é um imposto de renda, regulamentado pelo decreto n. 15.509, de 29 de julho de 1922; que a quôta para a fiscalização que a companhia deposita ao Tesouro, na importancia anual de 6:000\$000, é decorrente da obrigação con-

tida na clausula II, do seu decreto de autorização para funcionar; que o fato da companhia operar em acidentes do trabalho não a isenta do imposto em causa, *ex-vi* dos termos genericos do § 2º do art. 42, do decreto n. 15.589, citado, que se refere aos premios recebidos por todas as sociedades ou companhias nacionais e estrangeiras de seguros, qualquer que seja a forma da sua organização e o ramo das operações de seguro que pratiquem.

O inspetor de Seguros, em 18 de junho de 1930, diz que a lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912, art. 51, sujeitou realmente as companhias de seguros em geral ao pagamento, para fiscalização, do imposto sobre os premios recebidos, tendo ficado por essa forma extintas as antigas quotas com que elas custeavam o serviço (decreto n. 5.072, de 31 de dezembro de 1903, art. 51), que esse imposto, entretanto, nas leis orçamentarias subsequentes não guardou a sua peculiaridade, tendo-se denominado "de renda", e o fato é que a ele ficaram obrigados, indistintamente, os premios que as sociedades ou companhias de seguros arrecadam (decreto n. 15.584, de 22 de julho de 1922), e que, no entanto, tratando-se, na especie, de empresa que, embora de seguros, está afeta á fiscalização do Ministerio da Agricultura, nenhuma dependencia tendo da Inspeção de Seguros caberia por isso ao aludido ministerio, de preferencia, melhor informar a respeito.

Em face desse parecer, o ministro da Fazenda, em 31 de julho seguinte, solicitou a audiencia do ministro da Agricultura.

Em 5 de agosto de 1931 o processo retornou ao Ministerio da Fazenda, enviado pelo Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio para quem haviam sido transferidas, *ex-vi* do decreto n. 19.495, de 17 de dezembro de 1930, diversas atribuições então afetas ao Ministerio da Agricultura.

O titular do novo ministerio, de acordo com a decisão do Conselho Nacional do Trabalho, de 22 de novembro de 1930, que revogou a de 17 de novembro de 1928, manifestou-se contrário ao pedido da recorrente ante a insubsistencia dos dois unicos fundamentos do recurso. A's fls. 70/74 está junta cópia do novo acórdão do Conselho Nacional do Trabalho, onde o assunto está minuciosamente exposto e onde se sustenta que o imposto em debate não é mais de fiscalização e sim de renda, abrangendo os premios arrecadados por todas as companhias de seguros, qualquer que seja o ramo de operações de seguros que pratiquem e que se doutrinariamente procede o argumento de não ser o seguro contra accidentes de trabalho congenero do seguro de vida, por ser um contrato *sui generis*, com o caracter de assistencia social, imposto pelo Estado ao patrão em favor dos seus operarios, assim não o entendeu o legislador brasileiro, que expressamente o considerou como pertencente ao ramo de seguros sobre a vida (decreto n. 16.738, de 31 de dezembro de 1924, art. 104).

O processo foi enviado pelo Tesouro a este Conselho, por força do decreto n. 20.475, de 2 de outubro de 1931.

Isto posto:

Acórdam os membros do conselho de Contribuintes confirmar a decisão da

Delegacia Fiscal, negando, assim, provimento ao recurso.

Conselho de Contribuintes, em 8-1-1933. Unanime. -- F. de O. Passos, presidente. -- Mario P. da Camara, relator. -- José L. Salyado Scarpa. -- Raul de Araujo Maia. -- Malaquias dos Santos. -- Andrade Queiroz. -- Candido Borges. -- João Augusto Alves. -- Uldarico Cavalcanti. -- Paulo Seabra. -- Benedicto da Costa. -- Serafim Vallandro. Foi presente, Sá Filho, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 2.124

Recurso n. 1.925 -- Classificação de mercadorias.

Recorrente: David Land & Comp.
Repartição de origem: Alfandega do Rio de Janeiro.

Nega-se provimento ao recurso, porque a mercadoria, representada por um conjunto de peças, não tem classificação especifica ou generica na Tarifa

David Land & Comp., submeteram a despacho, em nota 787 de janeiro de 1928, laminas de borracha pesando bruto, 127 quilos, e da taxa de \$200, artigo 1.033 da Tarifa.

Na conferencia foi verificada a mercadoria representada pela amostra, e que se compõe de uma lamina de borracha, um tubo de goma ou cola, e de um ralo de folha de Flandres, tudo encerrado em uma pequena lata, destinados os objetos aludidos a uso em conjunto, no concerto de camaras de ar de automoveis.

Nessas condições, foi a mercadoria considerada omissa par pagar 50% *ad-valorem*, e assim decidiu o inspetor da Alfandega, em harmonia com parecer unanime da comissão da Tarifa.

Houve recurso a juizo arbitral, mantida por este a decisão, pelo que foi intentado no prazo legal o de que se trata.

Tudo relatado e discutido e

Considerando que não é dado, de um conjunto de objetos com o mesmo fim, reuni-los para classificar cada um separadamente;

Considerando que se trata de um aparelhamento apropriado á utilização especificada, ao qual, ausente uma das partes, restam imprestaveis as demais, pois que o uso de um exige imediatamente e sucessivamente o de todos;

Considerando que reunidos em uma lata e assim devendo ser vendida, a mercadoria bem demonstra que não pôde ser taxada de modo diverso por que o foi pela Alfandega recorrida;

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes em negar provimento ao recurso para confirmar o despacho recorrido.

Conselho de Contribuintes, em 30-1-1933. -- F. de O. Passos, presidente. -- Candido Borges, relator. -- Mario P. da Camara. -- Serafim Vallandro. -- Malaquias dos Santos. -- Andrade Queiroz. -- João Augusto Alves. -- Paulo Seabra. -- Uldarico Cavalcanti. Foi presente. -- Sá Filho, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 2.123

Recurso n. 1.906 -- Classificação de mercadorias.

Recorrente -- Aliança Comercial de Anilinas, Ltd.

Repartição de origem -- Alfandega do Rio de Janeiro.

Diligencia: Converte-se o julgamento em diligencia para o que o Laboratorio Nacional de Analises esclareça resultados de exames de tres laudos e a Alfandega preste informações

A Aliança Comercial de Anilinas Ltd., pela nota n. 46.234, de 13 de agosto de 1931, despachou 40 tambores contendo liquido real, 2.000 quilos de cimento em pó, do art. 625 da Tarifa, da taxa de \$020 por quilo.

No ato da conferencia de saída, o Sr. conferente Cunha Junior impugnou a classificação por considerá-la como "minerais não classificados", do art. 643, para pagar direitos *ad-valorem* 15 %.

Explicou aquele conferente que, assim procedeu não só pevido ao aspeto da mercadoria como pelos ensaios que fez, não havendo conseguido solidificá-la, e, ainda mais, porque o valor dado para quilo foi de 2\$ aproximadamente.

Na consulta prévia feita pelo conferente ao Laboratorio de Analises, declarou-lhe este tratar-se de produto mineral, tendo em sua composição silica, alumina, ferro, sodio em combinação.

Ouvida a Comissão da Tarifa, dois de seus membros julgaram tratar-se de produto quimico não classificado, opinando os demais pela necessidade da audiencia do Laboratorio referido.

A quimica D. Maria Olga Tovar Bicu do de Castro informou que a analise havia revelado ser a amostra constituída, principalmente, por silica, alumina, ferro, sodio, em combinação, não apresentando os caracteres dos cimentos, funcionando, todavia, como tal, sel he fôr adicionado silicato de sodio.

Como se vê, este laudo do laboratorio está inteiramente de acordo com o exame procedido pela mesma quimica por ocasião da consulta prévia feita pelo conferente da saída.

Em face do resultado da analise, dividiram-se as opiniões na Comissão da Tarifa, os conferentes Pourchet, Seabra, Machado, Veiga e Fernandes, entendiam que a mercadoria devia ser classificada como minerais não classificados, do artigo 643 e taxa de 15 % *ad-valorem*, os demais classificavam-na no art. 643, taxa também de 15 % *ad-valorem*, como terra preparada não especificada.

Com estes decidiu o inspetor da Alfandega.

A interessada não se conformou com o parecer do Laboratorio, alegando que, conforme instruções recebidas dos embarcadores, a mercadoria é constituída por: Quartzo 96 % e silicatos 4 %, donde se concluiu que o laudo quimico não foi bem explicativo, pois a dita mercadoria devia ser classificada no art. 626, como quartzo, para pagar direitos na razão de \$015 por quilo.

Requeru, então, a retirada de tres amostra do produto, para serem destruidas: uma para novo exame pelo Laboratorio e duas para instruirem o recurso á instancia superior.

O escriptorio Arthur Soares Rodrigues pelo ajudante para a diligencia, in-

formou haver retirado e rubricado as tres amostras da mercadoria contida no lãmbor n. 20, marca I, C 43.562.

Mandou o inspetor duas das amostras para a Secretaria da Comissão da Tarifa, e a terceira ao Laboratorio para o devido exame por conta da interessada.

Conforme se evidencia da etiqueta colocada na petição n. 1.376, de fls. 15, as tres amostras receberam, respectivamente, os ns. 102, 102-A, e 102-B em 30 de janeiro do ano em curso.

A fls. 15 v., "in fine" e 16, o escriptorio Alfredo Bastos informou que a amostra n. 102 foi remetida ao Laboratorio, em 4 de fevereiro.

Entretanto, a fls. 14 v., o escriptorio Borges Filho, na mesma data, 4 de fevereiro afirmou haver sido remetida ao Laboratorio, com a petição n. 1.376, a pedido da parte, a amostra n. 102-B.

No segundo exame pelo Laboratorio, já outra química, D. Robiane da Silva, diz que a análise demonstrou que a amostra, que acompanhou a petição da interessada, de 12 de janeiro, é de quartzo em pó.

Esta segunda análise está datada de 11 de março ultimo; 35 volumes tiveram saída em 8 de janeiro e os 5 restantes em 1 de fevereiro seguinte.

As tres amostras já aludidas, só podiam ter sido retiradas, em 28 de janeiro, de um desses ultimos volumes.

Entretanto, em 12 de janeiro, 16 dias antes de serem retiradas as tres amostras referidas e dois meses antes do segundo pronunciamento pelo Laboratorio, a Aliança Comercial de Anilinas Limitada, que havia submetido a mercadoria a despacho como cimento em pó, da taxa de \$020, do art. 625, e sustentado essa classificação na petição de numero 33.049, de 22 de setembro de 1931, recorreu para este Conselho, declarando que não se podia conformar com o laudo do Laboratorio que considerou a mercadoria como uma combinação de minerais, sem os caracteres de cimento.

Sustenta que se trata de quartzo, da taxa de \$015, concluindo que o laudo químico não foi bem explicativo.

Sobre o segundo laudo de 11 de março, que considerou o produto como quartzo em pó, não se pronunciou a Comissão da Tarifa.

Ao encaminhar o recurso, o inspetor da Alfandega, em 11 de julho ultimo, sustenta a decisão recorrida, que diz fundada no resultado do exame técnico.

Exposta a questão em todos os seus detalhes; e

Atendendo a que parece haver discordância nos exames procedidos pelo Laboratorio Nacional de Análises em 5 de setembro, 10 de dezembro e 11 de março;

Atendendo a que outras irregularidades se verificam do processo, que necessitam ser apuradas;

Atendendo a que a Alfandega deixou de pronunciar-se sobre o resultado do segundo exame técnico, o qual, embora requerido e pago pela interessada, foi solicitado do Laboratorio pela repartição arrecadadora;

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do recurso para converter o julgamento em diligência no sentido de: a) informar o Laboratorio de Análises si o produto a que se referem os laudos de fls. 7 e 14, pôde ser, pela sua composição, o mesmo que foi examinado em 11 de março, a

que alude o laudo de fls. 17, para o que ser-lhe-ão remetidas as quatro amostras que vieram ao Conselho; b) em caso afirmativo, dignar-se o Laboratorio de explicar se ha contradição entre os resultados das análises feitas; c) ser, depois, o processo encaminhado á Alfandega: 1º, para apurar a razão da divergência nas informações quanto á numeração da amostra enviada em 4 de fevereiro áquelles Laboratorio; 2º, para ser selado o documento de fls. 9.

Conselho de Contribuintes, em 30 de janeiro de 1933. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Andrade Queiroz*, relator. — *Mario P. da Camara*. — *Serafim Vallandro*. — *Malaquias dos Santos*. — *Candido Borges*. — *João Augusto Alves*. — *Paulo Seabra*. — *Uldarico Cavalcanti*. — Fui presente. *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 2.060

Recurso n. 971-A — Imposto de consumo — Recorrentes, Magalhães & Companhia — Repartição de origem, Delegacia Fiscal na Baía.

Imposto de consumo — Infração do artigo 64 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926 — Aplicação do artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932

Aos dois dias do mês de janeiro de 1930, o agente fiscal do imposto de consumo da 15ª Circunscrição, em Alagoinhas, (Baía), lavrou auto de infração contra Magalhães & Comp., estabelecidos em Aratú, apreendendo três pipas de aguardente, por haver a mesma firma remetido a Aristides Aleixo da Costa, negociante varejista, acompanhadas da respectiva guia, 1.589 cintas do imposto de consumo de \$300 para a selagem daquela aguardente por se acharem ditas cintas inutilizadas, no verso, a lapis azul quando o deveriam estar a tinta ou lapis tinta, infringindo, destarte, os artigos 61, paragrafo unico, e 64 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Em 20 de março de 1930 foi intimada a firma infratora (folhas 20 verso), e apresentou sua defesa em 26 do mesmo mês, na qual não negou a infração, procurando salientar a boa fé com que sempre agiram, e afirmando tratar-se, no caso, de descuido de um seu empregado.

O coletor julgou improcedente o auto, sob o fundamento de constituir jurisprudência, já firmada pelo Tesouro, de que, nos casos de infração do artigo 64, se dispensa a multa desde que o comerciante tenha cumprido parte das formalidades exigidas no mesmo artigo, além de achar-se evidenciado não ter havido má fé da parte do autuado, nem intenção de lesar o fisco.

Encaminhado o necessario recurso "ex-officio", foi a este dado provimento pelo delegado fiscal, por despacho de 15 de abril de 1931, que impôs aos autuados a multa de 200\$000, "ex-vi" do paragrafo unico do artigo 61 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Sustentou o delegado fiscal achar-se reconhecida a infração pela firma e que as decisões aludidas pela coletoria recorrente foram dadas pelo senhor ministro pelo principio da equidade.

Em 2 de maio tiveram os interessados ciência da decisão; recolheram a 11 a importância da multa e apresentaram

nessa data recurso para o senhor ministro.

Assim, resumido o assunto do processo:

Considerando que a falta está confessada, mas constitue mera infração regulamentar:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do recurso para considerar relevada a multa nos termos do artigo 4º do decreto numero 21.459, de 1 de junho de 1932.

Conselho de Contribuintes, em 22 de janeiro de 1933. — Unanime. *F. de O. Passos*, presidente. — *Malaquias dos Santos*, relator. — *Mario P. da Camara*. — *José L. Salgado Scarpa*. — *Andrade Queiroz*. — *Benedicto da Costa*. — *Candido Borges*. — *João Augusto Alves*. — *Paulo Seabra*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Serafim Vallandro*. — *Uldarico Cavalcanti*. — Ciente. *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 2.090

Recurso n. 2.136 — Imposto de consumo; recorrente, Lozano & Toni; repartição de origem, Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

A simples posse de sélos de consumo, pertencentes a mercadorias já consumidas, constitue infração e sujeita o responsável á pena de multa.

Em 14 de março de 1932, Lozano & Toni foram autoados por terem os agentes do fisco encontrado em seu estabelecimento comercial, em uma caixa 96 cintas do imposto de consumo, sendo 46 da taxa de \$160, 37 da taxa de \$100, 5 da taxa de \$090 e 8 da taxa de \$080.

Em sua defesa de fls., alega a autoada que tais cintas foram encontradas porque os empregados do estabelecimento, dois meninos, lembraram-se de coleccionar os sélos que muitas vezes soltavam-se das garafas, pelo seguido contáto com o gelo.

O coletor federal de Caxias, julgou o auto procedente, impondo á firma infratora a multa de 600\$, minimo, do referido art. 23. Depositada a multa, recorrem para o delegado fiscal que confirmou a decisão. Desta houve recurso para este Conselho.

A infração capitulada no auto de fls. está provada. A recorrente por sua vez não nega que os sélos tivessem sido tirados de garrafas já consumidas, procurando justificar-se, alegando que os sélos pertenciam a dois empregados que os estavam coleccionando. Essa afirmação não está provada.

Considerando que, todas as formalidades foram satisfeitas no presente processo;

Considerando que, a infração apontada está provada:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida pelos seus fundamentos legais.

Conselho de Contribuintes, 24 de janeiro de 1933. Unanime. — *F. de O. Passos*, presidente. — *João Augusto Alves*, relator. — *Mario P. da Camara*. — *Raul de Araujo Maia*. — *José L. Salgado Scarpa*. — *Andrade Queiroz*. — *Malaquias dos Santos*. — *Paulo Seabra*. — *Uldarico Cavalcanti*. — *Candido Borges*. — *Benedicto da Costa*. — Fui presente. *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 2.081

Recurso n. 1.628 — Pedido de vista.

Recorrente — Alves & Costa.
Repartição de origem — Delegacia Fiscal no Paraná.

Demonstrada a perempção de recurso para a Delegacia Fiscal, fundamento do despacho sobre que versa o interposto para o Conselho, nega-se provimento a este.

Alves Costa recorreu do despacho do delegado fiscal do Conselho Nacional no Estado do Paraná, deixando de tomar conhecimento do recurso da Alfandega de Paranaguá que negara vitória de volumes contendo mercadoria sujeita a direitos.

Conforme se vê do processo, intimados do despacho do inspetor da Alfandega aludida, a 10 de fevereiro do corrente ano, somente a 14 de março apresentaram a respectiva petição.

Portanto:

Considerando que está demonstrada a perempção arguida no despacho recorrido:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso para confirmar aquele despacho.

Conselho de Contribuintes, em 24 de janeiro de 1933. — Unanime. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Candido Borges*, relator. — *Mario P. da Camara*. — *Serafim Vallandro*. — *Raul de Araujo Maia*. — *José L. Salgado Scarpa*. — *Andrade Queiroz*. — *Malaquias dos Santos*. — *Paulo Seabra*. — *João Augusto Alves*. — *Uldarico Cavalcanti*. — *Benedicto da Costa*. Fui presente. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 2.092

Recurso n. 1.030 — Vendas mercantias — Recorrentes, Armenio Martins & Comp.; repartição de origem, Recebedoria do Distrito Federal.

Multa imposta por infração do art. 26, paragrafo 2º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Visto e examinado o processo referente ao recurso interposto, dentro do prazo legal, para este conselho, por Armenio Martins & Comp., estabelecidos à praça da Republica n. 87, da decisão da Recebedoria do Distrito Federal, que, em face do art 2.736, lavrado a 19 de novembro de 1931, impoz à mesma firma a multa de 200\$000, minimo do artigo 31, n. 6, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação de pagar, ainda, a quantia de 30\$000, correspondente ao dobro do imposto que não satisfiz em tempo.

Considerando que a infração do artigo 26, paragrafo 2º, está provada e que a multa foi imposta por força de determinação legal; mas,

Considerando que a multa em questão está compreendida entre as relevadas pela segunda parte do art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do recurso para declarar relevada a multa imposta.

Conselho de Contribuintes, em 24 de janeiro de 1933. (Unanime). — *F. de*

O. Passos, presidente. — *Malaquias dos Santos*, relator. — *Mario P. da Camara*. — *Raul d Araujo Maia*. — *José L. Salgado Scarpa*. — *Andrade Queiroz*. — *Uldarico Cavalcanti*. — *Candido Borges*. — *Benedicto da Costa*. — *Paulo Seabra*. — *João Augusto Alves*. — *Ciente, Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 18 de maio de 1933

Requerimentos despachados

N. 4.213/33 — Abelardo de Lamare. — Cancele-se o lançamento. suplementar.

N. 13.476/32 — João Gonçalves de Figueiredo. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 4.818/33 — Joaquim Pedro do Couto Pereira. — Mantenho o lançamento.

N. 78/33 — Achear Irmão & Comp. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 11.800/33 — Alice Brasil Cerqueira. — Arquite-se.

N. 14.376/32 — Ezequiel Barroso. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 9.252/29 — Josephina Ignacio Valentim. — Cancele-se.

N. 9.310/32 — Luiz Felipe de Souza Leão. — Arquite-se.

N. 10.771/32 — Valeriano Pinto. — Arquite-se, maximé à vista do decreto 22.067.

N. 7.386/32 — Freire d'Almeida & Comp. — Receba-se a declaração e arquite-se o processo.

N. 1.732/33 — Paul Jacob. — Proceda-se em tudo pela forma proposta.

N. 2.445/31 — José Octaviano de Oliveira. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 5.419/33 — Antonio Lourenço Capella. — Indeferido. O imposto pago é relativo ao exercício de 1932 enquanto que o lançamento *ex-officio* cujo imposto é agora cobrado, refere-se ao exercício de 1931.

N. 7.794/32 — Roberval Germano Medeiros. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 5.067/33 — Amancio Rodrigues dos Santos & Comp. — Mantenho o lançamento.

N. 10.780/28 — Alvaro Esteves. — Arquite-se.

N. 4.040/33 — Antonio Martins Pereira. — Reconheço ao contribuinte o direito à restituição da importância líquida de..... réis.

N. 3.312/33 — Paulo Marques de Faria. — Idem.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO DELEGADO GERAL

Dia 18 de maio de 1933

Requerimentos despachados

N. 4.551/33 — Pedrosa & Pullon Ltda. — Diante das notas feitas na inclusa declaração e do escalhecimento de fls. 7, certifique-se o que constar.

N. 4.602/33 — Sardi & Sauer. — Provem o pagamento do debito referente a 1928.

N. 5.165/33 — Alvaro Pedreira de Mendonça. — Comprove a dedução n. 5 (livros tecnicos, etc.) da cedula C.

N. 5.757/33 — Sylvio Vianna Freire. — Comprovadas as deduções, retifique-se o lançamento.

N. 3.432/33 — Arthur de Oliveira Mollar. — Prove o alegado.

N. 3.697/33 — Diamantino F. de Almeida & Comp. — Em face da informação de fls. 2 e 28, certifique-se o que constar.

N. 2.176/33 — José Rodrigues Campos. — Nada mais ha a deliberar sobre o caso.

N. 6.147/33 — The Royal Bank of Canada. — A vista da informação supra certifique-se o que constar.

N. 2.828/33 — Paixa & Cerqueira. — Certifique-se o que constar.

N. 6.100/33 — União Corticeira Ltda. — Preste esclarecimentos sobre a data do inicio da sociedade ou da respectivo constituição e prove a alegada destruição.

N. 2.163/33 — J. A. Salicrup & Comp. — Paguem a diferença de imposto referente a 1901.

N. 2.696/33 — U. Rocha & Comp. — Paguem o debito relativo a 1932.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

RESUMF DOS TRABALHOS DA 320ª REUNIÃO REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 1933

Presidencia do Dr. Oscar Weinchenck

Presente numero legal de membros do Conselho e depois de despachado o expediente, são julgados os processos seguintes:

RECURSO N. 83C

(Exercício de 1932)

Recorrente, Ranulpho Augusto Pereira da Silva; relator, Eugenio Pourchet.

Recorre dentro do prazo legal, Ranulpho Augusto Pereira da Silva, do ato da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, que manteve o lançamento da quantia de por ter sido glosada a dedução de, incluída pelo recorrente na sua declaração de rendimentos, cedula C, para despesas de viagens e estadia fóra desta Capital.

O recorrente é funcionario do Tesouro Nacional e esteve, em comissão da Contadoria Central da Republica, no Estado de Minas Gerais e da mesma foi dispensado a 28 de janeiro de 1932.

Isto posto, e

Considerando que o recurso foi interposto dentro do prazo legal, pois o ato recorrido foi publicado no *Diário Oficial* de 4 de novembro do ano proximo findo e a petição de recurso deu entrada a 8 do mesmo mês e ano, antes, portanto, de decorridos os cinco dias concedidos pelo art. 123 do regulamento vigente;

Considerando que a dedução feita pelo recorrente é perfeitamente aceitavel, não só por se tratar de despesas indispensaveis para o recorrente

auferir os vencimentos do cargo, como também para se recolher á sede de sua repartição, nesta Capital, por ter sido dispensado da comissão que desempenhára no Estado de Minas Gerais;

Considerando, finalmente, que, em tais condições, não se pôde deixar de considerar as despesas em questão, e pois, sua comprovação é dispensável;

Resolvem os membros do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda conhecer do recurso, que foi interposto dentro do prazo legal, e ao mesmo dar provimento, para mantêr a dedução feita pelo recorrente.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1933.

RECURSO N. 832

Recorrente, D. Maria do Nascimento Soares Pereira; relator, (vencido), Dr. Alfredo Thomé Torres; relator, para o acórdão, Dr. Prudente de Moraes Filho. — Relatado e discutido o presente recurso n. 832 em que é recorrente Dr. Maria do Nascimento Soares, e,

Considerando que o recurso foi interposto dentro do prazo regulamentar conforme se vê de fls. 11 verso e 14;

Considerando que versa o dito recurso sobre o lançamento do imposto de renda relativo ao exercício de 1932, sobre juros de apolices da dívida pública federal recebidos pela contribuinte-recorrente;

Considerando que esta, invocando a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, consubstanciada nos acórdãos de 14 de novembro de 1931 e 19 de março de 1932, ambos proferidos nos autos do agravo n. 5.385 e publicados no "Arquivo Judiciário" volumes XX, página 508 e XXII, página 431, impugna o dito lançamento;

Considerando que, com efeito, o Supremo Tribunal Federal, tem decidido que os juros de títulos da dívida pública não podem ser atingidos pelo imposto sobre a renda, sendo inconstitucionais os dispositivos de leis e regulamentos em contrario;

Considerando que a Constituição, no seu artigo 59, parágrafo 2º, manda que as justicas dos Estados, quando houverem de interpretar leis da União, consultem a jurisprudência dos tribunais federais; e que essa jurisprudência, segundo ensina João Barbalho, no comentário ao citado artigo da Constituição, "Vale por lei e obriga a todas as jurisdições. E se assim não fôsse o direito federal viria a ser vário, multiforme e incerto. (Comentário á Constituição, página 247);

Considerando que, se as próprias justicas dos Estados devem, *ex-vi* desse dispositivo constitucional, consultar, ou atender, á jurisprudência do Supremo Tribunal, em matéria federal, quanto mais as outras jurisdições federais, embora de natureza administrativa;

Considerando que seria mesmo inutil que qualquer jurisdição federal deixasse de acatar a jurisprudência daquele Egregio Tribunal, uma vez que sendo-lhe levada a espécie elle proprio a applicaria, anulando qualquer decisão em contrario por ventura proferida;

Considerando que da não observância da dita jurisprudência do Supremo Tribunal por este Conselho resultaria uma situação de desigualdade entre os con-

tribuintes, ficando uns (os que tivessem o seu caso julgado pela Justiça Federal) isentos do imposto sobre juros de apolices e outros não;

Resolve o Conselho tomar conhecimento do presente recurso e dar-lhe provimento para que seja atendida a reclamação da contribuinte-recorrente, contra a tributação dos referidos juros de apolices.

Rio de Janeiro, maio de 1933. — Thomé Torres, vencido, de acórdão com a doutrina do acórdão deste Conselho no recurso n. 389 (Tito Rezende — Manual Prático, pg. 228), que novamente manifestei em voto vencido no recurso n. 499; as apolices da dívida pública nacional, em geral, de acórdão com as respectivas leis de emissão, apenas não estão sujeitas ao imposto sobre legados e heranças, hoje de transmissão de propriedade, não tendo isenção de quaisquer impostos federais; por igual, não obrigando ao proprio Supremo Tribunal Federal, como arresto imutavel, a sua muito lucida e respeitavel jurisprudência, não me parece que deva obrigar aos tribunais administrativos, salvo na especie em que houver decidido; como, porém, haja emissões recentes que expressamente consignam isenção geral de impostos, votei para que por diligencia no processo, indicassem os interessados a especie de apolices, que possuem.

RECURSO N. 834

Recorrente, The London and Lancashire Fire Insurance Co. Ltda.; relator, o Dr. Alfredo Thomé Torres; relator para o acórdão, o Dr. Prudente de Moraes Filho. — Foi proferida decisão identica á do recurso n. 832, de Maria Nascimento Soares Pereira, constante da presente publicação.

RECURSO N. 837

Recorrentes, Ferreira de Mattos & Companhia; relator, Eugênio Pourchet. — Ferreira de Mattos & Comp. recorrem do ato da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, que manteve o lançamento suplementar de Rs. ..., com fundamento no art. 54, alinea a), do regulamento que baixou com o decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932.

Considerando, porém, que o ato recorrido foi publicado no "Diário Oficial" de 11 de fevereiro do corrente ano, dentro, pois, do prazo de 30 dias da entrega da reclamação dos recorrentes, a qual tem a data de 13 do mês anterior;

Considerando que, nessas condições, o prazo dentro do qual poderia ser interposto recurso daquela decisão terminou a 16, mas a petição de recurso deu entrada na Delegacia Geral somente a 18 do referido mês de fevereiro;

Resolvem os membros do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, não tomar conhecimento do recurso, por ter sido interposto fóra do prazo regulamentar.

RECURSO N. 840

Recorrente, João Paulino Baptista Scarpa; relator, o Dr. Alfredo Thomé Torres. — O Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, tendo presente o recurso n. 840, interposto por

João Paulino Baptista Scarpa, em relação a lançamentos para os exercícios de 1926 e 1928 pela Coletoria de Rendas Federais no município de Itanhandú, Estado de Minas Gerais; e

Considerando que o recurso não se refere a lançamento do imposto ou reclamação de sua irregularidade, excesso ou ilegitimidade, quando caberia ao Conselho decidir (reg. vigente, art. 123);

Considerando que a matéria de competência é de interpretação restrita, como aliás é jurisprudência do Conselho;

Considerando que, quando se tratar "de outro assunto", é o recurso da competência expressa do ministro da Fazenda (art. citado);

Considerando que este recurso versa sobre a forma por que o Sr. delegado geral conheceu e despachou determinada reclamação do recorrente;

Considerando ainda que o fim do recurso é isentár-se o recorrente do pagamento de multas;

Considerando, em suma, que, seja pelo fundamento, seja pela finalidade ou intenção, o recurso é da competência ministerial, de caráter geral, excluída, pois, a do Conselho restrita a matéria de lançamento;

Acordam os membros não conhecer do presente recurso.

São distribuídos para julgamento os recursos seguintes:

N. 841, de Charles Nicholas Ryan;

N. 842, de Edwin Forster Hayward.

Secretaria do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, em 16 de maio de 1933. — Osvaldo Crespo Pereira de Souza, secretario.

RESUMO DOS TRABALHOS DA 321.ª REUNÃO EM 25 DE ABRIL DE 1933

Presidencia do Dr. Oscar Weinschenck

Presente número legal de membros do Conselho e depois de despachado o expediente são julgados os processos seguintes:

RECURSO N. 829

Recorrente, Dr. Darcy Monteiro; relator, Dr. Prudente de Moraes Filho.

Vistos e examinados estes autos de recurso, n. 829, em que é recorrente o contribuinte, Dr. Darcy Monteiro, médico residente nesta cidade, e

Considerando que o dito recurso foi interposto dentro do prazo legal, atendendo-se ao disposto no art. 120, § unico, do regulamento, contado o prazo da data da notificação do lançamento (6-12-32), uma vez que entre a data da reclamação (28-8-31) e a do despacho (10-8-32) decorreram mais de 30 dias;

Considerando que versa o recurso sobre a dedução da importância de réis 3:900\$ a título de despesas com livros materiais, instrumentos, associações científicas e jornais técnicos, dedução que, em parte (50 %) foi glorzada pela delegacia, que a considerou exagerada em relação ao rendimento bruto que foi de 30:000\$000;

Considerando que a reclamação do contribuinte não foi atendida por não ter podido comprovar a despesa conforme lhe foi exigido;

Considerando que essa comprovação em matéria de compra de livros seria difficilissima, porque, em regra, essa compra é sempre feita á vista e sem recibos;

Considerando que para um médico não é exagerada a despesa de que se trata com livros, jornais técnicos, materiais, instrumentos e associações científicas;

Resolve o Conselho tomar conhecimento do recurso para mandar que se aceite a declaração do contribuinte recorrente, atendendo-se á sua reclamação.

RECURSO N. 836

Recorrente, D. Amelia Marques Barbosa; relator, Dr. Prudente de Moraes Filho.

Visto e examinado este processo de recurso n. 836, em que é recorrente D. Amelia Marques Barbosa, residente nesta cidade, e,

Considerando que o recurso foi interposto dentro do prazo legal, nos termos dos arts. 120 e 123, do regulamento vigente;

Considerando, porém, que nele se pleiteia uma dedução não permitida pelo regulamento, qual a do imposto de transmissão do propriedade ou de herança;

Resolve o Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do recurso e negar-lhe provimento.

RECURSO N. 839

Recorente, a firma Pereira Leite & Sampaio; relator, Dr. Prudente de Moraes Filho;

Vistos estes autos de recurso n. 839, em que é recorrente a firma Pereira Leite & Sampaio, desta praça, e,

Considerando que o recurso foi interposto dentro do prazo legal, na forma do artigo 120 do regulamento, combinado com o artigo 123;

Considerando que versa o mesmo recurso sobre retiradas dos socios não levadas a despesas gerais e que a firma quer excluir da tributação contra o que dispõe o artigo 29, letra a do regulamento.

Acórdam os membros do Conselho tomar conhecimento do recurso para negar-lhe provimento.

São distribuidos os recursos seguintes:

N. 843, de Albino de Magalhães;

N. 844, de João Calheiros da Silva Gatto;

N. 845, de Antonio F. Lopes;

N. 846, de Brenno Lobo Leite Pereira

N. 847, de Antonio F. Lopes.

Secretaria do Conselho de Contribuintes do Imposto de Renda, 18 de maio de 1933. — *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*, secretário.

RESUMO DOS TRABALHOS DA 322ª REUNIÃO REALISADA EM 2 DE MAIO DE 1933.

Presidencia, Dr. Oscar Weinschenck

Presentes todos os membros do Conselho, despachado o expediente e não havendo processos em mesa para julgamento, são distribuidos os seguintes:

N. 848, de Bernardo Oliveira Barbosa;

N. 849, de Hermann Schroeder;

N. 850, de Antonio de Almeida Leme;

N. 851, de Ernesto Lauria; e

N. 852, de Joaquim Abilio Borges.

Secretaria do Conselho de Contribuintes do Imposto de Renda, em 18 de maio de 1933. — *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*, secretário.

RESUMO DOS TRABALHOS DA 323ª REUNIÃO, REALISADA EM 9 DE MAIO DE 1933

Presidencia, Dr. Oscar Weinchenck

Presentes todos os membros do Conselho e depois de despachado o expediente, são relatados e julgados os seguintes processos:

RECURSO N. 831

Recorrente, Josepha da Costa e Sá Veloso; relator, Dr. Adalberto Corrêa;

Josepha da Costa e Sá Veloso, recorre para o Conselho da decisão que mandou retificar o lançamento do imposto do exercício de 1927. O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

A especie é a seguinte:

Em 23 de maio de 1927, a recorrente apresentou a sua declaração de renda, demonstrando uma renda global de réis e o imposto a pagar no valor de réis declaração que foi aceita pela Delegacia, tendo a recorrente pago a importância do imposto.

Quatro anos mais tarde foi a recorrente intimada a pagar a importância de réis, como suplemento o seu imposto do exercício de 1927.

Tendo a recorrente reclamado, foi essa importância diminuída para réis. Contra este novo calculo é que Josepha da Costa e Sá Veloso recorre para o Conselho.

Para fazer a cobrança suplementar do imposto do exercício de 1927, a Delegacia, baseada em informações da Secção do Cadastro:

a) corrigiu a declaração relativa á cedula B. que era de réis, e pasou a ser de réis;

b) aumentou, na cedula F. a quantia de réis, relativa ás retiradas, á razão de réis, mensais, numa das firmas em que a recorrente era socia comanditaria.

Quanto ao primeiro caso, a recorrente, nas razões do recurso, á fls. 2. limitou-se a declarar que "na cedula B apenas recebeu a importância realmente acusada". Entretanto, o que lhe competia era provar o engano da informação da Secção do Cadastro, o que não fez.

Quanto ao segundo caso, cumpre esclarecer que o aumento feito na cedula F a principio o fora na cedula C, donde foi afinal retirado, por ter sido verificado que a recorrente era socia comanditaria e, portanto, só poderia fazer retiradas mensais a conta de lucros futuros.

Penso, contudo, que não se justifica o aumento de réis na cedula F.

No 1º caso, a declaração da recorrente estava em conflito com a informação da Secção de Cadastro, sem que a recorrente destruísse essa informação. No 2º caso, a declaração da recorrente não foi invalidada pela Secção de Cadastro, porquanto esta firma que a recorrente tinha rendimentos provenientes de retiradas mensais, afirmação que já fora feita pela recorrente ao apresentar a sua declaração de renda, em 23 de maio de 1927.

A Delegacia é que não tem certeza se a recorrente incluiu, ou não, nos lucros declarados, as retiradas mensais em

questão. Ora, a esse respeito, nada esclarece a nota da Secção de Cadastro. Releva ainda notar que, nessa nota (fls. 5 dos autos em que a recorrente reclamou contra o lançamento), o Cadastro informou que, na firma Silva Araujo & Comp., a retirada mensal da recorrente era de réis, não constando, porém, razão de lucros. Mas, a recorrente, em sua declaração de 23 de maio, apresentou a quantia de réis, como lucros e retiradas mensais por conta de lucros na referida firma.

"Sou, pois, de parecer que o Conselho tome conhecimento do recurso e dê provimento, em parte, para mandar cancelar o lançamento em relação á quantia de réis, aumentada na cedula F.

ACÓRDAM

Os membros do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, tendo em vista o parecer do relator, conhecem do recurso e dão-lhe provimento em parte, para mandar cancelar o lançamento em relação á quantia aumentada na cedula F.

Sala das sessões, 9 de maio de 1933.

RECURSO N. 835

Recorrente, Salomon Licurky; relator, Dr. Adalberto Corrêa.

Salomon Licurky recorre para o Conselho do ato da delegacia que indeferiu a sua reclamação sobre o lançamento no exercício de 1929.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Sou de parecer que o Conselho deve negar provimento ao mesmo.

O recorrente adquiriu em dezembro de 1928 o estabelecimento comercial de Saul Felberg. Compria-lhe no ano imediato apresentar a sua declaração de renda para o exercício de 1929, o que não fez, tendo-se verificado por esse motivo o lançamento "ex-officio". A declaração T. 4.418, do antecessor do recorrente, feita em 1928, não eximia o recorrente, como acentuou a Delegacia, de fazer declaração de rendimentos em 1929. O recorrente estaria eximido de fazer a declaração em 1929 se nesse mesmo ano a firma antecessora o houvesse feito, e isso não se verificou no caso em apreço, pois a declaração da firma antecessora é de 1928. A transferência do estabelecimento comercial de Saul Felberg para o recorrente não importou em sua extinção. Estava portanto o recorrente na obrigação de fazer a declaração de renda no exercício de 1929, e, como não tivesse feito, foi lançado "ex-officio", de acordo com a lei.

RECURSO N. 842

Recorrente, Edwin Forster Haynard; relator, Dr. Prudente de Moraes Filho. Vistos, examinados e discutidos estes autos de recurso n. 842, em que é recorrente o contribuinte Edwin Forster Hayward, e,

Considerando que foi o recurso interposto dentro do prazo regulamentar, conforme se vê de fl. 8 do processo da respectiva reclamação, e fl. 6 deste;

Considerando que versa o dito recurso sobre o lançamento do imposto de

renda relativo ao exercício de 1932, sobre juros de apolices da dívida pública federal, recebidos pelo contribuinte-recorrente;

Considerando que este, invocando a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, consubstanciada nos acórdãos de 14 de novembro de 1931, e 19 de março de 1932, ambos proferidos nos autos do agravo n. 5.385, e publicados no "Arquivo Judiciário", vols. XX, pag. 508, e XXII, pag. 431, impugna o dito lançamento;

Considerando que, com efeito, o Supremo Tribunal Federal, tem decidido que os juros de títulos da Dívida Pública não podem ser atingidos pelo imposto sobre a renda, sendo inconstitucionais os dispositivos de leis e regulamentos em contrário;

Considerando que a Constituição, no seu art. 59, § 2º, manda que as justicas dos Estados, quando houverem de interpretar leis da União, consultem a jurisprudência dos tribunais federais; e que essa jurisprudência, segundo ensina João Barbalho, no comentário ao citado artigo da Constituição — "vale por lei e obriga a todas as jurisdições. E, si assim não fosse, o direito federal viria a ser vário, multiforme e incerto" (Comentários à Constituição, pag. 247);

Considerando que, si as próprias justicas dos Estados devem, *ex-vi.*, dêsse dispositivo constitucional, consultar, ou atender, á jurisprudência do Supremo Tribunal, em materia federal, quanto mais ás outras jurisdições federais, embora de natureza administrativa;

Considerando que seria mesmo inútil que qualquer jurisdição federal deixasse de acatar a jurisprudência daquele egregio Tribunal, uma vez que, sendo levada a especie, él próprio a applicaria, anulando qualquer decisão em contrário porventura proferida;

Considerando que, da não observancia da dita jurisprudência do Supremo Tribunal por este Conselho, resultaria uma situação de desigualdade entre os contribuintes, ficando uns (os que tivessem o seu caso julgado pela Justiça Federal) isentos do imposto sobre juros de apolices, e outros, não:

Resolve o Conselho tomar conhecimento do presente recurso e dar-lhe provimento, para que seja atendida a reclamação do contribuinte-recorrente, contra a tributação dos referidos juros de apolices.

Rio de Janeiro, maio de 1933. — Thomé Torres, vencido, de acórdão com a doutrina do acórdão dêsse Conselho no recurso n. 389 (Tito de Rezende — Manual Prático, pag. 228), que novamente manifestei em voto vencido no recurso n. 499; as apolices da dívida pública nacional, em geral, de acórdão com as respectivas leis de emissão, apenas não estão sujeitas ao imposto sobre legados e heranças, hoje, de transmissão de propriedade, não tem isenção de quaisquer impostos federais; por igual, não obrigando ao proprio Supremo Tribunal Federal, como arresto imutável, a sua muito lucida e respeitável jurisprudência, não me parece que deva obrigar os tribunais administrativos, salvo na especie em que houver decidido: como, porém, haja emittções recentes e expressamente consignam para os títulos e seus juros, isenção geral de impostos, votei, para

que, por diligencia no processo, indicassem os interessados a especie das apolices que possuem.

RECURSO N. 845

Recorrente, Antonio F. Lopes; relator, Dr. Prudente de Moraes Filho.

Vistos e examinados estes autos de recurso n. 845, de Antonio F. Lopes, negociantes em nome individual em Porto Alegre, e,

Atendendo a que o dito recurso foi interposto dentro do prazo regulamentar como se vê de fls. 13;

Atendendo a que versa o recurso sobre uma retificação pleiteada pelo contribuinte em documento que instruiu e serviu de base á sua declaração de rendimentos, de que resultara o pagamento, no exercício de 1932, de Rs., que corresponde ao lucro líquido de Rs., acusado no balanço;

Atendendo a que esse balanço extrai-do dos livros do contribuinte não podia sofrer alteração posterior, simplesmente para o efeito de se obter isenção do imposto de renda;

Atendendo a que não satisfeita a pretensão do contribuinte pela secção, não o foi também pela Delegacia Fiscal e pela Delegacia Geral, por fundamentos que não podem deixar de ser aceitos:

Resolve o Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do recurso para negar-lhe provimento.

São distribuídos para julgamento os recursos seguintes:

N. 853, de Thomaz Pereira Caldas;
N. 854, de José de Azevedo Carneiro;
N. 855, de Amelia Mendes Dourado Lopes, e

N. 856, de Antonio Cezar de Andrade. Secretaria do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, em 18 de maio de 1933. — Oswaldo Crespo Pereira de Souza, secretario.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de maio de 1933

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

300\$ a D. Olympio Nunes da Costa Azevedo (aviso n. 455);

200\$ a Felicio Lucas, ex-pratico de farmacia do Colégio Militar do Rio de Janeiro (aviso n. 456);

2:000\$ ao major João Izidro Caldas (aviso n. 457);

210\$300 á The Leopoldina Railway Company Ltd. (aviso n. 458);

1:655\$500 ao major farmaceutico Dr. Antonio Joaquim Damasio (aviso n. 459);

1:527\$ a Manoel Lopes Martins (aviso n. 460);

1:370\$ a Bernardo Franco Reis (aviso n. 461);

4:173\$ a Doromevil Malhado da Costa e Faria (aviso n. 462);

2:500\$ a José Hygino de Siquiera (aviso n. 463).

Pedindo providencias para que a conta da verba 14ª — Classes inativas, etc., seja posto á disposição da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul, o crédito da quantia de 8:215\$, destinado ao pagamento da monthly de vencimentos obtida pelo capitão reformado Pacifico Antonio Xavier de Barros Junior.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que a designação do tenente-coronel Renato Paquet, por emergencia do serviço, foi para o cargo de chefe interino do Estado Maior da Inspetoria do 1º Grupo de Regiões Militares;

Que o 1º tenente farmaceutico da Reserva da 1ª Linha do Exercito Francisco Pereira de Almeida Sebrão, é designado para o cargo de encarregado da farmacia do Asilo de Inválidos da Patria.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 12 de maio de 1933 — Circular aos comandantes de regiões militares e circunscrições militares.

Sr. — Declaro-vos que as folhas mensais de vencimentos do pessoal das unidades sob a vossa jurisdição deverão ser enviadas ao chefe do Serviço de Intendencia Regional, para que pelo mesmo serviço sejam processadas nas repartições pagadoras.

Após o recebimento dos respectivos numerarios, os enviará ás agencias do Banco do Brasil nas sedes das unidades, ou então á agencia mais proxima da guarnição de destino.

As despesas com a remessa dos cheques correrão por conta dos conselhos de administração das respectivas unidades. — General Espirito Santo Cardoso.

Requerimentos despachados

Aderson Antão de Carvalho, solicitando matricula na Escola de Aviação Militar. — Indeferido.

Alcides Mendes de Souza, sargento-ajudante, pedindo promoção ao posto de 2º tenente. — Indeferido.

Aluizio Torres de Abreu, cabo da 2ª Companhia de Alunos da Escola de Aviação, solicitando exclusão das fileiras do Exercito. — Seja excluído.

Alvaro Paula, sorteado militar, pedindo ser submetido á nova inspeção de saúde. — Aguarde oportunidade.

Antonio Carvalho de Oliveira, soldado asilado, pedindo ficar adido ao 1º Grupo de Artilharia Montada, para percepção de vencimentos. — Como pede.

Antonio Pereira de Meirelles, reservista do Exercito, solicitando nomeação para a maruja da Intendencia da Guerra. — Nada ha que deferir.

Armando Pinto Ferreira, cabo da Companhia Extranumeraria de Aviação, pedindo exclusão das fileiras do Exercito. — Indeferido.

Antonio, Pedro Correia, voluntario da Patria, pedindo que se lhe mande passar o respectivo título e incluí-lo em folha de pagamento. — Passe-se o título.

Arthur da Silva Leitão, solicitando inscrição para fornecer ao Ministerio

da Guerra. — Habilite-se, querendo, de acôrdo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 20 de janeiro de 1932.

All America Cables, Inc., pedindo abrir uma porta no muro que isola os terrenos do Forte do Vigia da via pública. — Indeferido.

Aldo Paim, 2º tenente comissionado, solicitando dispensa de matrícula no 1º período do Curso de Aplicação das Armas. — O julgamento da situação do requerente é feito no Centro de Preparação de Oficiais de Reserva, de acôrdo com o aviso n. 304, de 10 de junho de 1932.

Ataulpho Eudes de Andrade, major reformado, pedindo reintegração. — Desde que já recorreu ao Poder Judiciário, não tem mais cabimento a solução administrativa.

Adalberto Simfrônio do Canto, solicitando reintegração no lugar de inspetor de alunos do Colegio Militar do Rio de Janeiro. — Prova o que alega.

Antonio Aguiar, 2º sargento, pedindo o pagamento de soldo e gratificação. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Alfeu Baptista Cavalcanti, 1º tenente, solicitando cancelamento de averbação de diploma no Almanaque Militar. — Seja retificada, de acôrdo com o diploma apresentado.

Antonio da Silva Santos, motorista, solicitando pagamento de diárias. — Pague-se, de acôrdo com o parecer da Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, por conta do crédito concedido pelos avisos ns. 96 e 109, de março findo.

Eduardo de Pontes, capitão veterinário, pedindo ser considerada como ressarcimento de preterição a contagem de sua antiguidade no posto de capitão. — Indeferido; não houve preterição, de acôrdo com o parecer da Comissão de Promoções.

Ernani Nowiseck Negrão, soldado, solicitando restituição de vencimentos. — Indeferido, em vista das informações.

Primeira Circunscrição de Recrutamento

Requerimentos despachados pelo senhor coronel chefe:

Ataide da Silva Afonso, pedindo licença para verificar praça na Polícia Militar do Distrito Federal. — 2º despacho. Nege — licença pedida por ser de má conduta.

Manoel Falcão de Melo, fazendo identico pedido. — Concedo.

Antonio Francisco do Nascimento, fazendo identico pedido. — Concedo.

Valdemar Seconte e Alvaro Rodrigues de Barros, pedindo certificado. — Concedo.

Antonio Sebastião de Santana, pedindo caderneta, 2º despacho. — Certifique-se, na forma da lei.

Estão sendo convidados á comparecer a Primeira Circunscrição de Recrutamento (1ª secção), na Avenida Pedro II S. Christovão, com a possível brevidade, os senhores Julio Mansores Filho e Antonio dos Santos, afim de tratarem de seus interesses.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Darcy de Campos Oliveira, soldado da 3ª, B. I. A. C. e F. M. M., pedindo transferência para o contingente da Escola de Aviação Militar. — Indeferido,

de acôrdo com o art. 315, § 2º, do R. I. S. G.

José Augusto Monteiro, pedindo engajamento por dois anos, visto se julgar curado da molestia, em virtude da qual foi julgado incapaz para o serviço do Exército, em 1926. — Dirija-se á 1ª R. M. onde será engajado se satisfizer as exigencias regulamentares.

Oscar Canteiro de Castilho, 2º tenente comissionado do 6º R. A. M., pedindo retificação de idade no almanaque para o ano de 1933. — Indeferido, de acôrdo com a informação.

Otávio Sotomaior Junior, 3º sargento reservista, pedindo inclusão como tenente comissionado, função que exerceu em 1930. — Indeferido, de acôrdo com a informação da G-1.

José Coutinho de Oliveira, cabo do 4º R. I., pedindo transferência para o 21º B. C., correndo por sua conta as despesas de transporte. — Indeferido, de acôrdo com a informação da 2ª R. M.

José de Moraes Capuá, cabo ferrador do 14º B. C., pedindo transferência para o 4º G. A. Cav. — Deferido, de acôrdo com as informações, correndo por conta própria as despesas de transporte.

Emiliano Amaro de Souza, sargento ajudante do 17º B. C., pedindo solução de um requerimento em que solicitava fosse considerada, de acôrdo com o artigo 17, da lei n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, uma licença que obteve para tratamento de saúde. — O requerimento anterior teve o seguinte despacho: "Sim".

Lybio Vieira de Rezende, 1º tenente veterinário, do 29 B. C., pedindo permissão para gozar nesta Capital as férias correspondentes ao ano de 1932. — Concedo.

João da Costa Saldanha, 2º tenente comissionado do 8º B. C., pedindo dispensa do curso prévio do C. A. A., por já ter o curso preparatório. — Deferido, de acôrdo com a informação da G-1.

Alfredo Baltazar da Santana, sorteado incorporado ao 1º B. C., pedindo exclusão das fileiras do Exército, por ser arrimo de família e ter excedido da idade para o serviço ativo em tempo de paz. — Seja excluído já, si não desejar completar o 1º período de instrução.

Albertino Ramos da Silva, soldado do Batalhão Escola, pedindo transferência para o 27º B. C. — Inferido, de acôrdo com a informação do Batalhão Escola.

Mauro Guedes Ferreira Mendes, 1º sargento do Q. I., da 4ª R. M., pedindo permissão para contraer matrimonio. — Deferido, de acôrdo com o art. 65, n. 34, do R. I. S. G.

Manoel Ferreira Soares, soldado do Batalhão Escola, pedindo transferência, por tróca, para o 2º R. I., com o soldado João Batista Ganei. — Indeferido, de acôrdo com a informação do Batalhão Escola.

Leopoldo Rodrigues Quadros, ex-3º sargento, pedindo reengajamento para o 1º B. F. V. — Indeferido, de acôrdo com o aviso n. 139, de 4 de março de 1933.

Mario Prince Filho, cabo do 9º R. A. M., pedindo engajamento com destino á 1ª R. M., correndo por conta própria as despesas de transporte. — Engaje-se para a sua unidade, se quizer e satisfizer ás exigencias regulamentares.

Hipólito de Souza, porteiro da E. A. S. V. E., consultando sobre assemelha-

ção de postos no Exército. — Indeferido, em face da informação da G-1.

Julio Duvanel, pedindo certificado de sua situação militar. — Deferido. Compareça á 1ª C. R. para a execução do que pede.

Luiz Concilio, pedindo quatro anos de licença, afim de poder concluir seus estudos na Faculdade de Medicina de São Paulo, visto, estar sorteado para o serviço militar. — Indeferido, por falta de amparo legal.

José Belarmino Alcoforado, 2º tenente da Força Pública do Maranhão, pedindo certidão de seu tempo de serviço no Exército. — Certifique-se na forma da lei.

Anita Salfer, viúva do 3º sargento Manoel Eleuterio Vieira, do 13º B. C., pedindo concessão de uma pensão, visto ter seu marido falecido em consequencia de ferimentos recebidos em combate, a 26 de agosto do ano findo, por ocasião do último movimento revolucionario. — Habilite-se, na forma da lei, á percepção da pensão a que tem direito.

Jorge de Aquino Braga, 2º sargento do 8º R. A. M., baixado ao H. C. E., pedindo permissão para continuar o seu tratamento fóra do hospital, em casa de sua família, residente á cidade de Rio Novo, Estado de Minas Gerais. — Deferido, de acôrdo com a informação da D. S. G.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de maio de 1933

Dispensando, a pedido, do cargo de agente postal telegrafico de Itaocara, na jurisdição da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, o telegrafista de 3ª classe, Ismael Machado Junior e designando para o referido cargo o praticante diplomado Mario de Castro Nogueira, senous para o departamento. (Port. 642, de 18 de maio de 1933).

Designando o telegrafista de 5ª classe, Elizeu Faria Aboim, para exercer as funções de agente postal telegrafico de Soure, na jurisdição da Diretoria Regional do Ceará. (Port. 643/18-5/33).

Reabrindo, como telefonica, a estação de Jacuí, que, fundida á agencia postal da mesma localidade, passará a funcionar como agencia postal telefonica de Jacuí, no Estado de Minas Gerais, subordinada á Diretoria Regional de Campanha. (Port. 644/18/5/33).

Tornando sem efeito a portaria número 413, de 14 de março último, na parte referente á admissão de Washington Fragozo como diarista da Estação Central Telegrafica, uma vez que o mesmo não se apresentou á repartição no prazo legal. (Port. 645/18/5/33).

Transferindo, a pedido, da Diretoria Regional de Diamantina para a de Minas Gerais, afim de ter exercicio na estação-sede dessa última, a diarista Aracy Oliveira. (Port. 646/18/5/33).

Transferindo, na jurisdição da Diretoria Regional de São Paulo de Iguape para Pariqueira-assú, onde exercerá o

cargo de agente postal telegrafico, o praticante diplomado José Jorge da Silva, e dessa localidade para aquela, com a função de agente postal telegrafico, o telegrafista de 5ª classe, Francisco Marçal Taborda. (Port. 647/18/5/33).

Transferindo, da Secção do Protocollo para a Diretoria do Pessoal a auxiliar de 2ª classe, Aurelia Iracema de Azevedo Coutinho. (Port. 650/18/5/33).

Transferindo, da Diretoria Geral para a Diretoria Regional do Distrito Federal, o auxiliar pro-rata, Cicero Horacio da Fonseca. (Port. 651/18/5/33).

Transferindo, da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte para a da Paraíba, o telegrafista de 5ª classe, Jose das Neves Pacote, sem onus para o departamento. (Port. 652/18/5/33).

Marcando o dia vinte e cinco do corrente mês para inicio das provas do concurso de primeira entrada para auxiliares de terceira classe, a realizar-se na Diretoria Regional do Piauí, designando os seguintes funcionarios para examinadores: português, João Marques da Costa, telegrafista de 4ª classe; francês, Wanda Neves de Souza, auxiliar de 1ª classe; aritmética e algebra, Raymundo Meirelles, telegrafista de 5ª classe; geografia e corografia, José Belfort de Carvalho, auxiliar de 1ª classe; telegrafia e elementos de fisica e quimica, Francisco José Pires de Carvalho, telegrafista de 4ª classe; datilografia, Leonor Soares, auxiliar de 2ª classe. (Port. 648/18/5/33).

Suprimindo as linhas postais de Uberlandia a Santa Rita do Paranaíba, custeada por 10:800\$000 anuais e de Uberlandia a Ituiutaba, por Monte Alegre, por 6:000\$000; reduzindo de 3:600\$000 para 2:400\$000 o custeio anual da de Uberlandia a Tapaciguara, conservando o mesmo numero de viagens e creando as de Uberlandia a Santa Rita do Paranaíba, por Monte Alegre, com 144 quilômetros de percurso, três viagens por semana, custeada por 15:600\$000 anuais e de Monte Alegre a Ituiutaba, com 72 quilômetros, duas viagens por semana e custeada por 2:400\$000, todas subordinadas á Diretoria Regional de Uberaba. (Port. 649/18/5/33).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Antonio de Sá Cavalcanti, 3º oficial, da Diretoria Regional de Pernambuco, dois meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 18 de fevereiro.

Joaquina Barbosa Gondin, tesoureira, da agencia "Santos Dumont", subordinada á Diretoria Regional do Ceará, seis meses, em prorrogação, sendo cinco meses com a metade da gratificação e o prazo restante com 1/3 da mesma, para tratamento de saúde, a contar de 9 de outubro de 1932.

Saville Barreto Dreys, carteiro de 1ª classe, da agencia "Santos", subordinada á Diretoria Regional de São Paulo, dois meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 4 de fevereiro.

Eulalia Breves, auxiliar pro-rata, da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, dois meses, em prorrogação, com 2/3 da diaria, para tratamento de saúde, a contar de 25 de março.

Henriqueta Pires Borges, agente, da agencia "Benevides", subordinada á Diretoria Regional do Pará, um mês e quatro dias, com 2/3 da gratificação, para

tratamento de saúde, a contar de 5 de janeiro.

Requerimentos despachados pelo Sr. presidente do Concurso de 1ª entrada, para auxiliares de 3ª classe, em realização no mesmo Departamento:

Francisca da Trindade, pedindo segunda chamada para a prova que deixou de prestar. — Deferido.

Trajano Silva, pedindo ser chamado ás proas que deixou de prestar. — Deferido, afim de ser chamado na primeira oportunidade.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1933. — *Djalma Camarini*, secretario do concurso.

Ministerio da Agricultura

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de maio de 1933

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.146 — Solicita providencias no sentido de ser examinada novamente a situação do Dr. José Rodrigues da Silva Calheiros, responsavel pelo adiantamento de 15:402\$700, e reconsiderada a decisão anteriormente proferida pelo Tribunal.

— Ao ministro das Relações Exteriores:

N. 1.147 — Declara que o ministerio não ficou habilitado a "saber, pelas" informações prestadas, quem autorizou as despesas a cujo reembolso se refere o adido comercial junto á nossa Embaixada em Roma, a quanto elas montam e qual o credito a que deviam ser imputadas.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 1.148 — Transmite o processo de pagamento na importancia de 236\$500, de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 1.149 — Idem, na importancia de 515\$200, de que é credora a Companhia Telefonica Brasileira.

N. 1.150 — Idem, na importancia de 147\$000, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 1.151 — Idem, na importancia de 456\$300, de que é credor a "São Paulo Railway Company".

N. 1.152 — Idem, na importancia de 332\$400, de que é credora a Companhia Italiana del Cavi Telegrafico Sottomarin.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 1.153 — Idem, na importancia de 6\$700, de que é credora a Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro.

N. 1.154 — Idem, na importancia de 44\$800, de que é credora a São Paulo Railway Company.

N. 1.155 — Idem, na importancia de 612\$600, de que é credora The Leopoldina Railway Company Ltd.

N. 1.156 — Pede seja anulada, do credito de 74:000\$000 posto á disposição da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, e transferida para o Tesouro Nacional a importancia de 12:000\$000, destinada ao pagamento de vencimentos de um classificador de algodão.

N. 1.158 — Solicita o pagamento das contas nas importancias de 382\$700, 166\$100, 352\$300 e 109\$500, de que é credora The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.

N. 1.159 — Transmite o processo de pagamento na importancia de 777\$500, de que é credora The Leopoldina Railway Company Ltd.

N. 1.160 — Solicita a transferencia da importancia de 71:000\$000, do credito posto á disposição do Tesouro, no total de 197:000\$000, ás Delegacias Fiscais nos Estados, para pagamento de vencimentos dos inspetores indicados nas demonstrações.

N. 1.162 — Transmite o processo de pagamento na importancia de 416\$000, de que é credor Paulo José Vitorino.

N. 1.163 — Idem, na importancia de 96\$600, de que é credora a Companhia Telefonica Brasileira.

N. 1.164 — Idem, na importancia de 346\$100.

N. 1.165 — Idem, na importancia de 67\$900, de que é credora a São Paulo Railway Company.

N. 1.166 — Idem, na importancia de 543\$900, de que é credora a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

N. 1.167 — Idem, na importancia de 473\$800, de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 1.168 — Idem, na importancia de 200\$800, de que é credora a São Paulo Railway Company.

N. 1.169 — Idem, de 2:358\$400, de que é credora The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.

N. 1.170 — Idem, na importancia de 4:883\$000, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 1.171 — Idem, na importancia de 15\$100, de que é credora The Leopoldina Railway Company Limited.

N. 1.172 -- Idem, na importancia de 236\$100, de que é credora "The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd."

N. 1.173 -- Idem, na importancia de 912\$600, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 1.174 -- Idem, na importancia de 1:699\$700, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 1.175 -- Idem, na importancia de 450\$000, de que é credor Dr. Esperidião de Queiroz Lima.

N. 1.176 -- Idem, na importancia de 654\$100, de que é credora a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

N. 1.177 -- Idem, na importancia de 3:091\$700, de que é credor Antonio Salamone.

N. 1.178 -- Idem, na de 1:095\$800, de que é credora The Leopoldina Railway Company, Limited.

N. 1.179--Idem, na de 372\$, de que é credor Eduardo Uchôa.

N. 1.180 -- Idem, na de 4\$500, de que é credora The Leopoldina Railway Company, Limited.

N. 1.181--Idem, na de 1:342\$, de que é credor Alfredo Augusto Borges.

N. 1.182--Idem, na de 11:032\$400, de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 1.183 -- Solicita o pagamento da importancia de 2:000\$, de que é credor Custodio de Souza Lima.

N. 1.184 — Solicita a distribuição á Delegacia Fiscal no Paraná, da importancia de 360\$, para atender ao pagamento do abono de dois meses de vencimentos a que tem direito o ex-escrivente da extinta Delegacia do Serviço de Indústria Pastoral Nelson Vidal Gaia.

N. 1.185 — Idem, á Delegacia Fiscal no mesmo Estado, da importancia de 1:000\$, para pagamento do abono de dois meses de vencimentos a que tem direito o ex-arador da extinta Inspetoria Agricola do 15º Distrito, Henrique Paulino de Souza.

N. 1.186 — Solicita o pagamento da importancia de 500\$ ao ex-professor do Curso Complementar, anexo á extinta Fazenda Modelo de Criação "Santa Monica", Pericles Graça.

N. 1.187 — Transmite o processo de pagamento na importancia de 310\$, de que é credor Alberto Teixeira Mendes.

N. 1.188 — Solicita a transferencia do crédito no total de 70:000\$, á Comissão Central de Compras, para despesas de fornecimentos, no corrente ano, á Diretoria de Plantas Texteis.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.197 — Remete duas cópias autenticas das portarias de rescisão dos contratos celebrados com José Alves Pinto Guedes e Elza Amaral Araujo Góes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de maio de 1933

Offícios:

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 1.145 — Comunica que deixa de fazer a distribuição do crédito necessario ao pagamento do 2º oficial, em disponibilidade, Fabio Rodrigo de Araujo, visto ter sido o mesmo aposentado.

— Ao diretor geral da Diretoria Geral de Agricultura:

N. 1.157 — Comunica a providencia solicitada no aviso n. 1.156, desta data.

N. 1.161 — Comunica as providencias solicitadas no aviso n. 1.160, desta data.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.189 — Comunica a providencia constante do aviso n. 1.188, desta data.

— Ao diretor geral da Diretoria Geral de Agricultura:

N. 1.190 — Idem.

— Ao Sr. Ubaldino Quirino de Bomfim, Salvador, Baía:

N. 1.191 — Declara que continúa em vigor a ordem constante do officio da extinta Diretoria Geral de Contabilidade, n. 37, de 7 de janeiro último.

— Ao contador geral da República:

N. 1.192 — Envia a demonstração de créditos e do empenho de despesa, centralizados na diretoria, relativamente ao mês de abril.

— Ao diretor da Diretoria de Plantas Texteis:

N. 1.193 — Comunica haver o Tribunal de Contas ordenado o registro do termo de acôrdo celebrado com o Estado de Alagoas, para a manutenção dos serviços relativos ao Algodão e outras plantas texteis de valor economico, no territorio do referido Estado.

N. 1.194 — Idem, com o Estado do Piauí, idem.

N. 1.195 — Idem, com o Estado da Baía, idem.

N. 1.196 — Idem, com o Estado do Maranhão, idem.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 1.198 — Comunica a rescisão dos contratos a que se refere o aviso número 1.197, desta data, por terem os contratantes aceitado outros cargos.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de maio de 1933

Requerimentos despachados

Agostinho Marcelino, ex-trabalhador contratado da Estação Experimental de Agrostologia de Deodoro, pedindo aposentadoria. — Não ha disposição de lei que permita a aposentadoria pleiteada pelo requerente que, se provar que tem mais de 10 anos de efetivo serviço público federal, poderá ser posto em disponibilidade. (D. E. C. 4.253, de 1933.)

Liberalino Galdêlha, pedindo ser posto em disponibilidade. — Prove ter mais de 10 anos de serviço público federal. (D. E. C., 4.596, de 1933.)

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Requerimento de José Henriques de Albuquerque, pedindo restituição de caderneta de reservista e duas certidões. — A vista das informações não pôde ser o requerente atendido. (D. E. C., 4.493, de 1933.)

Dia 18 de maio de 1933

Offícios:

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 1.169 — Remeto uma certidão de tempo de serviço de Joaquim Junqueira.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Belo Horizonte (M. G.):

N. 1.170 — Solicita providencias no sentido de ser submetido á inspeção de saúde, para efeito de aposentadoria, Joaquim Pereira de Souza.

— Ao diretor geral da Industria Animal:

N. 1.171 — Remete o titulo de nomeação de Romeu Pereira Barbosa e comunica a exoneração de Adenor Barbosa Alegria.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 1.172 — Comunica a nomeação de Romeu Pereira Barbosa e a exoneração de Adenor Barboza Alegria.

— Ao diretor do Ensino Agronomico:

N. 1.173 — Remete dois exemplares de um mapa enviado pela Diretoria do Dominio da União, referentes ao extinto Patronato Agrícola "Pereira Lima".

— Ao diretor geral de Industria Animal:

N. 1.174 — Comunica que foram exonerados os seguintes funcionarios:

O encarregado da distribuição de sôros e vacinas, Albano Joaquim de Assumpção.

O ex-auxiliar de 3ª classe, Sabino Brasileiro Fleury, e Antonio Mello das Chagas Moura.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 1.175 — Comunica a exoneração dos seguintes funcionarios:

O encarregado da distribuição de sôros e vacinas, Albano Joaquim de Assumpção.

O ex-auxiliar de 3ª classe Sabino Brasileiro Fleury e Antonio Mello das Chagas Moura.

N. 1.176 — Transmite as certidões do tempo de serviço público federal de Arlindo Paiva.

Diretoria de Plantas Texteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de maio de 1933

Offícios:

Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 647 — Restitue, informada, a carta em que o agronomo Gil da Rocha Prata, chefe de culturas em disponibilidade da Fazenda de Sementes "Augusto Montenegro" solicita ao Sr. ministro o seu aproveitamento em qualquer outro lugar.

— Sr. administrador da Fazenda de Sementes de Rio Branco, servindo em Belo Horizonte:

N. 649 — Remete, aprovadas, tres relações numericas do pessoal variavel a ser contratado para os trabalhos da Estação Experimental de Sete Lagoas e Fazendas de Sementes de Rio Branco e Uberlandia, no periodo de 1 de março a 31 de dezembro do corrente ano.

— Sr. inspetor de 3ª classe da Diretoria de Plantas Texteis no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 650 — Remete, atendendo á solicitação constante do telegrama n. 230, de 12 deste mês, uma via do acôrdo a ser celebrado com o Governo desse Estado, para execução dos serviços a cargo desta Diretoria.

— Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 651 — Presta informações quanto á recomendação constante da circular dessa Diretoria Geral, n. 18, de 10 de mês corrente.

— Sr. A. B. Junqueira:

Circular —, Pede encaminhar á Secção de Padronização e Beneficiamento desta Diretoria, afim de serem devidamente visados, os certificados de classificação de origem, correspondentes aos lotes a serem reembarcados nesta capital.

Identicos para Alfredo Fernandes — Avelar & Comp. — Avelino Campos & Comp. — Agencia Exp. Nortista — Chames Aboud & Comp. — Ferreiro Guimarães — Irmãos Carvalho — João Gomes Ferreira — J. Nunes & Comp. — J. Menescal — João Carvalho & Companhia — José Albino Pimentel & Companhia — L. Nogueira — Magalhães & Comp. — N. Leal do Couto — Pedrosa Joppert S. A. — P. Salgado & Comp. — Pedroza & Poullon Ltda. — R. Campista & Comp. — Souza Mattos & Companhia — Tertuliano Fernandes — Thomaz da Silva & Comp. — Velloso Borges & Comp.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Rio, 16 de maio de 1933:

Sindicato dos Comerciantes, com sede em Pelotas, pedindo o seu reconhecimento de acôrdo com o decreto número 19.770, de 19 de março de 1931 (D. N. T. 468-S-933). — Apresente relação nominal dos socios componentes das firmas, que deverão, também, ser socios do sindicato, com perfeita individualização destes.

Sindicato dos Pintores em Construção Civil, com sede em Pelotas, fazendo sugestões sobre a regulamentação da profissão. (D. G. E. 479-S-933). — A Comissão Especial.

Departamento Nacional do Povoamento remetendo requerimento do marinheiro tripulante da lancha do mesmo departamento José Teixeira pedindo relevação da pena de suspensão que lhe foi imposta em 25 de abril último. — Sendo ato do diretor geral a ele cabe apreciar o pedido.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, consultando se o fechamento das casas comerciais aos domingos é ou não obrigatório. (D. G. E. 2.091-933). — Como parece. E o seguinte o parecer: De acordo. Pode-se responder, que, nos termos do artigo 7 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 1932, é permitido conceder o descanso semanal em outro dia que não seja o de domingo.

Sindicato dos Operários em Fabricas de Tecidos de Petropolis, pedindo andamento dos processos de férias dos seus associados. (D. G. E. 450-S-933). — Ciente.

Repatrição Internacional do Trabalho no Rio de Janeiro, pedindo diversas informações ao Ministerio. (D. G. E. 1.592-933). — Informe-se nos termos do pronunciamento do diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho. E o seguinte o pronunciamento: (Ainda em periodo de organização de seus serviços técnicos, não se acha este departamento aparelhado para fornecer as informações que solicita o Officio Internacional do Trabalho. A organização de estatísticas do Trabalho depende do resultado dos inqueritos sociais procedidos nas diferentes atividades profissionais e nos meios de produção. Este Departamento está reunindo os elementos indispensáveis a Estatísticas do Trabalho, que resultarão dos assentamentos do fichario, tomados nas declarações obrigatórias dos empregadores e empregados com relação á emissão de carreiras profissionais, relações relativas á lei de 2 terços, á inscrição dos operários nas caixas de aposentadoria e pensões, e do trabalhadores na industria, no comércio e demais estabelecimentos, de seguradas contra acidentes de trabalho, de sindicatários, de socios de cooperativas e de associações liberais e de matriculos na Capitania do Porto. As leis de proteção ao trabalho relativas ás questões acima referidas foram decretadas recentemente e sua aplicação em toda a extensão do territorio nacional está sendo mantida pelos órgãos ativos deste ministerio. Assim sendo, torna-se praticamente impossivel responder o pedido transmitindo a este Departamento, pelo ministro das Relações Exteriores). Rio, 10-5-1933. — A. Bandeira de Mello, diretor geral.

Sindicato dos Empregados e Operários do Estado de Pernambuco, pedindo reconsideração do despacho sobre o seu pedido de reconhecimento. (D. G. E. 409-S-933). — Mantenho o despacho, que se funda em expressa disposição da lei, como a pratica, também, aconselha. Admitir a sindicacão de funcionarios publicos, seria permitir

a ingerencia do Ministerio do Trabalho na vida administrativa dos outros ministerios, o que a igualdade e a harmonia que deverão existir entre todos os órgãos da administração pública não tolerancia. E' por isto indispensavel um estatuto especial para o funcionalismo.

Dia 17

João Carlos de Magalhães Castro, auxiliar da Inspeção do 5º Distrito comunicando não haver tomado posse, por não ter tido ciência de sua nomeação. (D. G. E. 3.469-933). — Faça-se expediente prorrogando por 30 dias a contar desta data.

Avisos:

Ao Sr. Dr. Eduardo V. Pederneiras: N. 155 — Convidando-o para fazer parte da comissão incumbida da regulamentação do trabalho em construção civil.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 156 — Remetendo-lhe, em original, para ser tomado na consideração que lhe merecer, a representação do Sindicato Ferroviário da Linha Itararé-Uruguaí, na qual o referido sindicato solicita varias medidas e vantagens em beneficio dos seus componentes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de maio de 1933

Offícios:

Aos Srs. diretores dos departamentos subordinados a este ministerio, ao diretor do Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União e ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

Circular: N. 8 — Comunicando-lhes que, todas as vezes que for cometido serviço externo a qualquer funcionario pertencente ás repartições a seus cargos, nas condições estabelecidas na alínea b do art. 39 do regulamento aprovado pelo decreto n. 19.975, de 12 de maio de 1931, deverá o fato ser imediatamente levado ao conhecimento de Sua Excelencia.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 615 — Comunicando-lhe que o Sr. ministro, atendendo a indicação da Associação dos Construtores Cíveis do Rio de Janeiro, convidou o Dr. Eduardo V. Pederneiras para fazer parte da comissão incumbida da regulamentação do trabalho em construção civil.

— Ao mesmo:

N. 618 — Comunicando-lhe que o Sr. ministro, atendendo á solicitação feita pelos interessados, resolveu fosse convidado o Sindicato dos Proprietarios de Hoteis e Classes Anexas do Rio de Janeiro a indicar um de seus representantes para fazer parte da comissão incumbida de elaborar o ante-projeto da reforma da lei de férias.

— Ao presidente do Sindicato dos Proprietarios de Hoteis e Classes Anexas do Rio de Janeiro:

N. 616 — Comunicando-lhe que o Sr. ministro, atendendo á solicitação constante do telegrama de 28 do mês de abril último, resolveu deveis indicar um representante desse sindicato para fazer parte da comissão que está incumbida de elaborar o ante-projeto de reforma da lei de férias.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Reforma da Lei de Férias:

N. 617 — Comunicando-lhe que o Sr. ministro resolveu, atendendo á solicitação feita pelos interessados, fosse convidado o Sindicato dos Proprietarios de Hoteis e Classes Anexas do Rio de Janeiro a indicar um dos seus representantes para fazer parte dessa comissão.

— Ao Sr. 2º secretario do Gremio Fluminense:

N. 619 — Agradecendo, em nome do Sr. ministro, a comunicação de haver sido eleita e empossada a nova diretoria, bem como os demais órgãos desse gremio, para o periodo de janeiro a dezembro do corrente ano.

— Ao Sr. 2º secretario do Sindicato dos Empregados em Casas de Diversões do Rio de Janeiro:

N. 620 — Agradecendo, em nome do Sr. ministro, a comunicação que lhe fizestes da modificação havida dentro da diretoria desse sindicato, com a eleição de novos membros.

— Ao Sr. 1º secretario da Sociedade Operaria União dos Trabalhadores de Campo Grande, Estado de Mato Grosso:

N. 621 — Agradecendo a comunicação da eleição e posse da diretoria que deverá reger os destinos dessa sociedade até maio de 1934.

— Ao Sr. 1º secretario da União dos Empregados do Comercio de Formiga:

N. 622 — Agradecendo a comunicação da fundação dessa União, bem como da eleição e posse de sua primeira diretoria.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos e offícios despachados

Dia 11 de maio de 1933 (aditamento)

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, declarando que, no caso do pedido de José dos Santos Ramos, sobre a sua equiparação a brasileiro nato, não cabe a expedição de titulo (D. G. E. 2.640, de 1933, com parecer do consultor juridico desta Secretaria de Estado).

Ao Conselho Nacional do Trabalho:

Departamento Nacional da Propriedade Industrial, remetendo, em resposta, o processo concernente ao pedido de privilegio de invenção depositado por João da Silveira Mello, para "um novo tipo de torrador de pipocas, denominado "Alvor". (D. G. E. n. 3.874, de 1933).

— Ciente. Devo-lva-se Sabratil, Sociedade Anonima Brasileira Tabacos Italianos, recorrendo do despacho que lhe denegou registro á marca "Gitana", para distinguir cigarros, de sua industria e comercio, incluídos na classe 4 (N. P. I. n. 1.500, de 1933). — Nego provimento.

Ministerio da Marinha, consultando sobre si ha, ou não, contrafacção de direitos de terceiros no caso do fornecimento de equipamento marca "Ancora", proposto por J. R. Pires & Comp., segundo os documentos oferecidos (D. G. E. n. 6.546, de 1932). — Transmitta-se o parecer do consultor técnico ao Sr. ministro da Marinha.

Dia 12

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, pedindo autorização para importar duas maquinas de aplicar enfuste em calçado, destinada a substituir duas outras de igual serviço, na fabrica

da Companhia Calçado Bordallo (D. G. E. n. 245-C-de 1933). — Defiro, nos termos em que propõe o Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. (Este despacho se refere aos termos seguintes: "De acordo (em que o pedido merece deferimento, visto referir-se a máquinas destinadas a substituir outras de igual serviço), desde que seja devidamente fiscalizada a substituição prometida").

Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas, pedindo autorização para importar três laminadores para as suas usinas de Neves, no Estado do Rio de Janeiro (D. G. E. n. 247-C-, de 1933). — Defiro, em face do parecer.

Companhia Nacional de Tecidos Nova America, pedindo licença para desembarcar, na Alfandega desta Capital, uma máquina operatriz, destinada à secagem de tecidos (D. G. E. n. 277-C- de 1933). — Defiro, em face das informações e parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de março de 1933

Ofícios:

Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 277 — Comunicando que a petição em que Pedro Fongaro & Irmão requereram, na conformidade do decreto numero 19.985, de 13 de maio de 1931, licença para importar duas máquinas retílineas, constantes da relação juntamente remetida, destinadas a substituir outras, de uso antigo e consideradas inservíveis, para a fabricação de meias de seda, foi deferida, por despacho de 7 deste mês, de acordo com o parecer igualmente enviado, por cópia, do diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

N. 279 — Comunicando que o requerimento em que a Companhia United Shoe Machinery do Brazil pediu, na conformidade do decreto n. 19.985, de 1931, licença para importar uma máquina de cortar córtex, destinada a Castanho & Filhos, e constante da relação enviada juntamente, foi deferido, por despacho de 11 deste mês, em face do parecer, cuja cópia lhe é igualmente remetida, do diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 278 — Comunicando que o Sr. ministro recomenda lhe seja concluso, sem qualquer demora, o processo do memorial de José Francisco Mendonça, relativo às últimas eleições realizadas no Centro dos Operários e Empregados da Light e Companhias Associadas.

Dia 17

Ao Sr. Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 280 — Comunicando que o requerimento em que a Companhia Industrial São Luiz pediu, na conformidade do decreto numero 19.985, de 1931, licença para importar as máquinas componentes de uma instalação completa para alvejar e tingir tecidos de algodão, constantes da relação juntamente enviada, foi deferido, por despacho de 13 deste mês, em face do parecer, igualmente remetido, por cópia, do diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 281 — Comunicando o despacho exarado a 10 deste mês, na petição em que a Sociedade Fabrica Nacional de Rendas Ltd., requereu, na conformidade do decreto n. 19.985, de 1931, licença para importar doze máquinas circulares, sistema "Jacquard", destinadas à fabricação de rendas a um fio, de algodão ou de seda, e remetendo, com a descrição em que se acha a relação das referidas máquinas, cópia da informação a que alude o despacho, prestada a respeito pelo diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 282 — Remetendo, devidamente assinados, 37 títulos, dos quais 36 patentes de invenção e 1 de modelo de utilidade, que acompanharam o seu ofício n. 92, de 13 deste mês, e correspondem, respectivamente, aos depósitos efetuados sob ns. 383, 432, 447 e 472 (do Estado de São Paulo), 481, 6.513, 7.662, 8.180, 8.416, 8.528, 8.574, 8.720, 8.806, 8.999, 9.140, 9.258, 9.435, 9.518, 9.569, 9.570, 9.571, 9.743, 10.071, 10.182, 10.225, 10.406, 10.841, 10.978, 10.993, 11.029, 11.124, 11.228, 11.256, 11.262, 11.270, 11.300 e 11.412.

— Aos Srs. diretores gerais dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial, do Povoamento e de Estatística: presidente do Conselho Nacional do Trabalho e diretor do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União:

Ns. 283 a 289 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu estabelecer novamente o horario seguinte, para anormalidade das conferencias e despachos: segundas-feiras, às 11 horas, diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho e às 11 1/2, presidente do Conselho Nacional da Indústria e Comércio; terças-feiras, às 11 horas, diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, e às 11 1/2, diretor do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União; quintas-feiras, às 11 horas, diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, e sextas-feiras, às 11 horas, diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, e, às 11 1/2, diretor geral do Departamento Nacional de Estatística.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 290 — Solicitando informações minuciosas sobre a marcha do processo concernente à reclamação de férias, numero F. 3.578, em que é interessado José Marques dos Santos.

Dia 18

Ao Sr. presidente da comissão encarregada de rever o regulamento do Serviço de estiva no porto do Rio de Janeiro:

N. 291 — Remetendo em cumprimento de despacho e por copia, não só o aviso em que o Ministério das Relações Exteriores pede seja habilitado a comunicar qualquer solução que se tome a respeito de uma carta que transmite, dirigida à nossa Embaixada em Londres por Lord Vestey, considerado um dos maiores exportadores de frutas brasileiras para a Inglaterra, acerca das dificuldades que encontra, por parte do serviço de estiva, nos embarques de fru-

tas no porto do Rio de Janeiro, comparativamente aos que são efetuados em Santos, mas também o parecer que sobre o assunto emitiu o diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

— Ao Sr. secretário da Associação dos Empregados no Comércio de Campos:

N. 292 — Declarando, em resposta, que compete às organizações sindicais, colaborar na fiscalização das leis sociais em vigor, e tornam semelhante colaboração efetiva aquelas proprias organizações, que operam por intermedio do seu corpo social, sem haver remuneração ou delegação de poderes a qualquer dos seus componentes ou representantes, de resto, aconselhavel o exercicio de funções publicas a titulo gratuito; outrossim, relativamente á situação da Fazenda da Piedade, esclarecendo que não só existe *in loco* o engenheiro Roberto Musso, do Departamento Nacional do Povoamento, encarregado de proceder ao respectivo inventario, como também já se acha nomeado o zelador daquêle proprio nacional, prestes a embarcar para Campos, afim de assumir o exercicio de suas funções.

— Ao Sr. 2º secretário da Associação Promotora de Instrução e Trabalho para Cegos:

N. 293 — Agradecendo, de ordem do Sr. ministro, a comunicação, feita em oficio de 19 de fevereiro último, de haver sido eleita, reconhecida e imediatamente empossada pela assembléa geral ordinaria daquela data a nova diretoria que deverá reger os destinos da aludida Associação no periodo de 1933 a 1935.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de maio de 1933

Avisos:

N. 2-C-144 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas. — Solicitando providencias no sentido de ser reconsiderado o despacho daquêle Tribunal pelo qual foi recusado registro ao contrato celebrado com o govêrno do Estado de Goiaz para execução dos serviços de que trata o decreto n. 21.047, de 16 de fevereiro de 1933.

N. 1-C-145 — Ao ministro da Fazenda. — Solicitando ordens no sentido de serem emitidas, a favor da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz de Minas Gerais, apolices da Divida Pública Federal na importancia de 26:431\$732.

1-C-146 — Ao diretor da Rede de Viação Cearense. — Autorizando-o a atender ás requisições de transportes de pessoal e material feitas pelo inspetor regional dête Ministerio, no Estado do Ceará, Waldomiro Leon Salles.

N. 1-C-147 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas. — Solicitando providencias afim de que seja posto á disposição da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, a importancia de 6:000\$000, para pagamento do fiscal auxiliar, contratado, João Lattuada.

N. 1-C-148 — Ao ministro da Fazenda. — Comunicando a solicitação feita ao Tribunal de Contas acima mencionada.

N. 1-C-149 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas. — Solicitando providências afim de que seja pôsto á disposição da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, o crédito de 12:000\$000 para pagamento dos vencimentos que competirem ao fiscal do Trabalho Israel Rangel.

N. 1-C-150 — Ao ministro da Fazenda. — Comunicando a solicitação feita ao Tribunal de Contas acima mencionada.

Dia 15

N. 1-C-151 — Ao ministro da Fazenda. — Remetendo o processo relativo á diferença de vencimentos, na importância de 86\$700 a que tem direito o Dr. Mauricio Godinho, por haver substituído o médico contratado do Centro Agrícola de Santa Cruz, pedindo seja efetuado o respectivo pagamento.

N. 1-C-152 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas. — Remetendo para registro cópia autentica do decreto n. 22.697.

N. 1-C-153 — Ao ministro da Fazenda. — Comunicando a solicitação feita ao Tribunal de Contas relativa ao registro do decreto n. 22.697.

Requerimento despachado

N. 78-E-1933 — Eugenio Strauss, pedindo passagens para si e sua família, do porto de São Francisco ao de Santos. — Defiro em face do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de maio

Offícios:

N. 1-C 685 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho — Comunicando que o Sr. ministro, em solução ao assunto de que trata o processo daquele Departamento, n. 440-A, de 933, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Seja satisfeito com a entrega do material encomendado. Requisite á Comissão de Compras os carimbos necessários".

N. 2-C 696 — Ao diretor geral do Tesouro Nacional — Remetendo o processo concernente a aposentadoria do bacharel Gustavo de Castro Rebello, diretor de seção desta Secretaria de Estado, acompanhado de 2 certidões de tempo de serviço.

N. 1-C 697 — Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional — Restituindo o processo referente á dívida de exercícios findos de que se julga credor, o escrevente datilógrafo do Departamento Nacional do Povoamento no Estado do Paraná, Jeronymo Teixeira de Carvalho, e prestando informações sobre o assunto.

Dia 16 de maio

N. 2-C 698 — Ao diretor geral do Departamento N. do Povoamento — Solicitando informações sobre automóveis.

N. 1-C 699 — Ao diretor do Instituto de Previdência — Comunicando que o Sr. ministro relativamente ao assunto de que trata o ofício n. 7.274, daquele instituto, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Sendo o I. P. uma dependência da administração pública, não se pôde isentar das prescrições da contabilidade pública. O Banco do Brasil tem personalidade jurídica autonoma, embora tenha uma organização "sui generis"; o mesmo acontecendo com a Caixa Econômica, o que não se dá com

o instituto. Teem procedencia as exceções da D. G. C."

N. 1-C 700 — Ao diretor geral do Departamento N. de Industria e Comércio — Remetendo os empenhos ns. 5 da importância de 1:963\$ e 7 da importância de 1:866\$ de Adolpho Botelho, os quais foram anulados.

N. 2-C 701 — Ao inspetor regional do 6º distrito — Recife — Solicitando informações sobre as datas em que tomaram posse os funcionarios Cesar Dragonero, interprete, Norival Paranaquá Andrade, auxiliar, Belarmino Salomão Costa, auxiliar, Hercilio Pereira Cunha, porteiro arquivista e José Damasio, servente embarcador.

N. 2-C 702 — Ao diretor geral do Departamento N. do Povoamento — Solicitando informações relativas aos adiantamentos recebidos por Alberto Jacobina, ex-encarregado do Serviço de Proteção aos Indios, na Baía.

N. 2-C 703 — Ao diretor geral do Departamento N. do Trabalho — Comunicando que foi contratado Augusto Reis para servir na qualidade de preposto da fiscal daquele Departamento.

Dia 16

Offícios:

N. 2-C 704 — Ao diretor Geral do Departamento N. de Estatística — Comunicando a designação dos funcionarios desta Diretoria Geral Armando de Mattos Corrêa e Luiz Vallandro Sobrinho, para procederem a tomada de contas solicitada pelo almoxarife daquele Departamento, Fidelis Lemgruber.

N. 2-C 705 — Ao inspetor regional do 1º Distrito — Manaus — Solicitando informações sobre datas de tomadas de posse de funcionarios.

N. 2-C 706 — Ao vice-presidente, no exercicio da presidência do Conselho Nacional do Trabalho — Solicitando informações sobre a licença concedida ao inspetor de Caixas de Aposentadoria e Pensões Francisco de Mattos Vieira.

N. 1-C 707 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho — Comunicando a autorização do Sr. ministro para o pagamento de diarias ao fiscal Pedro José dos Santos.

N. 1-C 708 — Ao diretor geral do Departamento N. do Povoamento — Comunicando que o despacho transmitido áquêle Departamento, por ofício 1-C-677, de 10 do vigente, em sua parte final, applica-se á concessão de auxilio para alimentação do pessoal marítimo, quando em serviço a bordo.

N. 2-C 709 — Ao inspetor regional deste ministerio, em São Paulo — Desenvolvendo a declaração de família de Carlos Xará, afim de ser convenientemente organizada, de acôrdo com o artigo 9º do decreto n. 22.414, de 30 de janeiro ultimo.

N. 2-C 710 — Ao inspetor regional deste ministerio, em São Paulo — Idem, idem, de Nelson Bastos da Rocha, interprete daquela inspetoria, para o mesmo fim.

N. 2-C 711 — Ao inspetor regional deste ministerio em São Paulo — Idem, idem, de Josias de Almeida, embarcador de colonos daquela inspetoria, para o mesmo fim.

N. 2-C 712 — A' Diretoria Geral do Departamento N. do Trabalho — Idem, idem, do diretor de seção daquêle Departamento, Custodio Americo Pereira de Viveiros.

N. 2-C 713 — Ao diretor geral do Departamento N. do Povoamento — Solicitando providências no sentido de serem ouvidos os engenheiros chefes ds nucleos coloniais de Santa Cruz e São Bento, sobre o assunto de que trata o processo que remete.

N. 2-C — 714 — Ao inspetor regional do 1º distrito, Manaus — Remetendo um exemplar do Regulamento do Departamento Nacional de Estatística.

Departamento Nacional do Trabalho

Expediente da Terceira Seção

Dia 17 de maio de 1933

Requerimentos despachados

Processos:

N. 881, de 1928 — Salvador Fernandes contra a Companhia Luz Stearica. — Compareça o reclamante ao escritorio da firma reclamada.

N. 16 M, de 1932. — Manoel Domingos contra E. Komnitz & Comp. Ltd. — Arquite-se.

N. 302-J, de 1932 — José Valente contra F. Nogueira & Comp. — Arquite-se.

N. 123, de 1930 — Arthur Donath contra Usinas S. Christovão. — Arquite-se, até que o interessado conteste.

N. 98-D, de 1933 — Inspetor regional no Pará, pedindo esclarecimentos sobre a lei de férias. — Arquite-se.

N. 1.308, de 1928 — Manoel Henrique Barroso contra a Companhia Construtora Nacional S. A. — Compareça ao escritorio da firma, afim de receber a indenização de férias.

N. 1.554, de 1928 — Francisco Netto contra Andrade Carvalho & Comp. — Compareça ao escritorio da firma, afim de receber a indenização de férias.

N. 465, de 1928 — José Gonçalves Roque contra Luiz Alves & Amorim. — Arquite-se.

N. 623, de 1927 — Arminda Esteves contra Felipe Grossa. — Compareça ao escritorio da firma, afim de receber a indenização de férias.

N. 103-A, de 1932 — Antonio José da Silva contra Bernardo da Silva Couto. — Não possuindo o requerente cader-neta legalizada, o que lhe competia possuir, reclamando-a 60 dias após haver entrado para o serviço, de acôrdo com o art. 12, do decreto n. 17.496, arquite-se.

N. 971, de 1930 — Manoel Francisco de Menezes contra Viriato dos Santos Pinto. — Faltando ao processo a cader-neta legalizada, a qual, de acôrdo com o art. 12, do decreto n. 17.496, devia ter sido reclamada pelo interessado 60 dias após haver começado a trabalhar, arquite-se.

N. 386, de 1928 — Albino Dias contra a Companhia Luz Stearica. — Compareça ao escritorio da firma, afim de receber a indenização de férias.

N. 997, de 1930 — João Pimentel contra Lemos Irmão. — Faltando a cader-neta legalizada, documento que, de acôrdo com o art. 12, do decreto n. 17.496, competia ao interessado reclamar 60 dias após haver começado a trabalhar, arquite-se.

N. 840, de 1927 — Adhemar de Souza contra Pimenta de Mello & Comp. — Arquite-se.

- N. 996, de 1930 — Benedicto Tavares contra a Companhia Mecânica Importadora de S. Paulo. — Aguarde-se a solução de um caso identico, já submetido á autoridade superior, cuja decisão definirá as responsabilidades da companhia.
- N. 264, de 1929 — Estum Salgado contra a Companhia Ind. Silveira Machado S. A. — Compareça ao escritorio da firma, afim de receber a indenização de férias.
- N. 683, de 1928. — Jovencio Antonio Montes contra o Hotel Pensão Laranjeiras. — Arquite-se.
- N. 240, de 1928 — Alfredo Mendes Freire contra Carvalho & Velloso. — Aguarde-se a quitação da divida.
- N. 21, de 1928 — Antonio Francisco de Souza contra a Companhia Federal de Fundição. — Aguarde-se a quitação da divida.
- N. 834, de 1927 — Arnaldo Augusto Pereira contra Barbearia da rua Visconde de Itaúna. — Aguarde-se a quitação da divida.
- N. 197, de 1928 — Antonio Pereira Lavadores contra o Moinho Inglês (Moagem de Trigo). — Aguarde-se a quitação da divida.
- N. 181, de 1928 — Abel Coutinho contra Joaquim Pires da Fonseca. — Aguarde-se a quitação da divida.
- N. 265, de 1928 — Adriano Lopes e Manoel Ferreira contra Antonio Gonçalves Martinho. — Aguarde-se a quitação da divida.
- N. 340, de 1931 — Gilberto Fonseca contra Estabelecimentos J. B. Ferrini. — Aguarde-se a quitação da divida.
- N. 953, de 1927 — Carolino José Augusto contra a The Rio de Janeiro City Improvements Co. — Aguarde-se a quitação da divida.
- N. 1.035, de 1927 — Julio do Valle contra Antonio do Rosario. — Aguarde-se a quitação da divida.
- N. 957, de 1927 — Manoel Pereira Machado contra Pestana & Comp. — Aguarde-se a quitação da divida.
- N. 924, de 1927 — Francisco Machado contra Washington R. Pereira & Comp. — Aguarde-se a quitação da divida.
- N. 120, de 1929 — Alzira Ferreira e outras contra M. Andrade & Comp. — Aguarde-se a quitação da divida.
- N. 178, de 1928 — Bento Domingos Coelho contra a Companhia Industrial Metalurgica. — Aguarde-se a quitação da divida.
- N. 228, de 1928 — Antonio Guimarães contra The Rio de Janeiro Flour Mills Granaries. — Aguarde-se a quitação da divida.
- N. 126, de 1928 — Alipio da Fonseca contra a Companhia Brasileira de Exploração de Portos. — Aguarde-se a quitação da divida.
- N. 671, de 1927 — Leoncio Alves de Carvalho contra Pimenta de Mello & Comp. — Aguarde-se a quitação da divida.
- N. 738 — Manoel Caetano contra Soares Bastos. — Aguarde-se a quitação da divida.
- N. 750, de 1927 — Manoel Gonçalves Mineiro contra Arnaldo Teixeira Soares. — Aguarde-se a quitação da divida.
- N. 1.014, de 1927 — Guilherme Gruber contra a Fabrica de Metais "Orion". — Aguarde-se a quitação da divida.
- N. 423, de 1927 — Domingos de Azevedo Portella contra a Sociedade Anonima Elevadores Brasil. — Aguarde-se a quitação da divida.
- N. 98-E, de 1933 — E. C. de Witt & Comp., Ltda., pedindo o cancelamento do processo de Olga da Silva Prado. — Arquite-se.
- N. 976, de 1930 — Edgard Ferreira de Souza Mello contra E. Spiller Junior. — Arquite-se.
- Intimações:
- N. 1.466 — Sr. diretor da The Leopoldina Railway Company Limited. — Fica essa Companhia intimada a tomar conhecimento de uma representação apresentada a este Departamento por Stephenson Muratori, ficando-lhe concedido o prazo de 15 dias para a respectiva defesa, que deverá ser anexada ao processo n. 1.531, de 1933, para a devida apreciação.
- N. 1.467 — Srs. Jasbick & Comp. — Intimando essa firma a pagar, 15 dias de férias a seu ex-empregado Manoel Almeida Oliveira. (Processo n. 393-M, de 1932).
- N. 1.468 — Srs. R. Rebecchi & Companhia — Intimando essa firma a apresentar nesta Repartição, no prazo de 8 dias, o livro de registro de cadernetas de seus empregados afim de ser legalizada a caderneta de férias de seu ex-empregado João Martins Pereira Pinto. (Processo n. 460-J, de 1931).
- N. 1.469 — Sr. diretor da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Ltd. — Intimando essa firma a pagar, 15 dias de férias a seu ex-empregado Olavo Santos. (Processo n. 48-O, de 1931).
- N. 1.470 — Sr. David Rodrigues de Almeida. — Reitere-vos os termos da intimação n. 619, de 25 de outubro de 1932, no sentido de efetuades o pagamento de 15 dias de férias a que tem direito o vosso ex-empregado Joaquim Ribeiro da Costa. (Processo n. 740-J, de 1931).
- N. 1.471 — Sr. diretor da Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas. — Intimando essa firma a apresentar nesta Repartição o livro de registro de cadernetas de seus empregados, afim de ser legalizada a caderneta de férias do seu ex-empregado Natividade Cabral. (Processo n. 11-N, de 1931).
- N. 1.472 — Srs. Souza & Virgilio Ltd. — Idem, idem do seu ex-empregado Manoel Duarte Pinto. (Processo n. 222-M, de 1931).
- N. 1.473 — Sr. diretor da Crush do Brasil S. A. — Em referencia ao processo de férias n. 405-Jm, de 1931, de José Nazareth de Souza, fica essa firma intimada a provar as alegações feitas contra o reclamante, devendo apresentar o livro de registro dos seus empregados.
- N. 1.474 — Sr. Mario Sobral — Em referencia á reclamação de férias número 207-M, de 1932, contra a General Eletrica S. A. fica intimado a comparecer neste Departamento, afim de prestar esclarecimentos sobre o assunto.
- N. 1.475 — Sr. diretor da S. A. Indústrias Khair — Em referencia á defesa que essa firma apresentar no processo de férias n. 92-O, de 1932, de Olga de Castro Maia, fica intimada a exhibir o livro de férias alludido naquela defesa.
- N. 1.476 — Srs. Danckaert & Comp. — Em referencia ao processo de férias n. 212, de 1931 de René Herault, fica essa firma intimada a apresentar as provas das alegações feitas contra o reclamante.
- N. 1.477 — Sr. diretor da The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltd. — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Manoel Antonio Ferreira. (Processo n. 339, de 1929).
- N. 1.478 — Srs. José M. Soares & Comp., idem, idem ao seu ex-empregado Amaro Laudelino de Azevedo. (Processo 323, de 1929.)
- N. 1.479 — Sr. Manoel Nunes Garcia, idem, idem ao seu ex-empregado Marcelino de Lago e outros. (Processo 266, de 1928.)
- N. 1.480 — Sr. diretor da Companhia Industrial e Importadora Atlas, idem, idem, ao seu ex-empregado Belmiro dos Santos Capella Filho. (Processo 864, de 1929.)
- N. 1.481 — Sr. Avelino Campos, idem, idem ao seu ex-empregado Sebastião da Silva. (Processo 569, de 1929.)
- N. 1.482 — Srs. Luiz Camuyrano & Comp., idem, idem, ao seu ex-empregado Antonio Vieira da Cruz. (Processo 548, de 1929.)
- N. 1.483 — Srs. Steinberg & Comp., idem, idem ao seu ex-empregado Alfredo Pinto da Silva Filho. (Processo 553, de 1929.)
- N. 1.484 — Aos Srs. Andrade Carvalho & Comp., idem, idem ao seu ex-empregado Felix Francisco da Costa. (Processo 583, de 1929.)
- N. 1.485 — Ao Sr. Seyerino Perez, idem, idem ao seu ex-empregado Manoel Soares de Oliveira. (Processo 304, de 1929.)
- N. 1.486 — Ao Sr. João F. de Aquino, idem, idem ao seu ex-empregado Antonio de Castro Guimarães. (Processo 321, de 1929.)
- N. 1.487 — Ao Sr. Agostinho Fernandes, idem, idem ao seu ex-empregado Arthur Pereira. (Processo 331, de 1929.)
- N. 1.488 — Ao Sr. Benjamin Elias, idem, idem ao seu ex-empregado Aprijo Anastacio Alves. (Processo 338, de 1929.)
- N. 1.489 — Ao Sr. Marco F. Bertea, idem, idem ao seu ex-empregado Joaquim Vicente Pereira (Processo 543, de 1929.)
- N. 1.490 — Ao Sr. diretor da "Algovia", Fabrica Nacional de Chapéus S. A., idem, idem ao seu ex-empregado Wrrquizon de Souza Neves. (Processo 528, de 1929.)
- N. 1.491 — Aos Srs. Miranda & Coelho, idem, idem ao seu ex-empregado Manoel Ribeiro de Faria. (Processo 520, de 1929.)
- N. 1.492 — Aos Srs. Sotelino Figueira & Comp., idem, idem ao seu ex-empregado Manoel Alonso Amaro. (Processo 518, de 1929.)
- N. 1.493 — Ao Sr. Arturo Vecchi, idem, idem ao seu ex-empregado José Aureo de Oliveira. (Processo 519, de 1929.)
- N. 1.494 — Ao Sr. proprietario da Fundição "Elmo", idem, idem ao seu ex-empregado Manoel Diniz. (Processo 1.213, de 1928.)
- N. 1.495 — Ao Sr. A. Lobo. De acôrdo com o parecer do Dr. procurador deste Departamento a firma sucessora responda pela obrigação do sucedido no tocante ás férias.

Assim, ficais intimado a cumprir a intimação desta Diretoria n. 479, de 18 de fevereiro ultimo.

N. 1.496 — Aos Srs. A. Dias Ferreira & Comp., intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Octavio Nascimento. (Processo 550, de 1929.)

N. 1.497 — Sr. Dr. Theobaldo José Jorge. Em referencia ao processo de férias n. 395-C, de 1931, em que é parte reclamante Carmo Vita e reclamada a firma Caetano Barbato, esta ultima representada nos autos por V. S. como advogado e procurador bastante, cumpre-me informar-lhe que o senhor diretor geral deste departamento, em despacho proferido no dia 10 do corrente, multou aquela firma em dois contos de réis, nos termos da lei.

A referida multa deverá ser recolhida á Recebedoria do Distrito Federal, dentro do prazo de 10 dias, devendo as guias ser procuradas na 2ª Seção deste departamento.

N. 1.498 — Sr. Caetano Barbato, comunico-vos que, nesta data, foi dado conhecimento ao advogado de Theobaldo José Jorge da multa que vos foi imposta no processo de férias n. 395-C, de 1931, no qual é parte reclamante vosso ex-empregado Carmo Vita.

N. 1.499 — Sr. diretor da Companhia Fabril e Manufatura de Calçados reitere-vos os termos da intimação n. 1.399, de 26 de abril de 1933, no sentido de efetuares o pagamento de 15 dias de férias a que tem direito o vosso ex-empregado Antonio Ezequiel Guimarães. (Processo n. 88, de 1928).

N. 1.500 — Sr. diretor da Companhia Souza Cruz, intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Manuel Coelho Ferreira. (Processo n. 1.032, de 1927).

N. 1.501 — Sr. Nabal Lourenço & Companhia, idem, idem ao seu ex-empregado Antonio Joaquim de Oliveira. (Processo n. 411, de 1928).

N. 1.502 — Srs. Dias Garcia & Companhia, intimando essa firma a pagar, 5 1/2 dias de férias a seu ex-empregado Julio Martins Cosme. (Processo numero 214, de 1930).

N. 1.503 — Sr. Antonio André Junior, fica essa firma intimada a, dentro do prazo de 15 dias, apresentar esclarecimentos sobre a reclamação de férias numero 149-M, de 1932, de sua ex-operaria Maria Luiza.

N. 1.504 — Sr. Pimenta de Mello & Comp., intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Rubens Castro. (Proc. 918, de 1928)

N. 1.504-A — Srs. Vicente Valisi & Comp., declaro-vos que, por despacho exarado no processo de reclamação de férias n. 856, de 1929, deveis pagar, no prazo de cinco dias, uma indenização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o seu ex-empregado Alberto Guedes de Oliveira, sob pena de multa de 2:000\$000.

N. 1.505 — Sr. diretor da Companhia Tecidos de Linho Sapopemba, intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado José Corrêa Salles. (Proc. 1.470, de 1928).

N. 1.506 — Srs. Pimenta de Mello & Comp., idem, idem, ao seu ex-empregado Adhemar de Souza (Proc. 840, de 1927).

N. 1.507 — Sr. diretor da Fábrica de Calçados Ouro, idem, idem, ao seu ex-

empregado José Domingues da Silva. (Proc. n. 730, de 1928).

N. 1.508 — Sr. diretor da Fábrica de Calçados Ouro, idem, idem, ao seu ex-empregado José Jeronymo de Santanna. (Proc. 783, de 1928).

N. 1.509 — Srs. A. Prestes & Comp. — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Manoel Germano Maciel. (Proc. 943, de 1928).

N. 1.510 — Srs. A. Prestes & Comp. — Intimando essa firma a exhibir nesta repartição, no prazo de oito dias, o livro de ponto de seus empregados, afim de serem comprovadas as faltas atribuidas ao seu ex-empregado Joaquim Luiz. (Proc. 114, de 1929).

N. 1.511 — Sr. diretor da Companhia Souza Cruz — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Alberto Campos. (Processo n. 674, de 1929).

N. 1.512 — Sr. diretor da The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltd. — Idem, idem, ao seu ex-empregado Anna Lopes. (Proc. 1.474, de 1928).

N. 1.513 — Sr. presidente da S. A. Cortume Carioca — Intimando essa firma a exhibir nesta repartição, o livro de ponto de seus empregados, afim de serem comprovadas as faltas atribuidas ao seu ex-empregado Pacifico Ferreira Mathias (Proc. 287, de 1931).

N. 1.514 — Sr. diretor da Companhia Brasileira de Fosforos — Intimando essa firma a pagar, 15 dias de férias a seu ex-empregado Valeriano Antonio da Motta. (Proc. 623, de 1930).

N. 1.515 — Sr. Manoel de Paiva — Intimando essa firma a provar, dentro de oito dias, as alegações feitas contra seu ex-empregado Manoel Marques e constantes da defesa que juntou ao processo 274-M, de 1931.

N. 1.516 — Srs. R. Ferreira & Companhia — Intimando essa firma a pagar, 15 dias de férias a seu ex-empregado Aguinaldo Clodomiro Magalhães. (Proc. 393-A, de 1931).

N. 1.517 — Sr. diretor da Companhia Nacional de Tecidos Nova America — Intimando essa firma a pagar, 12 dias de férias a seu ex-empregado Celestino da Silva Guidé. (Proc. 1.516, de 1928).

N. 1.518 — Sr. Mancel Pinto Gaspar — Em referencia ao processo de férias n. 1.258, de 1930, do qual é reclamante Adelino dos Santos, ficais intimado a comparecer neste Departamento, na proxima terça-feira, ás 11 horas e meia, afim de exhibirdes o livro de ponto dos vossos empregados ao procurador Dr. Oscar Saraiva.

N. 1.519 — Sr. Dr. Archialdo Pinto Amando — Em referencia ao processo de férias n. 1.258, de 1930, de Adelino dos Santos contra Manoel Pinto Gaspar, no qual figuraís como advogado do primeiro, ficais intimado a comparecer neste Departamento, na proxima terça-feira, 23, ás 11 horas e meia afim de vos entenderdes com o Dr. Oscar Saraiva.

N. 1.520 — Srs. Penna, Parisot & Comp., Ltd. — Intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Domenico Taranto. (Processo n. 516, de 1929).

N. 1.521 — Sr. Abel Rodrigues & Comp. — Reitere-vos os termos da intimação n. 1.364, e 20 de abril de 1933, no sentido de efetuares o pagamento de 15 dias de férias a que tem direito o vosso ex-empregado Alípio Amaral Barreto. (Proc. 791, de 1929).

Dia 18 de maio de 1933

Requerimentos despachados

Processos:

N. 1.435, de 1928 — Antonio Costa contra Domingos Carelli & Irmão. — O artigo 12 do decreto n. 17.496 mandou que a parte exigisse a sua cader-neta 60 dias após haver começado o seu serviço. Não o tendo feito, archive-se.

N. 80-M, de 1932 — Mario da Cunha Pinto contra Pinheiro Bieira & Comp. Ltda. — Aguarde-se a contestação do interessado.

N. 949, de 1928 — Gonçalo Gomes contra a The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Ltd. — Archive-se.

N. 591, de 1928 — Erothides Galdino contra a Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado. — Archive-se.

N. 1.004, de 1927 — Paschoal Copri contra a Companhia de Calçado "Diniz". — Compareça ao escritorio da firma, afim de prestar esclarecimentos.

N. 127-R, de 1933 — Requerimento da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., apresentando defesa ás reclamações de: Reduzindo Nunes, Severiano Claudio da Silva, Francisco Alfredo de Souza, Felisberto Joaquim da Silva, Francisco Barbosa, Francisco Pereira Cruz, Francisco Salles Alves, Benedicto Silverio de Lima, Benjamin de Paula Junior, Bernardino Marques da Silva, Bartholomeu Pessoa, Benvindo de Mattos, Bernardino José da Silva, Benedicto Ribeiro Gomes, Benedicto da Silva Vianna, Bernardino Pereira Alves, Benedicto de Souza, Bernardo Corrêa da Silva, Bazilio Lourenço Sorriha, Bernardino Tavares, Berni Fortunato, Braz Soares, Belgrano Duarte Santos, Braz dos Santos Fonseca, Braulio Magalhães do Nascimento, Deodato dos Santos, Dorico Silva, Domingos Fernandes, Domerciano Santos, Domingos F. de Andrade, Domingos Gonçalves, Diogo de Souza, David da Costa, Domingos José da Silva Gomes, Dezantio Giuseppe, Dionysio Ayuca, Edson Guerra Dias, Eugenio de Aquino, Ernesto de Mendonça, Esperidião Alves Monteiro, Eutychio Rufino de Souza, Edmundo Corrêa, Eujacio Caetano, Egidio da Silveira, Erico de Menezes Leite, Eugenio José Nunes, Estanislau Antonio de Oliveira, Edson Cleves, Euclides de Oliveira, Ernesto de Abreu Cunha, Ernesto Buarque Alvim, Eduardo Tavares Lima, Elizeu de Almeida Passinho, Emilio Carcellas Marques, Eurico Rodrigues da Silveira, Euclides dos Santos, Euquerio Maia Goudim, Euvaldo Ataliba Barbosa, Elias de Oliveira, Candido Antonio de Britto, Caetano Bonifacio da Rocha, Cherubim Moreira Alves, Candido Reynaldo de Carvalho, Custodio da Rocha Gonçalves, Carmelino Ribeiro, Claudio Rodrigues de Carvalho, Capitullino da Silva Santos, Carlos Machado, Carlos Rodrigues da Cruz, Christovão Teixeira Pinto, Cassiano Rodrigues, Constantino Cardoso, Casimiro Xavier da Silva, Cyro Ramos Cardoso, Celestino Rodrigues, Carlos Luiz de Carvalho, Candido Moura, Custodio Dias, Chripim da Silva Bahia, Laurindo Nicola, Luiz Soares de Carvalho, Luciano Guedes, Luiz Marinho de Souza, Luiz Cupella, Lucas Evangelista, Luiz Baptista dos Santos, Luiz Rocha Filho, Leandro Santos Teixeira, Lourival Mareijo da Costa, Leoncio Pereira, Luiz Ferreira Couto,

Lino Gonzaga Pereira, Luiz Magalhães, Luiz de Amaral Carneiro, Leoncio Paes Barreto, Leonel da Silva Nogueira, Luiz Neves de Souza, Carlos de Oliveira Mendes, Carlos Barbosa Duarte, Cicero Emes Moreira, Cornelio Firmino de Araujo, Caetano Pereira da Silva, Camillo Scallia e Candido da Costa Medeiros. — De acordo. A caderneta legalizada é o documento que permite, no caso de férias, o início do processo.

O despacho foi de acordo com a informação do 2º oficial Wilson Bakker de Araujo Costa, nos seguintes termos: "Reduzindo Nunes e outros reclamam contra a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., sob o fundamento de que a mesma companhia não lhes quer conceder as férias relativas a 1930.

Os reclamantes devem, como medida preliminar, apresentar as suas cadernetas devidamente legalizadas, na forma estatuida no art. 10, do decreto numero 19.868, de 1931, sem o que não poderá a companhia, em causa, ser obrigada a atender o pedido.

Sem embargo, porém, da obrigação da exigência, a reclamada prontifica-se a indenizar os que têm direito à concessão, pedindo o comparecimento à sua administração, sita à rua do Costa numero 39.

O que se sentir prejudicado deverá recorrer a este Departamento, exibindo a caderneta de acordo com o recomendado.

Publicado no "Diario Oficial" o proposito da precitada companhia, pôde o presente ser arquivado. — S. M. J.

N. 48-A, de 1932 — Antonio Rodrigues de Almeida Maia contra Marcos Voloch. — Arquite-se.

N. 246, de 1927 — Francisco Lobato contra a Fabrica de Calçados Ferreira Souto & Comp. — Compareça ao escritorio da firma, afim de receber a indenização de férias.

N. 576, de 1928 — Avelino Costa contra Manoel Quesada. — Compareça o reclamante ao escritorio da firma, afim de receber a indenização, de férias.

N. 26, de 1929 — João Ferreira dos Santos contra a Companhia de Armazéns Gerais Trapiche Ipiranga. — Junte a caderneta.

N. 146-F, de 1931 — Francisco Pires contra a Fabrica de Calçados "Fox". — De acordo com o artigo 12 do decreto n. 17.496, sabia ao requerente exibir a sua caderneta 60 dias após haver iniciado o trabalho.

Não o tendo feito, arquite-se.

N. 84-O, de 1931 — Oswaldo Simões contra a Igreja Presbiteriana do Rio de Janeiro. — Faltando a caderneta, arquite-se.

N. 27, de 1929 — Sebastião Dias de Freitas contra a Companhia de Armazéns Gerais Trapiche Ipiranga. — Junte a caderneta.

N. 2.398-A, de 1921 — Americo Guimarães contra Societê Anônimo de Gaz de Rio de Janeiro. — Compareça ao escritorio da firma afim de receber a indenização de férias.

Intimações:

N. 1.522 — Ao Sr. J. de Almeida Lustosa, intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Malaquias Gomes de Faria (processo n. 531, de 1928).

N. 1.523 — Ao Sr. Walfredo de Lucena Barros, intimando a comparecer neste departamento, afim de prestar esclarecimentos no processo de férias numero 155, de 1927, contra Alves & Soares.

N. 1.524 — Ao Sr. diretor da Companhia Brasileira de Exploração de Portos, intimando a apresentar esclarecimentos sobre a reclamação de férias n. 547, de 1928, do seu ex-operario Guiomar Soares da Silveira.

N. 1.525 — Aos Srs. Moreira & Adriano — Tendo em vista o parecer do Sr. procurador deste departamento, no processo de férias n. 584, de 1928, de que é parte reclamante Eduardo Rodrigues Ramos, fica essa firma intimada a efetuar o pagamento a que tem direito aquele seu ex-empregado, referente a 15 dias de férias, ficando-lhe marcado o prazo de cinco dias. Terminado esse prazo ser-lhe-á imposta a multa prevista na lei.

N. 1.526 — Ao Sr. Alvaro Ramos, intimando essa firma a exibir nesta repartição o livro de ponto de seus empregados, afim de serem comprovadas as faltas atribuidas ao seu ex-empregado Hermenegildo Ferreira (processo n. 52, de 1928).

N. 1.527 — Ao Sr. proprietario da Confeitaria e Refinação de Assucar "Phenix", intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a que tem direito o seu ex-empregado Albino Alvarez Ianez. (Processo n. 359, de 1928.)

N. 1.528 — Aos Srs. A. Saraiva & Comp., intimando essa firma a exibir nesta repartição, o livro de ponto de seus empregados, afim de serem comprovadas as faltas atribuidas ao seu ex-empregado Romeu da Fonseca (processo n. 96, de 1928).

N. 1.529 — Ao Sr. Antonio Paruolo, intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado João Molinaro (processo n. 350, de 1928).

N. 1.530 — Ao Sr. Dantas & Rodrigues, intimando essa firma a exibir nesta repartição, o livro de ponto de seus empregados, afim de serem comprovadas as faltas atribuidas ao seu ex-empregado Manoel Gomes. (Proc. 64-1928.)

N. 1.531 — Ao Sr. diretor da Companhia Brasileira de Energia Elétrica, intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Thomaz Fernandes. Proc. 80-1928.)

N. 1.532 — Ao Sr. presidente da S. A. Estaleiros Guanabara, idem, idem, ao seu ex-empregado Ruben Silveira. (Processo 393-1928.)

N. 1.533 — Ao Sr. Martinho de Almeida, intimando essa firma a exibir, nesta repartição, o livro de ponto de seus empregados, afim de serem comprovadas as faltas atribuidas ao seu ex-empregado Zeferino José de Siqueira. (Processo 540-1928.)

N. 1.534 — Ao Sr. Eduardo Marques Pombo, idem, idem, ao seu ex-empregado Illydio Machado. (Proc.-206-1928.)

N. 1.535 — Ao Sr. diretor da The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltd., intimando essa firma a pagar 15 dias de férias ao seu ex-empregado Manoel Peçanha. (Proc. 7121-1927.)

N. 1.536 — Ao Sr. diretor da Auto Strip Safety Razor Company of Brasil,

idem, idem, ao seu ex-empregado José Corrêa. (Proc. 725-1927.)

N. 1.537 — Ao Sr. diretor da The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltd., intimando essa firma a exibir, nesta repartição, o livro de ponto de seus empregados, afim de serem comprovadas as faltas atribuidas ao seu ex-empregado Aristides Rodrigues. (Proc. 761-1927.)

N. 1.538 — Aos Srs. Zambelli & Companhia, intimando essa firma a pagar 15 dias de férias ao seu ex-empregado Olympio Manoel Bomfim de Jesus. (Processo 767-1927.)

N. 1.539 — Aos Srs. A. Brasil & Comp., idem, idem, ao seu ex-empregado Affonso Leite. (Proc. 982-1927.)

N. 1.540 — Ao Sr. diretor da Empresa Nacional Auto Viação Ltd., intimando essa firma a apresentar esclarecimentos sobre a reclamação de férias n. 391, de seu ex-operario João Lucio de Moraes.

N. 1.541 — Ao Sr. diretor da Companhia Fábrica de Tecidos Confiança, intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Avelino Monteiro. (Proc. n. 229-927.)

N. 1.542 — Ao Sr. diretor da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., idem, idem ao seu ex-empregado João Rodrigues. (Proc. n. 170, de 1927.)

N. 1.543 — Ao Sr. diretor da Nova Companhia Gambôa S. A., idem, idem ao seu ex-empregado Joaquim Ferreira de Menezes. (Proc. n. 765, de 1927.)

N. 1.544 — Ao Sr. diretor da Atlantic Refining Company of Brazil, idem, idem ao seu ex-empregado Alberto Gomes de Amorim. (Proc. n. 477, de 1927.)

N. 1.545 — Aos Srs. André Villar & Comp., idem, idem ao seu ex-empregado Archimedes Costa Andrade. (Processo n. 1.005, de 1927.)

N. 1.546 — Aos Srs. José Santos & Comp., idem, idem ao seu ex-empregado Juvenal Pimenta. (Proc. n. 375-928.)

N. 1.547 — Ao Sr. diretor da Empresa Ind. Fundição Guanabara Ltda., intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Alvaro de Moraes. (Proc. n. 827, de 1927.)

N. 1.548 — Ao Sr. diretor da The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltd., intimando essa firma a exibir nesta repartição o livro de ponto de seus empregados, afim de serem comprovadas as faltas atribuidas ao seu ex-empregado Alves Varella. (Proc. n. 844, de 1927.)

N. 1.549 — Ao Sr. José da Rocha Pereira, intimando essa firma a pagar 15 dias de férias ao seu ex-empregado Alfredo Thomé de Castro. (Proc. n. 411, de 1927.)

N. 1.550 — Ao Sr. Martiniano Rainho de Sá, intimando a comparecer neste departamento, dentro do prazo de oito dias, afim de tomar conhecimento de uma reclamação de férias de Albano Teixeira da Fonseca, n. 471-A, de 1932.

N. 1.551 — Ao Sr. diretor da Companhia Progresso Industrial Brasil, intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado José da Silva. (Proc. n. 819, de 1932.)

N. 1.552 — Ao Sr. Antonio André Junior, intimando a apresentar neste departamento o livro de registro de cader-

nelas dos seus empregados, afim de serem comprovadas as alegações feitas contra seu ex-empregado José de Oliveira, no processo de férias n. 690-J, de 1932.

N. 1.553 — Ao Sr. diretor da S. A. Cortume Carioca, intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado João Felix. (Proc. n. 801-J, de 1932.)

N. 1.554 — Aos Srs. Liseio Bruno & Comp., idem, idem ao seu ex-empregado David Kelnia. (Proc. n. 27-D, de 1932.)

N. 1.555 — Ao Sr. presidente da S. A. de Construções Navais, intimando essa firma a exhibir nesta repartição o livro de ponto de seus empregados, afim de serem comprovadas as faltas atribuídas ao seu ex-empregado Durvalino Zacharias de Oliveira. (Proc. n. 49-Dm, de 1931.)

N. 1.556 — Ao Sr. diretor da Société de Construction du Port de Bahia, intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado José Jorge de Oliveira e outros. (Proc. n. 39-J, de 1931.)

N. 1.557 — Aos Srs. Adelino Motta & Comp., intimando essa firma a provar as alegações apresentadas contra o seu ex-empregado Francisco Santos no processo de férias 24-F, de 1931.

N. 1.558 — Ao Sr. proprietario da Fábrica de Rendas Arp & Comp., intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Alcides Augusto Corrêa. (Proc. n. 880, de 1929.)

N. 1.559 — Ao Sr. Bernardino Pereira, intimando a comparecer neste departamento, afim de prestar esclarecimentos na sua reclamação de férias numero 789, de 1930, contra José Alves Peixoto.

N. 1.560 — Aos Srs. Soares Bastos & Comp., intimando a apresentar neste departamento, para nova verificação, o livro de ponto dos seus empregados, afim de que possa ter definitiva solução o processo de férias n. 874, de 1930, de Gaspar Teixeira.

N. 1.561 — Ao Sr. diretor da Companhia Confiança Industrial, intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Laurentino Vieira de Sá. (Processo n. 37, de 1930.)

N. 1.562 — Ao Sr. diretor da Companhia de Fiação e Tecidos Aliança, idem, idem ao seu ex-empregado Aurelio de Oliveira Braga. (Processo n. 536, de 1930.)

N. 1.563 — Aos Srs. Hime & Comp., intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Francisco Maria. (Processo n. 876, de 1930.)

N. 1.564 — Ao Sr. Max Preuss, intimando essa firma a exhibir nesta repartição o livro de ponto de seus empregados, afim de serem comprovadas as faltas atribuídas ao seu ex-empregado Alberto Kemper. (Processo n. 328, de 1930.)

N. 1.565 — Aos Srs. José Santos & Comp., intimando essa firma a pagar 13 dias de férias a seu ex-empregado Waldemiro Guimarães. (Processo numero 158, de 1931.)

N. 1.566 — Ao Sr. Antonio Ferreira da Fonseca, intimando essa firma a exhibir nesta repartição o livro de ponto de seus empregados, afim de serem comprovadas as faltas atribuídas ao seu ex-

empregado José Ribeiro. (Processo numero 733, de 1930.)

N. 1.567 — Intimando essa firma a apresentar esclarecimentos sobre a reclamação de férias n. 692, de seu ex-empregado Fernando Reis.

N. 1.568 — Ao Sr. proprietario da Malharia de Seda S. I. C., intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a seu ex-empregado Luiz Pacheco Chaves. (Processo n. 806, de 1930.)

N. 1.569 — Ao Sr. Francisco José Teixeira Campô, intimando essa firma a pagar um dia de férias a seu ex-empregado Carlos Martins. (Processo numero 477, de 1929.)

N. 1.570 — Aos Srs. Carvalho & Velloso, intimando essa firma a pagar 15 dias de férias a Accacio Martins Thomé. (Processo n. 544, de 1929.)

N. 1.571 — Aos Srs. Steinverg & Comp., idem, idem ao seu ex-empregado Antonio dos Santos. (Processo n. 131, de 1929.)

N. 1.572 — Ao Sr. F. Martins, idem, idem ao seu ex-empregado Seraphim Carvalho da Silva. (Proc. 60, de 1929.)

N. 1.573 — Sr. Fred. Figner. — Idem idem ao seu ex-empregado Alfredo Athanasio Pitta. (Proc. 24 de 1929.)

N. 1.574 — Srs. Ohana & Comp. — Idem idem ao seu ex-empregado Moab Santos Moreira. (Proc. 214, de 1929.)

N. 1.575 — Sr. Alfredo J. Ribeiro. — Idem, idem, ao seu ex-empregado Antonio Dias de Azevedo. (Proc. 226, de 1929.)

N. 1.576 — Srs. F. Borgenovo & Comp. Ltd. — Idem, idem ao seu ex-empregado Antonio Ferreira de Moura. (Proc. 287, de 1929.)

N. 1.577 — Sr. David d'Oliveira dos Santos. — Idem, idem ao seu ex-empregado Manoel da Silva. (Proc. 423, de 1929.)

N. 1.578 — Sr. Armino Luiz Duarte. — Idem, idem ao seu ex-empregado Antonio Lopes de Souza. (Proc. 15, de 1929.)

N. 1.579 — Sr. J. Costa & Comp. — Idem, idem ao seu ex-empregado Manoel Quintas. (Proc. 762, de 1929.)

N. 1.580 — Sr. diretor da S. A. Cortume Carioca. — Intimando essa firma a exhibir nesta Repartição o livro de ponto de seus empregados, afim de serem comprovadas as faltas atribuídas ao seu ex-empregado Alcides José de Almeida. (Proc. 961, de 1929.)

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de maio de 1933

André de Moraes & Comp. (processo 9.641/32). — Preliminarmente, provem que são sucessores de Lopes da Silva & Andrade.

Theodor Jos. Horst do Brasil Limitada (processo 9.545/32). — Preliminarmente, autentique o documento de fls. 4.

João Paracampo (processo 3.524/32). — Apresente nova descrição da marca sem a faculdade de incluir outros dizeres não declarados no clichê, de acordo com o disposto no art. 105 do dec. 16.264, de 1923.

Coxim Paulista Limitada (processo 1.067/32). — Preliminarmente, junte a carta patente ou certidão da mesma.

Foram arquivadas as marcas constantes da notificação n. 1.735, de 12 de

julho de 1932, do "Bureau International de la Propriété Industrielle", de Berna, de ns.: 79.601 a 19.604, executando as de ns. 79.627, por imitar a de n. 32.579 da Alemanha; 79.654, por se confundir com a de n. 66.005 de Berna; 79.660, por induzir a confusão com a de n. 64.047 de Berna; sendo aceitas, em parte, as de ns.: 79.640, excetuando medicamentos, drogas e preparados farmaceuticos por imitar a de n. 21.611 dos Estados Unidos; 79.645, excetuando tintas e oleos lubrificantes por se confundir com as de ns. 5.424 de São Paulo e 25.871 dos Estados Unidos.

Foram, também, arquivados os avisos de 12 transferencias e 15 operações diversas constantes da mesma notificação.

Aditamentos — Dia 15 de maio de 1933

Pedido de registro de marca: Companhia de Perfumarias Beijaflor, da marca "Lady", para as classes 3, 16 e 48. — Indeferido, de acordo com o art. 88, paragrafo unico do decreto 16.264, de 1923.

Dia 16 de maio de 1933

Pedido de privilegio de invenção: Canadian Industries Limited, para "aperfeiçoamentos nos cartuchos de tiro e processo para fabricá-los". — Deferido, de acordo com a maioria dos tecnicos.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Dia 17 de maio de 1933

Manoel Monteiro Vidal, Aliança Industrial de Calçados Ltd., Société Anonyme d'Etudes de Constructions d'Appareils Mécaniques pour la Verrerie, e Otto Heukrodt. — Lavre-se o termo. Orlando Carrapatozo. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Thomas J. Williams (proc. 4.214/33). — Prossiga-se, aguardando o prazo de 60 dias para exame.

Norman Dennys Trevo e Benedicto de Campos (proc. 6.588/32). — Satisfacem a exigencia do examinador.

A. Pacheco (proc. 6.170/33). — Apresente o recibo da Coletoria Federal do Estado de São Paulo, provando ter pago o imposto de industrias e profissões.

Moraes Netto & Souza, proc. 5.879, de 1933) e Leclerc & Co., (procs. 5.881 a 5.891/33). — Expeçam-se guias.

Anthony de Minico (proc. 6.033/33). — Dê-se vista.

Di Gurgel de Saint-Clair (proc. 6.157, de 1933). — Dê-se vista da opposição.

Otto Surer (procs. 6.124 e 6.125, de 1933). — Junte-se aos processos.

Aracy Freire de Aguiar (proc. 5.690, de 1933). — Junte-se ao processo para os devidos fins.

Alfeno Branco (proc. 6.047/33). — Junte-se ao processo n. 8.037/32.

Alfeno Branco (proc. 6.048/33). — Junte-se ao processo n. 8.994/32.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 17 de maio de 1933

João Alfredo Maia, Paschoal Bianco (2 requerimentos), Irmãos Ferraro & Companhia, Pinheiro & Cerqueira Ltda., e Araújo, Leitão & Comp. Ltda. — Lavre-se o termo e publiquem-se as descrições.

Menezes & Klam, e Garcia & Oliveira. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo e publiquem-se as descrições.

A. Ururahy (proc. 5.191/33). — Publique-se novamente a descrição.

J. Souza & Santos (proc. 6.583/30). — Apresentem, preliminarmente, o clichê da marca, feito que sejam publicadas as novas descrições.

Abelardo José de França (proc. numero 9.764/32). — Prove o pagamento do imposto de industria e profissão.

Ritz, Société Anonyme (proc. numero 6.095, de 1933), e Richard Hudnut (processo n. 6.040, de 1933). — Juntem procuração.

Richard Hudnuto (processo numero 6.042, de 1933). — Junte procuração os peticionarios.

José Fernandes Garrido (processo numero 6.120, de 1933). — Dê-se vista.

Honorio Ribeiro & Fontaina (processo n. 6.023, de 1933), e Rocha & Almeida (processo n. 6.000, de 1933). — Dê-se certidão.

Dr. Earl S. Sloan, Incorporated (processo n. 5.949, de 1933. Oposição ao pedido de registro de marca depositado por Manuel Alves Martins & Companhia Limitada, sob o n. 25.553). — Junte-se.

E. Manograsso & Companhia (processo n. 6.050, de 1933. Oposição ao pedido de registro da marca "Cinzano", depositada sob o n. 25.559, por Cinzano S. A.); Salvador Aldifacio Battaglia (processo n. 6.049, de 1933, recorre do despacho do diretor geral que mandou registrar a marca depositada sob o numero 23.534, denominada "Gynhormon"). — Juntem-se aos processos.

São convidados a comparecerem neste departamento, afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de acordo com o artigo 108, letra b, do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1932, os seguintes interessados:

Villas Bôas & Comp., marca "Velox", (P. 12.821, de 1931), Standard Oil Company of Brazil, marca "Stanacol", (P. S. 85, de 1932), Arlindo Zaroni & Companhia, marca "Dezeseis", (P. 1.010, de 1932), Julius Kaiser & Companhia, marca "Kaiser" (P. 1.288, de 1932), José Teixeira, marca "Cattete", (P. 2.593, de 1932), Raul Leite & Companhia, marcas "Into-Gynan", (P. 3.054, de 1932) e "Into-neutran", (P. 3.055, de 1932), Norge Corporation, marca "Alasca" (P. 4.375, de 1932), G. Machado & Companhia, marca "Tintas Finas" (P. 8.392, de 1931), Alberto Raabe, marca "Coral" (P. 8.759, de 1931), The West end Thread Corporation, marca "Kantstrand" (P. 12.877, de 1931), e Regnier & Comp., marca "Creme Gaillard" (P. 13.550, de 1931).

SEÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de calçado tressê aperfeiçoado", para a qual requer patente de modelo de utilidade a Aliança Industrial de Calçados Limitada, (depósito numero 12.363, de 17 de maio de 1933):

1, um novo tipo de calçado "Tressê" aperfeiçoado, confeccionado de couro,

em qualquer cor, com tiras entrelaçadas, assentadas sobre uma tira de couro costurada na sola do calçado. O trazeiro do calçado pode ser liso ou perfurado, podendo o solado ser assandalhado ou palmilhado e ser de couro ou borracha;

2, um novo tipo de calçado "Tressê", aperfeiçoado, cujo salto ou tação pode ser de couro ou de borracha;

3, um novo tipo de calçado "Tressê", aperfeiçoado, constituído por ter uma abertura na parte superior do calçado amarrada por cordões proprios, conforme se verifica no desenho anexo, podendo essa parte ser fabricada também com elastico, sem ser preciso o auxilio de cordões

Pontos característicos da invenção de "um auto-caminhão para propaganda, denominado — Rodo-Car", para a qual requer privilegio Orlando Carrapatozo deposito n. 12.364, de 17 de maio de 1933):

1, um auto-caminhão de propaganda, denominado "Rodo-Car", que se caracteriza pelo uso que faz de uma carroceria envidraçada, envolvendo outro compartimento interno e dele afastado uns trinta centímetros, mais ou menos, no sentido vertical, sendo nesse espaço entre compartimentos fixados parte de um dispositivo mecanico, constituído de dois rôlos principais (d.d' fig. 3) e de outros secundarios (s.s', s", s"...); sendo nos rôlos d.d' fixados os extremos de um lençol de lona ou de outro material apropriado a receber um painel de anuncios em uma das suas superficies;

2º, conforme a reivindicação acima, esse lençol de anuncios se desenrolará do rôlo d, passando junto aos quadros de vidro, ou de outro material transparente, longitudinalmente auxiliado, pelos rôlos s.s', s", s"... aos quais será imprimido um movimento rotativo em virtude da pressão sobre eles feita pelo lençol de anuncios que é movimentado pela outra parte do dispositivo mecanico, constituída de quatro engrenagens cônicas ligadas entre si e fixadas convenientemente por debaixo do carro, devidamente resguardada como mostra o desenho, fig. 4, as quais recebem o movimento rotativo manual ou elétrico provindo do interior do carro (fig. 3) feito por duas rodas dentadas ligadas por uma corrente, ou um motor elétrico que aí se ecoloque;

3, conforme as reivindicações 1 e 2, o movimento do lençol de anuncios será continuo ou intermitente, podendo a força provir também do proprio motor do carro, assim como a disposição dos rôlos poderá ser outra, que permita o lençol de anuncios ser movimentado em sentido vertical á base da vidraça, e, nesse caso, serão dois os lençóis, um para as faces laterais e outro para a retaguarda;

4, conforme as reivindicações 1, 2 e 3, o interior do carro terá dois pontos de acesso, sendo um pelo alçapão V, por debaixo do carro e outra por uma porta no compartimento do chauffeur. No interior do carro terá também uma vitrola, a qual com a sua variada musica chamará a atenção sobre o carro;

5, conforme as reivindicações 1, 2, 3 e 4, os anuncios serão vistos do exterior do carro, variando de colocação, segundo o deslizar do lençol.

Assim também todas as peças de que se constitue o conjunto da invenção são construidas de material adequado e de fácil movimentação, conforme se desprende dos desenhos juntos.

Pontos característicos da invenção de "dispositivo para a renovação continua do vidro em recipientes de apanhamento anexados a um forno de vidraria", para a qual pediu privilegio a Société Anonyme d'Etudes et de Constructions d'Appareils Mécaniques pour la Verrerie (depósito n. 12.365, de 17 de maio de 1933):

1º, dispositivo que constitue recipiente de apanhamento anexado a um forno de vidraria e constituído por uma cuba giratoria, caracterizado por ser constituído por uma cuba de pequenas dimensões, compreendendo uma chaminé interior, situada de preferencia na sua parte central e cujo plano de afloramento superior fica a um nível intermediario entre o plano superior da cuba e o fundo da mesma, de forma que por essa abertura central, funcionando como ladrão, o vidro transborda quando seu nível atinge ao dito plano de afloramento;

2º, dispositivo de acordo com o ponto 1, caracterizado por essa cuba giratoria com chaminé interior ser combinada com uma camara superior de aquecimento e uma camara inferior de aquecimento, esta última situada sob a chaminé central e comunicando, por intermedio da mesma com a camara superior, de tal forma que o recipiente de apanhamento fica, encerrado na maior parte, em um recinto continuo dentro do qual queimadores dispostos convenientemente entretêm constantemente a temperatura desejavel.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Oficial de Patentes da Republica Francesa em 23 de maio de 1932, sob numero 334.699.

Pontos característicos da invenção de "um dispositivo aperfeiçoado de sapato", para a qual pediu privilegio Otto Heukrodt (depósito n. 12.366, de 17 de maio de 1933):

Um dispositivo aperfeiçoado de sapato, caracterizado por ser o mesmo formado absolutamente de uma só peça de couro que assim é preso á respectiva sola com seu salto, recebendo o encordoamento acima do seu rosto ou peito do pé em uma curta cana com que o sapato termina, a qual cinge aí o pulso do pé e na qual ha disposta uma abertura, onde em cada um dos lados desta são applicadas aos respectivos bordos as abas para o cordão, que também encobrem o bordo inferior dessa abertura, sendo a lingueta de proteção no encordoamento fixa internamente também aos ditos bordos laterais e inferior da referida abertura, tudo para o fim de se obter um sapato que interiormente não oferece acidente algum ao pé e no qual a disposição do encordoamento concorre com o sapato eficazmente, na vedação da entrada de

água, ficando completamente oculta quando se aplica uma polaina ao sapato, a qual aumenta a proteção do encordoamento, já protegido pela altura vantajosa em que se acha.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro João Alfredo Maia, destinada a artigos da classe 48, (depósito n. 26.158, de 17 de maio de 1933):

Consiste na palavra GIZA, seguida dos dizeres DYRCE—Rio, em um rotulo, tendo a base mais larga que a parte superior que se prolonga verticalmente, terminando em um angulo, consistindo sua ornamentação de varios arabescos e flores.

Esta marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar perfumarias em geral, artigos de toucador, inclusive preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado, da industria e comercio do depositante, incluídos na classe 48.

Descrição da marca para que pediram registro Garcia & Oliveira, destinada a artigos da classe 50 J (depósito numero 26.159, de 17 de maio de 1933):

Consiste na palavra ROMANA, disposta horizontalmente dentro de um rotulo retangular precedida, superiormente dos dizeres: Pasta para calçado, seguindo, inferiormente, os dizeres: Fabricantes: Garcia & Oliveira — Rua Visconde Itamarati n. 80. Rio de Janeiro, sendo os dizeres Rio de Janeiro sublinhados por um traço grosso horizontal.

Esta marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar pomada para calçado, de sua industria e comercio, incluída na classe 50 letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Paschoal Bianco, destinada a artigos das classes 34 e 40 (depósito n. 26.160, de 17 de maio de 1933):

Consiste nos dizeres: "Fábrica de moveis", seguida, abaixo, do nome do requerente: "Paschoal Bianco", entre aspas, estando tudo no interior de um filete eliptico com os extremos retos.

A presente marca que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir moveis estofados ou não, tapetes, panos para soalho, linoleo e oleados, nas classes 34 e 40, da fabricação e comércio do requerente.

Descrição da marca para que pediu registro Paschoal Bianco, destinada a artigos das classes 34 e 40 (depósito n. 26.161, de 17 de maio de 1933):

Consiste na palavra: "moveis", seguida abaixo do nome do requerente: "Paschoal Bianco", entre aspas, tudo no interior de um filete eliptico com os extremos retos.

A presente marca que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir moveis estofados ou não, tapetes, panos para soalho, linoleo e oleados, nas classes 34 e 40, da fabricação e comércio do requerente.

Descrição da marca para que pediram registro Menezes & Klom, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 26.162, de 17 de maio de 1933):

Consiste em: Um rotulo oval, tendo a parte exterior recortada em forma de engrenagem, ao centro vê-se um painel onde mostra uma fortificação maritima, ao fundo do lado esquerdo vê-se uma caravela e ao direito um hidro-avião: circundando o painel, vê-se uma faixa, onde se lê na parte superior os dizeres: Torrefação e moagem "Rei do café", sendo estas aspeadas, e na parte inferior, separados por dois pontos, os dizeres Tel. 2138 — R. Gonçalves Dias, 34 e 36 — Santos.

A referida marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir café torrado e moído de sua industria e comércio, incluído na classe 41 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Irmãos Ferraro & Comp., destinada a artigos da classe 5 (depósito n. 26.163, de 17 de maio de 1933):

Consiste na figura em forma de um torpedo dentro do qual ha o seguinte letrero: I. F. & C., em cima ha a seguinte palavra: — Torpedo — e em baixo: Marca Registrada.

Esta marca poderá variar de cores e dimensões, sendo tambem usada em faturas, cartas e a anuncios. Classe 5.

Os suplicantes pedem o competente registro que lhes garanta os direitos de propriedade.

Esta marca é apresentada em renovação do registro efetuado sob o número 16.866, em 18 de julho de 1921.

Descrição da marca para que pediram registro Pinheiro & Cerqueira Ltda., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 26.164, de 17 de maio de 1933):

Consiste a marca que se vai descrever na denominação fantasiosa e característica "Glucalcyl". No modelo apresentado este nome foi escrito em letras negativas, maiusculas, de fantasia, que, da primeira á última, vão num crescendo proporcional, no interior de uma faixa em positivo cujas margens verticais são em linhas onduladas, e as margens horizontais são linhas inclinadas, aumentando assim a figura para o seu extremo direito.

Inferiormente ao descrito, ha escrito em obediencia ao paragrafo unico do artigo 88 do regulamento vigente, em dois planos: "Pinheiro & Cerqueira" em letras maiusculas de tipo miudo, completamente cheios; e Rio de Janeiro, em letras do mesmo tipo, completamente vazias, e sublinhado por um traço reto e fino.

Consiste pois a marca descrita, na de-

nominação de fantasia "Glucalcyl", cujo uso exclusivo e propriedade reivindicam os depositantes para o artigo citado da classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Araujo, Leitão & Comp., Ltda., destinada a artigos das classes ns. 25 e 50 G (depósito n. 26.165, de 17 de maio de 1933):

Consista em uma circunferencia concentrica, tendo ao centro a figura em busto de um indio com uma cabeça emplumada e sobre o busto, em uma pequena faixa, vê-se a palavra "Indio".

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir todos os artigos de seu comércio e industria, incluídos nas classes 25 e 50 G do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro Dr. A. Ururahy, destinada a artigos ds classes ns. 10 e 50, letra J (depósito n. 24.473, de 26 de outubro de 1932):

Consiste em um rótulo composto de um retangulo formado por linhas duplas e dentro do qual se vê: Na parte superior e formando a primeira linha, as seguintes palavras: "Industria Brasileira". Abaixo destas palavras, formando a segunda linha, igualmente escritos horizontalmente, lêem-se os dizeres: "Laboratorio de Produtos Dentarios". No centro e logo abaixo destes ultimos dizeres: "A. C.", em baixo das quais existe uma "estrela de cinco pontas, contida em um circulo". Formado pelo centro da referida estrela e justamente no ponto de intercessão da base dos cinco triangulos correspondentes ás cinco pontas da estrela que se está descrevendo, encontra-se um "circulo", em cujo interior novamente aparecem as letras: "A. C." Finalmente, abaixo do circulo que contém a estrela e demais característicos já referidos, acham-se escritos, horizontalmente, os dizeres: "Rio de Janeiro", os quais guardam igual distancia de cada lado do retangulo que forma o rótulo acima descrito.

Fica, portanto, reivindicado como o rótulo supra descrito e o qual constitue a forma distintiva da marca acima, que poderá variar de cores e dimensões.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de maio de 1933

Offícios:

Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 1.556 — Encaminha, informado, o requerimento dirigido a esta Diretoria Geral pelo marinheiro tripulante da lancha deste departamento, José Teixeira, solicitando relevação da pena que lhe foi imposta por esta Diretoria Geral, por motivo de ter faltado mais de oito dias ao serviço, sem prévia comunicação.

— Ao Sr. ministro-secretario do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 1.557 — Acusando recebimento do officio SP(SN)448 (82), de 8 do corrente, informa que esta Diretoria Geral já pediu e está aguardando resposta da Legação da Austria, sobre o porto de embarque das cincoenta familias tirolezas que vêm localizar-se no Estado de Santa Catarina.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial São Bento:

N. 1.559 — Transmite, afim de ser informado, o processo relativo á compra de Sitio Meriti, situado em Caxias, distrito de Iguassú, que pertenceu á extinta Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense.

— Ao Sr. inspetor regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio no Estado de Santa Catarina:

N. 1.560 — Transmite a portaria de 4 do corrente, que contrata o Sr. Luiz Hubert para substituir o Sr. Francisco Pessoa Maciel, no cargo de zelador do Nucleo "Senador Esteves Junior".

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agricola em terras da Fazenda em "Santa Cruz":

N. 1.564 — Envia cópia do parecer só agora recebido e que deixou de acompanhar o officio n. 1-C-419, de 23 de março do ano corrente, em que a Diretoria Geral de Contabilidade deste Ministerio, comunicou o despacho do Sr. ministro, que vos dei conhecimento em officio n. 1.097, de 30 de março ultimo, bem como, por copia, as folhas a que vos referis no ultimo topico de vosso officio n. 185, também, de 30 do mesmo mês de março, referente ao pessoal do Campo Experiencia e Demonstrações de Essencias, Florestas e Arvores Frutíferas.

— Ao Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União:

N. 1.565 — Reitero as providencias solicitadas por officio deste Departamento sob n. 1.786, de 18 de abril deste ano, em que pede a remessa, ao Centro Agricola em Santa Cruz, dos processos da relação que o mesmo acompanhou.

— Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 1.566 — Solicita providencias no sentido de ser publicado no "Diario Oficial" o termo de contrato celebrado entre este Departamento e a Casa Mayrink Veiga S. A. para concertos na lancha "Lyra Castro".

— Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1.567 — Restitue, informadas, as contas da Estrada de Ferro Sorocabana, no total de 1:900\$600, proveniente de transportes efetuados no exercicio de 1923.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1.568 — Em resposta ao officio n. 291, de 7 de março ultimo, desse Departamento Nacional, restitue o parecer desta Diretoria Geral, acerca das resoluções adotadas pela Conferencia Internacional das Estatísticas de Migrações, reunidas em Geneve.

Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 1933

Presidente, *Fernandes Couto* — Diretor, *Dr. Izidoro Campos*

Presentes o presidente *Fernandes Couto*, os deputados *Porto, Leite, Burlamaqui, Braulio, Eugenio* e o diretor da secretaria, *Dr. Izidoro Campos*, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Faltando com causa justificada o deputado *Teixeira*.

Expediente:

De conformidade com o disposto no artigo 9º, do decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, a Junta suspendeu os leiloeiros *Francisco Chaves Salgado, Julio Monteiro Gomes, Amaro Cavalcanti Cidade, Arlindo Costa, e Antonio Giannini*, até que cumpram a exigencia legal.

Requerimentos:

D'A Cordoaria Brasileira S. A. para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

D'A Sociedade Anonima Companhia Seguranca Industrial, para o arquivamento da ata de assemblea ordinaria (aprovação de contas). — Deferido.

De *Albuquerque e Aimbiré, Moreira & Baptista, Surerus & Comp., Manoel P. da Silva & Comp. Limitada, Sanchez Gomes & Comp., Alfredo Martins & Comp., A. Santos & Siqueira, Companhia Commercial de Representações Limitada, Carlos Costa & Comp., Cortes & Bastos Limitada, ampos & Gerson, Elisio Ferreira & Comp., Limitada, Elcio Ferreira & Irmão Limitada, Garcia & Oliveira, J. Merhy & Comp. Limitada, J. Tinoco & Araujo, Luoreiro, Mota & Comp., Lourenço Alves, Rodrigues & Comp., Luiz Marques & Irmão, Morgado & Ramos, Rodrigues, Rocha & Paula Santos, Regis & Oliveira, Viuva G. Madeira & Comp., Limitada*, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De *M. Spinola & Comp., Limitada, M. Pereira Filho & Comp., Lobo, Seabra & Comp.*, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Indeferidos pelos pareceres.

De *Manufatura Civil e Militar, Limitada, Olyntho Ribeiro & Comp., Limitada, R. Assis & Comp., J. Rocha & Rocha*, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Cumpram as exigencias.

De *Rodrigo & Simões*, para o arquivamento de seu contrato social. — Modifiquem a firma.

De *Pinheiro, Guimarães & Comp., Rotundo & Comp., Andrade, Castello & Comp., Limitada, Francisco Brandão & Filho, J. A. Bento & Comp., J. Dantas & Comp., C. M. Vianna & Comp., Paiva, Cerqueira & Comp., Sergio de Souza & Comp., Taboas & Botelho, Victor Majdalan & Irmão*, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De *Cardoso & Veiga, Baptista & Fernandes*, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Modifiquem as firmas.

De *Arnaud & Cavalcanti, Fernandes Miranda & Irmão, Augusto Villela & Comp., A. Gonçalves & Irmão, Albino Marques & Comp., Cunha & Fonseca, Domingues & Roriz, Irmãos Villela & Comp., Lourenço Gomes & Comp., Luciano & Comp., Madeira & Governo, Rabello & Rodrigues, R. Cardim & Comp., Silva Adonias & Comp., Silvino & Abreu, Valoura & Bernardino*, para o arquivamento de seus distratos. — Deferidos.

De *fortes, Gomes & Comp., Brito Filho & Comp., Firmo & Irmão, Oliveira & Galvão*, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Indeferidos pelos pareceres.

De *José Corrêa Lopes, Raul Alves dos Santos Rangel, A. Nascimento & Irmão, Issa Sabagh & Comp., Oleo Vitex Limitada, Fernando Silva & Silva, Transporte Guaratiba Limitada, A. Euclides & Comp., Ferreira & Nilo, Manoel de Almeida Governo, Carmonel Di Biasi, Mendes & Aquino, Aristides & Moreira, Rodrigues, Tavares, Casemiro & Comp., A. Rabello, Irmãos & Comp., Limitada, Miguel Rey Lopes, E. J. de Souza, F. Tedesco, G. Silva & Lopes, Jayme B. Loureiro, Serafim Januario de Freitas, Arrigoni & Comp., Limitada, Marih Aboud, Yomtob Zeituné, Industria de Cartonagem Luzo Americana Limitada, Jong & Comp., Limitada, M. de Souza & Comp., J. S. Freitas & Comp., Alberto Mignani*, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De *M. Gomes & Martins*, para o registro de sua firma. — Indeferido pelo parecer.

De *Mica Sierac Limitada, F. Martins de Almeida*, para os registros de suas firmas. — Cumpram as exigencias.

De *Joaquim Alves da Silva*, para o registro de sua firma. — Modifique a firma.

De *Mario Gama*, prestando esclarecimentos sobre a apresentação do imposto de industrias e profissões. — Arquivase para constar.

De *F. Salgado*, pedindo registro do imposto de industrias e profissões de leiloeiro (1º semestre de 1933). — Registre-se.

De *Manoel Aguiar Nogueira*, pedindo registro de seu diploma de contador. — Registre-se.

De *Augusto Camossa Saldanha*, pedindo registro de nomeação de contador. — Registre-se.

De *Pereira, Mathias & Comp.*, pedindo registro de um contrato de interesse. — Registre-se.

De *Florentino Seabra*, pedindo registro da autorização para commerciar dada a sua senhora dona *Maria Sebra*. — Registre-se.

De *J. Antonio Moreira*, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança do estabelecimento). — Anote-se.

De *Vicente Villardo*, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de estabelecimento). — Anote-se.

De *Ernesto Sêco & Comp.*, pedindo anotação em seu contrato social e registro de firma. — Anote-se.

De J. Ribeiro dos Santos & Companhia, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança do estabelecimento). — Anote-se.

De Oscar B. Rodrigues, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De Lélre Sobrinho & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (transferência de estabelecimento). — Anote-se.

De José Affonso Bastos, pedindo anotação em seu registro de firma (abertura de filial). — Anote-se.

D'A Sociedade Mercantil Vulcanizadora São Felix Limitada, pedindo anotação em seu contrato e registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De Antonio A. de Oliveira, Antonio Augusto da Costa Ribeiro, Manoel P. da Silva, J. Braz de Oliveira, para os cancelamentos de suas firmas. — Cancele-se.

Contratos:

De Morgado & Ramos, firma composta dos socios solidarios Manoel Morgado e José Maia Ramos, para o comércio de sapataria e chapelaria, á rua Visconde Rio Branco n. 7, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Luiz Marques & Irmão, firma composta dos socios solidarios Luiz Marques Sampaio e Adelino Marques Sampaio Filho, para o comércio de venda de leite em volante, á rua Visconde de Maranguape n. 24, fundos, com capital de réis 35:000\$, prazo indeterminado.

De Campos & Gerson, firma composta dos socios solidarios Gerson Borsol e José Ribeiro Campos Filho, para o comércio de farmacia, etc., á Avenida Automovel Club n. 914, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De A. Santos & Sequeira, firma composta dos socios solidarios Alberto Santos e Manoel Sequeira, para o comércio de botiquim, á rua Regente Feijó n. 54 A, com capital de 8:000\$, prazo indeterminado.

De Elisio Ferreira & Comp. Limitada, firma composta dos socios solidarios Elisio Ferreira Affonso, Alberto Duarte Corrêa e José da Costa, para o comércio de padaria, confeitaria, á rua Frei Caneca n. 95 A, com capital de 150:000\$, prazo indeterminado.

De Elisio Ferreira & Irmão Limitada, firma composta dos socios solidarios Elisio Ferreira Affonso e Manoel Ferreira Affonso, para o comércio de padaria e confeitaria, á Avenida Salvador de Sá n. 69, com capital de 150:000\$, prazo indeterminado.

De Regis & Oliveira, firma composta dos socios solidarios Antonio Almeida de Oliveira e José Regis Brito, para o comércio de botiquim, café, etc., largo do Machado n. 39, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Alfredo Martins & Comp., firma composta dos socios solidarios Alfredo Martins e da socia de industria Maria Lacerda, para o comércio de compra e

venda de papeis, etc., á rua Julio do Carmo n. 492, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Lourenço Alves, Rodrigues & Comp., firma composta dos socios solidarios Lourenço Alves, José Rodrigues-Martinez e Oswaldo Pereira Garcia, para o comércio de fabrico de imagens, etc., á rua Marquês de Pombal n. 35, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Sachez, Gomes & Comp., firma composta dos socios solidarios José Sanchez Moreno, Francisco Gomes Garcia e Francisco Reis Garcia, para o comércio de comissões, etc., á praça 15 de Novembro n. 32, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Rodrigues, Rocha & Paula Santos, firma composta dos socios solidarios João Rodrigues, Manoel da Rocha Menezes e Augusto Martins Rodrigues de Paula Santos, para o comércio de cupim, representações, etc., á rua Republica do Perú n. 101, 1º andar, com capital de 15:000\$, prazo indeterminado.

De Côrtes & Bastos Limitada, firma composta dos socios solidarios Oscar Teixeira Côrtes e José Dias Bastos, para o comércio de cereais, etc., á rua Vieira Fazenda n. 27, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Viuva G. Madeira & Comp. Limitada, firma composta dos socios solidarios Amália Nieri Madeira, Antonio Vaz e Arnaldo Amaral, para o comércio de modas, bolsas, etc., com capital de réis 150:000\$, prazo cinco anos.

De Albuquerque & Aimbiré, firma composta dos socios solidarios Audelino de Albuquerque e Aimbiré Oberlaender, para o comércio de materiais para construção, á rua Visconde de Inhaúma n. 97, com capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

De Manoel P. da Silva & Comp. Ltda., firma composta dos socios solidarios Manoel Pereira da Silva, Henrique Alves Leão, Nair Adalberto Salgueiro, para o comércio de calçados, á rua São José numero 110, com capital de 500:000\$000, prazo de cinco anos.

De Moreira & Baptista, firma composta dos socios solidarios Alvaro Ferreira Moreira e José Baptista Ferreira, para o comércio de restaurante, bebidas, etc., á rua Senador Dantas n. 14, loja, com capital de 60:000\$000, prazo indeterminado.

De Garcia & Oliveira, firma composta dos socios solidarios Victorino Pinto Garcia e José Gabriel de Oliveira, para o comércio de saponaceos, á rua General Bruce n. 292, com capital de réis 5:000\$000, prazo indeterminado.

De J. Tinoco & Araujo, firma composta dos socios solidarios José de Carvalho Tinoco e José Antonio de Araujo, para o comércio de botiquim, á rua Laura de Araujo n. 65, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Surerus & Comp., firma composta dos socios solidarios Henrique André Krambeck e Otto Surerus, para o comércio de papelaria, tipografia, etc., com capital de 300:000\$000, prazo de cinco anos.

De J. Merhy & Comp. Ltda., firma composta dos socios solidarios José Jor-

ge Merhy e Chucrí José Merhy, para o comércio de compra e venda de tecido em geral, á travessa de São Domingos ns. 1 e 3, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Loureiro, Mota & Comp., firma composta dos socios solidarios José do Santos Loureiro, Jaime Andrade Mota, Antonio Ferreira Leitão, para o comércio de cereais, etc., á rua do Acre numero 30, com capital de 100:000\$00, prazo indeterminado.

De Carlos Costa & Comp., firma composta dos socios solidarios Alberto Carlos Lopes da Costa, do comanditario José Lopes da Costa, e dos socios de industrias Albano Alves da Fonseca e Antão Duarte, para o comércio de liquidos comestiveis, á rua dos Andradas n. 143, com capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De Companhia Comercial de Representações Limitada, firma composta dos socios solidarios Ferdinando Schayer Mario Joppert Carneiro da Cunha e Norman Schayer, para o comércio de representações, etc., com capital de 60:000\$, prazo de cinco anos.

Alteração de contrato:

De Victor Majdalany & Irmão, o capital social fica elevado em mais 30:000\$000.

De Francisco Brandão & Filho, alterando a clausula segunda, do seu contrato social.

De Taboas & Sotelino, alterando a clausula nona, do seu contrato social.

De Paiva, Cerqueira & Comp., o capital social passa a ser de 16:0000\$000.

De O. M. Vianna & Comp., retira-se o socio, Alberto Luiz Caparica Guimarães, nada recebendo continuando a sociedade com os demais socios.

De Pinheiro, Guimarães & Comp., retiram-se os socios, Dr. Edgard Aufrán Dourado e José Victorino Dourado, recebendo o primeiro a importancia de 307:745\$156 e o segundo a importancia de 146:292\$473, continuando a sociedade com os demais socios.

De J. A. Bento & Comp., retira-se o socio, Maria Barreira Bento, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De Sergio de Souza & Comp., o capital social fica elevado á 100:000\$000.

De Andrade, Castello & Comp., Limitada, o capital social fica elevado á 60:000\$000.

De J. Dantas & Comp., retira-se a socia, Dora Maria Carmen Dantas, recebendo a importancia de 148:465\$640, continuando a sociedade com os demais socios.

De Rotundo & Comp., retira-se o socio, Roque Rotundo Filho, recebendo a importancia de 300:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

Distratos:

De Dominguez & Roriz, retira-se o socio, Joaquim Roriz Gonzalez, recebendo a importancia de 10:000\$000, ficando com o ativo e passivo o socio, Emilio Dominguez Vasques na importancia de 10:000\$000.

De Silva Adonias & Comp., retira-se o socio, Antonio da Silva Adonias, recebendo a importancia de 1:535\$417, ficando com o ativo e passivo o socio, Manoel da Silva Adonias na importancia de 1:535\$417.

De Albino Marques & Comp., retira-se o socio, Joaquim de Oliveira, recebendo a importancia de 10:450\$, ficando com o ativo e passivo o socio, Albino Marques na importancia de 34:300\$000.

De Cunha & Fonseca, retira-se o socio, Antonio Fonseca, recebendo a importancia de 2:220\$, ficando com o ativo e passivo o socio, Armando da Silva Cunha na importancia de 13:998\$660.

De A. Gonçalves & Irmão, retira-se o socio, Augusto Gonçalves dos Santos, recebendo a importancia de 672\$850, ficando com o ativo e passivo o socio, Francisco Gonçalves dos Santos na importancia de 672\$850.

De Luciano & Comp., retiram-se os socios, Manoel Lopes Rebelo, recebendo a importancia de 23:940\$570, e Adolfe Ferreira dos Santos, nada recebendo.

De Arnaud & Cavalcanti, retira-se o socio, Arnaud d'Assumpção Castello Branco recebendo a importancia de 20:000\$000, ficando com o ativo e passivo o socio, Luiz de Andrade Cavalcanti na importancia de 20:000\$000.

De Valoura & Bernardino, retira-se o socio, Luiz Valoura, recebendo a importancia de 5:420\$, ficando com o ativo e passivo o socio, Americo Bernardino na importancia de 5:530\$000.

De Rabello & Rodrigues, retira-se o socio, João Rabello Mendes, recebendo a importancia de 24:500\$, ficando com o ativo e passivo o socio, Antonio Benedito Rodrigues na importancia de réis 24:800\$000.

Distratos:

De Irmãos Villela & Comp. retiram-se os socios Augusto Vieira de Oliveira Villela e Joaquim Vieira de Oliveira Villela, recebendo o primeiro a importancia de 10:401\$300 e o segundo a importancia de 5:246\$495.

De Augusto Villela & Comp., retiram-se os socios Augusto Vieira de Oliveira Villela e Antonio Machado Bastos, recebendo o primeiro a importancia de réis 9:707\$830 e o segundo a importancia de 7:407\$830, ficando com o ativo e passivo o socio Joaquim Vieira de Oliveira Villela, na importancia de 10:677\$140.

De Silvino & Abreu, retira-se o socio Silvino Ribeiro, recebendo a importancia de 3:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Francisco de Abreu, na importancia de 3:000\$000.

De Fernandes Miranda & Irmão, retira-se o socio Francisco Fernandes Miranda, recebendo a importancia de 8:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Antonio Fernandes Miranda, na importancia de 10:000\$000.

De Lourenço Gomes & Comp., retiram-se os socios Lourenço Gomes e Adolpho dos Santos de Moraes Campilho, nada recebendo.

De R. Cardim & Comp., retiram-se

os socios Romulo Gomes Cardim e Luis Corção, nada recebendo.

De Madeira & Governo, retira-se o socio Abel de Souza Madeira, recebendo a importancia de 5:500\$, ficando com o ativo e passivo o socio Abel de Souza Madeira, na importancia de 5:500\$000.

Firmas individuais:

De Irmãos Zeituné, para o comércio de sapataria, camisaria, etc., á rua Jardim Botânico n. 666, com capital de 8:000\$.

De Manih Aboud, o capital fica elevado a 300:000\$00.

De Serafim Januario de Freitas, para o comércio de garrafas vãsias, á praça da Republica n. 71, com capital de réis 15:000\$000.

De Jayme B. Loureiro, para o comércio de liquidos e comestiveis, á praça José de Alencar n. 11, com capital de 50:000\$000.

De F. Todesco, para o comércio de construções, etc., á praça Mauá n. 7, sala 1.708, com capital de 50:000\$000.

De E. J. de Souza, para o comércio de escritorio de representações, á Avenida Rio Branco n. 46, 4º andar, sala 2, com capital de 25:000\$000.

De Miguel Rey Lopez, para o comércio de tituraria, á rua do Acre n. 40, com capital de 5:000\$000.

De Carmonel Di Biase, para o comércio de charutaria e botequim, á rua Visconde do Rio Branco n. 51, com capital de 5:000\$000.

De Manoel de Almeida Governo, para o comércio de botequim, leiteria e bilhares, á estrada do Engenho Novo número 17, com capital de 10:000\$000.

De Raul Alves dos Santos Rangel, para o comércio de farmacia, á rua Jardim n. 21, com capital de 3:000\$000.

De José Corrêa Lopes, o capital fica elevado a 200:000\$000.

De Alberto Mignani, para o comércio de cutilaria e representação de vinhos, á rua do Carmo n. 17, com capital de 4:000\$000.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 do corrente

AO Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.753 — Designando o capitão de corveta Attila Monteiro Aché para exercer as funções de encarregado do Pessoal da Escola Naval e o capitão tenente Altamir do Valle e Accioly de Vasconcellos para exercer as funções de instrutor da alinea b da Escola Naval, cumulativamente com as de encarregado da Escola de Educação Física.

N. 1.755 — Designando o almirante reformado, medico, Dr. Julião Freitas do Amaral para substituir o contra-almirante reformado, medico, Dr. Jovino Jorge Carvalhal na comissão designada por aviso n. 1.325, de 12 de abril ultimo, para julgar a tese apresentada pelo

capitão de mar e guerra, medico, Dr. Arthur do Valle Lins, afim de satisfazer o disposto no artigo 106 do regulamento de promoções dos oficiais da Armada.

N. 1.575 — Promovendo á classe imediatamente superior os marinheiros nacionais n. 13.000-PE-MA, segunda classe Hernandez Sant'Anna e n. 3.499-SE, primeira classe Gaspar da Rocha.

N. 1.758 — Designando o capitão de Mar e Guerra, medico, Dr. Luiz Augusto Pinto, o capitão de corveta, medico, Dr. Oswaldo Palhares e os cirurgiões dentistas, primeiros tenentes João Pedro Araujo Vieira, Julio Marcondes do Amaral e Arnaldo Hilario Ribeiro para constituírem a comissão julgadora da prova de habilitação dos cirurgiões dentistas á serem contratados, proximoamente, para o serviço da Armada.

— Ao Sr. diretor geral da Marinha Mercante:

N. 1.764 — Declarando ter resolvido prorrogar por mais 3 meses o prazo exigido pelo regulamento aprovado pelo decreto n. 21.801, de 8 de setembro de 1932 para uso obrigatorio de uniformes para o pessoal da Marinha Mercante.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.752 — Acompanhado dos respectivos titulos e da folha para pagamento do quantitativo para funeral ou luto, na importancia de duzentos mil réis (200\$000), transmite o incluso processo de habilitação de montepio civil pretendido por Maria Augusta Pereira Baptista e outras, filhas do ex-diretor de Secção da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, Manoel Sylvio Pereira Baptista, falecido em 7 de abril de 1932.

O "de cujus", ao falecer, ficou devido ao fundo de montepio a importancia de quatro contos duzentos e noventa mil quinhentos e sessenta e três réis (4:290\$563), que deverá ser cobrada no primeiro pagamento a ser efetuado.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.759 — Solicitando providencias no sentido de ser incluída a Auditoria da Marinha na relação das Repartições deste Ministerio para as quais solicitei fosse concedida franquia telegrafica, em objeto de serviço publico, durante o corrente ano.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica:

N. 1.766 — Solicitando providencias afim de que seja regularizada a situação da lancha da Sub-Inspeção de Saude do Porto do Estado de Sergipe, e de sua respectiva guarnição, em face do que dispõe os artigos 505 e 538, do regulamento das Capitancias de Portos, aprovado pelo decreto n. 17.096, de 23 de novembro de 1925.

Portaria:

N. 1.761 — Concedendo um ano de licença ao operario de quarta classe da officina de Embarcações Miúdas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Antonio Moreira de Souza Fontes, para tratamento de sua saude onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias para entrar no gozo da mesma licença.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

Secretaria Geral

Diretoria de Contabilidade

Termo de contrato celebrado entre o Departamento de Saúde Pública e a Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas para a execução dos serviços de dragagem e aterro em determinado trecho, que começa no rio Guandú-Assú e termina no rio Guandú-Mirim, nas terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e três (1933), compareceram na Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública os senhores Mauricio Morand e Alfredo Figueiredo, que, na qualidade de diretores da supra mencionada companhia, declararam ao senhor doutor Raul d'Almeida Magalhães, diretor geral do mencionado departamento, que se achavam prontos a assinar o contrato para a execução dos serviços de dragagem e aterro em determinado trecho que começa no rio Guandú-Assú e termina no rio Guandú-Mirim, nas terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz, autorizações pelo Governo, sob as seguintes condições:

Primeira — A Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, neste termo denominada "contratante", obriga-se a selar suas contas e este termo de contrato de acordo com a lei do selo em vigor.

Segunda — Os serviços de dragagem e aterro ora contratados são os mencionados no edital de concorrência pública, publicado no *Diário Oficial* de sete (7) de março de 1933, repetido em resumos publicados no *Diário Oficial* dos dias subsequentes, serão feitas por empreitada sob a fiscalização da Inspetoria de Engenharia Sanitária e de acordo com a proposta apresentada pela contratante na concorrência efetuada a 28 de março de 1933, na Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, publicada, na íntegra, no *Diário Oficial* do dia 1 de abril corrente, os quais, edital e proposta, ficam fazendo parte integrante deste termo de contrato.

Terceira — A contratante executará os serviços contratados no prazo de cinco (5) meses, contados da data do registro deste termo no Tribunal de Contas, conforme estabeleceu na sua proposta, publicada no *Diário Oficial* de 1 de abril deste ano.

No caso de excesso de prazo acima referido sem motivo de força maior, a juízo da fiscalização, a companhia contratante serão impostas as multas de duzentos mil réis (200\$000) por dia de excesso, sendo estas multas pagas pela contratante, no prazo que lhe for assinado pelo Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, sob pena de imediata rescisão do contrato e perda da caução de que trata a condição decima quarta (14ª) deste termo de contrato.

Si o excesso de prazo for além de trinta (30) dias, sem terem sido provados os casos de força maior, será rescindido o contrato e a contratante perderá o direito à caução supra referida, que reverterá em favor da Fazenda Nacional, não assistindo à contratante direito a qualquer reclamação ou pedido de indenização por prejuízos que aléguie ou tenha sofrido.

Quarta — A contratante terá inteira liberdade na direção e execução dos serviços que contrata, respeitando, porém, o plano organizado pelo departamento, bem como as especificações constantes dos editais publicados.

Quinta — De acordo com o plano e especificações que a Inspetoria de Engenharia Sanitária apresentar à contratante, o material dragado será descarregado e transportado de conformidade com o determinado nos editais, na proposta e nas cláusulas deste contrato.

Si, pela natureza do material ou por qualquer outro motivo, ele acumular de modo a impedir o funcionamento dos aparelhos de descargas das dragas, desde que se torne necessária a sua remoção para permitir o prosseguimento do serviço, essa remoção poderá ser feita diretamente pelo Departamento, mediante acordo mútuo permitido pelo Sr. ministro da Educação e Saúde Pública.

Sexta — As contas a serem apresentadas oportunamente, referentes à execução dos serviços em apreço, serão entregues conforme determina o edital de concorrência.

Sétima — As medições dos serviços executados serão feitas na conformidade do disposto nas condições estabelecidas nos números doze (12) e treze (13) do caderno de encargos publicado com o edital no *Diário Oficial* de 7 de março de 1933.

Si o material escavado for de natureza tal que a utilização do processo de medições estabelecido não indique, a critério da Inspetoria de Engenharia Sanitária, em verdade, o volume realmente dragado, a cubação poderá ser feita por outro processo, a ser combinado entre as partes contratantes, que melhor represente o volume do material efetivamente escavado.

Oitava — A despesa, na importância total de "oitenta contos de réis (80:000\$000)", resultante da execução deste contrato, correrá por conta do crédito especial aberto pelo decreto n. 21.034, de 10 de fevereiro de 1932, cujo crédito tem vigência nos anos de 1932 e 1933, tendo sido, nesta data, feita a necessária dedução por prévio empenho.

Nona — O Departamento Nacional de Saúde Pública cederá à contratante um "drag-line" em perfeitas condições de funcionamento para a execução dos trabalhos a que se referem o edital e este termo de contrato, sendo a Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas obrigada a mantê-lo em perfeitas condições de conservação e funcionamento durante a execução da empreitada, como, ipso facto, deverá estar quando for restituído à Inspetoria de Engenharia Sanitária.

Decima — A contratante empregará no serviço em questão pessoal — trabalhador de sua livre escolha, incluindo neste numero o fiscal a que se refere o

numero dez (10) do caderno de encargos.

Decima primeira — Todas as ordens de serviço serão dadas por escrito pela Inspetoria de Engenharia Sanitária à contratante, que não poderá invocar direitos que derivem de ordens verbais, quaisquer que sejam.

Decima segunda — O Departamento processará as contas mensais entregues de acordo com o disposto na cláusula sexta, dentro de cinco dias, contados da data de sua entrada na Diretoria de Contabilidade e requisitará o respectivo pagamento ao Ministério da Fazenda até 15 (quinze) dias após a entrega das mesmas.

O Tesouro Nacional pagará, em moeda corrente, estas contas mensalmente. Si estes pagamentos não forem feitos dentro de dois (2) meses a contar da data de apresentação da conta pelo empreiteiro a contratante terá o direito de suspender os serviços até ser normalizado o pagamento ficando o Departamento com o encargo da guarda e conservação da aparelhagem, enquanto estiverem paralisados os trabalhos.

Decima terceira — O transporte do material, a localização, o seguro e o pagamento do pessoal, correrão por conta exclusiva da contratante.

Decima quarta — Para garantir a fiel execução deste contrato a contratante depositou, na Tesouraria Geral da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, em aplices da dívida pública ao portador, a quantia de "oitenta contos de réis (8:000\$000)" conforme provou, exibindo o conhecimento n. 4.449, de 17 de maio de 1933, como caução, a qual só poderá ser restituída à depositante depois de terminada a empreitada e restituído todo o material cedido pelo Departamento, estando o mesmo material em perfeitas condições de conservação e funcionamento, de conformidade com o disposto no edital e neste termo.

Si o material restituído ao Departamento não estiver nas condições acima estabelecidas, os concertos, obras e reparos serão avaliados pela Engenharia Sanitária e o importe descontado da caução supra mencionada.

Decima quinta — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma si aquele instituto denegar o registro.

Decima sexta — O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, será o desta Capital.

E por estarem assim acordes lavrou-se o presente termo de contrato que, lido e achado conforme pelas partes contratantes, vai assinado pelos senhores doutor Raul d'Almeida Magalhães, diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, Mauricio Morand, diretor presidente, o Alfredo Figueiredo, diretor técnico da Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas e pelas testemunhas Alberto Alves Ribeiro e Armando de Oliveira Flores que assistiram ao ato.

Sobre estampilhas federais devidamente inutilizadas, na importância de "duzentos e quarenta mil e duzentos réis (240\$200)" estava datado e assinado como se segue: "Rio de Janeiro, 18 de maio de 1933. — Raul d'Almeida Magalhães. — Mauricio Morand, diretor-presidente. — Alfredo Figueiredo, diretor-técnico. — Testemunhas: Alberto Alves Ribeiro. — Armando de Oliveira Flores."

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARREGADADA

Importancias

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 17 de maio de 1933....	9.663:456\$881
Em 18 de maio de 1933.....	759:616\$264
	10.423:082\$145
Em igual periodo de 1932.....	8.727:167\$888
Diferença para mais em 1933.....	1.695:914\$257
Arrecadada de 2 de janeiro a 18 de maio de 1933	94.235:885\$597
Em igual periodo de 1932.....	91.382:791\$201
Diferença para mais em 1933.....	2.853:094\$396

Datas	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
18 de maio de 1932.....	89:287\$600	48:780\$400
18 de maio de 1933.....	122:902\$400	93:870\$200
Receita mensal:		
De 2 de maio a 18 de maio de 1932	1.253:711\$800	763:401\$500
De 2 de maio a 18 de maio de 1933	2.155:622\$700	2.295:324\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933	901:910\$900	1.531:923\$300
Receita global:		
De 2 de janeiro a 18 de maio de 1932	10.446:134\$800	9.542:716\$700
De 2 de janeiro a 18 de maio de 1933	17.399:303\$700	16.881:311\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933	6.953:168\$900	7.338:594\$800

NOTICIARIO

Redação do *Diario Oficial* — Gabinete do redator, em 10 de maio de 1933.

Ao conhecer oficialmente — *Diario Oficial*, de 18 de maio corrente — da aposentadoria concedida pelo Governo Provisorio ao redator do *Diario Oficial*, bacharel Manuel Augusto de Carvalho, cumpro dever elementar, e indisciplinavel, de justiça consignando nestas linhas as homenagens da redação ao seu honrado e venerando chefe.

Afasta-se o Dr. Manuel Augusto de Carvalho do cargo de redator do *Diario Oficial*, em cujo exercicio efetivo esteve desde 1917 até maio corrente, e da redação do *Diario Oficial* para onde ingressou em 20 de julho de 1896, depois de haver desempenhado com brilho e honestidade suas funções, prestando serviços de notoria relevancia á administração pública.

Assinalando o fato, como merecida homenagem ao chefe e ao companheiro que se afasta, consignem estas linhas o preito de saudade e respeito dos funcionarios da redação — sua derradeira homenagem — ao velho servidor do Estado, ao chefe e ao companheiro.

Seja, depois de transcrita pelos redatores-auxiliares nos protocolos da reda-

ção, presente ao Sr. Dr. diretor geral para os devidos fins. — *Murillo Alves*, redator. Visto. — *Salles Filho*, diretor geral.

Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola — Serviço Federal. — Boletim de Meteorologia Agrícola, relativo á primeira decada de maio de 1933, elaborado na Secção de Ecologia Agrícola.

Tempo

Norte — Do Amazonas á Paraíba, inclusive, decorreu geralmente quente e seco, salvo pontos do Pará e Amazonas, onde foi pouco chuvoso. Em Pernambuco foi fresco e pouco chuvoso e em Alagoas e Sergipe fresco, e muito chuvoso. Na Baía decorreu fresco e pouco chuvoso.

Centro — O estado do tempo em geral, foi fresco e seco, com exceção de pontos do Estado do Rio onde foi fresco e pouco chuvoso.

Sul — O tempo decorreu fresco e chuvoso, em geral, com exceção de pontos do Paraná onde foi frio e seco.

Agricultura

Café — Continuam boas vegetação, floração e frutificação em todas as regiões produtoras. Iniciam-se boas colheitas no Centro e em São Paulo e continuam as iniciadas anteriormente.

Cana — Continúa o plantio no Nordeste. Vegetação em geral boa. No Maranhão e Alagoas iniciaram-se pequenas colheitas, que continuam regulares e boas nas demais regiões produtoras.

Mandioca — Continúa esparso plantio no Nordeste. Vegetação, em geral boa e regular. Continuadas boas e regulares colheitas em todo o Pará.

Fumo — Continúa preparo de terra na Baía. Vegetação na Baía, Minas e Goiaz, boa; frutificação boa em Carangola (Minas). Continuam colheitas em São Paulo e Rio Grande do Sul.

Algodão — Continuam plantios no Norte e Nordeste, tendo terminado em alguns pontos. Procede-se ás capinas das plantações dos meses anteriores. Vegetação em geral boa, com exceção de Campina Grande (Paraíba), Caruarú (Pernambuco), Anapolis (Sergipe), atacado pelo "coruquerê" e Piracicaba (São Paulo), onde foi prejudicada pelas adversidades ambientais. Continuam regulares e boas colheitas no Centro e Sul, com exceção de Piracicaba (São Paulo), onde tem sido má.

Cacáu — Boa vegetação e boa perspectiva em Ilhéus (Baía).

Trigo — No Paraná e Rio Grande do Sul continúa o preparo de terra.

Herva mate — Vegetação, em geral, boa; iniciam-se pequenas colheitas no Paraná e Rio Grande do Sul.

Milho — Continuam plantios no Nordeste. Vegetação em geral boa e regular; floração boa. Prosseguem boas colheitas no Nordeste, Centro e Sul, com exceção de Curitiba (Santa Catarina) onde foi má em consequencia dos fatores climaticos desfavoraveis.

Arroz — Vegetação e frutificação, em geral boas, com exceção de Jaicós (Piauí) onde a perspectiva é má em consequencia das adversidades ambientais. Continuam regulares terminando em alguns pontos do Norte e Centro, as colheitas.

Feijão — Pequenos e esparsos plantios no Norte, grandes e regulares no Nordeste. Vegetação, floração e frutificação, em geral, boas. Boas e continuadas colheitas no Norte, Centro e Sul, tendo terminado em alguns pontos do Norte e de Minas.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agricola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 18 de maio de 1933

Previsões para o período de 14 horas do dia 17 às 18 horas do dia 18

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: Bom, com nebulosidade; nevoeiro ainda possível. Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia. Ventos: Normais, predominarão os de norte a leste, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, com nebulosidade; nevoeiro, ainda possível. Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom, com nebulosidade e nevoeiro até Santa Catarina, onde passará a instável, no Rio Grande do Sul. Chuvas e trovoadas, possíveis. Temperatura: Em elevação, salvo no Rio Grande do Sul, onde provavelmente, declinará. Ventos: De norte a leste, até Santa Catarina e variáveis, no Rio Grande do Sul. Raíadas muito frescas, no extremo sul.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 17 às 14 horas do dia 18

O tempo foi bom todo o período, com nevoa seca à noite, nevoeiro fraco e baixo pela manhã e nevoa seca, após, 12 horas. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 27.6 e mínima 18.4, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 25.3 e mínima 20.1, respectivamente às 13 horas e 55 minutos e às 5 horas e 5 minutos. Os ventos sopraram de sul a norte, havendo, à noite, períodos de calmaria.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 18 de maio de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajahu (X).....															
Therézina.....	760.3	-0.5	27	0	SE	2	2a	—	B	30	22	0	B	B	B
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X)....															
Campina Grande (X)...															
Recife (Olinda) (X)...															
Pesqueira (X).....															
Goianna (X).....															
Guaranhuns (X).....															
Fernando Noronha (X)															
Maceió (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	63.0	—	25	—	SE	2	5b	—	I	23	22	0	I	AO	I
Propriá.....	63.3	0.5	23	-2	S	2	9b	—	I	28	15	1	I	I	AO
Ondina (São Salvador).....	63.9	—	26	—	C	0	5a	Chão	B	23	21	1	lo	I	I
B. do Rio Grande (X)															
Caeté (X).....															
Ilheus.....	64.5	—	23	—	S	2	9b	Chão	I	27	20	0	B	B	I
Caravellas.....	64.5	-0.5	23	3	C	0	2b	Tranq.	B	26	18	0	B	B	B
Bello Horizonte (X)...															
Januária (X).....															
Theophilo Ottoni.....	62.9	-0.7	20	1	SE	2	9b	—	I	26	16	0	B	B	B
São Lourenço (X)....															
Cambuquira.....	63.4	-0.2	19	0	SE	2	2a	—	B	25	13	0	I	B	B
Passa Quatro.....	63.6	—	17	—	—	—	0	—	B	25	8	0	B	B	B
Poços de Caldas (X)...															
Juiz de Fora.....	64.8	—	16	—	NW	2	9b	—	I	25	14	0	B	B	B
Golaz.....	64.7	—	22	—	E	2	0	—	B	30	17	0	I	I	I
Catalão (X).....															
Cuiabá.....	760.5	-0.4	26	4	C	0	0	—	B	33	20	0	B	B	B
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bela Vista (X).....															
Vitória (X).....															
C. Iapemirim.....	65.3	-0.7	21	2	NW	2	0	—	B	28	15	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 18 de maio de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	64.2	0.4	21	1	E	2	III	P. vagas	B III	26	20	0	B	B	B
Campos.....	64.0	-0.8	22	-1	C	0	0	—	B III	27	17	0	B	B	B
Paraíba do Sul (X) ..															
Friburgo.....	65.0	1.0	15	-4	C	0	0	—	B	23	12	0	B	B	B
Petropolis.....	63.9	0.3	19	0	C	0	0	—	B	22	14	0	B	B	B
Rezende.....	64.4	0.9	17	-2	C	0	—	—	B III	27	14	0	B	B	B
Terezopolis.....	64.7	0.1	17	-1	C	0	0	—	B	24	11	0	B	B	B
Cabo Frio.....	64.1	0.1	21	-2	NE	2	III	Chão	B III	26	19	0	B	B	B
Angra dos Reis (X) ..															
S. Paulo.....	64.8	0.6	13	0	E	2	9a	—	B III	25	10	0	B	B	B
Santos (X).....	63.0	-0.1	20	-2	C	0	0	Tranq.	B III	25	17	0	I	I	B
Ribeirão Preto (v)....															
S. C. do Pinhal. () ..															
Faxina (X).....															
Campinas.....	64.9	0.8	19	0	C	0	2a	—	B	27	14	0	I	I	B
Campos do Jordão (X)															
Curitiba.....	65.4	1.3	12	-4	C	0	5b	—	B III	21	5	1	B	B	B
Paranaguá.....	62.9	-1.8	18	0	C	0	—	Tranq.	B	25	16	0	B	B	B
Guarapuava.....	62.6	-0.8	17	3	N	2	0	—	B	22	11	0	B	B	B
Palmas.....	65.1	-0.8	10	6	C	0	5a	—	B	20	6	0	B	B	B
Florianopolis.....	61.8	-0.8	19	-1	N	2	0	Chão	B	26	17	0	B	B	B
Lages.....	64.0	-0.6	10	-3	C	0	0	—	B	21	7	0	B	B	B
Herval Novo.....	64.6	-0.7	9	-1	C	0	5e	—	B	23	6	0	B	B	B
S. Francisco.....	62.6	-0.2	17	-1	C	0	2a	Chão	B	26	17	0	B	B	B
Xanxerê.....	62.7	1.0	16	-1	C	0	9a	—	B	21	7	0	B	B	B
Porto Alegre.....	61.9	-0.9	15	0	N	2	2a	—	B	25	12	0	B	B	B
Uruguaiana.....	59.8	-1.9	18	4	E	2	5b	—	B	20	15	2	B	B	I
S. Luiz Gonzaga.....	60.7	-1.6	19	5	NE	2	2a	—	B	25	14	0	B	B	B
Santa Vitoria.....	59.7	-1.3	17	0	N	2	5a	—	B	23	13	0	B	B	B
Montevideu.....	57.8	-2.2	16	0	NE	2	5e	—							
Buenos Aires.....	57.0	-2.0	18	3	NNW	2									

A temperatura máxima verificou-se em Culabá com 33°.

A temperatura mínima verificou-se em Rio Negro com 3°.

Observações — Estado do céu: em decimos do céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; Bx, bom após perturbação. I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuvas; T, trovoadas; ☂, chuviosos; ☉, nevoa seca; ☁, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpago; ≡, ventania; ☾, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa, lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mappas mensaes.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o pais de 9 horas do dia 17 ás 9 horas do dia 18

Zona Norte — Não é feita a sinopse, devido á falta de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi, em geral, bom e assim continuava hoje, ás 9 horas. A temperatura manteve-se estavel. Os ventos sopraram de norte a léste, fracos, tendo reinado calma em parte do Estado do Rio.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo decorreu, em geral, bom e assim apresentava-se hoje, ás 9 horas. A temperatura sofreu ascensão no Rio Grande do Sul e foi estavel nos demais Estados. Os ventos sopraram de norte a léste, com fraca intensidade.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mecanguê
Maxima.....	26.6	(x) 28.1	26.2	26.1	(x) 26.2	—	—	29.8	—	29.2	29.8	—	—
Minima.....	17.4	18.2	16.9	19.8	18.5	—	—	18.0	—	19.0	17.7	—	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—	0.0	—	0.0	0.0	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 17			Rio Paraíba do Sul — Dia 18:		
Esperança (X).....			Guararema.....	0.30	0.04
S. P. Oliveira (X).....			Jacareí.....	0.20	0.00
Fonte Boa (X).....			Caçapava.....	0.60	0.02
Tefé (X).....			Pindamonhangaba.....	0.95	0.11
Manaos (X).....			Guaratinguetá.....	0.65	-0.03
Porto Velho (X).....			Rezende.....	0.45	-0.05
Itacoatiara (X).....			Barra Mansa.....	1.48	0.00
Parintins (X).....			Barra do Pirai.....	1.37	-0.05
Obidos.....	6.46	0.00	Paraíba do Sul.....	0.40	0.05
Santarém (X).....			Anta.....	0.88	0.04
P. Nacional (X).....			Porto Novo do Cunha.....	0.63	-0.03
Carolina (X).....			S. Fidelis (X).....		
Bôa Vista.....	1.51	0.00	Campos.....	7.14	0.05
Imperatriz.....	3.52	-0.02	Rio Itajaí-Assú — Dia 18 :		
Con.º Arag.ª (X).....			Barracão.....	0.32	0.00
Cruzeiro do Sul (X).....			Taio.....	1.32	-0.07
S. Felipe (X).....			Rio do Sul.....	1.17	-0.24
Rio Branco (X).....			Hansa (X).....		
Labréa (X).....			Subida (X).....		
S. Gabriel (X).....			Aquidaban (X).....		
Humaytá (X).....			Indaial (X).....		
Maués (X).....			Passo Manso.....	0.86	-0.06
Mjr. Amarante.....	1.86	-0.04	Blumenau.....	0.20	-0.45
Itaituba (X).....			Gaspar.....	1.69	-0.15
Arumanduba (X).....			Ilhota.....	2.30	0.00
Alta Mira (X).....			Rios Belmonte Pardo — Dia 18 :		
Rio S. Francisco — Dia 18			Arassuaí.....	1.33	0.02
Pirapóra.....	0.61	0.01	Barra Pontal.....	1.15	0.00
S. Francisco.....	0.76	-0.02	Itinga.....	1.70	-0.01
Januária.....	1.20	-0.05	Itaobim.....	1.05	0.00
Carinhanha.....	0.90	-0.05	São Pedro.....	1.45	-0.01
Rio Branco (X).....			Bacia Paraná Paraguai — Dia 17 :		
Barra do Rio Grande (X).....			Tres Lagoas (X).....		
Remanso.....	1.20	0.00	Pres. Epitacio (X).....		
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cabrobó (X).....			Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Fóz Iguassú (X).....		
Piranhas (X).....			Culabá.....	2.09	-0.03
Propriá.....	1.18	-0.10	S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá.....	5.53	0.00

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 17 — Estacionario em Obidos e Bôa Vista. Baixando em Imperatriz e M. Amarante.

Rio São Francisco — Dia 18 — Continuará em declínio entre Cabrobó e Penedo e mais ou menos estacionario no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 18 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 18 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 18 — Subindo em Arassuaí, baixando em Itinga e São Pedro e estacionario em B. Pontal e Itaobim.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 17 — Baixando em Culabá e estacionario em Corumbá.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Horas	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
F. Noronha (X).....	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceló (X).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuyabá (X).....	7.30									
Caravelas.....	9.30	SSW 1	SSE 2	NE 3	ENE 3	—	—	—	—	1.650 ms.
B. Horizonte (X).....	9.30									
Vitoria (X).....	9.30									
Campos (X).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	13.00	ESE 1	NE 1	WNW 3	WNW 5	WSW 8	WSW 10	—	—	3.200 ms.
Rio de Janeiro (X) (O).....	21.00									
Santos.....	9.30	NW 1	NNW 2	WNW 5	WNW 4	W 5	WSW 9	WSW 6	—	4.500 ms.
Curitiba.....	9.30	NW 4	WNW 9	NW 3	WNW 9	W 6	WSW 8	W 4	—	4.800 ms.
Florianopolis.....	9.30	NNW 7	WNW 8	W 11	W 9	WSW 13	WSW 11	—	—	3.750 ms.
Porto Alegre.....	9.30	NW 4	W 7	W 13	W 15	W 15	W 9	—	—	3.000 m's

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e títulos fixadas pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	4 161/256	4 149/256
Valôr da libra.....	51\$848,101	52\$378,517
Sobre Paris.....	—	\$662
Sobre Italia.....	—	\$825
Sobre Alemanha.....	—	3\$685
Sobre Portugal.....	—	\$487
Sobre Belgica (papel).....	—	—
Sobre Belgica (ouro).....	—	2\$225
Sobre Hespanha.....	—	1\$355
Sobre Suissa.....	—	3\$060
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Siria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	—
Sobre Nova-York.....	—	13\$300
Sobre Montevideu.....	—	7\$000
Sobre Buenos-Aires (papel).....	—	4\$020
Sobre Buenos Aires (ouro).....	—	—
Sobre Holanda.....	—	6\$381
Sobre Japão.....	—	3\$395
Sobre Rumania.....	—	—
Sobre Canadá.....	—	—
Sobre Austria.....	—	—
Sobre Chile.....	—	—

Moedas

Vales-ouro, por 1\$600.....	7\$261
Escudo (papel).....	\$725
Liras (papel).....	1\$150
Franco (papel).....	\$870
Peso uruguaio (papel).....	6\$809
Peso argentino (papel).....	4\$400

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %. miudas.....	780\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	852\$000

Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom....	852\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port....	865\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921).....	1:007\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930).....	985\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %. (1ª emissão).....	1:007\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (3ª emissão).....	1:005\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.....	159\$500
Apolices emprestimo municipal de 1906, nom.....	160\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.....	155\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.....	155\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.....	154\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port., (decreto n. 2.097).....	167\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port., (decreto n. 2.339).....	167\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port., (decreto 3.264).....	168\$000
Apolices emprestimo municipal de 1931, port.....	183\$500
Apolices Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.555).....	710\$000
Apolices Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.511).....	840\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 500\$. 9 %.....	505\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %.....	1:020\$000
Apolices Rio de Janeiro de 1:000, 8 %, port., (decreto n. 2.316).....	900\$000
Ações de Bancos:	
Banco dos Funcionarios Públicos.....	47\$000
Banco do Brasil.....	398\$000

Ações de companhias:

Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo.....	128\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	219\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	220\$000
Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro.....	250\$000
Companhia Brasil Industrial.....	400\$000

Debentures:

Companhia de Tecidos aliança, 1ª série.....	150\$000
Companhia Nacional de Tecidos Nova America.....	1:000\$000

Vendas por alvará:

215 Apolices emprestimo municipal de 1931, port.....	183\$000
--	----------

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 18 de maio de 1933. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO DE MAQUINISTAS

1. De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, acha-se aberta nesta Secretaria pelo espaço de trinta (30) dias, a partir da presente data, a inscrição para o concurso relativo ao preenchimento de duas (2) vagas de maquinista de 3ª classe do quadro do pessoal civil da Patromoria (Serviço Marítimo e Casa da Força).

2. Este concurso obedecerá ao respeito preceituado nos arts. 30, 31 e seus parágrafos do regulamento em vigor deste estabelecimento, baixado com o decreto n. 16.127, de 18 de agosto de 1923.

3. Os candidatos, além das exigências enquadradas nos citados arts. 30 e 31, cujas informações a respeito e outros quaisquer esclarecimentos serão prestados nesta Secretaria aos interessados, deverão satisfazer mais as seguintes exigências:

- a) ser brasileiro;
- b) ser maior de 21 anos e menor de 35;
- c) ser vacinado contra a varíola;
- d) apresentar caderneta de reservista, na falta desta certificado de alistamento militar;
- e) folha corrida da Polícia;
- f) ser julgado apto na inspeção de saúde a que será submetido perante a Junta Médica deste Arsenal;
- g) ser matriculado na Capitania do Porto.

Secretaria da Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 15 de maio de 1933. — *Alferdo Ribeiro d'Abreu*, 1º oficial, sub-secretário.

Diretoria de Saúde da Armada

CONCURSO PARA CIRURGIÕES-DENTISTAS CONTRATADOS

Avisa aos interessados que a inspeção de saúde dos candidatos inscritos para a prova de habilitação a realizar-se proximamente, para preenchimento de três lugares de cirurgiões-dentistas contratados, começará a 19 do corrente mês e ano.

Para esse fim os candidatos deverão comparecer no Hospital Central da Marinha, a partir da data supra mencionada, às 13 horas, para serem chamados na ordem de inscrição.

Diretoria de Saúde Naval, (D. S. 2), em 17 de maio de 1933. — *Dr. João D. de Cerqueira Bão*, capitão de fragata, médico, diretor geral.

Diretoria de Navegação

DIVISÃO DE FAROIS

AVISO AOS NAVEGANTES N. 27 — 1933

Brasil — Estado de Pernambuco

Farol de Recife (N. 98 da Lista de Faróis de 1933-1934)

Alteração: Passará a exibir, do dia 20 do mês corrente em diante, luz vermelha, com as mesmas características.

Cartas afetadas: Inglêsas ns. 890, 891, 989 e 2.202 B.

Roteiros afetados: Nacional, "Costas do Brasil", 1ª parte, 2ª edição, pag. 184; e "South America Pilot", part I, edição de 1922, pag. 149.

Diretoria de Navegação (D.N.3), Rio de Janeiro, em 13 de maio de 1933. — *Cesar Augusto Machado da Fonseca*, capitão de fragata, chefe da D.N.3.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Inspetoria Regional em Minas Gerais

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE

Faço publico aos interessados que esta inspetoria receberá propostas de inscrição para fornecimentos de materiais de consumo, permanente (Mobiliário) e reparação do atual mobiliário, até às 13 horas do dia 30 do corrente mês.

Esta concorrência obedecerá às normas estabelecidas nos arts. 757 a 762 do regulamento de Contabilidade Pública.

Os interessados encontrarão nesta inspetoria, à rua da Baía n. 1.210, todos os esclarecimentos de que necessitarem como sejam: relações discriminadas, amostras, modelos, etc.

Belo Horizonte, 15 de maio de 1933. — *João Alvarenga*, inspetor regional, interino.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 15 de maio de 1933, arquivaram-se nesta repartição sob o número 10.790, os documentos referentes à Companhia Segurança Industrial, Sociedade Anônima a saber: Ata da assembléa geral ordinária realizada em 31 de março último, que aprovou o relatório e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal e reelegue o conselho fiscal, e folha do *Diário Oficial* com a publicação da ata mencionada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º oficial da Secretaria desta junta, passei a presente certidão. Estavam coladas e devidamente inutilizadas com a data de 16 de maio de 1933 e a assinatura de João Hygino de Araujo, 1º oficial, uma estampilha de 10\$000 e um selo de Educação. Visto, *Isidoro Campos*, diretor. Abaixo estava o carimbo da Junta Comercial e superiormente as armas da República.

Visto, *J. Hygino de Araujo*, 1º oficial, no impedimento do diretor.

(C 2.814 — 18-5-33 — 20\$400).

Departamento Nacional do Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXPLORAÇÃO DO RESTAURANT E CASA DE CAMBIO, NA HOSPEDARIA DE IMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES, E FORNECIMENTO DE RAÇÕES, QUANDO NECESSARIO, AOS IMIGRANTES ALI RECOLHIDOS

Retificação

Clausula 9ª

Na Ilha das Flores o contratante terá o espaço ora reservado para o restau-

rant e casa de cambio, correndo por sua conta todas as despesas com pintura, reparo e instalações mediante plano previamente aprovado por este departamento, serviços esses que deverão ficar concluídos dentro do prazo de 60 dias, a contar da data de registro deste contrato, pelo Tribunal de Contas, e findo o prazo deste contrato revertendo em favor da Fazenda Publica sem direito a qualquer indenização.

Clausula 12ª

O contratante receberá da Hospedaria, mediante inventario, em hipotese de serem utilizados seus serviços, na forma da clausula 11, os moveis, utensilios e vasilhames de cozinha, côpa e mesa, existentes na Hospedaria de Imigrantes que se tornarem necessarios, sobre a obrigação de mante-los em estado de asseio e conservação e de restituí-los á referida hospedaria, findo o prazo deste contrato em perfeitas condições.

Clausula 21ª

As contas apresentadas, pelos fornecimentos a que se refere a clausula 14, devem ser instruídas com a competente requisição, sobre a qual será passado, o recibo das rações fornecidas.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 18 de maio de 1933. — *Paschoal Villaboim*, no impedimento do diretor geral.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Diretoria de Expediente e Contabilidade

INTIMAÇÃO A' COMPANHIA FERRO BRASILEIRO

De ordem do Sr. ministro, fica por este edital intimada a Companhia Ferro Brasileiro, a recolher ao Tesouro Nacional, dentro do prazo de 15 dias, as quotas de fiscalização em atraso, sob pena de serem applicadas as sanções do contrato feito com este ministerio.

Diretoria do Expediente e Contabilidade, em 18 de maio de 1933. — *José Solano C. da Cunha*.

Diretoria do Fomento e Defesa Agrícolas

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CANA DE ASSUCAR

CAMPOS — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. assistente chefe desta estação, chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, para fornecimento de material de consumo habitual a esta repartição, durante o corrente ano, e publicado á pagina n. 9.028, do *Diário Oficial* n. 105, de 9 do corrente.

Secretaria da Estação Experimental de Cana de Assucar, em Campos, 15 de maio de 1933. — *Roberto Findlay*, es- criturário.

Diretoria do Fomento da Produção Animal

INSPETORIA REGIONAL EM PINHEIRO

Quadro comparativo dos preços oferecidos na concorrência administrativa de inscrição, realizada nesta Inspeção Regional, em 13 de abril de 1933

Descrição e unidade	M. Godinho & Comp.	R. Cauduro & Comp.	S/A. Molino Saneamento de Barra Mansa	Pereira Junior & Comp.	Soares, Lavrador & Comp.	Ferreira, Filho & Comp.	Teixeira Borges & Comp.	Proponente escolhido	Preço mínimo
Grupo I — Forragens									
Alfafa nacional de 1º, quilo.....	\$130	\$444	—	\$347	\$364	\$370	\$427	Pereira Junior & Comp.....	\$347
Aveia nacional em grão de 1º, quilo.....	—	\$490	—	\$350	\$498	\$903	\$500	R. Cauduro & Comp.....	\$490
Farelo de trigo em sacos, quilo.....	\$198	\$159	\$140	\$137	\$142	\$140	\$145	Pereira Junior & Comp.....	\$137
Farelo de algodão em sacos, quilo.....	—	\$900	—	—	\$468	\$600	—	Soares, Lavrador & Comp.....	\$468
Farelo de linhaça em sacos, quilo.....	—	\$1200	—	\$750	\$800	\$600	—	Ferreira, Filho & Comp.....	\$600
Feijão bichado para vacas, quilo.....	—	\$400	—	\$400	\$578	—	\$560	Empate.....	—
Feijão de 2ª qualidade, qualquer cor, quilo.....	—	\$600	—	\$470	\$548	—	\$558	Pereira Junior & Comp.....	\$470
Farfinha de osso, quilo.....	—	\$600	—	\$800	\$700	—	—	Idem.....	\$800
Milho Catete de 1º em sacos, quilo.....	—	\$245	—	\$243	\$224	\$260	\$237	Soares, Lavrador & Comp.....	\$224
Milho Cinza, dentes de cavalo, em sacos, quilo.....	—	\$240	—	\$225	\$221	\$260	\$230	Idem.....	\$221
Sal grosso de Macaú, quilo.....	—	\$200	—	\$260	\$184	\$230	\$162	Teixeira Borges & Comp.....	\$162
Tançage, quilo.....	—	\$700	—	\$890	\$670	\$800	—	Soares, Lavrador & Comp.....	\$670
Grupo II — Produtos químicos e analogos									
Alcatrão vegetal, quilo.....	\$800	—	—	—	3\$000	—	—	Fontes Garcia & Comp.....	\$800
Acido sulfúrico para comprimir de frigorífico (a re-partição fornecendo o tubo), quilo.....	2\$790	—	—	—	—	17\$800	—	Mayrink Veiga & Comp.....	17\$800
Acido muriático bruto, quilo.....	—	—	—	3\$900	—	3\$700	—	Fontes Garcia & Comp.....	2\$500
Arsenico em pó, quilo.....	2\$800	—	2\$700	2\$930	4\$500	4\$600	—	H. A. Moreira & Comp.....	2\$500
Agua raz, litro.....	4\$800	—	4\$800	4\$300	—	5\$800	—	Salvador Guedes.....	3\$700
Acido sulfúrico concentrado puro, litro.....	4\$300	—	—	—	3\$700	8\$300	—	Fontes Garcia & Comp.....	4\$500
Breu em pedra, quilo.....	1\$400	—	1\$600	1\$390	1\$300	1\$600	—	H. A. Moreira & Comp.....	1\$390
Éra preparada, em latas, quilo.....	3\$800	—	6\$800	5\$300	4\$300	5\$300	6\$500	M. Godinho Cunha & Comp.....	3\$100
reolina Pearson, lata de litro.....	7\$900	—	7\$500	9\$000	8\$200	2\$700	9\$000	Mayrink Veiga & Comp.....	2\$700
iamureto de potassa bruto, quilo.....	—	—	27\$900	17\$900	—	—	—	H. A. Moreira & Comp.....	17\$900
ruzwaldina, lata de litro.....	2\$050	—	2\$100	2\$400	2\$290	2\$800	2\$600	Fontes Garcia & Comp.....	2\$050

Discriminação — Unidade	Fontes Garcia & Comp.	M. Godinho Cunha & Comp.	R. Cauduro & Comp.	Dias Garcia & Comp.	H. A. Moreira & Comp.	Marques Couto & Comp.	Salvador Guedes	Mayrink Veiga S/A.	Fontes Garcia & Comp.	Proponente escolhido	Preço mínimo
Carbureto de calcio grosso, em latas de 5 quilos, lata	14300			103000	193800	14350			113300	Fontes Garcia & Comp.	14300
Enxofre em bastões, quilo	14800	15100		3900	14230	14350			14100	Dias Garcia & Comp.	3900
Filt em latas de 5 galões, lata	355000	194000		(*)	139000	165000			293000	Fontes Garcia & Comp.	355000
Fumo de refugo (aparap) para preparar inseticida, quilo		23840								M. Godinho Cunha & Comp.	23840
Fumo em corda de qualidade inferior, quilo											
Oxigenio para solda otogenia (a Repartição fornecendo o tubo), quilo											
Kaol em lata de litro, lata	43300			86500	43320	43250			53800	Mayrink Veiga S. A.	53800
Pedra hume, quilo	23800			39000	15240	24500			33800	Idem	33800
Seda caustica, em lata, quilo	23400	3200		23500	33900	33500			23880	H. A. Moreira & Comp.	15400
Sarnol Tripoli, em latas de 10 ou 20 quilos, quilo	33800	24400		93900	23700	39000			123000	Fontes Garcia & Comp.	23400
Sulfato de cobre, quilo				23600	23700	39000			23780	Dias Garcia & Comp.	93900
Sulfato de ferro, quilo	14090	13440		3950	15100	39000			3880	M. Godinho Cunha & Comp.	23400
Sabão virgem, quilo	(*)	13380	3900	13050	14130	14450			14200	Mayrink Veiga S. A.	3880
Sabão amarelo especial, quilo	43000	43460	13350	13550	(*)	13790			14200	R. Cauduro & Comp.	3900
Sulfureto de carbono (formicida), quilo	4290	3540	400	173500	33800	53200			43025	Idem	15290
Sapólio, pau	2300	3540	400	3380	14500	1400			3390	Rocha & Almeida	23870
Sabonete para Kanitz, bola	93000	83900		14700	14500	14500			13630	Fontes Garcia & Comp.	23300
Sabonete em barra, côco, quilo	23800	73400		12000	93500	93000			13930	Salvador Guedes	13050
Verde Pariz, quilo				93000		23300			43200	Empate	

Discriminação — Unidade	Salvador Guedes	Mayrink Veiga S/A.	Marques Couto & Comp.	H. A. Moreira & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Dias Garcia & Comp.	M. Godinho Cunha & Comp.	Rocha & Almeida	Proponente escolhido	Preço mínimo
Aço oitavado para broca de 3/4", quilo	23100	16300	13880	23170	13980	13850	23300		Dias Garcia & Comp.	13850
Idem, de 1", quilo	13999	16300	13880	23170	13980	13850	23300		Idem	13850
Aço em barra para mola de automovel de 60 m/m x 8 m/m, quilo	23200	33800	23400		13980	23200			Fontes Garcia & Comp.	13980
Idem, de 90 m/m x 10 m/m, quilo		33800	23400		13980	23200			Idem	13980
Idem, de 45 m/m x 8 m/m, quilo	23200	33450	23400		13980	23200			Idem	13980
Idem, de 65 m/m x 9 m/m, quilo	23100	34450	23400		13980	23200			Idem	13980
Idem, de 50 m/m x 7 m/m, quilo		33450	23400		13980	23200			Idem	13980
Aço para mola espiral de 1 m/m, quilo		113800	12000		113000				Idem	113000
Idem, de 2 m/m, quilo		113800	12000		93000				Idem	93000
Idem, de 3 m/m, quilo		113800	12000		93000				Idem	93000
Idem, de 4 m/m, quilo		113800	12000		93000				Idem	93000
Idem, de 5 m/m, quilo		113800	12000		93000				Idem	93000

Discriminação — Unidade	Salvador Guedes	Mayrink Veiga & Comp.	Marques Couto & Comp.	H. A. Moreira & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Dias Garcia & Comp.	M. Godinho Cunha & Comp.	Rocha & Almeida	Proponente escolhido	Preço minimo
Arame liso galvanizado de 2 m/m, em rolos, quilo.....	18900	24500	18800	—	18600	18700	—	—	Fontes Garcia & Comp.....	18600
Idem de 3 m/m em rolos, quilo.....	18800	24000	18700	—	18600	18700	—	—	Fontes Garcia & Comp.....	18600
Arame farpado n. 12, em rolo de 400 metros, tolo.....	(*)	298300	—	—	250000	398000	388000	—	Fontes Garcia & Comp.....	250000
Arrebitos de cobre de 1x1/4, quilo.....	143300	128500	—	135700	108500	—	58000	—	M. Godinho Cunha & Comp.....	58000
Idem de 1x3/16, quilo.....	153500	128500	—	135700	108500	—	58650	—	M. Godinho Cunha & Comp.....	58650
Idem de 1x1/8, quilo.....	156000	128500	—	135700	108500	—	58650	—	M. Godinho Cunha & Comp.....	58650
Arruelas para os mesmos, quilo.....	208000	148000	—	—	128000	—	—	—	Fontes Garcia & Comp.....	128000
Arrebitos de ferro de 1"x1/4", quilo.....	43720	38800	44200	44400	68000	—	58600	—	Mayrink Veiga S. A.....	38800
Idem de 1"x1/8", quilo.....	56070	38800	44900	58300	58000	—	—	—	Marques Couto & Comp.....	48900
Idem de 1"x3/16", quilo.....	48660	44800	44500	58100	68000	—	—	—	Mayrink Veiga S. A.....	48800
Argolas de cobre para nariz de touro, uma.....	148900	58300	68500	—	48000	168000	—	—	Fontes Garcia & Comp.....	48000
Alfange grande, um.....	18820	—	113000	—	83000	18000	—	—	Fontes Garcia & Comp.....	83000
Argolas para alfange, uma.....	—	—	18800	—	38000	18000	—	—	Dias Garcia & Comp.....	18600
Ancinho de aço, reforçado com sete dentes, um.....	18900	—	38500	—	28800	—	—	—	Salvador Guedes.....	18900
Asbestos em corda para juntas:										
De 1/4", quilo.....	—	158000	108000	—	148000	108500	—	—	Fontes Garcia & Comp.....	148000
De 1/2", quilo.....	—	158000	108000	—	148000	108500	—	—	Fontes Garcia & Comp.....	148000
Asbestos em papelão (chapas grandes) para juntas, quilo.....	—	58000	58200	—	68000	458900	88400	—	Mayrink Veiga S. A.....	58000
Bucha de ferro fundido para roda de carro (1"x3/4" e 20 centímetros de comprimento), uma.....	—	168000	388000	178900	248000	228000	—	—	Mayrink Veiga S. A.....	168000
Brocas espirais de 1/8", duzia.....	78600	88400	48500	58900	68000	58500	98080	—	Marques Couto & Comp.....	48500
Idem de 1/4", duzia.....	118100	108800	78500	98300	108000	98500	98400	—	Marques Couto & Comp.....	78500
Idem de 3/8", duzia.....	198700	248000	158000	188900	198000	168000	188300	—	Marques Couto & Comp.....	158000
Idem de 1/2", duzia.....	348500	368000	388000	398400	468000	338500	488990	—	Dias Garcia & Comp.....	338500
Idem de 5/8", duzia.....	588200	558200	588000	678000	608000	638000	848500	—	Marques Couto & Comp.....	558000
Idem de 3/4", duzia.....	818000	908000	838000	848000	848000	748000	1288000	—	Dias Garcia & Comp.....	748000
Idem de 7/8", duzia.....	1148100	968000	1308000	1198000	1208000	958000	149800	—	Dias Garcia & Comp.....	958000
Boias completas para caixa de agua de 1/2", uma.....	88000	58500	48000	68000	38900	48400	—	—	Fontes Garcia & Comp.....	38900
Idem de 3/4", uma.....	138800	98900	78000	98500	78000	78500	—	—	Empate.....	—
Idem de 1", uma.....	168000	148600	158000	118700	118000	128500	—	—	Fontes Garcia & Comp.....	118000
Baldes de ferro galvanizado de 0,30x0,29, um.....	38900	—	58500	68900	78000	78500	—	—	Salvador Guedes.....	38900
Baldes de ferro esmaltado de 0,29x0,27, um.....	238000	—	228300	—	288000	228000	—	—	Empate.....	—
Correia de sola dupla de 5 centímetros e meio de largura, metro.....	(*)	58200	78800	88150	(*)	—	—	—	Mayrink Veiga S. A.....	58200
Idem de 7 centímetros e meio, metro.....	128500	78900	118100	108700	(*)	—	—	—	Mayrink Veiga S. A.....	78900
Idem de 10 centímetros, metro.....	168450	108000	148800	148800	58980	—	—	—	Fontes Garcia & Comp.....	58980
Idem de 12 centímetros, metro.....	218700	148000	178800	178800	98500	—	—	—	Fontes Garcia & Comp.....	98500
Idem de 15 centímetros, metro.....	248900	22800	228000	238880	118400	—	—	—	Fontes Garcia & Comp.....	118400
Cepo de ferro para Guilherme n. 4, um.....	568550	—	—	—	488000	—	—	—	Fontes Garcia & Comp.....	488000
Corrente de ferro de 1/4", elos compridos, polida, quilo.....	—	—	38280	—	48800	—	38200	—	Empate.....	—

Descrição e unidade	Salvador Guedes	Mayrink Veiga & Comp.	Marques Couto & Comp.	H. A. Moreira & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Dias Garcia & Comp.	M. Godinho Cunha & Comp.	Rocha & Almeida	Proponente escolhido	Preço mínimo
Cadeados Yale, varios tamanhos especificar o preço de cada tamanho proposto), um de 1" 5/8, um.....	13\$000	—	—	—	(*)	—	—	—	Salvador Guedes.....	13\$000
De 1" 3/4, um.....	31\$500	—	15\$000	—	—	—	—	—	Marques Couto & Comp.....	15\$000
De 1 1/2", um.....	—	—	10\$000	—	—	—	—	—	Idem.....	10\$000
De 2", um.....	—	—	19\$000	—	—	—	—	—	Idem.....	19\$ 00
Discos de carburandum de 8" X 3/4", bordos chatos, um.....	60\$000	37\$030	46\$000	—	36\$000	—	—	—	Fontes Garcia & Comp.....	36\$000
Idem, de 8" X 1/2", bordos chatos, um.....	40\$000	27\$000	43\$000	—	28\$000	—	—	—	Mayrink Veiga & Comp.....	27\$000
Idem, de 8" X 3/8", bords chanfrados, um.....	—	(*)	36\$000	—	25\$000	—	—	—	Fontes Garcia & Comp.....	25\$000
Escalas articuladas de madeira de 2 metros, divididas em milímetros de um lado e polegadas do outro, uma.....	2\$300	—	4\$000	—	5\$900	—	—	—	Salvador Guedes.....	2\$300
Enxadas jacaré de 3 1/2 libras, duzia.....	130\$500	150\$000	129\$000	—	148\$800	122\$000	16\$500	—	Dias Garcia & Comp.....	122\$000
Enxados reforçados jacaré de 3 1/2 libras, um.....	6\$670	7\$000	7\$200	6\$700	5\$500	6\$500	11\$300	—	Fontes Garcia & Comp.....	5\$500
Escovas de cabelo para animais, uma.....	10\$800	—	6\$000	3\$800	3\$800	5\$500	5\$600	4\$000	Idem.....	3\$800
Escovas de raiz n. 117, uma.....	2\$200	—	1\$400	1\$300	1\$500	1\$800	2\$400	2\$300	Marques Couto & Comp.....	1\$400
Estopa branca de 1", quilo.....	3\$335	3\$880	2\$450	—	2\$400	5\$300	—	—	Idem.....	2\$450
Estanho para soldar, em barra, quilo.....	14\$900	15\$500	11\$300	13\$500	11\$800	13\$500	11\$800	—	Empate.....	—
Estupim, quilo.....	—	—	—	—	—	6\$50	—	—	Dias Garcia & Comp.....	6\$50
Escova de aço de 20 centímetros, uma.....	6\$800	—	15\$000	6\$300	8\$000	—	—	—	H. A. Moreira & Comp.....	6\$300
Folices n. 8 Cleverson, duzia.....	46\$200	—	146\$000	—	54\$000	—	—	—	Salvador Guedes.....	43\$200
Fechadura Yale com duas chaves de varios tamanhos (de 4"), uma.....	(*)	—	110\$000	—	—	—	—	—	Marques Couto & Comp.....	110\$000
Fechaduras para gavetas de 7 cent. X 7 cent., uma.....	3\$000	—	—	—	1\$800	—	—	—	Fontes Garcia & Comp.....	1\$800
Fechaduras para gavetas de 5 cent. X 5 cent., uma.....	3\$000	—	—	—	1\$800	—	—	—	Idem.....	1\$800
Forçados de aço reforçados com 4 dentes, para feno, duzia.....	58\$030	—	190\$000	—	96\$000	210\$300	—	—	Salvador Guedes.....	58\$000
Ferro preto em chapas de 2 mets. X 1 met. X 1/8", chapa.....	67\$300	—	79\$000	62\$300	68\$000	63\$000	54\$500	—	M. Godinho Cunha & Comp.....	54\$500
Ferro cantoneira de 1 7/8" X 1/4", quilo.....	—	—	—	—	1\$480	(*)	1\$170	—	Idem.....	1\$170
Idem de 1 1/2" X 1/4", quilo.....	1\$230	—	—	—	—	—	—	—	Dias Garcia & Comp.....	1\$150
Ferro galvanizado em chapas de 1 m/m de grossura, metro quadrado.....	32\$200	—	19\$300	1\$300	1\$480	1\$150	1\$170	—	M. Godinho Cunha & Comp.....	10\$800
Idem de 2 m, metro quadrado.....	65\$408	49\$000	38\$000	14\$300	—	(*)	10\$800	—	Idem.....	24\$000
Ferro redondo em barra de 5/8", quilo.....	1\$140	1\$150	1\$140	1\$130	1\$490	9\$50	24\$000	—	Dias Garcia & Comp.....	9\$50
Idem de 7/16", quilo.....	1\$420	1\$150	1\$140	1\$140	4\$490	9\$50	1 130	—	Idem.....	9\$50
Idem de 1/2", quilo.....	1\$140	1\$150	1\$140	1\$140	1\$450	1\$050	1\$230	—	Empate.....	—
Idem de 3/8", quilo.....	1\$220	1\$150	1\$140	1\$140	1\$450	1\$050	1\$230	—	Dias Garcia & Comp.....	1\$050
Ferro redondo em barra de 5/16", quilo.....	1\$140	1\$150	1\$140	1\$140	1\$480	1\$050	1\$230	—	Idem.....	1\$050
Idem de 1", quilo.....	1\$260	1\$300	1\$140	1\$270	1\$480	9\$90	1\$230	—	Idem.....	9\$90
Ferro chato em barra de 1" X 3/8", quilo.....	—	1\$300	1\$300	1\$270	1\$490	9\$90	1\$240	—	Idem.....	1\$100
Idem, de 1" X 5/16", quilo.....	—	1\$300	1\$300	1\$270	1\$490	1\$100	1\$240	—	Idem.....	1\$100
Idem, de 1" 3/16", quilo.....	—	1\$300	1\$300	1\$270	1\$490	1\$100	1\$240	—	Idem.....	1\$100
Idem, de 2" X 3/8", quilo.....	1\$120	1\$150	1\$140	1\$300	1\$480	9\$80	1\$240	—	Idem.....	9\$80
Ferro quadrado em barra de 3/8", quilo.....	1\$140	1\$150	1\$140	1\$300	1\$480	1\$100	1\$240	—	Idem.....	1\$100
Idem de 1/2", quilo.....	1\$140	1\$150	1\$140	1\$300	1\$460	9\$30	1\$240	—	Idem.....	9\$30
Idem, de 5/8", quilo.....	1\$140	1\$150	1\$140	1\$300	1\$490	9\$30	1\$240	—	Idem.....	9\$30
Idem, de 3/4", quilo.....	1\$140	1\$150	1\$140	1\$300	1\$490	9\$30	1\$240	—	Idem.....	9\$30
Idem, de 1", quilo.....	1\$490	1\$150	1\$140	1\$300	1\$490	9\$50	1\$230	—	Idem.....	9\$50

Discriminação — Unidade	Salvador Guedes	Mayrink Veiga S. A.	Marques Couto & Comp.	H. A. Moreira & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Dias Garcia & Comp.	M. Godinho Cunha & Comp.	Rocha & Almeida	Proponent. escolhido	Preço minimo
Quadros reforçados com 4 dentes, duzia.	140\$400	—	84\$000	73\$300	72\$000	96\$000	—	—	Fontes Garcia & Comp.	72\$000
Jogos de pesos de metal de 10 grammas até um quilo, com suporte de madeira, um jogo.	29\$000	—	40\$000	19\$700	21\$000	23\$000	110\$000	—	H. A. Moreira & Comp.	19\$700
Canos galvanizados de 1/2", com luvas, metro.	3\$090	2\$400	2\$900	2\$620	2\$200	2\$690	2\$550	—	Fontes Garcia & Comp.	2\$200
Idem, de 3/4", metro.	4\$050	3\$400	4\$100	2\$670	3\$000	3\$180	3\$360	—	H. A. Moreira & Comp.	2\$670
Idem, de 1", metro.	6\$190	4\$880	5\$800	5\$270	4\$400	5\$100	4\$850	—	Fontes Garcia & Comp.	4\$400
Idem, de 1 1/2", metro.	9\$990	7\$900	9\$600	9\$340	6\$500	8\$700	7\$530	—	Idem.	6\$500
Cotovelos de ferro galvanizado de 1/2", um.	1\$000	—	\$900	—	\$300	\$800	\$980	—	Dias Garcia & Comp.	\$800
Idem, de 3/4", um.	1\$200	—	1\$100	—	1\$100	\$950	1\$150	—	Idem.	\$950
Idem, de 1", um.	1\$700	—	1\$700	—	3\$300	1\$500	1\$900	—	Idem.	1\$500
Idem, de 1 1/2", um.	3\$700	—	3\$700	—	3\$300	3\$300	3\$700	—	Empate.	—
Idem, de 2", um.	4\$100	—	4\$500	—	3\$100	4\$000	4\$350	—	Fontes Garcia & Comp.	3\$900
Curvas de ferro galvanizado de 1/2", uma.	1\$800	1\$400	1\$800	1\$700	1\$600	1\$400	1\$300	—	Fontes Garcia & Comp.	1\$400
Idem, de 3/4", uma.	2\$800	1\$900	2\$400	2\$300	2\$100	2\$800	2\$660	—	Dias Garcia & Comp.	1\$900
Idem, de 1", uma.	3\$300	2\$800	3\$400	3\$400	3\$000	3\$000	3\$700	—	Mayrink Veiga S. A.	2\$800
Idem, de 1 1/2", uma.	6\$750	9\$000	6\$000	6\$500	6\$400	4\$500	7\$500	—	Idem.	4\$500
Idem, de 2", uma.	9\$950	12\$800	12\$800	10\$100	9\$500	9\$500	10\$800	—	Dias Garcia & Comp.	9\$500
Junções de ferro galvanizado de 1/2", uma.	2\$800	2\$300	2\$800	2\$300	\$600	2\$500	2\$900	—	Mayrink Veiga S. A.	\$600
Idem, de 3/4", uma.	3\$800	3\$000	3\$600	3\$800	\$700	3\$300	3\$600	—	Idem.	\$700
Idem, de 1", uma.	4\$040	3\$500	4\$400	4\$200	1\$000	3\$800	4\$200	—	Idem.	1\$000
Idem, de 1 1/2", uma.	6\$750	6\$000	7\$200	7\$200	1\$600	6\$500	7\$300	—	Idem.	1\$600
Junções de ferro galvanizado de 2", uma.	9\$700	8\$600	10\$400	10\$500	2\$400	9\$500	10\$300	—	Idem.	2\$400
Papel de lixa esmeril para ferro n. 00 a 2, grossa.	77\$200	43\$800	42\$800	47\$000	52\$000	43\$200	(*)	—	Marques Couto & Comp.	42\$800
Papel de lixa para madeira n. 00 a 2, grossa.	13\$800	17\$000	9\$900	13\$900	11\$300	—	(*)	—	Idem.	9\$900
Luvas de ferro galvanizado de 1/2", uma.	\$600	\$400	\$500	\$300	\$300	\$500	\$700	—	Mayrink Veiga S. A.	\$400
Idem, de 3/4, uma.	\$750	\$500	\$700	\$600	\$700	\$600	\$670	—	Idem.	\$500
Idem, de 1", uma.	\$890	\$600	\$800	\$720	1\$000	\$700	\$800	—	Idem.	\$600
Idem, de 1 1/2", uma.	1\$900	1\$400	1\$900	1\$700	1\$400	1\$500	1\$940	—	Idem.	1\$400
Idem, de 2", uma.	2\$500	2\$000	2\$400	2\$400	2\$400	2\$000	2\$650	—	Empate.	—
Lima marca de 4", duzia.	18\$000	13\$000	15\$000	8\$000	8\$000	14\$000	18\$000	—	Fontes Garcia & Comp.	8\$000
Idem de 10", duzia.	48\$000	36\$400	35\$300	32\$500	32\$500	33\$500	44\$000	—	Idem.	32\$500
Lima de meia cana de 19", duzia.	50\$000	33\$250	31\$000	—	24\$500	42\$000	(*)	—	Idem.	55\$000
Lima bastarda de 10", duzia.	(*)	(*)	88\$300	—	55\$000	84\$000	(*)	—	Idem.	18\$000
Lima quadrada de 10", duzia.	40\$000	25\$200	23\$000	—	18\$000	30\$000	27\$500	—	Idem.	22\$000
Lima faca marca de 8", duzia.	61\$000	36\$800	35\$000	—	22\$000	40\$000	41\$000	—	H. A. Moreira & Comp.	6\$900
Lima triangular de 3", duzia.	10\$000	7\$500	10\$000	6\$900	7\$500	10\$000	10\$000	—	Mayrink Veiga S. A.	7\$700
Lima triangular de 4", duzia.	10\$700	7\$700	11\$000	8\$900	8\$000	10\$000	11\$500	—	Fontes Garcia & Coms.	14\$500
Lima triangular de 7", duzia.	18,200	16\$300	18\$000	17\$500	14\$000	22\$000	24\$000	—	Idem.	4\$500
Lixa em pó para esmerilhar valvulas, quilo.	8\$300	—	6\$500	11\$000	4\$500	—	9\$500	—	Idem.	—
Lixa em pasta, idem, em latas de 100 grammas, lata.	7\$500	—	11\$000	3\$900	3\$500	—	—	—	Idem.	3\$500
Kola Michelin em tubos de 100 grammas, tubo.	16\$900	—	12\$300	3\$700	2\$500	—	—	—	Idem.	2\$500
Machadinha Collins, uma.	—	4\$500	2\$500	—	1\$900	12\$000	14\$000	—	M. Godinho Cunha & Comp.	1\$840
Metal usado para fundição, quilo.	35\$800	—	38\$000	—	28\$000	27\$000	32\$000	—	Dias Garcia & Comp.	27\$000
Fuás, tipo americano, n. 6, duzia.	37\$200	—	42\$000	—	34\$000	28\$000	37\$000	—	Idem.	28\$000
Idem, n. 7, duzia.	38\$500	—	46\$000	—	35\$300	32\$000	42\$000	—	Idem.	32\$000
Idem, n. 8, duzia.	—	—	—	—	—	(*)	—	—	Empate.	—
Trados de furar madeira de 1", com taboa da madeira, um.	67\$000	—	12\$000	—	12\$000	22\$000	—	—	Fontes Garcia & Comp.	18\$000
Idem, de 1 1/2", um.	110\$000	—	28\$000	—	18\$000	22\$000	—	—	Idem.	24\$000
Idem, de 2", um.	165\$000	—	36\$000	—	24\$000	34\$000	—	—	Idem.	—

Discriminação e Unidade	Salvador Guedes	Mayrink Veiga S. A.	Marques Couto & Comp.	H. A. Moreira & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Dias Garcia & Comp.	M. Godinho Cunha & Comp.	Rocha & Almeida	Proponente escolhido	Preço minimo
Lamina para plaina de máquina Universal, de 11" x 2", com 3 chanfros afastados de 10 centímetros de centro a centro, uma...	—	—	83\$000	47\$000	—	—	—	—	H. A. Moreira & Comp.	47\$000
Manga de borracha de 1" interior, com arame enrolado externamente, metro...	—	—	11\$060	7\$800	6\$200	7\$500	—	—	Fontes Garcia & Comp.	6\$200
Redra para assentar fio de ferramenta, de 7" x 3", uma...	10\$000	—	19\$000	—	8\$000	—	8\$500	—	Idem	8\$000
Palha de aço, quilo...	6\$300	—	6\$000	—	4\$000	4\$400	11\$000	6\$000	Idem	4\$000
Pá direita de bico para virar terra, reforçada, duzia...	41\$200	80\$000	399\$000	—	64\$000	64\$000	84\$000	—	Salvador Guedes	41\$200
Pá de concha para jun'ar terra, sem cabo, duzia...	37\$000	80\$000	220\$000	—	—	—	84\$000	—	Idem	37\$000
Raspadeira de ferro para animais, uma...	1\$820	—	2\$500	4\$700	2\$500	3\$500	3\$400	5\$000	Idem	1\$820
Regador de folha reforçado, cravado, para 15 litros, um...	—	—	(*)	16\$500	14\$500	22\$000	18\$700	—	Fontes Garcia & Comp.	14\$500
Reduções de ferro galvanizado de 1/2" x 3/4", uma...	\$900	\$500	—	\$730	\$500	\$700	\$900	—	Mayrink Veiga S. A.	\$500
Idem de 1/2" x 1", uma...	1\$150	\$300	—	1\$000	1\$000	\$900	1\$180	—	Empate	—
Idem de 3/4" x 1", uma...	1\$150	\$900	—	1\$000	1\$000	\$900	1\$200	—	Idem	—
Idem de 1" x 1 1/2", uma...	2\$100	1\$700	—	1\$250	1\$800	(*)	2\$460	—	H. A. Moreira & Com.	1\$250
Registros de metal para agua, (de rosca) de 1/2", um...	6\$000	—	—	—	3\$900	4\$000	6\$500	—	Fontes Garcia & Comp.	3\$900
Idem de 3/4", um...	7\$000	—	—	—	4\$900	4\$500	7\$500	—	Dias Garcia & Comp.	4\$500
Idem de 1", um...	11\$000	—	—	—	8\$000	7\$000	12\$000	—	Idem	7\$000
Serras para serrar metal, de 10", duzia...	29\$500	—	—	—	22\$000	13\$000	18\$000	—	Idem	13\$000
Serra circular (tolha) de 22" de diametro, com furos de 1 3/8", uma...	7\$588	6\$800	4\$800	5\$400	6\$000	7\$000	6\$000	—	Marques Couto & Comp.	4\$800
Tes de ferro galvanizado de 1/2", um...	—	120\$000	83\$300	87\$500	155\$000	129\$000	—	—	Idem	83\$000
Idem de 3/4", um...	1\$200	\$800	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$100	—	Mayrink Veiga S. A.	\$800
Idem de 1", um...	1\$500	1\$100	1\$500	1\$320	1\$320	1\$100	1\$340	—	Empate	—
Tes de redução de 1 1/2" x 1", um...	2\$000	1\$500	2\$000	1\$500	1\$700	1\$800	1\$800	—	Mayrink Veiga S. A.	1\$500
Idem de 1" x 3/4", um...	4\$000	4\$900	5\$000	3\$850	3\$400	3\$500	4\$200	—	Fontes Garcia & Comp.	3\$400
Idem de 1" x 1 1/2", um...	2\$000	2\$400	2\$000	1\$850	1\$700	1\$600	2\$300	—	Dias Garcia & Comp.	1\$600
Idem de 3/4" x 1 1/2", um...	\$000	2\$000	2\$000	1\$850	1\$700	1\$800	—	—	Fontes Garcia & Comp.	1\$700
Tesoura de mola para aparar crina de animal, uma...	1\$500	1\$900	1\$500	1\$350	1\$300	1\$400	—	—	Idem	1\$300
Solda Tobim para solda autogenia, quilo...	—	—	22\$000	—	16\$000	6\$500	11\$500	—	Dias Garcia & Comp.	6\$500
Vassouras de piassava com 19 furos, duzia...	31\$500	9\$500	19\$000	17\$500	—	—	18\$500	—	Mayrink Veiga S. A.	9\$500
Vassourinhas de piassava para pia, duzia...	7\$800	—	23\$900	16\$900	28\$000	19\$900	21\$780	36\$000	H. A. Moreira & Comp.	16\$900
Zarcão, quilo...	3\$500	3\$800	4\$500	3\$400	4\$500	\$400	3\$900	—	M. Godinho Cunha & Comp.	3\$400
Óxido de ferro, quilo...	—	—	3\$100	\$900	2\$800	3\$900	2\$650	3\$700	Fontes Garcia & Comp.	2\$650
	—	—	3\$500	2\$900	1\$000	—	2\$840	—	Fontes Garcia & Comp.	1\$000

Discriminação — Unidade	Rocha & Almeida	Salvador Guedes	Dias Garcia & Cia	Fontes Garcia & Cia	Marques Couto & Cia	Proponente escolhido	Preço mínimo
Grupo IV — Artigos de selaria							
Açulhas para maquina de seleiro, papel.....	3\$000	5\$000	—	2\$500	4\$000	Fontes Garcia & Comp.....	2\$500
Atanado em peles de peso mínimo de 6 quilos, quilo.....	—	8\$850	—	16\$000	8\$300	Salvador Guedes.....	8\$850
Arreios reforçados de ponta, para arado, com cabeçadas sem tapa olhos, freios de ferro estanhado, redesas reforçadas, coaliteiras com braçadeiras de ferro, tirantes de corrente cobertas de couro e selote simples, um.....	—	131\$500	—	—	385\$000	Salvador Guedes.....	131\$500
Argolas de ferro de 7/8", estanhadas, duzia.....	—	2\$400	—	4\$200	1\$500	Empate.....	—
Argolas de ferro de 1" X 1 1/4", estanhadas, duzia.....	—	(*)	—	4\$800	(*)	Dias Garcia & Comp.....	2\$500
Argolas de metal de 1" X 3/4", duzia.....	—	9\$500	—	6\$300	8\$500	Fontes Garcia & Comp.....	6\$800
Idem de 7/8", duzia.....	—	4\$900	—	6\$200	5\$000	Salvador Guedes.....	4\$900
Idem de 1 1/4", duzia.....	—	7\$800	—	6\$900	6\$000	Marques Couto & Comp.....	6\$000
Barrigueiras de corda reforçada, com fivela, uma.....	10\$000	14\$400	—	22\$000	18\$000	Rocha & Almeida.....	10\$000
Barbante de linho para barrigueira, quilo.....	20\$000	11\$050	—	12\$000	11\$000	Marques Couto & Comp.....	11\$000
Barbante para colchoeira em novecos, quilo.....	7\$000	14\$300	—	24\$000	15\$000	Rocha & Almeida.....	7\$000
Botões rápidos, para seleiro, preto e marrom, grossa.....	—	3\$400	—	—	4\$000	Salvador Guedes.....	3\$400
Bridão de ferro estanhado torcido, para mulas, um.....	—	5\$250	—	—	—	—	—
Corda de pita de 1/2", quilo.....	—	—	—	8\$000	5\$000	Marques Couto & Comp.....	5\$000
Cravos para ferradura, n. 5, milheiro.....	—	—	—	4\$300	4\$500	Marques Couto & Como.....	4\$500
Idem n. 4, milheiro.....	—	33\$350	—	29\$300	29\$000	Empate.....	—
Couro de porco, cor natural, pé quadrado.....	—	—	(*)	29\$300	27\$000	Marques Couto & Comp.....	27\$000
Cabresto de lona branca para touro, com argola de ferro polido, um.....	—	1\$050	—	1\$600	1\$000	Marques Couto & Comp.....	1\$000
Fio branco para seleiro, em pacotes de 24 novelos, pacote.....	12\$000	12\$800	—	—	16\$000	Rocha & Almeida.....	12\$000
Fios niquelados conforme modelo, um.....	2\$000	—	—	—	—	Rocha & Almeida.....	2\$000
Fivelas Vitoria estanhadas de 1/8", duzia.....	—	—	(*)	12\$000	22\$000	Fontes Garcia & Comp.....	12\$000
Fivelas dobradas para lona niquelada de 1" X 1/8", duzia.....	—	8\$800	—	—	36\$000	Salvador Guedes.....	8\$800
Fio branco para seleiro, em pacotes de 24 novelos, pacote.....	25\$000	20\$000	—	—	22\$000	Salvador Guedes.....	20\$000
Linha para maquina de seleiro, cor marrom e preta, em carretéis, grossa.....	205\$000	—	—	—	548\$000	Rocha & Almeida.....	205\$000
Lona n. 100 de 2 metros de largura para toldo de cor verde, metro.....	22\$000	25\$400	—	—	24\$000	Rocha & Almeida.....	22\$000
Meios de sola engraxada de 1", com peso mínimo de 8 quilos, quilos.....	—	5\$720	—	—	7\$500	Salvador Guedes.....	5\$720
Vaqueta cor natural, quilo.....	—	(*)	—	—	450\$000	Anulado por ser o preço excessivo.....	—
Mantas de feltro de 1ª qualidade para arreio, uma.....	40\$000	16\$500	—	—	18\$000	Salvador Guedes.....	16\$500
Idem para sel m, uma.....	—	16\$500	—	—	18\$000	Salvador Guedes.....	16\$500
Raspa para seleiro (grossa), quilo.....	—	4\$750	—	—	6\$000	Salvador Guedes.....	4\$750
Seli do modelo adotado pelo Exército, para oficiais, um.....	400\$000	13\$700	—	—	148\$000	Salvador Guedes.....	13\$700
Selin adotado pelo Exército, para praças, um.....	312\$000	124\$200	—	—	128\$000	Salvador Guedes.....	124\$200
Xergões fortes para arreios um.....	—	9\$600	—	—	11\$000	Salvador Guedes.....	9\$600

Discriminação — Unidade	M. Godinho & Comp.	H. A. Moreira & Comp.	Fonres Garcia & Comp.	Marques Couto & Comp.	Salvador Guedes	Dias Garcia & Comp.	Proponente escolhido	Preço mínimo
Grupo V — Combustíveis e lubrificantes								
Carvão de pedra para forja, quilo.....	25780	\$274		\$288	\$299		H. A. Moreira & Comp.....	\$274
Querosene em latas de 5 galões, lata.....	275000	28500		265250	265250		Salvador Guedes.....	65250
Gazolina em tambores de 200 litros, litro.....		1530		1510	15100		Dias Garcia & Comp.....	15350
Gazolina em latas de 5 galões, lata.....	425000	375800		345800			Idem.....	345000
Lenha, metro cubico.....								
Graxa patente amarela mineral sem mistura, quilo.....		2440	24400	35200			Empate.....	
Oleo Spendolin B, quilo.....	25790			25100			Dias Garcia & Comp.....	15950
Oleo Spendolin C, quilo.....	25280			25400			Idem.....	15950
Oleo Spendolin A, quilo.....	25950			25200			Idem.....	15950
Oleo de mamona bruto, quilo.....	15880	25400		25100			M. Godinho Cunha & Comp.....	15380
Oleo combustível para motor Diesel em tambores, quilo.....	5430	5557		5528			Idem.....	5439
Talco, quilo.....	35000	15700			55850		H. A. Moreira & Comp.....	15700
Sêbo derretido, quilo.....	25900	29700		45500			Idem.....	25700
Grupo VI — Artigos para caminhão e automovel								
Camara de ar n. 855 x 155, uma.....		835000					Isnard & Comp.....	85500
Idem, n. 30 x 5, uma.....		835000					Marques Couto & Comp.....	45500
Junta metálica entre bloco e tampa para caminhão BerHet, um.....		(c)		455000				
Mangueira de borracha de 2" internas de diametro reforçada para radiador, metro.....		225000	265900	155000			Marques Couto & Comp.....	155000
Mangueira de borracha de 1 1/2" de diametro (interna) reforçada para radiador, metro.....		185000	175900	125000			Idem.....	125000
Pneumáticos para caminhão n. 855 x 155, com friso, um.....		7505000					Isnard & Comp.....	7505000
Pneumáticos para caminhão n. 30 x 5, sem friso, um.....		7155000					Idem.....	7155000
Idem, n. 32 x 6, um.....		(c)						
Velas Champion para automovel, de 1/2", uma.....		75200					Isnard & Comp.....	75200
Idem, idem, de 3/4, uma.....		75200					Idem.....	75200

Discriminação—Unidade	Mayrink Veiga & Cia.	José da Silva & Cia.	M. Godinho Cunha & Cia.	Dias Garcia & Cia.	H. A. Moreira & Cia.	Fontes Garcia & Cia.	Rocha & Almeida	Marques Couto & Cia.	Salvador Guedes	Proponente escolhido	Preço mínimo
Grupo VII—Material para construção :											
Alvalade, quilo.....			1\$900	1\$950	2\$209	1\$890		1\$930	2\$500	Fontes Garcia & Cia.....	1\$890
Azul Ultramar, quilo.....			8\$500	10\$500	13\$000	10\$400		6\$800	13\$900	Marques Couto & Cia.....	6\$800
Brocha de pta calação, grande, uma.....			1\$750	2\$900	1\$780	2\$800	4\$000	2\$500	5\$200	M. Godinho Cunha & Cia....	1\$750
Brocha francesa para pintura, de números 12 a 18, uma.....					10\$900	14\$000		12\$000	28\$500	H. A. Moreira & Cia.....	10\$900
Chapa de zinco ondulado de 60 centímetros de largura por 2 metros e 40 centímetros, chapa.....			9\$290	7\$500	7\$150	6\$200	4\$000	14\$000	8\$000	Fontes Garcia & Cia.....	6\$200
Cola da Baía, quilo.....			3\$300	3\$400	4\$300	2\$800		3\$500	5\$200	Fontes Garcia & Cia.....	2\$800
Cimento nacional em sacos, quilo.....			3\$349	4\$450	3\$49	3\$19		3\$80	3\$90	Fontes Garcia & Cia.....	3\$10
Carbolíneo em latas de 20 quilos, quilo.....			3\$950			4\$000				M. Godinho Cunha & Cia....	3\$950
Dobradiças de ferro estanhado de 2", um par, par.....			2\$100		2\$80	\$600		4\$000	1\$600	H. A. Moreira & Cia.....	\$280
Idem de 2 1/2", par.....			3\$000		3\$80	\$800		5\$000	1\$ 00	H. A. Moreira & Cia.....	\$380
Idem de 3", par.....			4\$600		3\$80	1\$000		7\$000	2\$300	H. A. Moreira & Cia.....	\$680
Idem de 3 1/2", par.....			6\$300		\$830	2\$000		9\$000		H. A. Moreira & Cia.....	\$830
Gesso, quilo.....	1\$200		\$980	\$900	\$750	\$680	1\$200	1\$200	1\$100	Fontes Garcia & Cia.....	\$680
Géso de estucador de presa rapida, quilo.....						1\$500	2\$000	2\$000	1\$600	Fontes Garcia & Cia.....	1\$500
Grampos de ferro galvanizado para cerca, quilo.....	2\$400		1\$400	1\$300	1\$300	1\$150	1\$500	2\$500	1\$450	Fontes Garcia & Cia.....	1\$150
Grafite em pó, quilo.....			3\$200			8\$000		6\$000	5\$350	M. Godinho Cunha & Cia....	3\$200
Empormol em latas, quilo.....										Não houve oferta.....	
Ladrilho de cimento com desenhos, metro quadrado.....		19\$500		18\$000				26\$000	15\$840	Salvador Guedes.....	15\$840
Manilha de barro vidrado de 3", uma.....		1\$298		1\$700	1\$500			2\$000	2\$500	José da Silva & Cia.....	1\$298
Idem de 6", uma.....		2\$380			2\$300			6\$000	4\$000	H. A. Moreira & Cia.....	2\$380
Idem de 9", uma.....		4\$900						11\$000	8\$600	H. A. Moreira & Cia.....	4\$200
Óleo de linhaça de 1", quilo.....			3\$100	3\$300	3\$100	3\$820	4\$000	3\$100	3\$600	Fontes Garcia & Cia.....	2\$820
Óleo de noz, quilo.....										Não houve oferta.....	
Ocre, quilo.....					\$500	\$300		1\$000	\$590	Fontes Garcia & Cia.....	\$300
Pós de tinta para pintura :											
Vermelho, quilo.....						\$600		5\$500	2\$950	Fontes Garcia & Cia.....	\$ 00
Azul, quilo.....						9\$000		8\$000	2\$950	Salvador Guedes.....	2\$350
Amarelo, quilo.....						3\$000		5\$500	2\$950	Salvador Guedes.....	2\$950
Marron, quilo.....						1\$000		5\$500	2\$950	Fontes Garcia & Cia.....	1\$000
Pó de sapato, quilo.....	\$700				\$700	\$690		1\$200	1\$000	Fontes Garcia & Cia.....	\$690
Placels para pintar a oleo, com aro de cobre:											
N. 6, um.....						(*)	1\$500	6\$000		Rocha & Almeida.....	1\$500
N. 8, um.....							1\$500	8\$000		Rocha & Almeida.....	1\$500
N. 10, um.....							1\$500	10\$000		Rocha & Almeida.....	1\$500

Descrição — Unidade	Mayrink Veiga S. A.	José da Silva & Comp.	M. Godinho Cunha & Comp.	Dias Garcia & Comp.	H. A. Moreira & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Rocha & Almeida	Marques Couto & Comp.	Salvador Guedes	Proponentes escolhidos	Preço mínimo
Trilhos duplos, com dormentes e talas, para «Decauville» de 50 centímetros de bitola (7 quilos por metro), metro.....	17\$650	—	—	19\$000	—	—	—	—	15\$000	Salvador Guedes.....	15\$500
Vidro liso para vidraça de varios tamanhos, pé quadrado.....	—	—	—	1\$390	—	—	—	—	—	Dias Garcia & Comp.....	1\$390
Verniz Sapolin, cor natural, em lat s, quilo.....	—	—	—	—	—	17\$000	—	—	—	Fontes Garcia & Comp.....	17\$000
Woodol, em latas, quilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Marques Couto & Comp.....	2\$900

Descrição — Unidade	Mayrink Veiga S. A.	Fontes Garcia & Comp.	Marques Couto & Comp.	Salvador Guedes	Proponentes escolhidos	Preço mínimo
Grupo — Artigos para electricidade						
Arame de cobre n. 8, quilo.....	9\$300	7\$900	6\$500	6\$600	Marques Couto & Comp.....	6\$500
Arame de cobre n. 6, quilo.....	9\$300	7\$900	6\$500	6\$600	Idem.....	6\$500
Fio isolado n. 10, quilo.....	12\$000	—	—	—	Salvador Guedes.....	9\$50
Arame galvanizado (de ferro) de 2 m/m, quilo.....	1\$800	2\$100	1\$800	1\$999	Empate.....	—
Idem de 3 m/m, quilo.....	1\$800	2\$100	1\$750	1\$990	Marques Couto & Comp.....	1\$750
Cane condute isolado de 5/8", metro.....	1\$990	3\$000	1\$750	2\$220	Fontes Garcia & Comp.....	1\$990
Fita isolante preta de 1", rolo.....	5\$500	6\$300	7\$000	5\$400	Salvador Guedes.....	1\$400
Fio flexivel n. 14, metro.....	1\$500	1\$100	5\$750	1\$998	Mayrink Veiga S. A.....	1\$500
Interruptores com botão de obenile, duzia.....	27\$000	28\$000	3\$500	22\$200	Salvador Guedes.....	25\$200
Lâmpadas electricas de 1/2 watt. de 130 volts e 50 velas, uma.....	4\$200	—	—	3\$900	Marques Couto & Comp.....	3\$500
Idem, idem de 100 velas, uma.....	4\$200	—	—	3\$900	Salvador Guedes.....	3\$900
Isoladores de porcelana marron de 94 X 198, com rosca de 5/8", um.....	5\$000	(*)	5\$500	—	Não houve oferta.....	—
Parés de cleats para tres fios de vidro, com os competentes parafusos, grossa.....	78\$000	—	28\$000	11\$500	Salvador Guedes.....	3\$850
Pilhas secas Columbia para telefone, uma.....	8\$300	—	7\$500	10\$700	Marques Couto & Comp.....	2\$8000
Verniz para isolar em latas de 100 gramas, lata.....	—	3\$000	18\$000	1\$400	Idem.....	7\$500
Fuzíveis Westinghouse de 80 amperes, um.....	—	—	3\$000	—	Fontes Garcia & Comp.....	3\$000
Fazíveis de rosca de 10 amperes, duzia.....	5\$800	6\$000	4\$800	6\$200	Marques Couto & Comp.....	5\$800
Fuzíveis de rosca de 15 amperes, duzia.....	5\$800	6\$000	4\$800	6\$200	Idem.....	4\$800
Idem de 50 amperes, um.....	9\$000	14\$000	—	10\$500	Idem.....	4\$800
Fio para fuzivel de 10 amperes, quilo.....	9\$000	14\$000	—	10\$500	Fontes Garcia & Comp.....	6\$000
Idem para fuzivel de 20 amperes, quilo.....	9\$000	14\$000	—	10\$500	Mayrink Veiga S. A.....	9\$000
Idem de 50 amperes, quilo.....	9\$800	14\$000	—	14\$500	Idem.....	9\$000
Idem de 50 amperes, quilo.....	9\$800	14\$000	—	14\$500	Idem.....	9\$500

Discriminação e unidade	Mayrink Veiga & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Marques Couto & Comp.	Salvador Guedes	Proponentes escolhidos	Preço mínimo
Fio isolado preto de numeros:						
10, metro.....	\$700	\$800	\$900	\$320	Mayrink Veiga & Comp.....	\$700
12, metro.....	\$428	\$740	\$700	\$550	Idem.....	\$428
14, metro.....	\$310	\$600	\$500	\$420	Idem.....	\$300
Rosetas com fusíveis, duzia.....	18\$000	28\$000	16\$000	21\$000	Marques Couto & Comp.....	16\$000
Discriminação e unidade	Fornecedora Brasil Limitada	Ferreira Souto S. A.	Rocha & Almeida	Salvador Guedes	Proponente escolhido	Preço mínimo
Grupo IX — Roupas, fazendas e accessorios						
Agulhas para maquina de varios numeros, papel.....	3\$900	—	2\$200	3\$500	Rocha & Almeida.....	2\$200
Agulhas comuns de varios numeros, papel.....	\$900	—	1\$800	1\$000	Fornecedora Brasil Limitada.....	\$900
Botões de osso para calça, grossa.....	2\$500	—	2\$700	1\$500	Salvador Guedes.....	1\$500
Botões pretos para casaco, grossa.....	10\$500	—	3\$700	4\$900	Rocha & Almeida.....	3\$700
Botinas pretas de couro de bezerro, fechadas lateralmente por duas fivelas, qualquer numero, conforme modelo usado na Repartição, par.....	—	25\$200	—	24\$790	Salvador Guedes.....	24\$900
Botinas do mesmo modelo e dimensões, porém, de vaqueta, par.....	—	18\$550	—	18\$589	Ferreira Souto S. A.....	18\$550
Cinto de couro de 3 centímetros de largura com fivela niquelada, reforçada, um.....	4\$500	—	3\$400	3\$300	Salvador Guedes.....	3\$300
Chapôes de brim mescla, conforme amostra, um.....	\$900	—	3\$900	6\$325	Empate.....	—
Chapôes de feltro, tipo escoteiro, cor marrom, qualquer numero, um.....	11\$800	—	2\$000	9\$200	Salvador Guedes.....	9\$200
Camisas de meia, tipo esporte, sem mangas, brancas, para homem de 16 a 20 anos, uma.....	7\$000	—	2\$700	1\$750	Idem.....	1\$750
Capote de casemira de lã azul marinho, para homens de 16 a 20 anos, conforme amostra, um.....	98\$000	—	38\$000	33\$800	Idem.....	36\$800
Escovas de osso para dentes, com 4 fios, duzia.....	25\$900	—	14\$000	13\$800	Idem.....	13\$800
Gorro de brim mescla conforme modelo, um.....	2\$900	—	1\$800	2\$040	Rocha & Almeida.....	1\$800
Linha branca Clark, n. 40, de 500 jardas, em carretéis, grossa.....	189\$500	—	230\$000	164\$500	Salvador Guedes.....	154\$500
Linha preta Clark n. 40 de 500 jardas, em carretéis, grossa.....	189\$500	—	240\$000	164\$500	Idem.....	164\$500
Fronhas de algodão de 1ª qualidade, de 0,45x0,50, uma.....	1\$800	—	1\$725	1\$950	Rocha & Almeida.....	1\$725
Lençóis de algodão alveado de 1ª de 2ª x 1,30, um.....	7\$450	—	6\$444	6\$950	Idem.....	6\$444
Meias cruas n. 10, para homem, par.....	1\$000	—	1\$300	\$590	Salvador Guedes.....	\$590
Pentes de chifre para homem, duzia.....	18\$000	—	13\$000	8\$200	Idem.....	8\$200
Perneiras pretas, tipo militar, par.....	—	12\$300	—	16\$500	Ferreira Souto S. A.....	12\$500
Pijamas de zefir listrados, de 1ª qualidade, para homens de 16 a 20 anos, um.....	13\$900	—	12\$000	11\$200	Salvador Guedes.....	11\$200
Fardamento de brim mescla, conforme modelo usado na Repartição (blusa e calça) para homens de 16 a 20 anos, um.....	28\$500	—	13\$500	24\$550	Rocha & Almeida.....	13\$500
Fardamento de brim kaki tipo escoteiro, para homens de 16 a 20 anos, um.....	34\$500	—	(*)	39\$500	Fornecedora Brasil Limitada.....	34\$500
Tamancos comuns, par.....	2\$400	—	1\$999	1\$550	Salvador Guedes.....	1\$550
Toalhas felpudas, para rosto, de 0,85x0,50, duzia.....	24\$800	—	44\$000	21\$200	Idem.....	21\$200

Nota: O sinal (*) indica que a proposta estava em desacôrdo com o edital.

Inspetoria Regional em Pinheiro, 13 de abril de 1933. — A comissão: Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão. — Gabriel Rocha, auxiliar de 2ª classe. — Nestor Borges M. de A. e Silva, professor.

INSPECTORIA REGIONAL EM PINHEIRO
Quadro comparativo dos preços oferecidos na concorrência administrativa de inscrição, realizada em 27 de abril de 1933

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Eduardo Gomes	José Rodrigues Gomes da Silva	Lopes & Ribeiro	Manoel Rodrigues Ignacio	Ferreira Filho & Comp.	Teixeira Borges & Comp.	Pereira Junior & Comp.	Soares Lavrador & Comp.	R. Cauduro & Comp.	Proponente escolhido	Preço mínimo
Grupo — Generos alimenticios												
1	Alhos nacionais, ceíto.				6\$000	5\$000	2\$200	3\$300	3\$300	6\$000	Teixeira, Borges & Comp.	2\$200
2	Arroz agulha de 1ª qualidade, quilo.				\$900	\$900	\$844	\$833	\$833	\$930	Pereira Junior & Comp.	\$833
3	Açúcar refinado de 1ª qualidade, quilo.				1\$100	1\$050	1\$120	1\$095	1\$158	1\$100	Ferreira, Filho & Comp.	1\$050
4	Banha de 1ª qualidade, quilo.				2\$100	2\$250	2\$290	2\$330	2\$084	2\$020	R. Cauduro & Comp.	2\$020
5	Bacalhau de 1ª qualidade, quilo.				2\$900	2\$300	2\$440	2\$330	2\$800	2\$600	Ferreira, Filho & Comp.	2\$300
6	Cebolas nacionais, quilo.				1\$600	1\$580	1\$600	1\$100	1\$280	1\$400	Pereira Junior & Comp.	1\$100
7	Batatas inglesas, quilo.				\$900	\$600	\$890	\$830	\$960	\$930	Ferreira, Filho & Comp.	\$600
8	Café em pó de 1ª qualidade, quilo.				2\$500	2\$200	2\$500	1\$730	1\$300	1\$495	R. Cauduro & Comp.	1\$495
9	Carne seca de 1ª qualidade, quilo.				2\$200	2\$200	1\$750	1\$650	2\$600	1\$495	R. Cauduro & Comp.	1\$495
10	Carne fresca de vaca, sem osso (filet, alcatra e xan de dentro, para ser entregue diariamente no Curso Complementar de Pinheiro), quilo.			1\$600							Lopes & Ribeiro.	1\$600
11	Carne fresca de vaca, sem osso (filet, alcatra e xan de dentro, para ser entregue diariamente no Curso Complementar de Santa Monica, em Juparana), quilo.			1\$600							Lopes & Ribeiro.	1\$600
12	Feijão preto, novo, quilo.				\$600	\$560	\$580	\$565	\$524	\$680	Soares Lavrador & Comp.	\$524
13	Farinha fina de mandioca, quilo.				\$480	\$420	\$428	\$395	\$407	\$430	Pereira Junior & Comp.	\$395
14	Fubá de milho, novo, quilo.				\$500	\$380	\$360	\$420	\$380	\$420	Empate.	
15	Farinha de trigo de 1ª qualidade, quilo.				1\$900	\$850	\$856	\$375	1\$230	\$880	Ferreira, Filho & Comp.	\$850
16	Gotabada Pesqueira marca «Peixe» em latas de quilo, quilo.				2\$100	2\$200	1\$980	2\$300	2\$900		Teixeira, Borges & Comp.	1\$980
17	Linguiça de porco de 1ª qualidade, quilo.					4\$500	4\$500	6\$000	7\$000	3\$200	R. Cauduro & Comp.	3\$200
18	Maizena Duriê, em pacotes de 400 gramas, pacote,					1\$800	1\$300	2\$500	2.000		Ferreira, Filho & Com.	1\$800
19	Manteiga de 1ª qualidade, quilo.				6\$600	6\$000	5\$400	5\$870	5.780		Teixeira, Borges & Comp.	5\$400
20	Macarrão de 1ª qualidade, quilo.				1\$600	1\$000	\$930	1\$030	1\$080	\$995	Teixeira, Borges & Comp.	9990
21	Mate em folhas, de 1ª qualidade, quilo.				\$650	\$500	\$545	\$600	\$480	\$600	Soares, Lavrador & Comp.	4480
22	Marmelada Colombo, em latas de quilo, quilo.					2\$150	2\$190	2\$190	2\$250		Pereira, Junior & Comp.	2\$100
23	Pão de trigo de 1ª qualidade, quilo (para a entrega diária ao Curso Complementar de Pinheiro).										José Rodrigues Gomes da Silva Junior.	1\$350
24	Pão de trigo de 1ª qualidade, quilo, (para ser entregue diariamente ao Curso Complementar de Santa Monica, em Juperaná).		1\$350								José Rodrigues Gomes da Silva Junior.	1\$350
25	Pimenta do reino moída, quilo.					5\$400	5\$500	5\$800	7\$800		Eduardo Gomes.	1\$350
26	Palitos em caixa, caixa.					\$300	\$330	1\$000			Ferreira, Filho & Comp.	5\$400
27	Queijo Parmeson de 1ª qualidade, quilo.					4\$800	4\$800	6\$800	8\$000	\$220	Ferreira, Filho & Comp.	\$200
28	Sal de Macaú, quilo.				2\$50	\$220	\$280	\$300	\$260		Ferreira, Filho & Comp.	\$220
29	Vinagre Nacional, litro.				\$6.0	\$450	\$585	\$500	\$390		Ferreira, Filho & Comp.	\$450
30	Chá da Índia, preto, quilo.					3\$000	2\$900	21\$000	40\$000		Pereira Junior & Comp.	21\$000
31	Lombo de porco, selgado, quilo.					2\$200	2\$900	2\$150	3\$400		Teixeira, Borges & Comp.	1\$900
32	Massa de tomate de 1ª qualidade, quilo.				4\$900	2\$680	2\$490	2\$950	2\$530	2\$600	Teixeira, Borges & Comp.	2\$490

Inspeção Regional, em Pinheiro, 27 de abril de 1933. — A comissão: Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão. — Gabriel Rocha, auxiliar de 2ª classe. — Nêtor Borges M. de A. e Silva, professor. Visto, Charles Vincent, inspetor chefe. Confere, em 27 de maio de 1933. — F. Ribeiro de Abreu, escrivão.

Diretoria Geral de Indústria Animal
DIRETORIA DO FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL
 INSPETORIA REGIONAL EM PINHEIRO

Quadro comparativo dos preços oferecidos na concorrência administrativa, de inscrição, realizada nesta inspetoria em 17 de abril de 1933

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	J. G. Pereira & Cia.	Salvador Guedes	Heitor Ribeiro & Cia.	Proponente escolhido	Preço mínimo
Grupo — Papelaria e artigos de Expediente						
1	Borracha Ruby n. 212, F. Faber 12, duzia	24\$000	28\$300	23\$000	J. G. Pereira & Cia.	24\$000
2	Blocos de papel de linho timbrado, pautados, conforme modelo, de 0,12x0,33, bloco	1\$300	2\$380	2\$400	J. G. Pereira & Cia.	1\$900
3	Cadernetas de papel de sete quilos em 1/4, pautadas, de 100 folhas, capa de pano couro, uma	2\$500	(*)	2\$200	Heitor Ribeiro & Cia.	2\$000
4	Cadernetas de papel de sete quilos em 1/4, pautadas, de 5 folhas, em capa de papel couro, uma	1\$900	1\$250	1\$700	Salvador Guedes	1\$250
5	Cadernetas de papel de sete quilos, indice de nomes, com 50 folhas, uma	2\$500	1\$920	2\$500	Salvador Guedes	1\$920
6	Carimbos de borracha para diversos fins, com seis a 12 palavras, de 0,09x0,04, conforme modelo, um	12\$300	12\$000	9\$000	Heitor Ribeiro & Cia.	9\$000
7	Carimbos de borracha para diversos fins, com 12 a 20 palavras, de 0,06x0,04, conforme modelo, um	18\$300	21\$500	12\$000	Heitor Ribeiro & Cia.	12\$000
8	Colchetes The Universal ns. 1, 2 e 3, caixa de 72, caixa	1\$500	1\$380	1\$300	Heitor Ribeiro & Cia.	1\$300
9	Colchetes O. K. ns. 1 e 2, caixa de 100, caixa	3\$000	2\$880	2\$400	Heitor Ribeiro & Cia.	2\$400
10	Colchetes Bets ns. 10 e 14, caixa com 72, caixa	5\$000	—	—	J. G. Pereira & Cia.	5\$000
11	Duplo decimetro de madeira, um	2\$500	1\$500	2\$800	Salvador Guedes	1\$500
12	Envelopes de papel Holanda, timbrados, de 0,16x0,12, cento	4\$500	5\$400	4\$900	J. G. Pereira & Cia.	4\$500
13	Envelopes de papel Holanda, timbrados, de 0,24x0,13, cento	6\$500	9\$500	8\$000	J. G. Pereira & Cia.	6\$500
14	Fitas para máquina de escrever unicolor e bicolor Underwood e Benington, uma	7\$000	6\$000	6\$200	Salvador Guedes	6\$000
15	Fitas para máquina de calcular Daltion, preta e vermelha, uma	14\$000	15\$000	10\$000	Heitor Ribeiro & Cia.	10\$000
16	Folhas de papel Holanda de 0,47x0,33, pautadas, riscadas e impressas, conforme modelo, para pagamento do pessoal mensalista contratado, cento	33\$000	76\$700	73\$000	J. G. Pereira & Cia.	33\$000
17	Folhas de papel Holanda de 0,47x0,33, riscadas, pautadas e impressas, conforme modelo, para pagamento do pessoal titulado, cento	33\$000	76\$700	75\$000	J. G. Pereira & Cia.	33\$000
18	Folhas de papel Holanda de 0,44x0,33, pautadas, riscadas e impressas, conforme modelo, cento	33\$000	76\$700	54\$000	J. G. Pereira & Cia.	33\$000
19	Folhas de papel Holanda, de 0,33x0,22, pautadas, riscadas e impressas, conforme modelo, cento	28\$000	76\$700	36\$000	J. G. Pereira & Cia.	28\$000
20	Goma arabica liquida Sardinha, litro	11\$000	(*)	9\$500	Heitor Ribeiro & Cia.	9\$500
21	Ilhozes Ajax ns. 2 e 3, caixa com 500, caixa	8\$000	—	—	J. G. Pereira & Cia.	8\$000
22	Lapis A. W. Faber Castell n. 9.110, duzia	18\$000	—	20\$100	J. G. Pereira & Cia.	18\$000
23	Lapis preto J. Faber n. 2, duzia	3\$500	2\$640	2\$800	Salvador Guedes	2\$640
24	Lapis bicolor Faber n. 7.058, duzia	18\$000	—	24\$000	J. G. Pereira & Cia.	18\$000
25	Livro em branco de papel Fiume de sete quilos, pautado, com 200 folhas de 0,18x0,24, capa de pano, um	14\$000	10\$900	6\$000	Heitor Ribeiro & Cia.	6\$000
26	Livro em branco de papel Fiume de sete quilos, pautado, com 50 folhas, de 0,18x0,22, capa de pano, um	6\$000	6\$300	3\$500	Heitor Ribeiro & Cia.	3\$500
27	Livro em branco de papel Fiume, de sete quilos, pautado, com 100 folhas, de 0,33x0,22, um	9\$300	8\$400	7\$200	Heitor Ribeiro & Cia.	7\$200
28	Livro em branco de papel Fiume, de sete quilos, pautado, com 50 folhas, de 0,33x0,22, um	7\$500	6\$00	5\$500	Heitor Ribeiro & Cia.	5\$500

Numero de ordem	Discriminação e unidade	J. G. Pereira & Comp.	Salvador Guedes	Heitor Ribeiro & Comp.	Proponentes escolhidos	Preço mínimo
29	Livro em branco, indice de nome, papel de 7 quilos, pautado com 50 folhas, de 0,35x0,22, capa de pano cinza, um.....	28\$000	7\$800	15\$000	Salvador Guedes.....	7\$800
30	Livro «Protocolo de correspondencia expedida», em papel Holanda, pautado e riscado, com 200 folhas, conforme modelo, de 0,44x0,26, capa de pano cinzento, um.....	59\$500	94\$400	78\$000	J. G. Pereira & Comp.....	53\$500
31	Livro de «Protocolo de correspondencia recebida», em papel Holanda, pautado e riscado, com 200 folhas, conforme modelo, de 0,44x0,26, capa de pano cinzento, um.....	59\$500	94\$400	80\$000	Idem.....	59\$500
32	Livro de registro do pessoal mensalista contratado, papel Fiume de 7 quilos, de 0,22x0,33, com 50 folhas, de capa de pano, conforme modelo, um.....	45\$000	45\$600	40\$000	Heitor Ribeiro & Comp.....	40\$000
23	Livro para assentamento do pessoal titulado, papel Fiume de 7 quilos, de 0,22x0,33, com 50 folhas, de capa de pano, conforme modelo, um.....	45\$000	45\$600	40\$000	Idem.....	40\$000
34	Livro para «Empenho de Despesa», em papel Holanda, de 0,22x0,33, modelo da Contadoria Central da Republica, capa de pano, um.....	48\$000	—	38\$000	Idem.....	38\$000
35	Livro para registro geral do material, papel Holanda, de 0,27x0,39, com 50 folhas, modelo VIII da D. G. de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, capa de pano, um.....	13\$500	45\$000	48\$000	J. G. Pereira & Comp.....	13\$500
36	Livro para «ponto», em papel Holanda, intercalado de mata-borrão, com 200 folhas, de 0,28x0,40, um.....	48\$000	57\$600	70\$000	Idem.....	48\$000
37	Livro «Carga do Material Permanente», em papel Holanda, pautado e riscado, modelo III do Ministerio da Agricultura, com 100 folhas, em capa de pano preto, um.....	19\$500	—	54\$000	Idem.....	19\$500
38	Livro de carga do material permanente, em papel Holanda, pautado e riscado, modelo III do Ministerio da Agricultura, em capa de pano preto, um.....	13\$500	—	—	{ Deixou-se de tomar em consideração por faltar o numero de folhas no edital.	
39	Livro de carga do material permanente, em papel Holanda, pautado e riscado, modelo III do Ministerio da Agricultura, em capa de pano preto, um.....	27\$000	—	—		
40	Livro de carga e descarga do material de consumo, capa de pano preto, com 200 folhas, pautado e riscado, conforme modelo do Ministerio da Agricultura, D. G. de Contabilidade, medindo 0,27x0,038, de acôrdo com o modelo XI, capa de pano preto e rotulo vermelho, um.....	24\$000	—	80\$000	J. G. Pereira & Comp.....	24\$000
41	Livro de carga e descarga do material de consumo, capa de pano preto, com 100 folhas, pautado e riscado, medindo 0,27x0,38, em papel de 7 quilos, conforme modelo XI da D. G. de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, rotulo vermelho, um.....	19\$500	—	65\$000	Idem.....	19\$500
42	Livro de Registro Geral de animais de raça, com 100 folhas, de papel Holanda, capa de pano cinzento, reforçada, medindo 0,32x0,44, conforme modelo, com rotulo vermelho, um.....	108\$000	—	75\$000	Heitor Ribeiro & Comp.....	75\$000
43	Livro para Fichario de Vacas, de papel Holanda, encadernado, com capa de papelão forrada de pano pardo, com 200 folhas, medindo 0,33x0,44, conforme modelo e rotulo vermelho, um.....	108\$000	—	—	J. G. Pereira & Comp.....	108\$000
44	Livro Caixa, com 50 folhas, de papel Holanda, encadernado com capa de pano preto, pautado e riscado, medindo 0,26x0,39, conforme modelo, com rotulo vermelho, um.....	19\$000	—	40\$000	Idem.....	19\$000
45	Óleo para máquina de escrever, em vidros de 100 gramas, vidro.....	1\$800	1\$800	3\$000	Empate.....	1\$800
46	Papel almasso pautado, de linho, de 7 quilos, de 0,22x0,33, resma.....	24\$000	25\$200	18\$500	Heitor Ribeiro & Comp.....	18\$500
47	Papel almasso liso Royal Vellum, de 0,22x0,33, resma.....	48\$000	57\$690	40\$000	Idem.....	40\$000

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	J. G. Pereira & Comp.	Salvador Guedes	Heitor Ribeiro & Comp.	Proponentes escolhidos	Preço mínimo
48	Papel almasso liso Royal Vellum, timbrado, para officio de 0,32x0,33, resma.....	54\$000	70\$800	70\$000	I. G. Pereira & Comp.	54\$000
49	Papel para cópia, bem fino, de 0,22x0,33, milheiro.....	13\$500	14\$400	11\$500	Heitor Ribeiro & Comp.	11\$500
50	Papel carbono Derby, de 0,22x0,33, caixa de 100 folhas, caixa.....	(x)	9\$600	(x)	Salvador Guedes.....	9\$500
51	Papel carbonado Derby de 0,44x0,60, folha.....	(x)	\$640	(x)	Idem.....	\$640
52	Pastas registradoras «Geka», formato almasso, uma.....	11\$500	10\$800	8\$000	Heitor Ribeiro & Comp.	8\$000
53	Pasta de papelão, com cadaço, lombo e cantos de pano de 0,12 x 0,23 x 0,37, uma.....	7\$500	7\$200	5\$500	Idem.....	5\$500
54	Penas «J» n. 01500 M. «Globe Pointed», caixa de 100, caixa.....	18\$ 09	—	18\$000	Empate.....	—
55	Penas J. B. Malat n. 12, caixa de 100, caixa.....	9\$000	9\$600	7\$800	Heitor Ribeiro & Comp.	7\$800
56	Penas Telefone 0278 G. caixa de 100, caixa.....	15\$000	14\$400	15\$000	Salvador Guedes.....	14\$000
57	Penas D. Leonard 505 E. F., caixa de 100, caixa.....	14\$000	—	14\$000	Empate.....	—
58	Percevejos Phenix, caixa de 100, caixa.....	3\$800	—	—	J. G. Pereira & Comp.	3\$800
59	Raspadeiras Rodgers com cabo de osso, uma.....	8\$000	7\$200	9\$500	Salvador Guedes.....	7\$200
60	Tinta preta para carimbo de borracha «Sardinha», vidro.....	1\$500	1\$250	1\$500	Idem.....	1\$250
61	Tinta carmim para escrever «Sardinha», litro.....	6\$000	(x)	5\$500	Heitor Ribeiro & Comp.	5\$500
62	Bobinas de papel para escrever «Sardinha», litro.....	7\$0,0	(x)	6\$000	Idem.....	6\$000
63	Bobinas de papel para maquina de calcular «Dalton», uma.....	2\$500	2\$160	1\$500	Idem.....	1\$500
64	Bloco de papel liso de linho de 0,22x0,29, bloco com 100 folhas, bloco.....	2\$000	(x)	2\$000	J. G. Pereira & Comp.	2\$000
65	Bloco de papel de linho, pautado de 0,22x0,33, bloco de 100 folhas, bloco.....	4\$ 00	2\$160	2\$000	Heitor Ribeiro & Comp.	2\$000
66	Folhas de papel Holanda de 0,47 x 0,33, pautadas, riscadas e impressas, conforme modelo, cento.....	48\$000	76\$700	70\$000	I. G. Pereira & Comp.	48\$000
67	Folhas de papel para desenho de 0,60 x 0,80, cento.....	5\$000	—	80\$000	Idem.....	5\$5000
68	Mata borrão de 50 libras, branco, em tiras de 0,09 x 0,28, cento.....	2\$800	5\$400	3\$000	Idem.....	2\$800
69	Mata borrão de 50 libras verde, de 0,57 x 0,45, cento.....	80\$000	59\$000	50\$000	Heitor Ribeiro & Comp.	50\$000
70	Pasta Perry de 0,40 x 0,27, uma.....	18\$000	(x)	(x)	J. G. Pereira & Comp.	18\$000
71	Folhas impressas pautadas e riscadas para mapas de valor estimativo de 0,56 x 0,33, conforme modelo, uma.....	\$955	1\$200	—	Idem.....	\$955
72	Folhas impressas pautadas e riscadas para mapa de movimento de animais de 0,63 x 0,45, uma.....	\$955	1\$500	—	Idem.....	\$955
73	Folhas impressas pautadas e riscadas medindo 0,66 x 0,48, conforme modelo, uma.....	\$955	1\$500	—	Idem.....	\$955
74	Folhas impressas pautadas e riscadas de 0,22 x 0,33, conforme modelo, cento.....	28\$000	30\$000	—	Idem.....	28\$000
75	Talões de recibos de vendas, com canhoto, conforme modelo, medindo 0,22 x 0,32, com cem folhas, um.....	9\$800	18\$000	—	Idem.....	9\$800
76	Talões para requisições de transporte com 100 folhas, conforme modelo, medindo 0,22 x 0,33, um.....	9\$800	18\$000	—	Idem.....	9\$800
77	Talões de pedidos, conforme modelo, da Diretoria de Contabilidade, com canhoto, com 100 folhas, um.....	33\$500	21\$600	—	Salvador Guedes.....	21\$600
78	Talões para requisições de material, modelo VII, do Ministerio da Agricultura, medindo 0,34 x 0,34, com 100 folhas duplas picotadas, um.....	28\$900	30\$000	—	Anulado por ser o preço excessivo.	—
79	Folhas de papel bem fino para inventario, riscadas e impressas, medindo 0,33 x 0,40, conforme modelo, cento.....	12\$000	57\$600	—	J. G. Pereira & Comp.	12\$000
80	Folhas de cartolina branca, uma.....	\$600	\$900	—	Heitor Ribeiro & Comp.	\$430
81	Folhas de papel pardo para embrulho, folhas grandes, folha.....	\$500	\$350	\$270	Idem.....	\$270

Nota — O sinal (x) indica que as propostas estão em desacordo com o edital.

Inspetoria Regional em Pinheiro da Diretoria do Fomento da Produção Animal, 17 de abril de 1933. — A comissão: Francisco Ribeiro de Abreu, escrivão — Gabriel Rocha, auxiliar de 1.º — Nestor Borges M. de A. e Silva, professor. Visto. — Charles Vicent, Inspetor chefe. — Em 17-IV-1933. — F. Ribeiro de Abreu, escrivão.

MINISTERIO DA GUERRA

Batalhão Escola

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA PÚBLICA

De ordem do Sr. tenente-coronel comandante presidente do Conselho de Administração e de acordo com os arts. 772, do Regulamento do C. C. P., art. 7.º, da Introdução do Código Civil e 329 do R. I. S. G. C. T. S., acha-se aberta a inscrição na concorrência para estabelecimento e exploração da Cantina nesta unidade, por ter sido anulada a de que trata o edital publicado no *Diário Oficial*, de 26 de abril de 1933.

Instruções gerais

I — A Cantina conterá as seguintes seções:

- a) mercearia;
- b) bar;
- c) barbearia;
- d) engraxataria.

Tais seções deverão ser duplas enquanto o Batalhão estiver ocupando dois quarteis, sendo que as das alíneas b, c e d terão dependências especiais para oficiais, sargentos e praças respectivamente.

Mercearia — Destinada à venda de gêneros alimentícios e tudo mais que se relacione com esse ramo de negócio, podendo anexar-se a ela uma seção para venda de carne verde, galinhas e peixe desde que o Cantineiro se obrigue a instalar os respectivos depósitos satisfazendo as condições de rigorosa higiene.

Bar — Para a venda de bebidas não alcoólicas, café em chicaras, refeições ligeiras, artigos para fumantes, artigos de papelaria, pequenas peças de uniforme, distintivos militares, e miudezas de armarinho, com declaração nas suas propostas dos preços dos artigos a fornecer e dos serviços que possam ser prestados aos oficiais, sargentos e praças.

Barbearia — Com instalações próprias e rigorosamente modernas, cumprindo as seguintes disposições do regulamento de Saúde Pública relativo às casas de Barbearia e Cabeleleiro:

- a) ter os aparelhos que o médico julgar necessários para a desinfecção das navalhas e outros utensílios;
- b) as toalhas e golias de uso individual garantidos por envoltórios ou cintas apropriadas e guardar-se-ão depois de servidos em recipientes metálicos perfeitamente fechados;
- c) aplicar-se-á o pó de arroz com algodão, só sendo permitido o uso de arminho que pertencer a quem deve servir;
- d) as cadeiras terão o encosto da cabeça revestido de pano ou de papel reservado para cada pessoa;
- e) a instalação será separadamente, para oficiais, sargentos e praças. Os proponentes deverão também declarar nas suas propostas os preços dos serviços que possam prestar aos oficiais, sargentos e praças, bem como dos artigos a serem vendidos, sendo permitido que nelas se faça a venda de artigos de "toilettes" e perfumaria.

Engraxataria — Com tantas cadeiras apropriadas quantas forem necessárias aos serviços dos oficiais, sargentos e praças, com declaração nas suas propostas dos preços dos serviços que possam ser prestados aos oficiais, sargentos e praças, bem como dos artigos a serem vendidos.

II — O Cantineiro deve ter um número suficiente de empregados, de modo que possa atender com eficiência todos os serviços das diversas seções da Cantina. Antes de serem admitidos serão inspecionados de saúde pelo médico do Batalhão.

III — Os empregados destinados aos Bars serão uniformizados de brim mescla e branco, sendo mescla para uso diário e branco para os dias de festa, recepção, etc. O pessoal da Cozinha usará uniformes próprios ao serviço. Os empregados das barbearias usarão obrigatoriamente os casacos próprios ao serviço, e, como os demais, ficarão sujeitos ao exame médico antes de ser admitidos.

Os engraxates serão também uniformizados de brim mescla.

IV — Os fornecimentos às praças, inclusive sargentos, serão feitos a crédito mediante vales emitidos pelos comandantes de sub-unidades, e a dinheiro. No primeiro caso o Cantineiro fornecerá talões para os vales talão esse com folhas duplas para cópia a carbono, sendo que a primeira parte

será dada à praça para fazer as suas compras, servindo a outra para verificação no caso de dúvida ou reclamação. No segundo caso os fornecimentos serão registrados na "caixa registradora", devendo o Cantineiro prestar contas diárias ao diretor tesoureiro do Casino de oficiais ou a outro oficial designado pelo comandante do batalhão. Os processos de fornecimento aos oficiais, a crédito ou a dinheiro, ficarão dependendo de entendimento do Cantineiro com a Administração do Batalhão.

V — No último dia de cada mês o Cantineiro apresentará ao fiscal administrativo, acompanhada dos respectivos vales, uma relação dos fornecimentos feitos às praças, separados pelas sub-unidades destas, e outras ditas das vendas a dinheiro, também a praças, para que seja feito o cálculo da percentagem de 5 % que deve ser descontada em favor das sub-unidades. Nessa mesma ocasião o Cantineiro apresentará também uma relação dos fornecimentos aos oficiais, para que se deduza do bruto dos mesmos 5 % em favor do Casino dos oficiais.

VI — A administração da unidade, com a concepção que faz, nenhuma responsabilidade assume, a não ser de ordenar o pagamento das despesas dentro das normas estabelecidas no presente edital, não se obrigando ao pagamento daquelas que forem feitas por praças que desertarem, falecerem ou ficarem em qualquer situação que não dê direito a percepção de vencimentos, de conformidade com lei.

VII — As horas de funcionamento das diversas seções da Cantina serão estabelecidas ao critério do comandante do Corpo.

VIII — As despesas feitas com luz e energia elétrica nas dependências da mercearia e barbearia correrão por conta do Cantineiro e, na falta de registradores próprios, ele entrará em acordo com o Conselho de Administração, quanto ao modo de calcular o consumo.

IX — O Cantineiro, quando, por força do n. 2, do § 1.º do art. 329, do R. I. S. G., acompanhar o Batalhão em se afastando deste de sua sede, ficará obrigado também ao fornecimento de gêneros e outras mercadorias às famílias dos oficiais, na Vila Militar, e as dos sargentos e praças desde que perfeitamente identificadas e autorizadas por quem de direito, compareçam ao local da mercearia, neste quartel.

X — Todos os gêneros alimentícios entrados na cantina serão examinados pelo médico do batalhão antes de postos a venda. Para isso o Cantineiro será obrigado a avisar o dia em que fará entrar esses gêneros de cuja quantidade apresentará uma nota, afim de se poder realizar a necessária fiscalização.

XI — O Cantineiro ficará também obrigado:

- a) a fornecer o pequeno almoço aos oficiais arranchados, pelo preço da diária orçamentaria e ao oficial de dia todas as refeições, gratuitamente;
- b) a fornecer gratuitamente aos oficiais, café pequeno, quatro vezes ao dia dentro do intervalo que vai das 8 horas às 16 horas;
- c) a fazer uma remodelação completa nas diversas seções em que se divide a Cantina, restaurando os móveis e armações existentes, adquirindo outros para completa instalação de suas dependências e responsabilizando-se pela conservação e asseio de todas as dependências ocupadas;
- d) a ficar com todos os gêneros e mercadorias existentes na atual Cantina provisória, assumindo todas as responsabilidades que serão liquidadas dentro de 30 dias após a assinatura do termo de ajuste;
- e) apresentar a proposta dos gêneros e outras mercadorias, com os respectivos preços, os quais não poderão exceder de 10 % dos que são fornecidos pelo S. S. M. e dos da tabela da Prefeitura do Distrito Federal e os da praça. Os preços não poderão ser alterados antes de decorridos quatro meses da data da assinatura do presente ajuste (art. 760, do R. C. C. P.).
- f) a manter nas diversas seções (bar, barbearia, etc.), afixadas, tabelas com os preços dos trabalhos a executar e dos artigos a venda, tudo de acordo com as cláusulas que, a respeito do assunto constam do edital;
- g) a manter os atuais empregados da cantina provisória, com os mesmos vencimentos enquanto bem servirem, só os podendo demitir com aquiescência do comandante do Corpo.

XII — Todas as bemfeitorias feitas pelo cantineiro nas diversas seções da cantina, inclusive os móveis adquiridos pelo mesmo, ficarão pertencendo à unidade, uma vez terminado ou rescindido o ajuste.

XIII — O ajuste a celebrar terá duração de 5 (cinco) anos, salvo caso de guerra e mudança definitiva da sede do batalhão para fora do Distrito Federal, em que será facultativo a qualquer das partes rescindi-lo.

XIV — Na caso da primeira infração do ajuste, cometida pelo cantineiro ser-lhe-á aplicada a multa de 200\$000 (duzentos mil réis); no da segunda, a do dobro da referida importância; e no da terceira a do triplo da mesma. A aplicação desta última multa importará, implicitamente, em rescisão do ajuste e perda da caução.

XV — É formalmente proibido fornecer dinheiro contra-vaes emitidos pelas sub-unidades, com ou sem agio. Verificada esta infração será imediatamente rescindido o ajuste e o cantineiro perderá todos os generos e mercadorias existentes na mercearia e no bar, além de sofrer a multa de que trata a clausula XIV.

INSTRUÇÕES SOBRE INSCRIÇÃO, PROPOSTAS E JULGAMENTOS DESTAS

XVI — A inscrição será feita mediante requerimento dirigido ao senhor presidente do Conselho de Administração, entregue na secretaria do mesmo Conselho até às 9,30 horas do dia 5 de junho de 1933.

XVII — São condições para a inscrição do candidato:

a) ser reservista do Exército ou da Marinha, que será provado com a respectiva caderneta ou documento equivalente;

b) prova de sua existencia legal (art. 782, do R. C. C. P.);

c) documentos exigidos para prova da idoneidade;

d) recibo da caução de 1:000\$000 (um conto de réis), feita de acordo com o decreto n. 19.870, de 15 de abril de 1931, para garantia da assinatura e execução do ajuste.

XVIII — As propostas em três vias devidamente seladas, sem emendas e nem rasuras deverão ser entregues juntamente com os requerimentos de inscrição e consignar:

a) declaração expressa de que o proponente se submete a todas as exigencias constantes do presente edital e as de que tratam os arts. 328, 329 e 330, com os seus respectivos paragrafos, do R. I. S. G.;

b) especificação pormenorizada dos moveis e armações de que provará as diversas secções da cantina, bem como, as pinturas, decorações e outros melhoramentos que fará nas mesmas;

c) as vantagens não previstas neste edital, nem nos supra-ditos artigos do R. I. S. G. que o proponente queira oferecer.

XIX — A adjudicação será feita pelo Conselho de Administração ao concorrente que maiores vantagens consignar em sua proposta.

XX — Feita a apuração o adjudicatario será convidado, imediatamente, a assinar o ajuste, que conterá todas as exigencias já previstas e mais áquelas a que o proponente explicitamente se obrigou na sua proposta. Para obtenção de informações completas acerca das dependencias que o batalhão cederá á cantina os interessados deverão procurar os senhores capitães fiscal administrativo ou almoxarife-pagador, em qualquer dia útil, das 9 ás 10 horas.

Quartel na Vila Militar, 18 de maio de 1933. — *Orlando de Carvalho*, 2º Tenente, secretário.

Primeira Região Militar

SERVIÇO DE ENGENHARIA

PREFEITURA MILITAR

Concurrencia administrativa

De ordem do Sr. capitão presidente do Conselho de Administração da Prefeitura Militar, e de acordo com o artigo 52 do Código de Contabilidade Pública e aviso ministerial n. 3, de 2 de janeiro do corrente ano, faço público, para conhecimento dos interessados, que será realizada na sede desta Prefeitura, sita á avenida Duque de Caxias, em Deodoro, ás 14 horas do dia 30 do fluente mês, a concurrencia administrativa para fornecimento dos diversos artigos constantes da relação anexa e nas condições abaixo especificadas:

Os requerimentos dos candidatos ao fornecimento, deverão ser dirigidos ao presidente do Conselho até o dia 29, ás 13 horas, acompanhados dos documentos que provem:

a) haver pago, como negociante, especialista do artigo (artigos) que se propõe fornecer, os impostos federais e mu-

nicipais da casa comercial, relativos ao último semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas comerciais, a apresentação de respectivo contrato social, extraído por certidão dos livros da Junta Comercial ou estar constituído legalmente;

c) que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrados com o Governo, uma vez que já tenha sido fornecedor;

d) ter caucionado á Contadoria desta repartição, em moeda corrente ou titulos da divida pública a importância de quinhentos mil réis (500\$000), para garantia do compromisso que vier a assumir;

e) ter pago o imposto sobre a renda relativa ao ano findo;

f) os documentos acima não serão aceitos em pública forma, de acordo com o aviso do Sr. ministro da Guerra número 171, de 5 de maio de 1924;

g) as propostas serão feitas em duas vias, sem rasuras, emendas ou qualquer coisa que possa causar dúvidas e os preços mencionados por extenso e em algarismos, contendo, além do competente selo da primeira via, data e assinatura;

h) os documentos de idoneidade e o requerimento de inscrição, serão entregues em envelopes fechados dentro do prazo de que trata este edital (20), sendo os primeiros restituídos logo após a abertura ds propostas (30);

i) os requerimentos que chegarem depois do dia e hora marcados não serão aceitos;

j) os pedidos de material deverão ser atendidos no máximo 48 horas depois de expedidos, isto é, 48 horas depois, a contar do momento da entrega do respectivo vale; de qualquer forma, porém, todo o material deverá ser entregue no almoxarifado desta Prefeitura;

k) o contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no Código de Contabilidade e por aplicação de três multas sucessivas pela falta de cumprimento do estipulado na alínea "J";

l) todo o material e mais artigos a fornecer serão de 1ª qualidade;

m) finalmente, a Prefeitura reserva-se o direito de fazer os pedidos, respeitando sempre as suas necessidades.

Os grupos a que se refere esta concurrencia são:

1 GRUPO

ARTIGOS DE EXPEDIENTE

Alfinetes sortidos, caixa.
Barbante grosso, novêlo.
Barbante fino, novêlo.
Borracha para maquina, uma.
Borracha para lapis, uma.
Fita para maquina de escrever, uma, bicolor.
Grampos Champion n. 1, caixa.
Grampos Rinh, sortidos n. 1, caixa.
Grampos Niagara sortidos, caixa.
Lapis bi-color, um.
Lapis Faber n. 2, um.
Lapis tinta Apollo, um.
Livro almasso com 50 folhas, um.
Livro almasso com 100 folhas, um.
Livro almasso com 150 folhas, um.
Papel almasso pautado, de 0,22 x 0,33, resma.
Papel de linho liso, de 0,22 x 0,33, resma.
Papel fino para cópia Liberty, milheiro.
Papel mata-borrão, folha.
Papel Holanda pautado, folha.
Papel carbono Red-Seal azul, tamanho oficial, caixa.
Papel pardo para embrulho, folha.
Pena Mallat n. 12, caixa.
Percevejos americanos sortidos, caixa.
Tinta para carimbo, vidro.
Tinta sardinha, preta, litro.
Tinta carmin, Sardinha, litro.

II GRUPO

MEDICAMENTOS PARA ANIMAIS

Canfora, quilo.
Vaselina pura, quilo.
Bi-iodureto de mercurio, grama.

Algodão hidrófilo, grama.
 Permanganato de potássio, grama.
 Alcool a 40°, litro.
 Cloridrato de pilocarpina, ampóla.
 Pomada mercurial, grama.
 Elixir paregorico, grama.
 Tintura de iodo, grama.
 Iodo metálico, grama.
 Soro anti-estreptocócico, ampóla.
 Soro anti-tetânico, ampóla.
 Soro anti-ofídico, ampóla.
 Ergotina, ampóla.
 Licor de vilate, litro.
 Laudano sidenan, grama.
 Maleína diluída, ampóla.
 Salicilato de metila, grama.
 Ácido bórico, grama.
 Esparadrapo de $\frac{1}{2}$ ", carretel.
 Óleo de ricino, litro.

III GRUPO

FERRAGEM PARA ANIMAIS

Aço doce, patente, em vergalhão, barra, quilo.
 Carvão especial para forja, quilo.
 Cravos ingleses ns. 5 a 7, cento.
 Faca de aço para cortar casco, uma.
 Ferro doce, especial, quilo.
 Grosa de aço, uma.
 Martelo de bola com cabo, um.
 Martelo de palma cheia, uma.
 Ponteiro de aço com cabo, um.

IV GRUPO

MATERIAL PARA OBRAS

a) material de construção

Azulejo branco nacional, metro quadrado.
 Azulejo branco estrangeiro, metro quadrado.
 Assento de madeira para vaso sanitário, um.
 Cal virgem, quilo.
 Cimento Portland estrangeiro, saco com 42,5, um.
 Idem nacional, saco com 42,5, um.
 Cimento branco Atlas, quilo.
 Frisos de peroba rosa, 0,10 x 0,025 em peças de tamanhos determinados, metro.
 Ladrilhos hidráulicos nacionais, metro quadrado.
 Ladrilhos de São Caetano, metro quadrado.
 Perna de serra, de peroba rosa, em peças de tamanhos determinados, metro.
 Ripa de peroba rosa, em peças de tamanhos determinados, metro.
 Táboas de canela aparelhada, de 0,22 x 0,03, em peças de tamanhos determinados, metro.
 Táboas de peroba rosa, de 0,20 x 0,01 (macho e fêmea dois bites), em peças de tamanhos determinados, metro.
 Telhas planas, uma.
 Telhas de cumieira, uma.
 Telhas de vidro, uma.
 Tijolos de construção, milheiro

b) material de pintura

Azul ultramar nacional, quilo.
 Azul francês R. U., quilo.
 Alvaíade de zinco, quilo.
 Água-raz, quilo.
 Brocha para óleo n. 8, uma.
 Idem n. 10, uma.
 Idem n. 12, uma.
 Idem n. 14, uma.
 Brocha de cabelo para caiação, uma.
 Brocha de pita para caiação, uma.
 Betumadeira, uma.
 Cola da Bafa, de 1", quilo.
 Carrinho para pintura á água, um.
 Esponja para pintura, uma.
 Esmalte branco, lata.
 Gesso cré, quilo.
 Gesso estuque, quilo.

Goma laca clara, quilo.
 Jald crômo, quilo.
 Lixa para ferro, folha.
 Lixa para madeira, folha.
 Óleo de linhaça, quilo.
 Ocre amarelo, quilo.
 Ocre lavado, quilo.
 Pixe, quilo.
 Pó leve, quilo.
 Pó de prata para tinta, quilo.
 Pó de sapato, quilo.
 Pinceis para caiação, um.
 Pinceis para óleo n. 24, um.
 Pinceis para óleo n. 26, um.
 Pinceis para óleo n. 28, um.
 Roxo rei, quilo.
 Rosa cal, quilo.
 Sal grosso para caiação, quilo.
 Secante Castelo, quilo.
 Trincha de cabelo, uma.
 Terra de siene queimada, quilo.
 Terra de siene crúa, quilo.
 Verde cal, quilo.
 Verde Londres, Castelo, quilo.
 Verde composto, quilo.
 Verde nativo, quilo.
 Verde Paris, quilo.
 Verde alemão, quilo.
 Verde belga, quilo.
 Verniz para fogão, quilo.
 Vermelhão de sapateiro, quilo.
 Vermelhão francês, quilo.
 Vermelhão da China, quilo.
 Vasourinhas de piassava, uma.
 Zarcão genuíno, quilo.

c) material para serviço d'água

Boia de $\frac{1}{2}$ " a 1", uma.
 Bomba de pressão para desentupir encanamento, uma.
 Caixa d'água de concreto armado, de 0,80 x 0,80 x 1,20, uma.
 Caixa d'água de ferro galvanizado, modelos de ns. 1.361 a 1.379, inclusive, do catálogo de J. M. Mello & Comp., uma.
 Cano de chumbo de $\frac{1}{2}$ ", quilo.
 Idem de $\frac{3}{4}$ ", quilo.
 Idem de 1", quilo.
 Idem, de $\frac{1}{4}$ ", quilo.
 Idem, de 2", quilo.
 Curvas de ferro galvanizado, de 2 x 1,5, uma.
 Cruzetas de borracha, de $\frac{1}{2}$ ", cercada de arame, uma.
 Curvas de ferro galvanizado, de 4", uma.
 Cotovelos de ferro galvanizado, um.
 Correntes de metal para chuveiro, metro.
 Flange, uma.
 Joelho de ferro galvanizado, de $\frac{1}{4}$ ", um.
 Junção de ferro galvanizado, de $\frac{3}{4}$ ", uma.
 Ladrão de metal, de $\frac{1}{2}$ ", um.
 Ladrão de metal, de 1", um.
 Maçanetas de madeira para chuveiro, par.
 Registro de passagem de $\frac{1}{2}$ " a 1", um.
 Registro de passagem, de $\frac{1}{4}$ " a 2", um.
 Registro de cobre para chuveiro, um.
 Solda branca, quilo.
 Saídas de $\frac{1}{2}$ " (de metal), uma.
 Saídas de $\frac{3}{4}$ " (de metal), uma.
 Saídas, de 1" (de metal), uma.
 Torneira de pressão, de metal amarelo, de $\frac{1}{4}$ ".
 Torneira de pressão, niquelada, de $\frac{1}{4}$ " a 2", uma.
 Torneira de boia, de $\frac{1}{2}$ " a 1", uma.
 T de ferro galvanizado, de $\frac{3}{4}$ ", um.
 Tampão de borracha, de 1 $\frac{1}{2}$ ", um.
 Tampão de borracha, de 1", um.
 Tampão de borracha, de 2", um.
 Tampão de borracha, de 1 $\frac{1}{4}$ ", um.
 Tampão de borracha, de $\frac{1}{4}$ ", um.
 Tampão de ferro galvanizado, um.
 Tubo de ferro galvanizado, de $\frac{3}{4}$ ", com 5 metros, um.
 Tubo de ferro galvanizado, de 1", com 5 metros, um.
 U de ferro galvanizado, de $\frac{3}{4}$ ", um.
 Válvula para tanque, de $\frac{3}{4}$ ", uma.
 Válvula de 1", uma.
 Válvula para pia, de $\frac{3}{4}$ ", uma.

d) *material sanitário*

Assentos para latrina (modelos de ns. 986 a 993, inclusive, do catálogo de J. M. Mello & Comp.), um.

Banheira de ferro esmaltado com pertences niquelados, 2 torneiras de pressão para água quente e fria, ladrão e válvula com corrente (modelos de ns. 52 a 61, inclusive do catálogo, de J. M. Mello & Comp.), uma.

Caixa automática de ferro fundido, completa, qualquer marca, uma.

Caixa automática completa, marca Riachuelo, uma.

Caixa de gordura com ralo, uma.

Curvas para manilhas, de 3", uma.

Curvas para manilhas, de 4", uma.

Curvas para manilhas, de 6", uma.

Junção de barro, de 4" x 4", uma.

Junção de barro, de 4" x 3", uma.

Junção de barro, de 6" x 4", uma.

Latrina de louça Vitromant (modelos de ns. 251 a 255, inclusive, do catálogo de J. M. Mello & Comp.), uma.

Latrina de barro inglês (modelo 256 do catálogo de J. M. Mello & Comp.), uma.

Latrina de barro nacional, uma.

Lavatório de louça Vitromant, com pertences niquelados (modelos de ns. 199 a 211, inclusive, do catálogo de J. M. Mello & Comp.), um.

Lavatório de ferro esmaltado com pertences niquelados (modelos ns. 216 a 232, inclusive, do catálogo de J. M. Mello & Comp.), um.

Manilha de barro, de 2", uma.

Manilha de barro, de 3", uma.

Manilha de barro, de 4", uma.

Manilha de barro, de 6", uma.

Manilha de barro, de 12", uma.

Pias para copa e cozinha com mesa de cimento armado (modelos de ns. 487 a 494, inclusive, do catálogo de J. M. Mello & Comp.), uma.

Sifão de chumbo, um.

Tubo para caixa de descarga (modelos de ns. 993 a 995, inclusive, do catálogo de J. M. Mello & Comp.), um.

e) *material de serralheira*

Brocas para ferro (diversos tamanhos), uma.

Maquina de furar ferro, à mão, tipo médio, uma.

Rebôlo de pedra, um.

Serra para cortar ferro, duzia.

F) *Ferragens*

Cadeado com corrente, para portão, um.

Chapa de ferro galvanizado, de 1,20 x 2,40, ns. 16, 18 e 20, uma.

Chapa de ferro preto, n. 16, de 1,20 x 2,40, uma.

Chapa de ferro preto, n. 18, de 1,20 x 2,40, uma.

Chaleira para fogão (modelos de ns. 571 a 580, do catálogo de J. M. Mello & Comp.), uma.

Enxada de aço, um.

Fechadura de caixa, uma.

Fechadura para maçaneta de louça, uma.

Fechadura com maçaneta de louça, uma.

Fecho de botão, de 1", um.

Fecho de 0,80, um.

Fecho de botão, de 0,20, um.

Fecho de botão, de 0,30, um.

Pregos de 18 x 30, com cabeça, quilo.

Rebites de ferro, cabeça chata, diversos tamanhos, quilo.

Rebites de ferro, cabeça redonda, diversos tamanhos, quilo.

Rebites finos, quilo.

Targetas de 0,05, uma.

Targetas de 0,10, uma.

G) *Artigos de eletricidade*

Buchas de ebonite, com suporte, uma.

Cleats com parafusos, par.

Fita isolante, pega.

Fio armado em cano de chumbo, n. 14, metro.

Fio armado em cano de chumbo, n. 16, metro.

Fio para cleats, n. 14, metro.

Fio para cleats, n. 16, metro.

Fio para tempo, W. C., n. 10, metro.

Fio para tempo, W. C., n. 14, metro.

Fio flexível, n. 18, metro.

Fuzível de 10 ampères, um.

Fuzível de 6 ampères, um.

Isoladores "Marou", com pino de 1/2", um.

Isoladores "Marou", com rosca para madeira, um.

Interruptor rotativo simples, um.

Lampadas de 25 velas e 110 volts, uma.

Lampadas de 32 velas e 110 volts, uma.

Lampadas de 100 velas e 110 volts, uma.

Receptáculo, um.

Roldana pequena com parafuso, duzia.

Roseta para fôrro, uma.

Roseta para cleats, uma.

Suporte com chave, um.

Suporte sem chave, um.

Tubo de porcelana, de 2", um.

Tubo de porcelana, de 6", um.

Tubinhos para fôrro, duzia.

Tubinhos para passagem, duzia.

Tomada de pino, uma.

Tomada de rosca, francesa, uma.

Verniz isolante, galão.

H) *Artigos diversos*

Arame farpado, rôlo de 30 quilos, rôlo.

Arame de ferro galvanizado, quilo.

Alumínio em pó, quilo.

Água sanitária, garrafa.

Ácido muriático, litro.

Aço especial para fechadura, quilo.

Aço quadrado e redondo, para ferramenta, quilo.

Ancinho de ferro, com 12 dentes, um.

Ancinho de ferro, com 8 dentes, um.

Alfange, um.

Alicate, um.

Barbante em chicote, um.

Balde de agata, de 0,80, um.

Balde de zinco reforçado, de 20", um.

Breu em pedra, quilo.

Corda de linho, qualquer dimensão, quilo.

Creolina Pearson, lata.

Creolina Cruz Waldina, lata.

Capacho de ferro, um.

Capacho de coco, 1,20 x 0,80, um.

Cera Royal, lata de cinco quilos, lata.

Carvão inglês, para forja, quilo.

Carvão Cardiff, quilo.

Chave de parafuso, uma.

Correia balata, de 1", metro.

Correia balata de 1 1/2", metro.

Correia balata, de 2", metro.

Correia de sola especial, de 1", metro.

Correia de sola especial, de 2", metro.

Diamante para cortar vidro, um.

Escarradeira igienica, com pé, uma.

Espanador de pena reforçada, um.

Escova de piassava para limpeza de animais, uma.

Escova de raiz, para limpeza de animais, uma.

Escovinha para limpeza, uma.

Estôpa branca, de 1", quilo.

Enxada Jacaré, 3 1/2, libra, uma.

Enxada Dragão, 3 1/2 libra, uma.

Estanho em vérge, Carneiro, quilo.

Fogão n. 3, um.

Fogão n. 4, um.

Fogão n. 5, um.

Fogão n. 6, um.

Fogão n. 7, um.

Fogão Berta, modelo 80, com serpentina, um.

Fechadura de caixa, uma.

Folha de zinco, de 7 pés, uma.

Formicida Werneck, lata.

Fosforos, pacote.

Fosces de aço, uma.

Gazolina, litro.

Graxa do Rio Grande, em bexiga, quilo.

Grampos para arame farpado, quilo.

Líquido para limpar metais, tipo "Caol", lata.

Lamparina para álcool, uma.

Lamparina para gasolina, uma.

Maçaneta de louça, par.

Oleo Mobiloil A, lata.

Oleo Mobiloil B, lata.

Oleo fino para maquina, quilo.

Palha de aço, de 0 a 2, pacote.

Papel higienico, W. C., pacote.

Potassa, quilo.

Pá para lixe, uma.

Pêlo de camurça, de 0,50 x 0,50, um.

Pente de chifre, para animais, um.
 Raspadeira de ferro, para animais, uma.
 Regador de folha, grande, um.
 Sapólio nacional, pedra.
 Sôda caustica, lata.
 Serrote de 0,40, um.
 Serrote de ponta, de 0,40, um.
 Sabão especial, quilo.
 Sabão virgem, quilo.
 Solda branca, quilo.
 Têla de arame de côr, de 0,60 de comprimento, uma.
 Tesoura para grama, de 12", uma.
 Tesourar para grama, de 14", uma.
 Tubo de borracha com arame, de 1 1/4", metro.
 Tesoura para tosar animais, uma.
 Vassoura de piassava, uma.
 Vidros de 40" x 30", chapa.

Deodoro, 18 de maio de 1933. — *Reinaldo Pessoa Sobral*,
 1º tenente secretário.

N. B. — Os interessados poderão ser atendidos todos os dias uteis, na sede desta Prefeitura, á esquina da Avenida Duque de Caxias com a rua do Engenho, em Deodoro, das 9 ás 11 horas.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRITO — ANDARAÍ
 Relação dos cidadãos alistados por esta Junta na semana de 24 a 29 de abril corrente:

Classe de 1915

Claudio, filho de Deocleciano Possolo de Oliveira.
 José, filho de Elias Pereira Cardoso.
 Galileu, filho de José Gomes Jardim.
 Cassiano Teixeira, filho de José Joaquim da Silva.
 Annibal, filho de Gil Botelho Jorge.
 David, filho de José Maria Soares.
 Helio, filho de Euphrasio Quaresma.
 Pericles, filho de Amadeu de Araujo Lopes.
 Nelson, filho de Olegario Bispo dos Santos.
 Jair, filho de Euclides Soares dos Santos.
 Victor, filho de Adolpho Jouvrot Junior.
 Cesar, filho de José Antonio Ferreira de Frias Junior.
 Galdino, filho de Francisco Galdino Simplicio.
 Geraldo, filho de Olympio Rodrigues Monteiro de Rende.

Eduardo, filho de Antonio José Pereira.
 Alberto, filho de Alberto Vieira Ramos.
 Honorio, filho de José de Souza Maia.
 Helio, filho de Manoel Joaquim Macieira.
 José, filho de Antonio Joaquim Fróes de Jesus.
 Francisco, filho de Arthur Nascentes.
 Welt Geraldo, filho de João Guimarães Junior.
 Hemeterio, filho de José Vicente Ferreira.
 Anaré Lossio Favre.
 João, filho de João Ferreira Tavares.
 Ruben, filho de Nilo Alves Gama.
 Adriano, filho de José Alves.
 Adamastor, filho de Raphael Fortunato dos Santos.
 João Baptista, filho de Hilario Cominato.
 Benjamin, filho de Adriano Ferreira Sampaio.
 Waldemiro, filho de Alexandre Pereira.
 Jorge, filho de Octavio José Vicente da Costa.
 Alvaro José, filho de Manoel José Gomes.
 Oswaldo, filho de Isolina da Conceição.
 Israel, filho de Gaudencio de Lemos.
 Theomar, filho de Sylvestre Jones Filho.
 Ubirajara, filho de Joviniano Soares Parente.
 Claudionor, filho de Bernardino Firmino dos Santos.
 Abel, filho de Antonio Ferreira Corrêa Netto.
 Jorge, filho de Symphonio da Costa Mirindiba.
 Feliciano, filho de Ayres Borges Coelho.
 Jorge, filho de José Maria Pimenta.
 Jorge, filho de Carlos da Silva Oliveira.
 Nelson, filho de Delphina Affonso Neves.
 José, filho de Francisco Alvares de Aguiar.
 José, filho de Salvador Ferreira.
 Narciso, filho de João Narciso Ferreira.
 Emygêlo, filho de Alberto Antunes.

Servulo, filho de Servulo de Lima.
 Delphim, filho de José Moreira.
 Claudionor, filho de Gregorio Cit.
 Paulo, filho de Felix Torquato de Oliveira.
 Jorge, filho de Antonio Fernando de Moraes.
 Militino, filho de Pedro de Souza.
 Gregorio, filho de Herminia Neves Santiago.
 Jorge, filho de Simão Jorge Thomaides.
 Oscar, filho de Antonio Macedo Pimentel.
 Ignacio, filho de Estandislaw Mischalsky.
 Oracy, filho de Luiz Rocha.
 José, filho de Manoel Brasil de Oliveira Amado.
 Ivo, filho de Guilherme de Almeida.
 Sebastião, filho de Fluotonio da Costa Campos.
 Augusto, filho de Joaquim da Silva Barão.
 Oriton, filho de José Dias de Oliveira.
 Edgard, filho de João Clementino da Silva.
 Hermenegildo, filho de José Gonçalves.
 Damiy, filho de Guilherme Lisboa.
 Faustino, filho de Faustino José Alves.
 Newton, filho de Arthur Duarte de Moraes.
 Jacy, filho de José Aguiar.
 Dogmar, filho de José Pinto Nogueira Junior.
 Dagoberto, filho de João Pereira Alves.
 Guson, filho de Manoel Eustachio Filho.
 Vicente, filho de Antonio Pereira de Barros.
 Moacyr, filho de Candido Leite Cardeal.
 Avelino, filho de Avelino Marques.
 Ernesto, filho de Eugenio Adriano Lobre.
 Manfredo, filho de Oscar Francisco Gonçalves.
 Antonio, filho de Antonio Miguel Martins.
 Carlos Israel, filho de Joaquim Penha.
 Moacyr, filho de Antonio José de Campos.
 Alvaro, filho de José Custodio de Oliveira.
 Carlos, filho de Carlos Lopes de Araujo.
 Waldyr, filho de Luiz Molina.
 Aldo, filho de Gaspar Pinto de Mattos.
 Newton, filho de Augusto Nogueira Pinto.
 Newton, filho de José Jacintho Ozorio.
 José, filho de Alvaro Leite de Carvalho.
 Durval, filho de José Maria da Silva.
 Bento, filho de Octavio de Souza Vaz.
 Arysio, filho de Domingos Martins Antunes.
 Mario, filho de Albertino da Costa Nobre.
 João, filho de Maria José de Medeiros.
 Edgar Oskar Fritz.
 Carlos, filho de Antonio de Souza Leite.
 Christovão, filho de José Martins da Costa.
 Halay, filho de Carlos Henrique Pereira de Mattos.
 Attila, filho de Carlos Henrique Pereira de Mattos.
 João, filho de Francisco de Souza Nunes.
 Alvaro, filho de Ivaro Velloso.
 José, filho de José Luciano de Nobrega.
 Belmiro, filho de Manoel Dias de Borba.
 Walter, filho de Manoel Joaquim de Lima.
 Ruben, filho de Narciso Teixeira Ribeiro.
 Narciso, filho de Carlos Luiz dos Santos.
 Newton, filho de Emygdio Antonio de Carvalho.
 Silvino, filho de Joaquim Rodrigues Soares.
 Geraldo, filho de Henrique de Souza Pinto.
 Cypriano Godofredo, filho de Godofredo Teixeira Mendes.

Vicentino, filho de Francisco Vicente dos Santos.
 José, filho de Antonio Augusto Velloso.
 Paulo, filho de Leonardo Freitas do Valle.
 Ruben, filho de José Caetano de Almeida.
 Antonio, filho de Pedro Alves de Amorim.
 Thales, filho de Antonio de Araujo Mello Carvalho.
 Gilvan, filho de João Curvello de Avila Maciel.
 Mario, filho de Mario Augusto Ramos da Costa.
 Luiz, filho de Alberto Polli.
 Jorge, filho de João Mendes de Oliveira.
 Luiz, filho de Luiz Figueiredo Bastos.
 Francisco Balthazer.
 Tarso, filho de Herundino Maria Medeiros de Sa.
 Sabato, filho de Raphael Grosso.
 Antonio, filho de Antonio Fernandes Alves.
 Javel, filho de Calixto Ribeiro da Silva.
 Alvaro, filho de João Liureiro.
 Joaquim, filho de Manoel de Freitas.
 Augusto, filho de Leonor Maria Vieira.
 Francisco, filho de Godofredo Velloso da Silveira Junior.

Classe de 1914

Ulysses, filho de Francisco Alves Vianna.
Vasco Rodrigues Monteiro.

Classe de 1912

Octavio, filho de Octavio Nunes.

Classe de 1911

Valfredo Ferreira Alves.

Classe de 1910

Adriano Durnn.

Classe de 1909

Antonio Francisco Alexandrino Filho.
Niveldo Carlos de Flgueiredo.

Classe de 1908

Carlos Duarte.

Classe de 1906

Lincoln Ferreira Nobre.

Classe de 1903

Orestes Ferreira Coelho.

Classe de 1904

Guilherme D. Neumann.
Severino Calvas da Silva.

Classe de 1903

Arthur Machado Viveiros.

Classe de 1902

Aristoteles Sá Antunes.

Classe de 1900

Arthur Buriche dos Santos.
José Augusto Franco Lima.

Classe de 1896

Domingos Luiz Pereira.

Classe de 1894

Arthur de Araujo Costa.

Classe de 1892

João Lobo de Oliveira.

Classe de 1891

Gervasio Coutinho Souto Maior.

Distrito Federal, 29 de abril de 1933. — *Edgard Alves de Nello*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRITO — COPACABANA

Relação dos cidadãos alistados por esta junta, durante a semana de 2 a 8 de abril de 1933

Classe de 1915

1. Abilio, filho de Bernardino Antonio Oliveira e Antonia Maria Oliveira.
2. Adelino, filho de Raymundo Rodrigues Silva e Regina Rita da Silva.
3. Albano, filho de Antonio Joaquim Machado e Deolinda Machado.
4. Alberto, filho de Victorino Ferreira Amazo e Zulmira Amazo.
5. Alcides, filho de Domingos José Rodrigues e Adelaide da Conceição.
6. Alipio, filho de Alipio Valquerido e Marieta Guimarães Valquerido.
7. Alvaro, filho de Joaquim Cardozo e Maria Benedicta Rosa.
8. Annibal, filho de Annibal Penedo e Candida Ramos.
9. Antenor, filho de Antonio Ignacio Mendes e Guilhermina C. Mendes.
10. Antonio, filho de Constantino Pereira da Silva e Alice Pereira da Silva.
11. Antonio, filho de Emiliano Araujo e Justa Araujo.
12. Apprigo, filho de Narcizo de Souza Brandão e Umbelina de Jesus Brandão.

13. Arestides, filho de Manoel Pereira e Helena de Souza.
14. Argemiro, filho de Manoel Affonso Macieira e Floriscana Macieira.
15. Armando, filho de Carlos Domingos Gonçalves e Aurora Alves Gonçalves.
16. Arnaldo, filho de Adolfo Ferreira Ramos e Mercedes dos Santos Ramos.
17. Arthur, filho de Welister Manon e Clara Sorruser Madoce.
18. Ary, filho de Augusto Pugailanani e Ayda Pugailanani.
19. Benedicto, filho de Maria da Conceição.
20. Benicio, filho de Francisco Silva e Esperança Silva Veloso.
21. Breno, filho de José Manfus e Ida Gussischi.
22. Carlos, filho de José Joaquim de Oliveira e Maria Carlota de Oliveira.
23. Carlos, filho de Francisco Christovão Cardozo e Aricia B. Cardozo.
24. Cesario, filho de Camillo Meira Pereira e Maria dos Anjos Pereira.
25. Claudionor, filho de Candido Martins e Herminia C. Martins.
26. Claudionor, filho de Salustia Corrêa.
27. Djalma, filho de Affonso Monteiro e Ignacia Maria Monteiro.
28. Edmundo, filho de Edmundo Brandão Pirajá e Leonor dos Anjos Pirajá.
29. Emannoel, filho de Cesar Camara Lima Campos e Violeta Magalhães Lima.
30. Fabio, filho de Alexandre Theophilo Carvalho e Adalgisa Mendes Silva Leal.
31. Fernandes, filho de Antonio Luiz Martins e Adelina Martins.
32. Fernando, filho de Gregorio Rodrigues e Marietta Francisca de Mouro.
33. George, filho de Eduardo da Silva Araujo e Odette Vinhaes da S. Araujo.
34. Geraldo, filho de Eduardo Coelho Garcia e Virginia Carvalho Garcia.
35. Guilherme, filho de José Faustino Ramos e Candida Ferreira Ramos.
36. Gustavo, filho de Juventino Julio W. e Esmeralda de Carvalho.
37. Henrique, filho de Henrique Ferreira e Amelia Telles Ferreira.
38. Itamar, filho de José da Costa Coelho e Leonor da Costa Coelho.
39. Jayme, filho de Xisto Pereira da Silva e Maria Cyres da Silva.
40. Jayme, filho de Manoel Videira e Sofia Augusta.
41. Jayme, filho de Rosa Martins Calheiros.
42. Jayr, filho de Francisco R. Espirito Santo e Ernestina Ferreira Silva.
43. João, filho de Sergio Augusto e Maria da Natividade.
44. José, filho de Antonio de Siuza Figueiredo e Maria Assunção Gomes.
45. José, filho de José C. Durea Madeira e Judith Madeira.
46. José, filho de Raul Dias Nunes de Almeida e Leonor Tavares de Almeida.
47. Juventino, filho de Arthur Feliciano de Oliveira e Izabel Eulalia Oliveira.
48. Luiz, filho de Antonio Maria e Maria Isidora de Conceição.
49. Luiz, filho de Frederico Tavares e Rosalina Tavares Souza.
50. Luiz, filho de Luiz Oswaldo de Carvalho e D. Ferreira Penna.
51. Luiz, filho de Lathar Kastrup.
52. Luiz, filho de Manoel Ferreira e Maria Magdalena.
53. Manoel, filho de Joaquim Corrêa e Oracinda do Espirito Santo.
54. Manoel, filho de José M. Carneiro Cunha F. e Violeta Ceciliania C. Cunha.
55. Mario, filho de Ignez.
56. Mauricio, filho de Pedro Teixeira Soares e Maria José Teixeira.
57. Miguel, filho de Theophanio J. C. Oliveira e Aurora Rocha Oliveira.
58. Milton, filho de Antonio Joaquim Mariano Costa e Waldemira Corrêa Costa.
59. Orlando, filho de Antonio Pacheco Carmem e Maria Socorro Silveira.
60. Oscar, filho de Bolivar Martins Ferreira e Antonieta dos Santos.
61. Oswaldo, filho de Brasilina de Oliveira.
62. Oswaldo, filho de Candido Lemos Gonçalves da Silva Adelia G. da Silva.

63. Oswaldo, filho de João Ferreira Borges e Antonia Maria.
64. Roberto, filho de Narciso Leal da Costa e Guilhermina Goulart.
65. Ruy, filho de Guilherme Ribeiro Pereira e Leolilla Fraga Pereira.
66. Sebastião, filho de Emiliano Araujo e Justa Araujo.
67. Seraphim, filho de Seraphim Moreira da Silva e Balbina Moreira da Silva.
68. Sylvio, filho de José Antonio Monteiro e Anna da Conceição.
69. Urbano, filho de Silverio Teixeira Goudair e Albina Teixeira Goudair.
70. Waldemar, filho de Avelino Domingos Gomes e Ramona Alonso Alvares.
71. Waldemar, filho de Mario Albino e Delmira Teixeira.
72. Walter, filho de Antonio Geraldo Teixeira Filho e Beatriz Fonseca Teixeira.
73. Wilson, filho de Arnaldo Alves e Ursulina Maria Alves.

Junta de Alistamento do 26º Distrito, Copacabana, 8 de abril de 1933. — *Benjamin Constant de Magalhães Fraenkel*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19º DISTRITO (INHAÚMA)

Alistados durante o mês de março:

Classe de 1912

Abdenago, filho de Armando Gomes Ferreira.
Abel, filho de Augusto Souza.
Abelard, filho de Arthur de Souza Tavares.
Aberico, filho de Anatole Ferreira de Amorim.
Abilio, filho de Maria Rodrigues.
Abyrne, filho de Luiz Fernandes de Almeida.
Acib, filho de Izaac Antonio.
Acyllino, filho de Antônio de Souza Ferreira.
Adão, filho de Antonio Barboza da Silva.
Adão, filho de Manoel Francisco de Lima.
Adelino, filho de Adelino Cezar Sansão.
Adelino, filho de Antonio José Ventura.
Adelino, filho de José Coelho de Mello.
Adelino, filho de Manoel Coelho Lourenço.
Adelino, filho de Manoel Marques Vianna.
Ademar, filho de Francisco Boaventura Oliveira.
Aderval, filho de Ema Rosa Mont-Mór.
Adhemar, filho de Alvaro Pinto de Almeida.
Admar, filho de Avelino Barcellos.
Adriano, filho de Ildefonso dos Santos.
Adriano, filho de Maria Julia da Rocha.
Affonso, filho de Affonso Augusto da Silva.
Agenor, filho de Manoel Pimenta Pires.
Agostinho, filho de Adolpho Ferreira Marques de Abreu.
Agostinho, filho de Manoel Alves dos Santos.
Agrisino, filho de Ladislau Carlos.
Aimberé, filho de Braz Ferreira da Costa.
Aiace, filho de Cezario Archanjo de Oliveira.
Ayres, filho de Eduardo Rodrigues Carneiro.
Aladino, filho de Alipio Francisco Sodré.
Alamiro, filho de Gastão Xavier de Araujo.
Alberto, filho de Alberto Candido.
Alberto, filho de Americo José Alves.
Alberto, filho de Domingos Gonçalves.
Alberto, filho de João da Costa.
Alberto, filho de José Domingos de Souza.
Alberto, filho de Julita Vianna Barboza.
Alberto, filho de Manoel Braga Neves.
Alberto, filho de Raymunda Marcellina dos Santos.
Alberto, filho de Samuel Scholl.
Albertino, filho de Ricardo José Wilfart.
Albino, filho de Albino Antonio de Souza.
Albino, filho de Albino Leal Pereira.
Albino, filho de Dalila Maria da Conceição.
Alcebiades, filho de José Joaquim Soares.
Alcebiades, filho de Roldão dos Santos Marques.
Alcebiades, filho de Theotônio Mendes Corrêa.
Alcebiades, filho de Waldemar da Nobrega Fraga.
Alcides, filho de Antonio José de Oliveira.
Alcides, filho de Augusto Pereira Madruga.
Alcides, filho de Cecília Margarida da Silva.
Alcides, filho de Horacio Caldas.
Alcides, filho de Laura Ribeiro da Silva.

Alcides, filho de Pacifico Cezario da Gama.
Alcides, filho de Zulmira Emiliano Dias.
Alcindo, filho de Aristolindo de Araujo Pereira.
Alcindo, filho de Heitor Augusto de Carvalho.
Alcindo, filho de Izaura Laurinda.
Alcino, filho de Anna Alvarenga.
Alcino, filho de Euclides Meirelles.
Alcino, filho de Joaquim Nunes de Azevedo.
Alcy, filho de João Bento de Mendonça.
Aldemar, filho de Armando Francisco de Mello.
Aldicio, filho de Antonio Lopes de Carvalho.
Alexandre, filho de Carlos Barilani.
Alfredo, filho de Alfredo de Araujo Sampaio.
Alfredo, filho de Alfredo Bessa.
Alfredo, filho de Alfredo Soares da Silva.
Alfredo, filho de José Rodrigues de Carvalho.
Alfredo, filho de Alfredo Teixeira de Queiroz.
Algemiro, filho de Otthilio Ferreira Jardim.
Ally, filho de Nicolau Alves Esperança.
Almano, filho de José Carneiro Mieirol.
Almerindo, filho de Estevão Pinto de Sá.
Alphêu, filho de Antenor Ribeiro Gomes.
Altamir, filho de Herminia Martins Machado.
Altamiro, filho de Elvira Machado.
Altamir, filho de Octaviano da Costa Moraes.
Alvarenga, filho de Julio Thompson.
Alvarino, filho de Alvaro Bivar de Carvalho.
Alvaro, filho de Adelina Dias Quaresma.
Alvaro, filho de Alberto de Souza.
Alvaro, filho de Amelia da Silva.
Alvaro, filho de Alvaro Gurgel do Amaral.
Alvaro, filho de Alvaro da Rocha Farias.
Alvaro, filho de Cezario Teixeira da Motta.
Alvaro, filho de Carlos Fernandes Ribeiro.
Alvaro, filho de Dolores de Castro.
Alvaro, filho de Eurico Pereira dos Santos.
Alvaro, filho de João Mendes Cardozo.
Alvaro, filho de José Joaquim Alves.
Alvaro, filho de José Pires Junior.
Alvaro, filho de Manoel de Almeida Santos.
Alvaro, filho de Manoel Francisco.
Alvaro, filho de Sylvestre Cardozo.
Alvaro, filho de Theodoro José dos Reis.
Alvaro, filho de Valentim Machado Fagundes.
Arzemiro, filho de Pedro Furtado da Silveira.
Amadeu, filho de Antonio Marinho.
Amaury, filho de João Frederico de Almeida.
Amaury, filho de José de Souza Muniz.
Amaury, filho de Maria Belmira da Fonseca.
Americo, filho de José Barboza de Oliveira.
Americo, filho de José Ferraz de Souza.
Americo, filho de Sabina Maria da Conceição.
Amyntias, filho de Cezar Rodrigues de Albuquerque.
Anajé, filho de João Teixeira Barboza.
Angelo José, filho de Angelo Domingos.
Ananias, filho de Izabel Eremitas de Sant'Anna.
André, filho de Manoel Silveiro de Miranda.
Anésio, filho de Simião Stellita de Almeida.
Angelino, filho de Eugenio Ribeiro da Silva.
Angenor, filho de Henrique de Gouvêa.
Angenor, filho de Manoel Ferreira Gomes.
Angenor, filho de Maria Amelia Teixeira.
Angenor, filho de Rozaria Rozada Conceição.
Annibal, filho de Antonio Vieira Loureiro.
Annibal, filho de João Baptista.
Antar, filho de Joviano de Carvalho Reis.
Anthenor, filho de Adelia da Costa.
Antenor, filho de Anthenor Calharino Barrozo.
Antenor, filho de Augusto Benevides de Souza.
Anthenor, filho de Floro de Oliveira.
Antero, filho de Elpidio José Ferreira.
Anthulerwal, filho de Lucas Rodrigues de Oliveira.
Antonio, filho de Antonio Agostinho.
Antonio, filho de Antonio Borges.
Antonio Ribeiro, filho de Antonio José Ribeiro.
Antonio, filho de Antonio Lima.
Atonio, filho de Antonio Luiz Gonçalves.
Antonio, filho de Antonio Luiz Parreira.
Antonio, filho de Antonio de Oliveira.
Antonio, filho de Antonio Pereira de Andrade Bastos Ju-

Antonio, filho de Antonio Pinto Xavier.
 Antonio, filho de Augusto Martins Lopes.
 Antonio, filho de Bertholina de Azevedo.
 Antonio, filho de Candida Maria da Conceição.
 Antonio, filho de Cicero Meirelles.
 Antonio, filho de Domingos Gomes da Cunha.
 Antonio, filho de Eduardo de Passos Simas.
 Antonio, filho de Emilia Barbosa Pinto.
 Antonio, filho de Euclides Gomes Assumpção.
 Antonio, filho de Euzelira Alves de Arruda.
 Antonio, filho de Firmo José Jorge.
 Antonio, filho de Francisco da Costa Pacheco.
 Antonio, filho de Francisco de Paula Xavier.
 Antonio, filho de Francisco Teixeira.
 Antonio, filho de João Baptista Braga Filho.
 Antonio, filho de João Baptista da Cruz Bastos.
 Antonio, filho de João Paulo da Silva.
 Antonio, filho de José Affonso.
 Antonio, filho de José Alexandre de Oliveira.
 Antonio, filho de José Antonio da Silva.
 Antonio, filho de José Corrêa Lourenço Filho.
 Antonio, filho de José de Simas Netto.
 Antonio, filho de Leopoldina Maria Braga.
 Antonio, filho de Leopoldo Cezar de Miranda Lima.
 Antonio, filho de Lino Gomes Miranda.
 Antonio, filho de Ludovico da Silva Sotero.
 Antonio, filho de Macario Domingos.
 Antonio, filho de Manoel Dias Guelhas.
 Antonio, filho de Manoel João de Oliveira.
 Antonio, filho de Manoel Lourenço Cabrito.
 Antonio, filho de Manoel Martins Fernandes.
 Antonio, filho de Manoel Valeriano Mauricio.
 Antonio, filho de Maria de Jesus.
 Antonio, filho de Maria da Missão.
 Antonio, filho de Maria Rozaria de Oliveira.
 Antonio, filho de Maximiano Fontes da Rocha.
 Antonio, filho de Miguel Monteiro Junior.
 Antonio, filho de Pericles Delphim.
 Antonio, filho de Seraphim José Corrêa.
 Antonio, filho de Quintino Bento dos Santos.
 Antonio, filho de Zulnara dos Santos Roza.
 Apio, filho de Accacio Pegadas Goulart.
 Appollo, filho de Alberto José de Oliveira.
 Aprigio, filho de Aprigio João Rozario.
 Arator, filho de Izilda de Simas.
 Arandy, filho de Constantino José Paulino.
 Araken, filho de Leonel Alberto de Moraes.
 Archimedes, filho de Agapito Corrêa de Sá.
 Archimênio, filho de Oscar Esteves.
 Areolino, filho de Josepha Leite.
 Argentino, filho de Manoel Fernandes.
 Aristeu, filho de João de Mattos.
 Aristides, filho de Antonio Mariano Garcia.
 Aristides, filho de Manoel Francisco Henriques.
 Aristides, filho de Manoel Gomes da Cunha.
 Aristides, filho de Margarida Moreira.
 Aristides, filho de Moysés do Nascimento.
 Aristides, filho de Rita de Oliveira.
 Aristides, filho de Quintiliano Sabino da Silva.
 Aristotelino, filho de Ignacio José dos Santos.
 Aristotelino, filho de Leopoldina Faria.
 Aristophanis, filho de João Luiz da Silva.
 Aristoteles, filho de Astrogilda de Faria Rocha.
 Aristoteles, filho de Benedicto Palma.
 Aristoteles, filho de Candido Barreto Pereira Pinto.
 Aristoteles, filho de Delminda Maria da Conceição.
 Arlindo, filho de Adelina Roza de Oliveira.
 Arlindo, filho de Arlindo da Silva Lobo.
 Arlindo, filho de Antonio Fernandes de Araujo.
 Arlindo, filho de Antonio Pereira da Costa.
 Arlindo, filho de Constantina dos Santos Leite.
 Arlindo, filho de Euclides José Mendes.
 Arlindo, filho de Jayme Furtado Arripia.
 Arlindo, filho de João Antonio Nunes.
 Arlindo, filho de João Martin dos Santos.
 Arlindo, filho de Ozorio de Pinho Barboza.
 Arlindo, filho de José Conceição Netto.
 Armandino, filho de Alfredo Rios.
 Armando, filho de Clemente Mazzei.
 Armando, filho de Joaquim Soares Pereira.
 Armando, filho de Leonor Conceição.
 Armando, filho de Manoel Ramos.
 Armando, filho de Maria das Dores Martins.
 Armenio, filho de Napoleão Dantas da Gama.
 Armindo, filho de Salomão Armindo.
 Arnaldo, filho de Antonio de Oliveira Santos.
 Arnaldo, filho de Arnaldo Lourenço da Fonseca Campos.
 Arnaldo, filho de Eugenio Thomaz de Briggs.
 Arnaldo, filho de Luiz Antonio de Siqueira.
 Arthur, filho de Arthur Luiz de Oliveira.
 Arthur, filho de Conrado da Silva Ribeiro.
 Arthur, filho de Francisco Antonio Ruas.
 Arthur, filho de Luiz Felipe.
 Ary, filho de Alfredo Carlos de Iracema Gomes.
 Ary, filho de Anchises Francisco de Souza.
 Ary-Kerner, filho de Antão da Cunha Pedrosa.
 Ary, filho de Candido Lopes, Moitinho.
 Ary, filho de Carlos Martins da Silva.
 Ary, filho de Djalma Sampaio de Andrade.
 Ary, filho de Daniel Monteiro Gomes Martins.
 Ary, filho de Domingos Simões Pereira.
 Ary, filho de Francisco Carneiro de Carvalho.
 Ary, filho de Gastão Fernandes Vianna.
 Aroldo, filho de João Teixeira Leite.
 Ary Fonseca, filho de Lino Alves da Fonseca Junior.
 Ary, filho de Manoel Machado Nunes.
 Ary, filho de Pedro da Silva Ribeiro.
 Ascanio, filho de Francisco José de Souza.
 Ascanio, filho de Valentim José Marcellino.
 Ataliba, filho de Anna Moreira dos Santos.
 Athayde Belez, filho de Deolinda Vaz Tosta.
 Attila, filho de Adauto Freire de Amorim.
 Attila, filho de João de Mattos Cardozo.
 Augusto, filho de Anselmo Corrêa da Costa.
 Augusto, filho de Augusto da Silva.
 Augusto, filho de José Rodrigues.
 Aureliano, filho de Gastão Alves dos Santos.
 Aurelio, filho de Alvaro Baptista Seixas.
 Aurelio, filho de Camillo Pracias.
 Authberto, filho de Marcellino de Siqueira.
 Austraulino, filho de José Possidonio de Faria.
 Aurelino, filho de João Frias Gonçalves.
 Avelino, filho de Manoel Teixeira da Silva.
 Benedicto, filho de Henrique Alves.
 Benedicto, filho de José Rodrigues Lopes.
 Benedicto, filho de Maria Mariana da Conceição.
 Benedicto, filho de Nemi Monteiro Rodolpho.
 Benjamim Brasil, filho de Francisco Givía.
 Bernardino, filho de João de Souza Paiva.
 Bernardino, filho de José Marques.
 Baris, filho de Antonio Rocha.
 Cacildo, filho de Pompeu da Costa Soara.
 Cahuby, filho de Francisco Fortunato.
 Carlos, filho de Alvaro da Silva Britto.
 Carlos, filho de Antonio de Souza.
 Carlos, filho de Armando Ribeiro Marques.
 Carlos, filho de Carlos Coutinho.
 Carlos, filho de Carlos Duarte Nunes.
 Carlos, filho de Carlos da Silva Medeiros.
 Carlos, filho de Edmundo de Souza e Silva.
 Carlos, filho de Eduardo Marques da Silva.
 Carlos, filho de Emilia Ferreira Alves.
 Carlos, filho de Felix Antonio de Sanna.
 Carlos, filho de Frederico Emmanoel Herthel.
 Carlos, filho de Hipolito de Andrade Gardel.
 Carlos, filho de Joaquim Monteiro da Silva.
 Carlos, filho de Liborio Mondanini.
 Carlos, filho de Pedro Augusto Hoepke.
 Carlos, filho de Rodolpho Evaristo Oliveira.
 Carmindio, filho de Bento Machado de Souza.
 Celio, filho de Guerino Pereira de Souza Caldas.
 Chrispiniano, filho de Pedro Celestino.
 Cicero, filho de Ernestina da Rocha.
 Cisalpino, filho de Manoel Joaquim da Rocha.
 Claudionor, filho de Anelino Joaquim de Oliveira.
 Claudionor, filho de Antonio Alves.
 Claudionor, filho de Antonio Barboza.
 Claudionor, filho de Benjamim Soares Fonseca.
 Claudionor, filho de Ceciliano da Silva Nunes.
 Claudionor, filho de Damiana Rigas.
 Claudionor, filho de Manoel Francisco de Paula Senna.
 Claudionor, filho de Manoel Servulo da Costa.
 Claudionor, filho de Maria Firmina da Silva.
 Claudionor, filho de Oldemar de Oliveira Torres.
 Claudio, filho de Claudio Herminio Ferreira.

Claudio, filho de Manoel Joaquim Teixeira.
 Claudemiro, filho de João Alves de Oliveira.
 Claudioso, filho de Arthur Manoel Custodio.
 Claudemiro, filho de José de Souza Dias.
 Claudino, filho de José Gonçalves.
 Clauseu, filho de Tarquino França.
 Clemente, filho de Alberto Augusto Lopes.
 Clementino, filho de Alcides de Azevedo Coutinho.
 Cleyer, filho de Emilio Galup de Souza.
 Coary, filho de Olindo Lauro.
 Constantino, filho de Manoel de Pinho.
 Coriolano, filho de Aristides Beligario do Couto.
 Coracy, filho de Antonia Maria Nita da Conceição.
 Cyrillo, filho de Jacintho Antonio das Chagas.
 Cynval, filho de Heliodoro Felix de Oliveira e Silva.
 Cyro, filho de Manoel Carvalho Alves.
 Dalcides, filho de Alfredo Fernandes Ferreira.
 Dalmo, filho de Arthur de Faria e Silva.
 Damião, filho de Fernando Ferreira dos Santos.
 Daniel, filho de Alfredo Henrique da Cruz.
 Daniel, filho de Benevenuto Carnari.
 Daniel, filho de José Gonçalves Moreira.
 Daniel, filho de Marçal Teixeira Pinto.
 Daniel, filho de Pedro Celestino Dias.
 Daniel, filho de Venerando José Corrêa.
 Djalma, filho de Albino do Nascimento Pires.
 Djalma, filho de Arthur de Oliveira Ramalho.
 Djalma, filho de Benedicto de Carvalho Valle.
 Djalma, filho de Corina Nogueira.
 Djalma, filho de José Anastacio.
 Djalma, filho de José de Araújo.
 Djalma, filho de José Henrique Lopes Teixeira Fraga.
 Djalma, filho de José Joaquim Fernandes.
 Djalma, filho de Oscar Rodrigues do Nascimento.
 Djalma, filho de Torquato Moreira Passos.
 Danilo, filho de Jorge Breve.
 Dary, filho de Orlando Xavier da Fonseca.
 David, filho de David Rodrigues da Silva.
 David, filho de Francisco Leonardo das Neves.
 Decio, filho de Maria Ignacia Pereira.
 Delorme, filho de Antonia Alves de Andrade.
 Delphim, filho de Antonio Monteiro.
 Delze, filho de Thomaz Vieira Maciel.
 Demosthenes, filho de Vicente Lopes Pereira.
 Deocleciano, filho de Herculanio Borges Marinho.
 Dilermando, filho de Manoel Augusto Guerra.
 Dimas, filho de Luiz José de Vasconcellos.
 Dinorah, filho de Francisco Cordeiro Coelho.
 Domingos, filho de Caetano Marotta.
 Domingo, filho de Manoel Nunes Borba.
 Darcilino, filho de João André Amador.
 Dulgizo, filho de Martiniano de Souza.
 Durival, filho de Augusto Cardozo Ribeiro.
 Durval, filho de Carlos Pereira Carvalho.
 Durval, filho de Carmem Francisca Candida.
 Durval, filho de Custodio Malaquias de Andrade.
 Durval, filho de Maria Cabral de Aguiar.
 Durvalino, filho de Lindolpho Ferreira da Cunha.
 Dyonisio, filho de Paulino Fernandes de Oliveira.
 Edgar, filho de Nestor Pinto Martins.
 Edgar, filho de Alfredo Christopharo.
 Edmundo, filho de João Esteves.
 Edmundo, filho de Manoel Francisco Vieira.
 Edmundo, filho de Maria Candida Rodrigues.
 Edmundo, filho de Ricardo Rodrigues do Nascimento.
 Edson, filho de Alexandre Loureiro Junior.
 Eduardo, filho de Antonio Ernesto de Figueiredo.
 Eduardo, filho de Francisco José Monteiro.
 Eduardo, filho de Luiz Semelle.
 Eduardo, filho de Samuel Sergio de Oliveira.
 Egydio, filho de Egydio Marsano.
 Egydio, filho de Nilo João.
 Elias, filho de Jorge Miguel.
 Elomyr, filho de João Fernandes Pereira.
 Elpidio, filho de Gilda Maria da Conceição.
 Emmanoel, filho de Alvaro Freire Barboza.
 Emmanoel, filho de Antonio Pereira Peixoto.
 Emydio, filho de Domingos Antonio.
 Emydio, filho de Quintino José Pereira.
 Enaldino, filho de Domingos José Alves.
 Enéas, filho de Joaquina da Silva.
 Enéas, filho de Manoel Durval Telles de Farias.

Eunes, filho de Marcello José de Sant'Anna.
 Ernane, filho de Candido Roza.
 Ernane, filho de Leonor Medeiros Corrêa.
 Ernani, filho de Affonso Vaz de Albuquerque.
 Ernesto, filho de Americo Gomes de Figueiredo.
 Ernesto, filho de Ernesto Fernandes da Silva.
 Ernesto, filho de Ernesto Rates Carvalho.
 Esculapio, filho de Esculapio Ferreira.
 Esmeraldo, filho de José da Fraga Bastos.
 Estanislau, filho de João Augusto de Souza.
 Estanislau, filho de Martins Cabral.
 Etanirio, filho de Eduardo Avila.
 Eucias, filho de Ismael Cardozo da Silva.
 Euclydes, filho de Bernardino Antonio da Motta.
 Euclydes, filho de Henrique Silveira da Silva.
 Euclydes, filho de Pedro da Motta Bastos.
 Euclydes, filho de Virgilio Caetano da Silva.
 Eugenio, filho de Alvaro de Azevedo.
 Eugenio, filho de Antonio Quatoni.
 Eugenio, filho de Escole Rusticani.
 Eugenio, filho de José Gaspar de Sant'Anna.
 Eugenio, filho de Maria Ritta dos Santos.
 Eurico, filho de Eugenia Candida Fernandes.
 Euripedes, filho de Victorino de Souza Freire.
 Evandro, filho de Alberto Pedro de Vasconcellos.
 Evilasio, filho de Aristides Paim Ribeiro.
 Everardo, filho de José Marinho de Pinho.
 Euzebio, filho de Honorina Corrêa dos Santos.
 Faustino, filho de Roberta Afra Lucia.
 Fausto, filho de Esther de Castilho Lobo.
 Felipe, filho de Antonio Abrahão.
 Felipe, filho de Miguel Mirolla.
 Felisberto, filho de José Fernandes.
 Feliciano, filho de Carlos Gomes de Castro.
 Fernando, filho de Carlos Pinto Cardiane.
 Fernando, filho de Ezequiel José da Silva.
 Fígides, filho de José Cassiano do Rego.
 Florentino, filho de Aurelia de Azevedo Coutinho de Oliveira.
 Florentino, filho de Manoel Severino de Andrade.
 Florestan, filho de Geraldo 9maro Alvim.
 Floriano, filho de Americo Ferreira Martins.
 Floriano, filho de Arthur de Andrade.
 Floriano, filho de Domingos José da Costa.
 Floriano, filho de José de Lima.
 Floriano, filho de Luiz Ferreira da Rocha.
 Francisco de Paula, filho de Arino Mathias.
 Francisco, filho de Benedicto Dias da Motta.
 Francisco, filho de Carlos Mariano Brider.
 Francisco, filho de José Rabello.
 Francisco, filho de Idalina Maria da Conceição.
 Francisco, filho de Joaquim da Costa Pimenta.
 Francisco, filho de José de Moura Pereira.
 Francisco, filho de José Romão Garcia.
 Francisco, filho de Lourenço da Rocha Vieira.
 Francisco, filho de Manoel Simões.
 Francisco, filho de Sylvina Romana do Amaral.
 Franklin, filho de Joaquim Teixeira da Silva.
 Frederico, filho de Firmino Gonçalves.
 Fuão, filho de Miguel José Gelete.
 Gabriel, filho de Amancio Gomes de Freitas.
 Gabriel, filho de Elias Gabriel.
 Genesio, filho de Genesio Teixeira de Moraes.
 Gentil, filho de Henrique Candido da Silva.
 Geraldino, filho de Camillo Joaquim Ferreira.
 Geraldino, filho de José Vieira Branco.
 Geraldo, filho de João Teixeira Ramos.
 Geraldo, filho de Vicente Gramado.
 Gerson, filho de Guilherme Barboza Botelho.
 Gerson, filho de João Cardozo de Abreu.
 Gerson, filho de José Chrisostomo da Rosa Faria.
 Gilberto, filho de Rosendo Coimbra.
 Godofredo, filho de João Domingos de Carvalho.
 Gongalo, filho de João Calixto dos Anjos.
 Gongalo, filho de Jovelina Ferreira Martins.
 Graçiano, filho de Graçiano dos Santos.
 Gualberto, filho de Jovina dos Santos Oliveira.
 Guaraná, filho de Eurico Dias Leite.
 Guracy, filho de Manoel da Costa Medeiros.
 Gualter, filho de Guilherme da Silva Ferreira.
 Guilherme, filho de Antonio Gomes da Silva.
 Guilherme, filho de João Gonçalves da Silveira.

Guilherme, filho de Victorino Rodrigues de Castro.
 Gultemberg, filho de Antonio José de Almeida.
 Hamilton, filho de Francisco Uchôa Cavalcante.
 Hamilton, filho de Fidelis José Marques Corrêa.
 Hangelliphê, filho de Pedro Arthenio Coelho.
 Haroldo, filho de João Marques de Souza.
 Helio, filho de Eustachio Lopes de Lima.
 Helvecio, filho de Joanna Pereira.
 Henrique, filho de Antonio do Carmo Amaral.
 Henrique, filho de Antonio Salgado.
 Henrique, filho de Augusto Lopes Pereira.
 Henrique, filho de Bartholomeu José da Silva.
 Henrique, filho de Jacintho José da Fonte.
 Henrique, filho de Joaquim de Almeida.
 Henrique, filho de Joaquim Antonio Martins Pereira.
 Henrique, filho de José Victor Rodrigues.
 Henrique, filho de Luiz da Motta e Silva.
 Henrique, filho de Severino Rodrigues de Oliveira.
 Herasto, filho de João Lucas Serra.
 Hercilio, filho de Manoel Braga.
 Hermani, filho de Maria da Conceição Maia.
 Herculano, filho de Benigna Maria Ferreira.
 Hermano, filho de Juvenal Antonio da Cruz.
 Herminio, filho de Adolpho Mendes da Rocha.
 Herminio, filho de Heitor Boid.
 Hermogenio, filho de Hermelinda Maria da Silva Santos.
 Hernani, filho de Antonio de Castro Leal.
 Hernani, filho de Manoel Móreira de Araujo.
 Heróndino, filho de José Candido Machado Almeida.
 Hilario, filho de Nestor Costa.
 Hildebrando, filho de Jeronymo da Silva Bastos.
 Hidelmundo, filho de Maria Novaes.
 Hilton, filho de João Baptista Pereira.
 Homero, filho de Jayme de Paiva.
 Homero, filho de Julio da Costa Ferreira.
 Honorio, filho de João Xavier Damião.
 Horacio Iberê de Macedo e Silva.
 Horacio, filho de Carolina Moreira dos Santos.
 Horacydes, filho de Erico Amâncio dos Reis.
 Hugo, filho de Cuaudia Maria Xavier.
 Hugo, filho de Lucio da Costa Moraes.
 Humberto, filho de José de Araujo Castro.
 Humberto, filho de Rafael Gomes de Sant'Anna.
 Idalecio, filho de Raul Sant'Anna da Roza.
 Ignacio, filho de José Cardozo.
 Ignacio, filho de José Rodrigues Pedra.
 Ilton, filho de João Apolinario Pontes.
 Iracindo, filho de Antonio Amelio do Valle.
 Irahny, filho de Igolina da Silva.
 Iramy, filho de Miguel Ramos da Costa.
 Irenio, filho de Alvaro de Oliveira.
 Irineu, filho de Jayme Pacheco dos Santos.
 Irineu, filho de Manoel Ferraz de Magalhães.
 Iron, filho de Anisio Vieira.
 Ismael, filho de Etelvina dos Santos Lima.
 Ismael, filho de José Fernandes.
 Ismael, filho de Luiz Gonzaga de Almeida.
 Ismael, filho de Sylverio Roza de Oliveira.
 Ismar, filho de Irineu José de Oliveira.
 Italo, filho de Maria Leopoldina Ferreira.
 Ivan, filho de Antonio da Costa Machado.
 Ivo, filho de Liborio Fernandes.
 Ivo, filho de Roberto da Silva.
 Izaac, filho de Antonio Cardozo da Silva.
 Izaias, filho de Antonio Soares.
 Izaltino, filho de Manoel da Silva Junior.
 Izidoro, filho de Maria Ignez.
 Izolino, filho de Manoel Luiz Coelho.
 Jacob, filho de Emilio dos Reis Allais.
 Jacomo, filho de Alvaro Rossi Laranja.
 Jacy, filho de Antonio Freitas Gomes.
 Jacintho, filho de Antonio Jacyntho da Silva.
 Jacyntho, filho de Julia Passos da Silva.
 Jacintho, filho de Mariano de Faria.
 Jacyntho, filho de Aldemar Guimarães.
 Jacy, filho de Anna Soares da Silva.
 Jair, filho de Henrique da Silva Soares.
 Jair, filho de José Lourenço de Lima.
 Jairo, filho de Leopoldo Alves Feitoza.
 Jairo, filho de Paulino Joaquim dos Santos.
 Januario, filho de Clara Maria da Conceição.
 Jayr, filho de Alice Martins Roza.
 Jayme, filho de Adelia da Costa.
 Jayme, filho de Augusto Cezar Albino.

Jayme, filho de Balbina de Oliveira.
 Jayme, filho de Benigno Bittencourt de Souza.
 Jayme, filho de Christina Maria da Conceição.
 Jayme, filho de Horacio de Barros.
 Jayme, filho de Irineu Vieira.
 Jayme, filho de Manoel Joaquim Pinto.
 Jayme, filho de Oscar Corrêa de Lima.
 Jayme, filho de Salvador Dias Ferreira.
 Jeronymo, filho de Agostinha Francisca de Oliveira.
 Jeronymo, filho de Luiza Bittencourt.
 Jeronymo, filho de Margarida Adelaide Ferreira.
 João, filho de Alberto Lopes Clemancio.
 João, filho de Albino Ferreira Nunes.
 João, filho de Alexandre Cardozo Vieira.
 João, filho de Alexandre Verissimo.
 João, filho de Amelia Gomes.
 João José, filho de Angelo Meira.
 João, filho de Anna Maria da Conceição.
 João, filho de Antonio Fernandes da Costa Braga Sobrinho.
 João, filho de Antonio Joaquim Coelho.
 João, filho de Aprigio Botelho de Souza.
 João, filho de Arminda de Oliveira.
 João, filho de Arthur de Garcia.
 João, filho de Arthur de Sá Couto.
 João, filho de Augusto Frederico Meyer.
 João, filho de Augusto Pinto da Fonseca.
 João, filho de Bernardino da Silva Barrozo.
 João, filho de Constantino Evaristo Castanho.
 João, filho de Cypriana Augusta dos Santos.
 João, filho de Duarte Augusto Teixeira.
 João Baptista, filho de Eduardo Francisco da Costa.
 João, filho de Ernestino Francisco da Silva.
 João, filho de Ernesto Thomaz de Cantuaria.
 João, filho de Felipe Elias.
 João, filho de Felisberto Pinto de Mello.
 João, filho de Francisco Gomes Carreira.
 João, filho de Francisco Gurgel do Amaral.
 João, filho de Francisco José Esturobo.
 João, filho de Guilherme Guerra.
 João, filho de Henriqueta Martins dos Reis.
 João, filho de Hermenegilda dos Santos Barboza.
 João, filho de Homérico Alves.
 João, filho de João Alcêu da Motta Guimarães.
 João, filho de João Braz de Souza.
 João, filho de João Francisco Bezerra.
 João, filho de João Gomes Valente.
 João, filho de João José de Sant'Anna.
 João, filho de João Lacerda Pinto.
 João, filho de João Luiz Walther.
 João, filho de João Moraes Henrique.
 João, filho de João Pereira Bastos.
 João, filho de Joaquim Augusto da Silveira.
 João, filho de Joaquim de Souza Gomes.
 João, filho de José Antonio da Silva.
 João Baptista, filho de Filgueiras de Menezes.
 João, filho de José Luiz Teixeira.
 João, filho de Julia Vieira da Conceição.
 João, filho de Laura Augusta Torres.
 João, filho de Leopoldo Bastos.
 João, filho de Lindolpho Pedro de Vasconcellos.
 João, filho de Manoel Gomes da Rocha.
 João, filho de Manoel Joaquim Lopes.
 João, filho de Manoel Marques Barboza.
 João, filho de Manoel Rodrigues Cleto.
 João, filho de Marcos Ferrari.
 João, filho de Maria Augusta dos Santos.
 João, filho de Maria Belizaria de Almeida.
 João, filho de Maria Benedicta de Souza.
 João, filho de Maria Eugenia Barros.
 João, filho de Maria Julia Pimenta.
 João da Cruz, filho de Martinho da Costa.
 João, filho de Octavio Rabello dos Passos.
 João, filho de Pedro Francisco Alves.
 João, filho de Pedro José da Silva.
 João, filho de Raul Soares.
 João Baptista, filho de Renato Lima Nogueira.
 João, filho de Silvino Gonçalves Martins.
 João, filho de Sofia Vernaud.
 Joaquim, filho de Amelia Rosa da Paixão.
 Joaquim, filho de Antonio de Mattos Vieira.
 Joaquim, filho de Avelina Pereira.
 Joaquim, filho de Domingos Gomes da Costa.
 Joaquim, filho de Germano da Motta Azevedo.
 Joaquim, filho de João Machado Cordovia.

- Joaquim, filho de Joaquina Ferreira.
 Joaquim, filho de Joaquim Galhardo de Freitas.
 Joaquim, filho de Joaquim Rodrigues Gomes.
 Joaquim, filho de Manoel Mercedes da Cruz.
 Joaquim, filho de Manoel de Oliveira Tavares.
 Joaquim, filho de Manoel Pereira de Azevedo.
 Joaquim, filho de Maria Corrêa de Souza.
 Joaquim, filho de Stella Gonçalves.
 Joaquim, filho Vicente Ramos.
 Joaquim, filho de Victorino Vieira.
 Joar, filho de João de Oliveira Pereira Junior.
 Joary, filho de José Rodrigues Barbosa.
 Jocelyn, filho de Gladstone Oldenburg.
 Joel, filho de Antonio Lourenço dos Santos.
 Jonathran, filho de Reynaldo Augusto de Medeiros.
 Jorge, filho de Jorge Pilar do Amaral.
 Jorge, filho de Anna Emilia Alves.
 Jorge, filho de Antonio Ferreira.
 Jorge, filho de Antonio Pestana de Araujo.
 Jorge, filho de Augusta Maria da Conceição.
 Jorge, filho de Damazir Sancho da Silva.
 Jorge, filho de Emilio Amancio.
 Jorge Roberto, filho de Herminia Savioli.
 Jorge, filho de Joaquim José Souza.
 Jorge, filho de Joaquim Maria Pinto Leite.
 Jorge, filho de Joaquim Rodrigues Gaspar.
 Jorge, filho de José Farias Pontes.
 Jorge, filho de Severo Caetano da Silva.
 Jorge, filho de Sionara Pompilio.
 Jorge, filho de Theotônio Baptista Caldeira.
 Jorge, filho de Thereza Fazenda de Souza.
 José, filho de Abel Maria.
 José, filho de Affonso Mendes Soares.
 José, filho de Aldemar Marcos Rodrigues.
 José, filho de Alice Garcia dos Santos.
 José, filho de André Ferreira de Castro.
 José, filho de Anna Maria de Jesus.
 José, filho de Antonio de Castro Martins.
 José, filho de Antonio Gonçalves.
 José, filho de Antonio Machado Cardoviz.
 José, filho de Antonio Maria Sobrinho.
 José, filho de Antonio Pereira da Silva.
 José, filho de Arcenio dos Santos.
 José, filho de Augusto Antonio de Queiroz.
 José, filho de Augusto Pinto da Costa.
 José, filho de Carlos Wanosy.
 José, filho de Dulcinda Marques.
 José, filho de Eliza Candida de Oliveira.
 José, filho de Ernesto Moreira da Silva.
 José, filho de Felciano da Costa Brandão.
 José Maria, filho de Felipe Benicio da Paixão Pinheiro.
 José, filho de Francelina Maria da Silva.
 José, filho de Francisco Corrêa da Costa.
 José, filho de Francisco Machado.
 José, filho de Francisca Pereira Dantas.
 José, filho de Francisco Dias.
 José, filho de Francisco Estacio Farias.
 José, filho de Francisco Luiz do Espirito Santo.
 José, filho de Jayme dos Santos.
 José Maria, filho de João Fernandes Capella.
 José, filho de João Ignacio dos Santos.
 José, filho de Joaquim Machado de Oliveira.
 José, filho de Joaquim Miguel Furlado.
 José, filho de Joaquim da Silva Araujo.
 José, filho de José Antonio dos Reis.
 José, filho de José Cardoso Duarte.
 José, filho de José da Cruz Tavares.
 José, filho de José Ferreira Valentim.
 José, filho de José Gabriel da Silva.
 José, filho de José Gomes Thomé Junior.
 José, filho de José Henrique Ramming /ianna.
 José, filho de José Luiz.
 José, filho de José Maria da Silva.
 José, filho de José Pereira da Fonseca.
 José, filho de José Pinto do Couto.
 José, filho de José Ribeiro de Almeida.
 José, filho de José da Silva Xavier.
 José, filho de José Seice.
 José, filho de José Victorino Pacheco.
 José, filho de Jovita Cotrim Silva.
 José, filho de Emilio Corrêa.
 José, filho de Laurinda Lourenço.
 José, filho de Iino Antonio Dias.
 José, filho de Laura Aunã.
 José, filho de Manoel Bittencourt.
 José, filho de Manoel Fernandes Vidal.
 José, filho de Manoel José dos Santos.
 José, filho de Manoel José Vieira.
 José, filho de Manoel Moutinho Maia.
 José, filho de Maria Monica da Conceição.
 José, filho de Rachel Ferreira da Silva.
 Joelino, filho de Manoel Godinho da Costa.
 Jovenil, filho de Joaquim Alves de Amorim.
 Jovenil, filho de Antonio Carvalho.
 Julio Cesar, filho de Alberto de Andrade Fernandes.
 Julio, filho de Angela Maria da Conceição.
 Julio, filho de Armando Baptista de Souza.
 Julio, filho de Henrique Guerreiro de Almeida.
 Julio, filho de João Martins Villaça.
 Julio, filho de Julio Macedo Braga.
 Julio, filho de Maria Magdalena Ramos.
 Julio, filho de Orlando da Rocha Outeiral.
 Jurandy, filho de Custodio Cortes.
 Jurandyr, filho de Luiz Antonio de Siqueira.
 Justiniano, filho de Henrique Carneiro Aguiar.
 Juvenal, filho de Augusto Camello Junior.
 Juvenal, filho de Flora da Conceição.
 Kelor, filho de Casemiro José de Oliveira.
 Laercio, filho de Nicolau Alves de Oliveira.
 Lauriano, filho de Chrispiano Justino da Costa.
 Lauro Antonio, filho de Antonio Barboza Moreira Junior.
 Leonel, filho de Antonio Vieira Nunes.
 Leoneiro, filho de Eliziario Antonio de Souza.
 Leopoldo, filho de Manoel Antonio de Souza.
 Leopoldo, filho de Antonio Emilio de Gusmão.
 Licanôr, filho de Eliza Maria da Conceição.
 Lincoln, filho de Luiz Antonio da Silva.
 Lindolpho, filho de José Pereira de Mendonça.
 Liborio, filho de Manoel Pereira de Souza.
 Lino, filho de Rodrigo de Oliveira.
 Lourival, filho de Antonio Rodrigues de Aragão.
 Lourival, filho de Benedicto Antonio Ferreira.
 Lourival, filho de Carlos da Silva Pereira.
 Lourival, filho de Emilio do Carmo Cavalcante.
 Lourival, filho de João Alvaro Pinheiro.
 Lorival, filho de Joaquim Gomes Teixeira.
 Lourival, filho de José Elias da Silva Junior.
 Lourival, filho de Leopoldo Coutinho.
 Lourival, filho de Manoel de Medeiros Poeta.
 Lourival, filho de Pedro Rodrigues de Almeida.
 Luciano, filho de Claudina Ventura Paiva.
 Lucio, filho de Affonso Carvalho de Sant'Anna.
 Lucio, filho de Antonio Gonçalves.
 Lucio, filho de João Pereira dos Reis.
 Luiz-Laercio, filho de Adelina da Rocha.
 Luiz, filho de Alfredo de Mello Almeida.
 Luiz, filho de Germano Soares de Souza.
 Luiz, filho de Hemeterio Rocha.
 Luiz, filho de João Pereira de Carvalho.
 Luiz, filho de Joaquim Alves Gomes Barrozo.
 Luiz Alberto, filho de José Ramon Molina.
 Luiz, filho de Luiz Antonio de Siqueira.
 Luiz, filho de Luiz Apolinario.
 Luiz, filho de Luiz de Barcellos Caranta Barboza.
 Luiz, filho de Luiz Caetano.
 Luiz, filho de Manoel Martins da Rocha.
 Luiz, filho de Sebastião Ferreira.
 Luiz, filho de Theodoro Adão Operti.
 Luiz, filho de Violanta Augusta Ferreira.
 Luzinan, filho de Mario Regazoli Figueiredo.
 Lyrio, filho de Gil Raymundo Barreto.
 Magno, filho de João Caetano dos Santos.
 Manoel, filho de Alzira de Serpa Jesuina.
 Manoel, filho de Antonio Novas de Barros.
 Manoel, filho de Antonio Oreiro Blanco.
 Manoel, filho de Carlos João Ferreira.
 Manoel, filho de Catharina Dutra.
 Manoel José, filho de Diocleciano Teixeira Cardozo.
 Manoel, filho de Edmundo Silveira Velloso.
 Manoel, filho de Eduardo Martins Corrêa.
 Manoel, filho de Francisco Chamarelli.
 Manoel, filho de Francisco Rodrigues de Almeida.
 Manoel, filho de Francisco Teixeira.

Manoel, filho de Guilhermina Maria Pereira.
 Manoel, filho de João Baptista Machado.
 Manoel, filho de João José Baptista.
 Manoel, filho de João Paulo da Rocha.
 Manoel, filho de João Sampaio Novo.
 Manoel, filho de Joaquim Rodrigues Pinto.
 Manoel, filho de José Corrêa.
 Manoel, filho de José Maria Corrêa.
 Manoel, filho de José da Silva Tavares.
 Manoel, filho de Laura Ferreira Franco.
 Manoel, filho de Manoel Antonio Sepulvedas.
 Manoel, filho de Manoel de Carvalho Valle.
 Manoel, filho de Manoel Freita do Salento.
 Manoel, filho de Manoel Machado Costa.
 Manoel, filho de Manoel Marcellino Moreira.
 Manoel, filho de Manoel Martins dos Santos.
 Manoel, filho de Manoel de Oliveira.
 Manoel, filho de Manoel Silva.
 Manoel, filho de Manoel de Souza Coelho.
 Manoel, filho de Maria Benedicta da Silva.
 Manoel, filho de Melchíades Gouvêa.
 Manoel, filho de Radolpho Paca Vellozo.
 Manoel, filho de Theophilo Paulino de Azevedo.
 Manoel, filho de Ursulina Lydia Rangel.
 Mario, filho de Antonio Maria de Almeida.
 Mario, filho de Antonio de Oliveira Marques.
 Mario, filho de Antonio Silva.
 Mario, filho de Antonio Soares de Andrade.
 Mario, filho de Antonio dos Santos Monteiro.
 Mario, filho de Carlos de Souza Pinto.
 Mario, filho de Delphim Fructuoso Rozinha.
 Mario, filho de Domingos da Silva Carvalho.
 Mario, filho de Euclydes Esteves Marcenal.
 Mario, filho de Francisco Cardoso de Lemos.
 Mario, filho de Francisco da Silva Lopes.
 Mario, filho de João Pereira Monteiro.
 Mario, filho de José Alexandre Affonso.
 Mario, filho de José Batalha.
 Mario, filho de José Maria da Silva.
 Mario, filho de Julião Hernandes.
 Mario, filho de Leonor de Jesus Guimarães.
 Mario, filho de Sebastião Canuto Araújo.
 Mario, filho de Tertuliano Bastos da Rocha.
 Mario, filho de Victor Moreira Pacheco.
 Mario, filho de Zoroastro Dowley.
 Marcellino, filho de Jeremias Sebastião de Souza.
 Mario, filho de Maria Carolina de Oliveira.
 Marceonilio, filho de Luiz Alves de Castro.
 Marcellio, filho de Nilo Marques da Silva.
 Marcos, filho de Honorina Braga.
 Marcos, filho de Marcos Calixto.
 Martinho, filho de Martinho José Espindola.
 Martinho, filho de Roldão de Souza Barbosa.
 Martiniano, filho de José de Meirelles.
 Mauricio, filho de Antonio Cabral Fernandes.
 Mauricio, filho de Oscar Alves Cabral.
 Mauro, filho de Julio de Mello Mattos.
 Melchisedeck, filho de Joaquina Pereira Barbosa.
 Miguel Antonio, filho de Felipe Messina Filho.
 Miguel, filho de Miguel Maiorano.
 Miguel, filho de Pedro Celestino Normandia.
 Miguel, filho de Rogalina Rodrigues.
 Milton, filho de Arminda da Conceição Maia.
 Milton-Geraldo, filho de Benjamin Sangillete.
 Milton, filho de Luiz Joaquim Gomes de Souza.
 Mirtharestides, filho de Olivia Lucia Forain.
 Moysés, filho de Alipio Mendes de Carvalho.
 Moysés, filho de Manoel Alves de Carvalho.
 Moacyr, filho de Antonio Teixeira Durango.
 Moacyr, filho de Arthur Vianna da Silva.
 Moacyr, filho de Carlos Felipe de Souza.
 Moacyr, filho de Dario Lourenço da Cunha.
 Moacyr, filho de Domingos de Azevedo Freitas.
 Moacyr, filho de Domingos Camello da Silva.
 Moacyr, filho de Ernesto Gonçalves de Magalhães.
 Moacyr, filho de Ezequiel Gonçalves de Oliveira.
 Moacyr, filho de Luiz Antonio de Siqueira.
 Moacyr, filho de Manoel da Rocha.
 Moacyr, filho de Jorge Feliciano Barbosa.
 Moacyr, filho de Salvador de Oliveira.
 Moacyr, filho de Servola de Senna.
 Moacyr, filho de Thereza de Jesus da Silva.
 Narciso, filho de Alfredo Luiz Vianna.
 Natalino, filho de José Teixeira da Costa.

Nelson, filho de Adriano Teixeira da Rocha.
 Nelson, filho de Alvaro da Rocha Martins.
 Nelson, filho de Annibal de Mendonça.
 Nelson, filho de Estevão Carbone.
 Nelson, filho de Flintho Bezerra de Carvalho.
 Nelson, filho de Joaquim Marques Barbosa.
 Nelson, filho de José Feliciano Villaga.
 Nelson, filho de Luiz dos Santos Maia.
 Nelson, filho de Manoel da Fonseca Vinagre.
 Nelson, filho de Manoel Teixeira Mendes.
 Nelson, filho de Maria Evangelina Carvalho.
 Nelson, filho de Orminda Rosa da Conceição.
 Nelson, filho de Oscar Coelho da Silveira.
 Nelson, filho de Seraphim Mayrink.
 Nelson, filho de Valentina Gomes da Silva.
 Nelson, filho de Victor Candido Ribeiro.
 Neocy, filho de Manoel José do Bomfim.
 Nercio, filho de Ephigenia de Garcia.
 Nerval, filho de Francisco Castano de Souza.
 Newton, filho de Danton Pedro Freire Gameiro.
 Newton, filho de Luiz Carlos dos Santos Farias.
 Nicanor, filho de Arlindo Francisco Cardoso.
 Nilso, filho de Eurico Luiz Pereira.
 Noathi, filho de Rita Moreira dos Santos.
 Norberto, filho de Joaquim Antonio dos Santos.
 Norberto, filho de Julio Carlos Guinther.
 Norival, filho de Bento Sebastião de Souza.
 Norival, filho de Martinho Manoel Carneiro.
 Octacilio, filho de Arlindo Cardoso Fontes.
 Octacilio, filho de Hermogenes José Ribeiro.
 Octacilio, filho de Ludgero Euzebio Marques.
 Octacilio, filho de Manoela Custodia do Nascimento.
 Octacilio, filho de Manoel da Costa Fraga.
 Octacilio, filho de Maria Ludovina da Conceição.
 Octacilio, filho de Phelomena Josina Pereira.
 Octacilio, filho de Severino Ferreira de Lima.
 Octavio, filho de Alice Antonia Lambogua.
 Octavio, filho de Bosa Baffa.
 Octavio, filho de Damião Alves de Oliveira.
 Octavio, filho de Dionysio Teixeira.
 Octavio, filho de Germano Campos.
 Octavio, filho de João Carlos da Costa Barradas.
 Octavio, filho de João Cesar da Silva.
 Octavio, filho de José João Jacob.
 Octavio, filho de Manoel Martins.
 Octavio, filho de Maria Magdalena.
 Octavio, filho de Octavio Thomaz de Oliveira.
 Odemar, filho de João Manoel Thomaz.
 Odilon, filho de Quintino Antonio Lage.
 Olavo, filho de Alberto Fernandes de Faria Machado.
 Olegario, filho de Antonio Joaquim dos Santos.
 Olinio, filho de José Pereira dos Santos.
 Ondayr, filho de Avelina Alves de Araújo.
 Oneximo, filho de Joanna Romana dos Santos.
 Onor, filho de Innocencio José Francisco.
 Orestes, filho de Alfredo de Souza Campos.
 Orestes, filho de Geraldino Proença.
 Orlando, filho de Acacio Rodrigues Lopes.
 Orlando, filho de Alberto Ferreira da Silva.
 Orlando, filho de Antonio Moura de Oliveira.
 Orlando, filho de Heitor Reis.
 Orlando, filho de Jayme Nicaça.
 Orlando, filho de João Paulo.
 Orlando, filho de João Pereira.
 Orlando, filho de José Luiz de Souza Moura.
 Orlando, filho de José Maria Rosa.
 Orlandino, filho de Maria do Nascimento Silva.
 Orlandino, filho de Luiz do Couto Braga.
 Orosmano, filho de Arthur Alves da Cunha.
 Orozino, filho de Iria Umbelina de Jesus.
 Orvandil, filho de Thomaz Ribeiro de Mello.
 Oscar, filho de Custodio Pontes Madeira.
 Oscar, filho de Pedro Rodrigues Cavalleiro.
 Oscar, filho de Sebastião José Moreira.
 Osmar, filho de Alberto Angelo.
 Osmar, filho de Joaquim Alexandre de Souza.
 Osmar, filho de Joaquim Faustino Cavalheiro.
 Osmar, filho de Manoel Caldeira Freire de Messeda.
 Osmar, filho de Miguel de Souza Teixeira.
 Osmar, filho de Orlando Mario Pimentel.
 Osmar, filho de Paulino Paulo de Oliveira.
 Osmar, filho de Rubem Alves Cordoville.
 Oswaldo, filho de Adelia Francisca de Araújo.

Oswaldo, filho de Alberto José Ferreira.
 Oswaldo, filho de Alfredo Gomes de Oliveira.
 Oswaldo, filho de Alvaro Maurity da Silveira.
 Oswaldo, filho de Antonio, da Silva Fernandes.
 Oswaldo, filho de Arthur Xavier de Souza.
 Oswaldo, filho de Benedicta Amalia da Silva.
 Oswaldo, filho de Cecilia Clara.
 Oswaldo, filho de Cecilia Muniz Alves.
 Oswaldo, filho de Clara da Silva Porto.
 Oswaldo, filho de Eugenio Fragozo Ribeiro.
 Oswaldo, filho de Ezequiel José da Silva Dantas.
 Oswaldo, filho de Flavio Luiz dos Santos.
 Oswaldo, filho de Gil Joaquim José de Sant'Anna.
 Oswaldo, filho de Geralda Maria dos Santos.
 Oswaldo, filho de João de Athagan.
 Oswaldo, filho de João Joaquim de Sá.
 Oswaldo, filho de João Soares.
 Oswaldo, filho de Joaquina Pinto Barreto.

Oswaldo, filho de José Gonçalves da Rocha
 Oswaldo, filho de José Luiz da Rocha.
 Oswaldo, filho de José Marques Vieira
 Oswaldo, filho de José dos Santos.
 Oswaldo, filho de José Tavares de Araujo.
 Oswaldo, filho de Maria Francisca de Paula.
 Oswaldo, filho de Martinho Estacio Guimarães.
 Oswaldo, filho de Olinda Pacheco.
 Oswaldo, filho de Rosalina Gizolita Chaves.
 Oswaldo, filho de Serafim Rosa.
 Oswaldo, filho de Sylvio Raymundo Pontes.
 Othoniel, filho de Antonio José Vicente.
 Othon, filho de Antonio Francisco da Costa Junior.
 Ottoni, filho de Orlando da Rocha Outeiral.
 Ozéas, filho de Manoel Honorico dos Santos.
 Osorio, filho de Oscar Pinto.
 Séde em Piedade, 2 de abril de 1933. — João Gomes
 Jardim, 2º tenente delegado.

Segundo Regimento de Infantaria

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência permanente para o fornecimento de generos não adquiridos ao S. S. M. e outros artigos de consumo habitual, publicado no *Diário Oficial* de 8 do corrente mês, pags. 8.903 e seguintes.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

EXAME DE MOTORISTAS

INSPETORIA DO TRAFEGO

Resultado dos exames efetuados no dia 18 do corrente:

Aprovados:

Kerris Ap. Thomas, Celio da Motta Rezende, Bento Moreira Lima, Orlando Bollnomini Netto, Henry Lewis Carroll, José Gustavo de Moura, José Pinto Siqueira.

Reprovados 4.

Resultado dos exames de motoristas efetuados no dia 18 do corrente:

Aprovados:

Polyvio Gomes Bahense, Secundino Pereira Teixeira, Francisco Pereira, Oswaldo Thomaz, Antonio Martinho Gonçalves Reis, João Ignacio Rodrigues, Antonio Ribeiro, Antonio Braz, Antonio Magalhães de Andrade e Silva.

Reprovado 1.

Diretoria do Trafego, em 18 de maio de 1933. — O inspetor geral, *Edgard Pinto Estrella*.

INSPETORIA DO TRAFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do artigo, os proprietarios e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dia 9 de maio de 1933

Omnibus:

N. 86, Ligth A. Power, arts. 246 e 252 — Motorista.

Dia 10

N. 141, M. Jordão & Comp., artigo 246 — Motorista.

Dia 6

N. 366, M. Jordão & Comp., art. 246 — Motorista.

Dia 16

N. 7, M. Jordão & Comp., art. 248 L — Motorista.

Dia 15

N. 15, M. Bianchi, art. 248 L — Motorista.

Dia 16

N. 72, Ligth A. Power, art. 248 L — Motorista.

Dia 15

N. 74, Light A. Power, art. 248 L — Motorista.

Dia 17

N. 98, Light A. Power, art. 144 — Motorista.

Dia 15

N. 110, Ligth A. Power, art. 248 L — Motorista.

N. 119, Ligth A. Power, art. 248 — Motorista.

N. 167, V. E. do Norte, art. 144 — Motorista.

Dia 17

N. 167, V. E. do Norte, art. 248 L — Motorista.

Dia 16

N. 174, J. A. Moreira, art. 248 — Motorista.

Dia 17

N. 192, E. V. Popular, art. 248 — Motorista.

Dia 16

N. 203, V. Nacional, art. 248 — Motorista.

N. 210, V. Nacional, art. 248 — Motorista.

N. 234, E. B. Omnibus, art. 248 — Motorista.

Dia 15

N. 237, E. V. Popular, art. 81 — Motorista.

N. 239, J. A. Moreira, arts. 248 L e 81 — Motorista.

N. 243, J. A. Moreira, art. 248 L — Motorista.

N. 243, J. A. Moreira, art. 248 L — Motorista.

Dia 16

N. 245, J. A. Moreira, art. 144 — Motorista.

N. 266, M. Jordão Ltd., art. 248 — Motorista.

N. 287, A. R. Junior, atr. 248 L — Motorista.

N. 298, Ligth A. Power, art. 248 — Motorista.

N. 313, E. Renascença A. O., artigo 248 — Motorista.

Dia 16

N. 314, Renascença A. O., art. 82 — Motorista.

N. 352, E. B. Omnibus, art. 248 C L — Motorista.

Dia 14

N. 352, E. B. Omnibus, art. 144 — Motorista.

Dia 16

N. 352, E. B. Omnibus, art. 248 L — Motorista.

N. 352, E. B. Omnibus, art. 248 — Motorista.

N. 358, E. V. Popular, art. 248 L — Motorista.

Dia 15

N. 358, E. V. Popular, art. 136 — Proprietario.

N. 361, W. Braner, art. 248 L — Motorista.

Dia 16

N. 362, E. B. Omnibus, art. 144 — Motorista.

N. 368, M. Jordão Ltd., art. 248 L — Motorista.

N. 369, L. V. Souto, art. 248 — Motorista.

N. 383, L. V. Souto, art. 248 — Motorista.

N. 385, E. B. Omnibus, art. 248 — Motorista.

N. 388, E. B. Omnibus, art. 144 — Motorista.

N. 388, E. B. Omnibus, art. 144 — Motorista.

Dia 17

N. 412, Mario Bianchi, art. 248 L — Motorista.

Dia 16

N. 416, Mario Bianchi, art. 248 — Motorista.

N. 416, Mario Bianchi, art. 248 — Motorista.

N. 445, E. O. Luxo, art. 248 — Motorista.

N. 454, Independencia A. O., artigo 248 — Motorista.

N. 455, Independencia A. O., artigos 248 C e 81 — Motorista.

N. 475, R. Janeiro A. O., art. 248 L — Motorista.

1 caixa, A M C, n. 80.281, avariada.
1 dita, C I Comp., n. 52.582, pesando
67 quilos, repregada.

1 dita, F. G. C., n. 3.158, pesando 13 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.077, pesando 160 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 769, pesando 233 quilos, avariada.

1 dita, L. S. C., n. 3, pesando 190 quilos, repregada.

Armazem n. 18 — Dia 7 de maio de 1933:

Navio inglês "Alcantara", atracado em 7 de maio de 1933:

1 caixa, B F, n. 1.946, pesando 47 quilos, repregada.

1 dita, P L, n. 221, pesando 86 quilos, idem.

Armazem externo C — Dia 6 de maio de 1933:

Navio francês "Florida", atracado em 5 de maio de 1933:

2 caixas, H. M. C., ns. 54, 44, pesando 14, 14 quilos, repregada.

2 ditas, P. C., ns. 20, 18, pesando 17, 16 quilos, idem.

2 ditas, P. B. C., ns. 14, 54, pesando 17, 20 quilos, idem.

1 dita, Portuespa, n. 6, pesando 27 quilos, idem.

Navio brasileiro "Cuiabá", atracado em 2 de maio de 1933:

4 caixas, Corte Real, ns. 125, 18, 107, 114, pesando 18, 15, 18, 21 quilos, repregadas.

3 ditas, idem, ns. 72, 112, 87, pesando 20, 28, 24, idem.

3 ditas, idem, ns. 14, 26, 83, pesando 15, 18, 29 quilos, idem.

4 ditas, C. I. C., ns. 167, 147, 196, 34, pesando 16, 11, 16, 20 quilos, idem.

4 ditas, F. I. C., ns. 38, 48, 53, 17, pesando 12, 17, 16, 12 quilos, idem.

1 dita, Andrade, n. 8, pesando 23 quilos, idem.

2 ditas, Carvalho, ns. 46, 90, pesando 14, 15 quilos, idem.

3 ditas, Thomé & C., ns. 18, 77, 75, pesando 22, 24, 25 quilos, idem.

2 ditas, Prista & C., n. 63, pesando 20 quilos, idem.

3 quintos, Ferraz, ns. 203, 206, 220, vasando.

Navio brasileiro "Bagé", atracado em 24 de abril de 1933:

2 encapados, M. C. C., ns. 8, 8, vasando.

Armazem n. 6 — Dia 8 de maio de 1933:

Navio norueguês "Troubadour", atracado em 4 de maio de 1933:

1 caixa, Ford, n. 5.811, pesando 260 quilos, avariada.

1 barrica, Dia, n. 312, pesando 46 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 355, pesando 57 quilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 8 de maio de 1933:

Navio francês "Florida", atracado em 8 de maio de 1933:

1 caixa marca Ax C n. 5.091, pesando 116 quilos, avariada.

1 dita idem GFC n. 2.544, pesando 59 quilos, repregada.

1 dita idem, idem n. 2.534, pesando 130 quilos, avariada.

Armazem n. 9 — Dia 8 de maio de 1933:

Navio holandês "Aldabi", atracado em 8 de maio de 1933:

300 fardos marca Green 1932-1933, Blackwood 400 LBS NETT ON END RFD CNTSEX, ns. 1 a 300, avariados.

Armazem n. 17 — Dia 8 de maio de 1933:

Navio inglês "Highland Princess", atracado em 1 de maio de 1933:

1 caixa marca CS n. 137, pesando 165 quilos, repregada.

1 dita idem LSI n. 41, pesando 185 quilos, repregada e avariada.

1 dita idem M n. 111, pesando 262 quilos, repregada.

1 dita idem 6081, n. 12, pesando 81 quilos, idem.

1 dita idem PWF, sem numero, pesando 44 quilos, idem.

1 dita idem 708 n. 271, pesando 93 quilos, avariada.

Armazem Externo C — Dia 8 de maio de 1933:

Navio holandês "Orania", atracado em 30 de abril de 1933:

1 caixa marca TBC n. 23, pesando 40 quilos, repregada.

1 dita idem Prista n. 5, pesando 50 quilos, idem.

1 dita idem PBC n. 32, pesando 59 quilos, idem.

1 dita idem Ribacruz n. 23, pesando 50 quilos, idem.

1 dita idem Ferraz n. 5, pesando 55 quilos, idem.

1 dita idem AR n. 20, pesando 50 quilos, idem.

1 dita idem SMC n. 43, pesando 58 quilos, vasando.

Armazem Externo C — Dia 8 de maio de 1933:

Navio inglês "Alcantara", atracado em 7 de maio de 1933:

1 caixa marca RT n. 2, pesando 59 quilos, repregada.

4 garrações idem Camillo Mourão & Comp. ns. 53, 182, 151 e 155, vasando.

4 ditos idem, idem ns. 141, 51, 1 e 7, idem.

4 ditos idem Casimiro ns. 29, 50, 148 e 2, idem.

1 quinto idem JSC n. 2, idem.

3 ditos idem CR&C ns. 15, 20 e 25, idem.

2 decimos idem, idem, ns. 26 e 62, idem.

2 ditos idem CMC ns. 17 e 61, idem.

2 quintos idem, idem ns. 3 e 4, idem.

Armazem n. 16 — Dia 9 de maio de 1933:

Navio inglês "Western Prince", atracado em 9 de maio de 1933:

1 amarrado de caixa marca ABC n. 79, pesando 46 quilos, repregado.

1 pneumatico idem Goodbear, pesando 10 quilos e 200 gramas, roto.

1 dito idem, idem, pesando 9 quilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 7 quilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 11 quilos e 200 gramas, idem.

1 dito idem, idem, pesando 7 quilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 9 quilos e 400 gramas, idem.

1 dito idem, idem, pesando 10 quilos e 200 gramas, idem.

1 dito idem, idem, pesando 9 quilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 10 quilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 10 quilos e 200 gramas, idem.

1 dito idem, idem, pesando 10 quilos e 200 gramas, idem.

1 dita idem OI&C n. 5, pesando 11 quilos, repregada.

1 dita idem, idem n. 2, pesando 12 quilos, idem.

Armazem externo C — Dia 9 de maio de 1933:

Navio inglês "Highland Princess", atracado em 1 de maio de 1933:

2 ditas, W. P., ns. 244, 194, pesando 27, 24 quilos, repregadas.

1 dita, Portuespa, n. 81, pesando 30 quilos, idem.

Navio francês "Florida", atracado em 5 de maio de 1933:

2 caixas, C. M. C., ns. 7, 13, pesando 29, 28 quilos, repregadas.

2 ditas, idem, ns. 5, 6, pesando 18, 19 quilos, idem.

3 ditas, T. R. C., ns. 210, 297, 24, pesando 19, 18, 29 quilos, idem.

3 ditas T. R. C., ns. 296, 203, 1, pesando 23, 25, 20 quilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 19, 14, 6, pesando 27, 18, 18 quilos, idem.

1 dita, idem, ns. 277, pesando 26 quilos, idem.

1 dita, H. M. C., n. 52, pesando 8 quilos, idem.

2 ditas, L. F., ns. 3, 6, pesando 39, 39 quilos, idem.

1 dita, P. C., n. 8, pesando 28 quilos, idem.

1 dita, Anadia, n. 16, pesando 45 quilos, idem.

Armazem n. 4 — Dia 10 de maio de 1933:

Navio inglês "Western Prince", atracado em 10 de maio de 1933:

1 saco, C C B, nr. 1.262, pesando 12 quilos, roto.

1 dito, idem, n. 1.006, pesando 36 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 1.387, pesando 31 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 1.826, pesando 46 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 140, pesando 33 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 1.418, pesando 46 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 1.172, pesando 36 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 1.203, pesando 37 quilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 10 de maio de 1933:

Navio inglês "Brittany", atracado em 10 de maio de 1933:

1 caixa, H — Belo Horizonte, número 4.593, pesando 12 quilos, repregada.

1 dita, I C I, n. 765, pesando 24 quilos, idem.

1 dita, P B, n. 1.040, pesando 364 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1.053, pesando 442 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.021, pesando 372 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 41, pesando 25 quilos, idem.

1 barrica, S A C I, n. 103, pesando 110 quilos, repregada.

1 dita, Bazar America n. 508, pesando 57 quilos, idem.

1 caixa, R S — C S C, n. 440, pesando 106 quilos, idem.

1 dita, F P S, n. 220, pesando 87 quilos, idem.

1 barril G, n. 38, pesando 208 quilos, vasando.

1 dito, idem, n. 37, pesando 230 quilos, idem.

1 saco, Lucafico, n. 124, pesando 15 quilos, roto.

1 caixa, V R — I V I, n. 101, pesando 114 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 102, pesando 183 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 103, pesando 183 quilos, idem.

1 dita, C P — 313 — K C, n. 2.268, pesando 171 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.313, pesando 131 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.314, pesando 154 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.316, pesando 205 quilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 10 de maio de 1933.

Navio nacional "Campos Salles", atracado em 9 de maio de 1933.

1 caixa marca AC n. 9.266, pesando 184 quilos, avariada.

1 dita idem, idem n. 9.269, pesando 171 quilos, idem.

1 dita idem, idem n. 9.271, pesando 139 quilos, repregada.

1 dita idem, idem n. 9.270, pesando 14 quilos, avariada.

1 dita idem FCSA n. 1, pesando 143 quilos, idem.

1 mala idem FRC n. 1, pesando 79 quilos, repregada.

1 saco idem OMC, pesando 16 quilos, rôto.

1 dito idem, idem, pesando 15 quilos, idem.

1 caixa idem PS, pesando 59 quilos, repregada.

1 dita, pesando 53 quilos, idem.

1 mala sem marca, pesando 10 quilos, idem.

Vapor americano "Occidental", entrdo de Porto Arthur a 23 de abril de 1933 e atracado em 29 de abril de 1933.

12 barris de óleo-lubrificante marca Texaco, ns. 35, 36, 31, 69, 122, 153 170.

177. 142, 75, 188 e 761, vasando.

8 caixas de óleo lubrificante, idem,

idem ns. 499, 441, 402, 601, 580, 289, 565 e 250 idem.

Vapor inglês "Eastein Prince" entrado de Nova York a 22 de abril de 1933, e atracado em 29 de abril de 1933.

1 caixa de inseticida marca Lubsec, n. 9, vasando.

Vapor sueco "Pedro Christophessen", entrado de Stockholm a 25 de abril de 1933 e atracado em 4 de maio de 1933.

15 barris de alcairão, marca JBS números de 1 a 15, vasando.

38 ditos, idem, idem ARLC ns. 1 a 38, idem.

Vapor alemo "Bafá", entrado de Hamburgo a 28 de abril de 1933 e atracado em 4 de maio de 1933.

7 tambores de benzina marca VS, números 11, 12, 13, 16, 18, 20 e 22, vasando.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diario Oficial* e conterão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret.

Edital 703.302/12

Propostas para 7 de junho de 1933:

Para entrega no Depósito Naval do Rio de Janeiro:

GRUPO 33

Artigo — Unidade — Quantidade

33-A-1: Amianto em cordão, tipo "S":

- | | |
|-------------------------|----|
| 1. De 1/8", quilo..... | 75 |
| 2. De 3/16", quilo..... | 75 |

Informação: Fio longo de fibra d amianto torcido, formando um cordão.

Em novêlo. Simples.

- | | |
|--|-----|
| 3. 33-A-2: Amianto em lençol, tipo "B", de: 3/16", quilo | 100 |
|--|-----|

Informação: Tecido de fios de fibra de amianto impregnado de borracha, com inserção metálica, em lençol com 1 metro de largura.

- | | |
|---|----|
| 4. 33-A-5: Arruela de borracha, tipo "A", n. 1, uma | 30 |
|---|----|

Informação: Arruela de borracha pura. Cilindrica e angulos rétos. Dimensões: diametro externo, 0,047 (1 7/8"); diametro do furo, 0,020 (13/16"); altura, 0,020 (13/16").

- | | |
|---|----|
| 5. 33-A-5: Arruela de borracha, tipo "B", uma.... | 20 |
|---|----|

Informação: Arruela de borracha pura. Cilindrica. Um extremo réto e outro em forma de meia cana.

Diametro externo, 0,057 (2 1/4")

Diametro do furo, 0,049 (1 15/16")

Altura, 0,020 (13/16").

33-B-1: Borracha em lençol, tipo IL:

- | | |
|-------------------------|-----|
| 6. De 1/16", quilo..... | 200 |
| 7. De 1/8", quilo..... | 400 |

Informação: Borracha pura, de cor branca, em lençol de 1 metro de largura. Borracha com

inserção de lona, de acordo com a especificação 33-B-1 da Marinha.

33-B-1: Borracha em lençol, tipo "IM":

- | | |
|-------------------------|-----|
| 8. De 1/16", quilo..... | 200 |
| 9. De 3/32", quilo..... | 200 |
| 10. De 1/8", quilo..... | 300 |

Informação: Borracha pura, de cor branca, em lençol de 1 metro de largura. Borracha com inserção metálica, de acordo com a especificação 33-B-2 da Marinha.

33-B-1: Borracha em lençol, tipo "S":

- | | |
|--------------------------|-----|
| 11. De 1/32", quilo..... | 20 |
| 12. De 5/8", quilo..... | 100 |

Informação: Borracha pura, de cor branca, em lençol de 1 metro de largura. Borracha simples, de acordo com a especificação.

33-B-4 do Marinha.

33-F-1: Fibra em folha de:

- | | |
|------------------------|----|
| 13. 1/32", quilo. | 20 |
| 14. 1/6", quilo. | 30 |
| 15. /8", quilo. | 60 |

Informação: Fibra em folha, tratada com uma mistura oelosa que produza uma boa vedação contra a ação capilar. Devo ser macia e maleavel, capaz de larga duração. Não deva conter borracha, amianto ou outra qualquer substancia que possa ser atacada pelo óleo ou pela agua.

33-G-1: Gacheta de algodão, tipo A:

- | | |
|-------------------------|----|
| 16. De 3/16" quilo..... | 30 |
| 17. De 1/4", quilo..... | 20 |

Informação: Confeccionada com fios de algodão trançados. Trança de algodão de forma circular com madre.

33-G-1: Gacheta de algodão, tipo "BCS":

- | | |
|-------------------------|----|
| 18. De 3/8", quilo..... | 30 |
| 19. De 1/2", quilo..... | 50 |
| 20. De 5/8", quilo..... | 60 |

Informação: Confeccionadas com fio de algodão trançado. Gacheta circular simples.

33-G-1: Gacheta de algodão, tipo "BQS":

- | | |
|---------------------------|----|
| 21. De 7/8", quilo..... | 40 |
| 22. De 1 1/4", quilo..... | 60 |

Informação: Confeccionada com fios de algodão trançados: Gacheta quadrada simples.

33-G-2: Gacheta de amianto, tipo "CS":

- | | |
|---------------------------|----|
| 23. De 3/8", quilo..... | 30 |
| 24. De 1/2", quilo..... | 50 |
| 25. De 5/8", quilo..... | 60 |
| 26. De 3/4", quilo..... | 40 |
| 27. De 1", quilo..... | 40 |
| 28. De 1 1/4", quilo..... | 40 |

Informação: Gacheta de fios de fibra de amianto trançados. Circular simples.

33-G-2: Gacheta de amianto, tipo "QP":

- | | |
|-------------------------|----|
| 29. De 3/8", quilo..... | 30 |
| 30. De 1/2", quilo..... | 40 |

31. De 5/8", quilo.....	40	58. De 1/2", uma.....	50
32. De 3/4", quilo.....	50	59. De 5/8", uma.....	70
33. De 7/8", quilo.....	60	60. De 3/4", uma.....	70
34. De 1", quilo.....	60	61. De 7/8", uma.....	80
Informação: Gacheta de fios de fibra de amianto trançados. Quadrada plumbaginada.			
33-G-5: Gacheta de canhamo, tipo "CE":			
35. De 3/4", quilo.....	50	Informação: Gacheta confeccionada de um tecido de lona, em varias camadas, envolvendo um nucleo de borracha, conhecida tambem como gacheta patente. Circular simples.	
36. De 7/8", quilo.....	60	(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).	
37. De 1", quilo.....	60	1.º Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações do Ministerio da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.	
38. De 1 1/8", quilo.....	75	2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira, e outra em moeda nacional, correspondente ao valor de todas as despesas portuarias, transporte até o local de entrega, excluindo apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.	
39. De 1 1/4", quilo.....	75	3.º Além dos preços unitarios obrigatoriamente fornecidos para cada um dos itens do edital acima, poderão os proponentes oferecer preços globais para os grupos de artigos da mesma natureza, mencionando possíveis descontos ou outras vantagens, reservando-se a C. C. C. o direito de escolher a alternativa que mais lhe convier.	
Informação: Gacheta de fibra de canhamo. Circular engraxada.			
33-G-5: Gacheta de canhamo, tipo "QE":			
40. De 1 1/4", quilo.....	50	4.º Constituem elementos de julgamento das propostas:	
Informação: Gacheta de fibra de canhamo. Quadrada engraxada:			
33-G-7: Gacheta de couro, tipo "A":			
41. N. 3, uma.....	60	a) o preço unitario;	
42. N. 4, uma.....	24	b) a declaração por parte dos proponentes, dos prazos dentro dos quais se comprometem a fazer entrega do material oferecido;	
Informação: Gacheta de couro para maquinas frigorificas. para os compressores n. 3. Maquinas Hall n. 5; n. 4. Maquina Belmonte.			
33-G-7: Gacheta de couro, tipo "B":			
43. N. 3, uma.....	60	c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos que pretendem fornecer.	
44. N. 4, uma.....	24	5.º Deverão os proponentes indicar em suas propostas, procedencia, tipo, e dimensões principais de todos os artigos oferecidos.	
Informação: Gacheta de couro para maquinas frigorificas. para hastes dos compressores. N. 3 — Maquinas Hall n. 5; n. 4 Maquina do Belmonte.			
33-G-7: Gacheta de couro, tipo "C":			
45. N. 1, uma.....	60	6.º A C. C. C. se reserva o direito de requisitar amostras do material proposto, si a isso aconselharem as circunstancias.	
46. N. 3, uma.....	60	7.º Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.	
47. N. 4, uma.....	24	8.º O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante do presente edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação do material pela repartição requisitante.	
Informação: Gacheta de couro para maquinas frigorificas. para os embolos das bombas de Oleo. N. 1 Maquina Hall n. 9; n. 3 Maquina Hall — N. 5; n. 4 Maquina Belmonte.			
33-G-7: Gacheta de couro, tipo "D":			
48. N. 4, uma.....	24	9.º A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo criterio.	
Informação: Gacheta de couro para maquinas frigorificas. para as hastes das bombas de Oleo. Maquina do Belmonte.			
33-G-8: Gacheta para hydraulico:			
49. Uma.....	38	10. Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente á todas as condições da presente coléta de preços.	
Informação: Gacheta de couro em forma de anel duplo. Dimensões: Diametro externo 3 7/16"; diametro interno 2 5/8"; altura 3/8"; espessura do couro 1/16".			
33-G-9: Gacheta conica para indicador de nivel:			
50. De 1/2", uma.....	24	A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.	
51. De 5/8", uma.....	24	As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na Portaria desta Comissão, e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 7 de junho de 1933, das 11 às 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 13 horas e 45 minutos, na presença dos interessados que deverão, para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela secretaria da C. C. C.	
Informação: Gacheta de borracha preparada para resistir a alta temperatura, conica externamente.			
33-G-10: Gacheta hexagonal para indicador de nivel:			
52. De 1/2", uma.....	60	Edital 705.051/4	
53. De 5/8", uma.....	120	Artigo — Unidade — Quantidade	
54. De 3/4", uma.....	48	Propostas para 13-6-1933.	
Informação: Gacheta formada por uma caixa de papelão de amianto, em duas seções, tendo a forma hexagonal externamente, e o interior um anel de borracha pura.			
33-G-11: Gacheta de linho em anel:			
55. De 1/2", uma.....	1.000	Para entrega na Diretoria de Navegação na Ilha Fiscal.	
Informação: Gacheta em forma de anel, feita de duas camadas de tecido fino de linho, com costura invisivel, de modo a não prejudicar o aperto para vedagem.			
33-G-13: Gacheta de lona, tipo "CS":			
56. De 1/4", uma.....	30	Material Telefunken	
57. De 3/8", uma.....	40	1. Ponte para medir capacidade tipo K 117 O C=10-250000 mmf. uma.....	
		2. Oscilador de alta-frequencia com a faixa de ondas de 15-2500 m., com eliminador de baterias p/ligação direta á rede de 120 v., 50 ciclos, uma.....	

3. Circuito aperiódico c/galena e galvanometro, um
4. Condensador variavel, calibrado para C=50-250 mmf., em caixa metalica, um
5. Condensador variavel, calibrado para C=100-1000 mmf., em caixa metalica, um
6. Transmissor portatil de cerca de 5 watts com as ondas fixas = 600, 800, 1000 m., para determinar a curva de desvio de radio goniometro, um
7. Conversor 12/400 volts, 50 watts, tipo RS 50, um
8. Fones duplos de cabeça c/pinos bipolares, um
9. Jogo de cabos de diversos comprimentos com pinos e terminais de experiencia, jogo
10. Caixa de ferramenta, especial c/chaves de porca, chaves de fenda, alicates, martelo, etc., necessario p/ensaio dos aparelhos Telefunken, caixa
11. Ondametro de onda curta Telefunken tipo K 114 0/1 com uma faixa total e ondas de $\lambda = 10 - 300$ m., um
12. Ondametro para ondas intermediarias Telefunken tipo K 114 0/III para uma faixa total de ondas = 600 - 2000 m., um
13. Instalação completa radio-goniometrica do tipo E 358 N, com corretor automatico de desvio, uma
- Material Varta
14. Bateria portatil de acumuladores de 12 volts 60 Ah, uma
15. Bateria de acumuladores de 4 volts, 24 Ah, tipo 2 L 2, uma
16. Baterias de acumuladores de 50 volts, 25 W., uma
17. Retificador para até 3 elementos da bateria A E para até 60 elementos da bateria B (Varta Duplex), um
18. Retificador para carregar a bateria, de acumuladores de 12 volts incl. Pesa-Acido "Gnom", um
- Material Siemens-Halske
19. Voltmetro c/bobina movel tipo S&H "Z" (para medir somente correntes continuas), c/resistencias adicionais para medir as voltagens de 0-3, 30, 300 volts., um
20. Ampermetro c/bobina movel tipo S&H "Z" e os shunts para medir as correntes de 0-0.03, 0.3 e 30 amp., um
21. Voltmetro de ferro doce c/três escalas para medir voltagens alternativas de 0-65, 130, 260 volts, um
22. Ampermetro de ferro doce p/medir correntes alternadas de 0-10 amp., um
23. Ampermetro de ferro doce p/medir correntes alternadas de 0-50 amp., um
24. Medidor de rotações c/escala de 100-400, 300-1200, 1000-4000 RPM, um
25. Medidor de isolamento em caixa de ferro, c/magneto de 220 volts, c/escala até megohms, um
26. Ponte para medir resistencias quimicas de 0.5 - 50.000 ohms, tipo S&H "Z", uma
27. Ferro electrico p/soldar de 120 volts c/pertences, um
28. Quadro de distribuição de energia electrica da rede de corrente alternada, c/voltmetro, chaves, segurança e tomadas e bornes de contáto, um

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira e outra em moeda nacional, correspondente ao valor das despesas portuarias, e taxas aduaneiras correspondentes.

2° — Constituem elementos de julgamento das propostas:

- a) o preço unitário;
- b) a declaração por parte dos proponentes dos prazos em que se comprometem a fazer a entrega do material proposto;
- c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos que pretendem fornecer.

3° — Os proponentes deverão declarar em suas propostas a marca, procedencia, tipo e principais características de cada um dos artigos oferecidos.

4° — Para melhor julgamento das propostas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

5° — Estão sujeitas á invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

6° — O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação de todos os artigos pela repartição requisitante.

7° — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular ou reduzir a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo criterio.

8° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coléta de preços.

A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer ás prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria C. C., e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 13 de junho de 1933, das 11 ás 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 13 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

AVISOS

Referencia edital 711.056 (maquinas).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que o material constante do edital supra, publicado no *Diário Oficial* de 17 de maio de 1933, deverá ser entregue na Imprensa Naval. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Referencias editais:

703.251/2 (Material de laboratorio).

707.039/40 (Material de pintura).

711.056 (Maquinas).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados que os editais de concorrência acima mencionados, publicados no *Diário Oficial* de 17 de maio de 1933, acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

AVISO

Referencia editais 419.068 (cimento).

703.250 (aparelhos de precisão).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência acima mencionados, publicados no *Diário Oficial* de 13 de maio de 1933, acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

AVISO

Referencia: editais 708.051/4-A (accessorios para maquinas), 904.084/104-A (accessorios para maquinas).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 15 de maio de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C. á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — Carlos Mario Faveret.

AVISO

Referencia: Editais. n. 903.087/92 (material de radio-comunicações); número 903.097 (material de expediente); n. 903.121/2 (acessorios para linhas telegraficas); n. 903.126 (material electrico); n. 904.044/45 (maquinas).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 16 de maio de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina 9.102, do *Diário Oficial* de 10 do corrente.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Exercício de 1932:

Distrito Federal:

- F, 6.557, Braga — Altamiro da Fonseca, Escola Militar.
- E, 31.705, Cotton — C. H. B., Estrada Nova da Tijuca n. 20.
- E, 23.348, Cravo — Manoel Fernando da Silva, rua Figueiredo n. 168.
- E, 841, Fonseca — José Proença da, rua Filgueiras Lima n. 41.
- F, 34.085, Gruby — Sophia, rua Sete de Setembro n. 94, 3º andar.
- E, 9.824, J. Lyra & Comp., rua Copacabana n. 661.
- E, 7.966, Machado Fernandes & Companhia, rua Maria José n. 110.
- E, 40.550, Maia — José Augusto, Travessa Portella n. 185, ant. 12.
- E, 24.430, Martins — M. Corrêa, Travessa das Partilhas n. 72.
- E, 24.676, Pinheiro — Julio, rua Itamarati n. 109.
- E, 14.567, Trajano — Gabriel, rua Buenos Aires n. 345.

Exercício de 1929:

Ex-officios 2.226/15.425:

- F, 178, Borman & Salomão, rua do Catete n. 186.
- 3.029, Cavalcanti — Gilberto de Araujo, rua 26 de Maio n. 17.
- 12.137, Rossi — Eugenio, rua Santa Clara n. 118.
- 13.757, Vasconcellos — Aldo Pereira de, rua da Quitanda n. 59.

Suplemento:

Ex-officios:

- 12.322, Rezende — Lyblio Vieira de, Avenida 7 de Setembro n. 143, Vila Marechal Hermes.
- 13.582, Souto — Valois (Dr), Avenida Atlantica n. 700.

Exercício de 1932:

Em mão:

- E, 112, Perez — Rogelio Segundo, rua Luiz de Camões n. 106, sobrado.
- E, 2.537, Rocha — João Rabello da, rua Dias da Cruz n. 47, Meier.

Ficam identificados esses contribuintes de que foram lançados e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dõle tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados das datas de 19 e 20 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 18 de maio de 1933.

ARRECAÇÃO DAS FONTES

EXERCÍCIO DE 1927

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente as rendimentos pagos pelos contribuintes abaixo relacionados, e residentes fóra do país de acôrdo com o art. 174, do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no "Diário Oficial" e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo, quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 18 de maio de 1933. — O secretario, Oswaldo Crespo Pereira de Souza.

Distrito Federal

Exercício de 1927

- Hagen & Bayma, rua Buenos Aires ns. 122 e 124.
- Peixoto & Comp., rua General Camara n. 24.

Exercício de 1931

- Augusto Vaz & Comp., rua da Alfandega n. 53.
- erreira — Alfredo Augusto Vaz, rua Marquez de Abrantes n. 95.

Tesouro Nacional

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE 2ª ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente da Comissão Examinadora, faço publico para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, pelo prazo de trinta dias, a contar desta data, a inscrição ao concurso para provimento de empregos de 2ª entrancia do Ministerio da Fazenda.

O candidato á inscrição deverá requerer-a ao Sr. presidente juntando certidão completa das notas que tiver no ponto das repartições em que servir e tenha servido, atestado de sua aptidão para o serviço publico, passado pelo seu chefe immediato e visado pelo chefe da repartição, e certidão de tempo de serviço, provando que conta mais de um ano de efetivo exercicio a partir do dia da posse e descontadas as licenças, férias e quaisquer outras faltas de comparecimento, justificadas ou não.

De acôrdo com o art. 13 do regulamento anexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, deverá o candidato prestar exames das seguintes materias: — escrituração mercantil por partidas

dobradas e aplicada á contabilidade pública, noções de economia politica e de ciencia das finanças e legislação da fazenda e pratica de repartição.

Sala do concurso, em 27 de abril de 1933. — O secretario Fernando Medeiros.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telegrafos

Relação dos candidatos que deverão comparecer ás 11 horas do dia 21 do corrente mês de maio para se submeterem ás provas de português e francez a que faltaram e que tiveram deferidos os requerimentos de segunda chamada ás provas do concurso de 1ª entrancia, para auxiliares de 3ª classe, em realização neste departamento.

Cecilia Mourão Vieira.

João de Azevedo Maia.

Eugenia Torres Pastorino.

Artemisia Torres.

Adherbal Gomes Nobrega.

Otilia de Siqueira Ramos.

Trajano Silva.

As provas do concurso serão realizadas na sala da 2ª Secção da Diretoria do Pessoal do Departamento dos Correios e Telegrafos e os Srs. candidatos deverão comparecer munidos da carteira postal de identidade de que trata o artigo 150 do Regulamento dos Correios e Telegrafos.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1933. — O secretario, Djalma Camorim, 3º oficial.

CONCURSO DE 2ª ENTRANCIA PARA TERCEIROS OFICIAIS E TELEGRAFISTAS DE 3ª CLASSE.

O Sr. diretor geral deste Departamento em portaria n. 630 de 13 de maio corrente, permite, até 31 deste mesmo mês, a inscrição ao concurso de 2ª entrancia para terceiros oficiais e telegrafistas de 3ª classe dos auxiliares de 2ª classe e telegrafista de 5ª classe com exercicio nas Diretoria Geral e Regionais do Distrito Federal e do Rio de Janeiro. Os candidatos devem se subordinar ás condições estabelecidas no edital publicado no *Diário Oficial* de 12 do novembro e 6 de dezembro de 1932 e 9 de janeiro de 1933.

Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telegrafos.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1933. — O secretario do concurso, Fausto Ariano de Carvalho.

CONCURSO DE 2ª ENTRANCIA PARA TERCEIROS OFICIAIS E TELEGRAFISTAS DE 3ª CLASSE.

Convido os funcionarios inscritos ao concurso de 2ª entrancia a preencherem as exigencias de ns. 1 e 2 do art. 50 das instruções publicadas no *Diário Oficial* de 4 de maio corrente, isto é declararem qual a prova pratica que preferem prestar.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1933. — O secretario do concurso, Fausto Ariano de Carvalho.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 6, PARA REPARAÇÃO DE CARROS DA BITOLA DE 1m,60, EM 1933

De ordem da diretoria faço público que, ás 14 horas do dia 29 de maio corrente, na Inspetoria Administrativa de Materiais desta Estrada, serão recebidas propostas para reparação dos carros constantes deste edital, mediante as seguintes condições:

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, no dia e hora acima citados, datadas, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada com estampilha federal de mil réis por folha e mais o selo de educação e saúde (\$200).

II

Serão entregues em envelopos fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e número da concorrência, envelopos que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, netre eles o recibo de quitação da ultima coleta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, com a declaração de estar a sua firma ou contrato commercial ali registrado, ou do certificado do registro préviamente feito nesta Inspetoria. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão a sua existencia legal de conformidade com a lei.

III

No ato da entrega das propostas, os concorrentes deverão anexar o recibo da caução de 10:000\$ (dez contos de réis), feita na Inspetoria do Tesouro desta Estrada, até ás 14 horas do dia anterior ao da apresentação das propostas, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida federal, para garantia de sua proposta.

IV

Os envelopos serão abertos deante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, a proposta de todos os outros, em presença do presidente, que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, ficando reservado á Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpelação judicial ou extra judicial.

VI

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

VII

O concorrente obriga-se a reparar os carros abaixo mencionados:

- Grupo A — Reparação de 10 carros de passageiros dens. 57, 60, 70, 103, 123, 132, 151, 169, 177 e 181, da série B, bitola de 1m,60, preço maximo por carro 25:000\$000
- Grupo B — Reparação de 12 carros de passageiros de ns. 29, 37, 64, 97, 130, 141, 152, 174, 181, 187, 188 e 189, da série D bitola de 1m,60, preço maximo por carro..... 20:000\$000

VIII

Os carros a que se refere o presente edital serão entregues ao concorrente, no estado em que se encontram, sendo o seu transporte para as oficinas reparadoras por conta da Estrada, na parte referente as suas linhas, ficando o concorrente por elles responsavel desde o momento do recebimento até a respectiva entrega.

IX

A devolução dos carros reparados, pintados, numerados e prontos para entrarem em trafego imediatamente deverá ter lugar até 60 dias após a entrega ao concorrente.

X

Correrão por conta do concorrente todas as despesas aduaneiras a que estiverem sujeitos os materiais que tiverem de ser importados do estrangeiro.

XI

Todos os materiais necessarios para substituições, modificações ou acrescimos exigidos pelas especificações constantes deste edital serão fornecidos pelo concorrente, não cabendo á Estrada o fornecimento de quaisquer desses materiais, sem nenhuma exceção.

XII

Todo o material substituido por exigencia das especificações deverá ser devolvido á Estrada, juntamente com a entrega dos carros.

XIII

Si a entrega dos carros não fór efetuada no prazo determinado na clausula IX, o concorrente ficará sujeito a uma multa de 20\$000 (vinte mil réis), por carro e por dia que exceder, podendo ainda, a diretoria cancelar o pedido por simples aviso independente de interpelação judicial, com perda da caução a que se refere a clausula XIX e sem que assista ao concorrente direito a reclamação de especie alguma.

XIV

No caso de multa ficará o concorrente obrigado a entrar com a respectiva importancia para os cofres desta Estrada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da intimação por escrito.

XV

Pelo não cumprimento da respectiva encomenda, além da perda da caução de que trata a clausula XIX, ficará o concorrente impedido, durante um ano de comparecer a concorrências da Estrada e, na reincidencia da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

XVI

As multas e reponsabilidades decorrentes da encomenda que não forem satisfeitas nos prazos determinados, serão cobradas executivamente, de acordo com o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo de divida liquida e certa as certidões extraídas dos respectivos livros de lançamentos desta estrada.

XVII

Os proponentes preferidos ficam obrigados a permitir em suas oficinas um ou mais funcionarios da Estrada, designados pelo chefe da 4ª Divisão, para fiscalizar o serviço de reparação

XVIII

Os serviços de reparação a que se refere este edital obedecerão as seguintes especificações:

Truques — Os truques serão inteiramente desmontados as ferragens queimadas, batidas, raspadas e concertadas ou

substituídas as inutilizadas, de acordo com as exigências da Fiscalização.

As cavilhas dos suportes de balanças serão montadas de acordo com as Instruções de Serviço 24, letra B.

As manilhas de suspensão serão do tipo exigido pelas Instruções de Serviço 10, letra C.

Os pinos de piões deverão obedecer a Instrução de Serviço 34, letra B.

As folgas dos apoios serão de acordo com a Instrução de Serviço 36, letra A.

As mangas dos eixos só poderão ser torneadas até o limite fixado pela Fiscalização.

Os aros e colares de mangas de eixo estarão sujeitos ao regime estabelecido pela Instrução de Serviço 8, letra A.

Os aros deverão ser torneados de acordo com o perfil indicado nas Instruções de Serviço 32, letra B.

As caixas de graxa a serem substituídas deverão obedecer as do tipo já existente nos veículos. Deverão ser marcadas de acordo com a Instrução de Serviço 14, letra G.

Os mancais de bronze deverão ser estanhados como determina a Instrução de Serviço 18, letra B.

Todos os parafusos dos truques deverão ser contrapi-nados.

As madeiras dos truques dos veículos serão limpas e sua rigidez verificada nos respectivos engradamentos, substituindo-se as peças inutilizadas.

Os truques de quadro de madeira deverão levar as suspensões como indicam as Instruções de Serviço 12, letra B, e nos cantos esses truques levarão reforço de acordo com a Instrução de Serviço 35, letra C. Os que levarem grampos de balança, esses serão os indicados pelas Instruções de Serviço 34, letra C.

A reparação das molas obedecerá as Instruções de Serviço 20, letra B.

Freios — Todas as peças que constituem as instalações de freios, tanto a mão como a ar comprimido, serão desmontadas, limpas e ajustadas, devendo ser substituídas as inutilizadas a critério da Fiscalização.

As travessas de freios serão tubulares como indica a Instrução de Serviço 10, letra B, sendo nos carros montados externamente.

Os cepos e contracepos serão os estipulados pelas Instruções de Serviço 16, letra B, e Instrução de Serviço 18, letra F; a colocação dos mesmos será de acordo com a Instrução de Serviço 3, letra C.

Os mastros de freio a mão serão colocados de acordo com a Instrução de Serviço 25, letra A.

Sobre a localização das válvulas de emergência dos carros serão obedecidas as Instruções de Serviço 26, letra B.

Por ocasião da recepção dos veículos serão levadas a efeito as experiências sobre o perfeito funcionamento das instalações de freios de acordo com os memoranda ns. 1 e 2 sobre o mesmo assunto.

Engates — Serão inteiramente desmontados, as ferragens queimadas, batidas, raspadas, concertadas ou substituídas as inutilizadas a juízo da Fiscalização.

As hastes de manobras serão colocadas de acordo com o que estipula as Instruções de Serviço 26, letra A.

As mandíbulas consideradas como estando fora do gabarito adotado pela Estrada, deverão ser substituídas por mandíbulas novas de acordo com o tipo do engate e com a altura mínima de 10 7/8".

Os engates devem ficar com a altura de 1m,05 da face superior do boleto do trilho, ao centro da mandíbula.

Estrado — Deverão ser substituídas todas as peças que não estiverem em bom estado de conservação a critério da Fiscalização.

Para os estrados de madeira não será admitida mais de uma emenda nas longarinas e longerões e a emenda deverá ser de acordo com o desenho n. 1.387-A.

A parte inferior do estrado deverá ser pintada.

A colocação das correntes de segurança deverá obedecer à Instrução de Serviço 37, letra B.

Nos corredores e plataformas dos carros de ambas as classes serão pregados bem alinhados, sarrafos para proteção do assoalho, como determinar o engenheiro fiscal.

Esqueleto — Nos carros de passageiros deverá ser inteiramente descoberto e substituídas as peças em mau estado a critério da Fiscalização.

Fôrro — O fôrro externo dos carros de passageiros será inteiramente novo, sendo obedecida a Instrução de Serviço 24, letra A.

Cobertura — Se houver necessidade de substituição de tolda nos carros, será então empregada a tolda padrão com a curvatura das cambotas, de acordo com a Instrução de Serviço 9, letra F, sendo nesse caso o fôrro interno de "fibroine" ou material equivalente a juízo da Fiscalização, com a espessura mínima de 6 milímetros. Deverão ser substituídas as lonas existentes nos carros por outras sem emendas, sendo o fôrro pintado antes de receber a lona.

Inscrições — Para carros serão de acordo com as Instruções de Serviço 5 e 22, letra A.

Suportes de sinais — Para carros as Instruções de Serviço 3, letra A e 24, letra C.

Pintura — Os tetos dos carros deverão ser pintados de branco, com 3 demãos.

A lona da tolda levará 3 demãos de pintura.

As cores não mencionadas serão de acordo com as Instruções e amostras existentes na Locomoção.

Envernizamento — Os carros levarão externamente 5 demãos de verniz e internamente 3 demãos.

Só serão aceitos os vernizes de fabricantes acreditados na Estrada, nacionais ou estrangeiros, sendo que o verniz da última demão deverá ser estrangeiro.

Madeiras — As qualidades de madeiras serão as indicadas pelas Instruções de Serviço n. 2, só sendo permitidos empregos de outras se convierem à Estrada a critério da Fiscalização.

As madeiras empregadas deverão ser isentas de brócas, estrondos, ou outros defeitos que prejudiquem a segurança do veículo.

O exame da madeira será feito no ato da execução, não se responsabilizando a Estrada pelas madeiras aparelhadas condenadas pela Fiscalização.

Caixilhos e cortinas — Os carros da série B levarão caixilhos de vidraças e cortinas. Deverá ser respeitada a Instrução de Serviço n. 4, letra B, ou a n. 13, letra C e n. 25, letra C, quando houver colocação de caixilhos novos.

Mobiliário — Serão aproveitados os mobiliários existentes nos carros que deverão ser devidamente reparados e no caso dos de palhinha, essa será conservada ou substituída a critério da Fiscalização, e não podendo ser aproveitados os assentos e encostos, deverão ser adaptados nas ferragens existentes, assentos e encostos de acordo com o desenho 1.405.

Reservadas — Os vasos que forem substituídos deverão ser de ferro esmaltado, de acordo com o tipo padrão adotado pela Estrada. Não serão construídas reservadas para os carros que não as tiverem.

Balaustres — Os carros de plataformas fechadas levarão balaustres de acordo com a Instrução de Serviço n. 27, letra B, sendo substituídos os de madeira destacando 4.

Iluminação — Serão convenientemente reparadas as instalações existentes nos carros e cada carro da série B deverá levar 5 (cinco) lampeões e os da série D, 3 (três) lampeões, fora o do interior da reservada.

XIX

Para garantia da fiel execução dos serviços e efetividade das multas e obrigações em que incorrer, depositará o concorrente na Inspetoria do Tesouro desta Estrada, como caução e de acordo com o edital da concorrência, a importância correspondente a 10 % sobre o valor total dos serviços a executar.

Essa caução só poderá ser levantada depois de findo o serviço de reparação e de se acharem os carros em tráfego durante mais de 90 (noventa) dias sem ter sido constatado nenhum defeito.

Inspetoria Administrativa de Materiais, 17 de maio de 1933. — A. Bernardes, sub-chefe de Divisão.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**EDITAL N. 28**

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA, PARA O EMPREDAMENTO DA LINHA, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.588, de 29 de abril de 1933, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 26 de maio de 1933, ás 13 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acordo com o edital n. 28, 5 deste mês, publicado á pagina 9.122 e seguintes do *Diario Oficial da União* n. 106, de 10 do corrente.

Baurú, 13 de maio de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretario.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA**Assistencia a Psicopatas****MANICOMIO JUDICIARIO**

**CONCURSO PARA DOIS LOGARES DE INTER-
NOS**

De ordem do senhor doutor diretor do Manicomio Judiciario, acha-se aberta, na secretaria deste estabelecimento, pelo espaço de vinte dias, a contar desta data, inscrição para o concurso de dois logares de internos. Os candidatos deverão apresentar com os seus requerimentos.

a) atestado de idoneidade;

b) atestado de sanidade;

c) prova de se acharem matriculados no 5º ou 6º ano de uma das Faculdades de Medicina oficiais ou equiparadas do país.

O concurso constará de duas provas, assim compreendidas:

1º. Exame neuro-mental de um doente (até uma hora); redação da observação respectiva (até uma hora); leitura da observação.

2º. Realização de uma pesquisa bio-química (exame de sangue, ou liquor cefalo-raquiano, fezes, etc.) (até meia hora); relatório oral sobre o exame realizado.

Os interessados serão atendidos das 11 ás 16 horas, diariamente, na Secretaria do estabelecimento, á rua Frei Caneca n. 463.

Rio de Janeiro, em 9 de maio de 1933. — *Antonio Alves Filho*, escriptorario.

Colegio Pedro II

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR CATEDRATICO DE QUIMICA, DE PORTUGUES, DE LATIM E DE MATEMATICA

De ordem dos Srs. diretores das duas seções do Colegio Pedro II, em obediência ao aviso n. 71 de 2 do corrente.

te, do Sr. ministro da Educação e Saude Pública, de acordo com o artigo 16 do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931 e com a resolução da Congregação do Colegio em sessão realizada no dia 25 do corrente, fazemos público para conhecimento dos interessados que se acham abertas, no Colegio Pedro II, pelo prazo de 120 dias contados do dia imediato ao da publicação do presente edital, as inscrições para preenchimento dos cargos de professor catedrático de quimica (duas vagas, uma em cada secção do Colegio), de latim, de português e de matemática.

Para inscrição no concurso, deverá o candidato, apresentar:

a) prova de que é brasileiro, nato ou naturalizado;

b) prova de sanidade e de idoneidade moral;

c) prova de haver completado o curso de humanidades ou diploma de instituto idóneo onde se ministre o ensino da disciplina em concurso;

d) documentação relativa ao exercício do magisterio, á atividade literaria ou científica do candidato;

e) recibo do pagamento da taxa de inscrição na importância de 300\$000.

O concurso compreenderá sucessivamente as seguintes provas:

a) defesa de tese;

b) prova escrita para as cadeiras de português, latim e matemática, e prova experimental para as de quimica;

c) prova didática.

A tese constará de uma dissertação sobre assunto da cadeira e de livre escolha do candidato.

A prova escrita e a experimental versarão sobre questões ou temas propostos por ocasião da prova e relativas ao ponto sorteado de uma lista de vinte, organizada pela comissão examinadora e aprovada pela Congregação.

Essa lista será publicada 30 dias antes do inicio do concurso.

A prova didática, que terá duração de 50 minutos, será oral e constará de uma dissertação sobre ponto sorteado com 24 horas de antecedência, de uma lista de 30 pontos, organizada no dia do sorteio pela comissão examinadora e aprovada pela Congregação.

O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, 100 exemplares da tese, que poderá ser impressa, mimeografada ou datilografada.

Existem dois cargos vagos de professor catedrático de quimica, um no Externato e outro no Internato. O concurso será para preenchimento das duas vagas.

As inscrições para esses concursos se encerrarão no dia 31 de julho do corrente ano, ás 17 horas, na secretaria do Internato, á Praça Marechal Deodoro, 177, São Christovão. A inscrição para o concurso de quimica também poderá ser feita na Secretaria do Externato, á rua Marechal Floriano Peixoto, 68, nos termos deste edital.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1933. — *Octavio Mesquita*, secretario, interno do Externato. — *João Baptista Torres*, secretario do Internato.

SOCIEDADES ANONIMAS**PERFUMARIA NUNES****Sociedade Anonima****RELATORIO DA DIRETORIA**

Apresentamos aos Srs. acionistas o balanço da nossa sociedade, referente ao ano de 1932, acompanhado do parecer do conselho fiscal.

Comquanto a situação geral dos negócios não nos tenha permitido apresentar melhor resultado, todavia a situação da nossa sociedade é boa, ótima mesmo, conforme podeis ver pelo balanço junto.

Sobre maiores esclarecimentos, ficamos ao inteiro dispor dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1933. — *Julio Gastão Cazaux*, diretor-presidente. — *Pedro Raposo Lopes*, diretor-secretario.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932**Ativo**

Imoveis	426:424\$000
Movéis e utensilios ..	94:300\$970
Contas correntes . . .	342:844\$989
Caixa	17:634\$600
Ações caucionadas ..	40:000\$000
Letras a receber	8:000\$000
Mercadorias	121:444\$850
Contas assinadas a receber	31:012\$600
Depositos	320\$000

1.081:982\$000

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Caução da diretoria ..	40:000\$000
Fundo de depreciação .	4:500\$000
Diversas contas	37:482\$000

1.081:982\$000

— *Julio Gastão Cazaux*, presidente. — *Pedro Raposo Lopes*, secretario. — *Carlos Figueiredo*, contador.

PARER DO CONSELHO FISCAL

José Gomes Lopes, Vasco Lima e Manoel Raposo de Mendonça, abaixo assinados, membros do conselho fiscal, tendo examinado toda escrituração da Perfumaria Nunes S. A. e achando tudo em ordem, são de parecer que a mesma seja aprovada pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1933. — *José Gomes Lopes*. — *Vasco Lima*. — *Manoel Raposo de Mendonça*.

(C-2.243-48-5-1933-47\$900).

CASA BANCARIA MONTEIRO DE CASTRO & COMP.

BALANCETE DAS OPERAÇÕES, EM 29 DE ABRIL DE 1933

Ativo

Letras descontadas	1.549:896\$030
Letras e efeitos a receber em cobrança da praça	15:600\$500
Valôres em liquidação...	158:428\$622
Empréstimos em contas correntes	2:891\$500
Valôres caucionados ..	380:637\$984
Titulos e fundos proprios	665:562\$550
Hipotecas	40:000\$000
Caixa em moeda corrente	13:769\$293
Caixa no Banco do Brasil	344:978\$600
Caixa em outros bancos	460:042\$918
Diversas contas	68:183\$000
Bens imobiliarios de terceiros	1.275:000\$000

Total do ativo 4.974:990\$997

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	828:000\$000
Deposito em conta corrente com juros	767:553\$200
Deposito em conta de cobrança, da praça ..	15:577\$500
Titulos em caução e em deposito	380:637\$984
Valôres hipotecarios...	40:000\$000
Diversas contas	508:127\$080
Fundo de liquidações..	160:095\$233
Administração de bens	1.275:000\$000

Total do passivo 4.974:990\$997

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1933.

— *Monteiro de Castro & Comp.*
(C. 2.815 — 18-5-33 — 55\$100)**CASA BANCARIA INDUSTRIAL DO BRASIL**

BALANCETE EM 29 DE ABRIL DE 1933

Ativo

Acionistas com capital...	400\$000
Móveis e utensilios	16:232\$800
Ações caucionadas	20:000\$000
Letras descontadas	27:568\$450
Caixa	45:957\$600
Banco do Brasil c/ movimento	207\$500
Titulos em liquidação...	14:009\$500
Diversas contas	98:364\$450
	222:740\$300

Passivo

Capital	200:000\$000
Caução da diretoria	20:000\$000
Contas correntes a prazo fixo	341\$900
Diversas contas	2:998\$400
	222:740\$300

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1933. —
Waldemar Barbosa, contador. — *Jayme Souza Praça*, diretor tesoureiro.
(C. 2.804 — 18-5-33 — 30\$600.)**PHILOMENO GOMES & COMP.****Departamento Bancario**

BALANCETE DA SEÇÃO BANCARIA ANEXA AO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE J. PHILOMENO GOMES & COMP., RELATIVO AO MÊS DE ABRIL DE 1933

Ativo

Matriz c/ de capital....	50:000\$000
Caução de apolices....	50:075\$800
Titulos descontados....	1.438:197\$890
Titulos em cobrança...	118:650\$250
Contas diversas.....	115\$600
	1.657:039\$540

Passivo

Capital da seção bancaria	50:000\$000
Caixa matriz c/corrente	1.494:027\$690
Contas credoras diversas	113:011\$850
	1.657:039\$540

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1933.

— *J. Newton de Carvalho*, contador. —
J. Philomeno Gomes & Comp.
(C. 2.808 — 18-5-933 — 25\$500)**COMPANHIA CERVEJARIA PRINCESA, SOCIEDADE ANONIMA**

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EM 25 DE MARÇO DE 1933

Senhores acionistas:

De acôrdo com o que determinou os estatutos e os preceitos da lei, vimos apresentar-vos as contas do ano comercial de 1932, em que, não obstante o interesse e trabalho que tivemos, houve um pequeno prejuizo de 13:883\$700 (treze contos oitocentos e oitenta e tres mil e setecentos réis) o qual não só atribuímos as condições da praça como ás despesas de constituição da sociedade, e justificado pelas respectivas contas. E' o que nos cumpria explicar-vos, em relação ao período citado.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1933.
— *Francisco Freire d'Almeida*, diretor, presidente.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE AGOSTO DE 1932

Ativo

Imoveis	150:000\$000
Material rodante e semoventes	153:960\$000
Maquinismos e utensilios	200:000\$000
Marcas registradas	220:486\$600
Caixa	7:949\$500
Mercadorias	202:145\$800
Cauçionados	20:000\$000
Móveis	12:810\$600
Sêlos de consumo.....	1:260\$000
Depósitos	15\$000
Construções	24:000\$000
Lucros e perdas	13:883\$700
Transportes	7:266\$100
Pequenos devedores ...	6:222\$700
	1.020:000\$000

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Caução da diretoria ...	20:000\$000
	1.020:000\$000

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1932.
— *Francisco Freire d'Almeida*. — *João Elliot*, contador.**PAREOER DO CONSELHO FISCAL**

Senhores acionistas — Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Cervejaria Princeza, Sociedade Anonima, tendo procedido ao exame dos livros, balanço geral e demais documentos referentes ao exercício findo em 31 de agosto de 1932, e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que sejam aprovados o balanço e contas relativas a esse exercício.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1933.
— *Afonso Freire d'Almeida*. — *Carlos Souza*. — *Joaquim Ribeiro*.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA CERVEJARIA PRINCEZA, SOCIEDADE ANONIMA, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1933.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e tres, ás quatorze horas, nesta cidade, na séde da sociedade á rua Visconde de Itauna numero viute e sete e vinte e nove, presentes os acionistas constantes do livro de presença, representando a maioria do capital social; assume a presidencia o Sr. Francisco Freire de Almeida, presidente efetivo da sociedade e declara que havendo numero legal, estava aberta a sessão da assembleia geral ordinaria, convocada conforme avisos e publicação feita no *Diário Oficial*, para conhecimento dos atos da diretoria, exame e julgamento das contas do exercício findo, bem como o parecer do conselho fiscal e proceder-se á eleição deste. Em seguida pede a assembleia para indicar um acionista para presidir os trabalhos da assembleia. O senhor Joaquim Ferreira indica para presidir os trabalhos da assembleia, o Sr. Joaquim Teixeira Gomes, sendo esta indicação aprovada por aclamação. Assumindo a presidencia o Sr. Joaquim Teixeira Gomes agradece a sua indicação e convida para secretario o Sr. Joaquim Ferreira. O Sr. presidente determina a leitura da ata da ultima assembleia. Posta em discussão e ninguém pedindo a palavra foi a mesma submetida á votação, sendo aprovada unanimemente. Tendo-se de proceder á leitura do relatório e do balanço geral de mil novecentos e trinta e dois, é a mesma dispensada por proposta do Sr. Luiz Antonio Machado, visto já, dêles terem conhecimento todos os acionistas, sendo aprovada. Em seguida ordena o senhor presidente a leitura do parecer do conselho fiscal, o qual é do teor seguinte: "Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Cervejaria Princeza, Sociedade Anonima, tendo procedido ao exame dos livros, balanço geral e demais documentos referentes ao exercício findo em trinta e um de agosto de mil novecentos e trinta e dois, e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que sejam aprovados o balanço e contas relativas a esse exercício. Rio de Janeiro, um de março de mil novecentos e trinta e tres. — *Afonso Freire de Almeida*. — *Carlos de Souza* e *Joaquim Ribeiro*." Postos em discussão o relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal e ninguém pedindo a palavra, o presidente submete-os á votação, tendo sido unanimemente aprovados, abstendo-se de votar a diretoria e o conselho fiscal. O Sr. presidente anuncia que se vai proceder á eleição do conselho fiscal para servir no corrente exercício. Pede a

palavra o Sr. Manuel Alves Teixeira e depois de enaltecer as qualidades pessoais dos membros do atual conselho fiscal, propõe que os mesmos sejam reeleitos por aclamação. Em discussão esta proposta é homologada por todos os acionistas. Em virtude do resultado desta proposta, o Sr. presidente declara eleitos e empossados os Srs. Affonso Freire de Almeida, Carlos de Souza e Joaquim Ribeiro membros efetivos do conselho fiscal e os Srs. Joaquim Teixeira Gomes, Joaquim Ferreira e Luiz Antonio Machado, membros suplentes do mesmo conselho. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença dos senhores acionistas, e congratulando-se com todos pelos resultados obtidos, mandou que fosse lançada a presente ata que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa e acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1933.
— Joaquim Ferreira. — Joaquim Teixeira Gomes. — Carlos Souza. — Joaquim Ribeiro. — Rodrigo Pereira Bastos. — Manuel Alves Teixeira. — Luiz Antonio Machado.

(C-2.816 — 18/5/1933 — 127\$500)

COMPANHIA FEDERAL DE FUNDAÇÃO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e três, as quatorze horas, achando-se reunidos,

MACHINE COTTONS, LIMITED, GLASGOW

Certifico pela presente que me foi apresentado um balanço e uma conta de lucros e perdas exarados em idioma inglês, afim de os traduzir para a lingua nacional, o que cumpri em razão do meu officio, na forma abaixo:

Tradução:

MACHINE COTTONS LIMITED, GLASGOW

BALANÇO VERIFICADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Passivo

Conta de Capital:		
450 ações preferenciais de libras 10 cada uma, completamente integralizadas	1.500-0-0	
150 ações ordinarias de libras 10 cada uma, completamente integralizadas	1.500-0-0	3.000-0-0
Fundo de Reserva	809-0-0	
Credores diversos	360.672-4-9	
Saldo da conta de Lucros e Perdas	1.329-17-10	
		Lb. 365.811-2-7

Ativo

Devedores Diversos, Saldos nas Agencias e no Banco		
Móveis & Utensilios	13.073-4-6	360.970-13-5
Menos: Depreciação	8.232-15-4	4.840-9-2
		Lb. 365.811-2-7

CONTA DE LUCROS E PERDAS

Relativa ao ano findo a 31 de Dezembro de 1932

Despesas da Casa Matriz	17.358-14-4
Saldo de Lucros	1.329-17-10

Lb. 18.688-12-2

na sede da Companhia Federal do Fundição, á rua Nery Pinheiro numero setenta, nesta Capital do Rio de Janeiro, nove (9) acionistas, representando mais de quatro quintos do capital social, como consta do livro de presença, o senhor Carl H. Runge, diretor-presidente da Companhia, havendo numero legal, declarou abertos os trabalhos, pedindo aos senhores acionistas designarem quem os devia presidir.

Por proposta do senhor Carlos F. de Noronha, foi indicado o senhor Dr. José Saboia Viriato de Medeiros que assumiu a presidencia depois de aprovada por unanimidade a proposta, agradeceu e convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os senhores Max Teichmann e Bruno Pohl.

Constituida a mesa, o senhor presidente convidou o segundo secretario a proceder á leitura da ata da assemblea anterior, findo a qual submeteu a mesma á discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade.

Em seguida procedeu o mesmo segundo secretario á leitura do relatório da diretoria e balanço, referentes ao exercicio que findou em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e dois, bem como do parecer do conselho fiscal.

Depois de feita a leitura desses documentos, publicados no *Diário Oficial* do dia vinte e quatro proximo passado, e ninguém pedindo a palavra, deu o se-

nhor presidente a discussão por encerrada e procedeu á votação, sendo tudo aprovado unanimemente, com abstenção na votação dos diretores da Companhia e dos membros do conselho fiscal.

Passando á segunda parte dos trabalhos, o senhor presidente pediu aos senhores acionistas presentes que se munissem de cédulas, afim de proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercicio corrente, convidando para escrutinadores os senhores Carlos F. de Noronha e Carlos B. Schwerin. Recolhidas as cédulas e feita a apuração, o senhor presidente proclamou eleitos e empossados em seus respectivos cargos, para o exercicio de mil novecentos e trinta e três, membros do conselho fiscal, os senhores Carlos F. de Noronha, Herm. Stoltz & Comp. e Max Teichmann, e para suplentes do mesmo conselho, os senhores Carlos B. Schwerin e Bruno Pohl.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou os trabalhos encerrados.

E eu, Max Teichmann, primeiro secretario, lavrei a presente ata, assinada por todos. — Max Teichmann, 1º secretario. — Bruno Pohl, 2º secretario. — José Saboia Viriato de Medeiros. — Carl H. Runge. — Walther Hillefeld. — Hermann Hengstler. — Herm. Stoltz & Comp. — Carlos F. de Noronha. — Carlos B. Schwerin.

(C — 2.802 — 18-5-33 — 55\$100)

Saldo proveniente do ano passado	4-13-3
Comissão obtida menos Despesas das Agencias	18.682-8-11
Conta do Imposto de Renda	1-10-0
	Lb. 18.688-12-2

Assinados: J. Laird, diretor. — C. J. P. Hudson, diretor.

Senhores acionistas da Machine Cottons Limited, Glasgow:

Glasgow, 21 de abril de 1933. — Examinei o extrato de contas supra, encerradas no dia 31 de dezembro de 1932 e, de acordo com as disposições da lei de companhias de 1929, levo ao vosso conhecimento que obtive todas as informações e explicações que solicitei e na minha opinião o balanço acima transcrito foi levantado com toda regularidade, de modo a apresentar a situação verdadeira e exata do estado dos negocios da companhia, de acordo com as melhores informações e explicações que me foram fornecidas e tais como as demonstram os livros da companhia.

Assinado: William H. Goff, contador diplomado, perito contabilista.

Glasgow, 5 de maio de 1933.

Certifico que é traslado fiel. — Pela Machine Cottons Limited — (Assinado) W. Grieve, secretario.

MACHINE COTTONS, LIMITED, GLASGOW

Aplicação do saldo da conta de Lucros e Perdas

Na assemblea geral anual dos acionistas, realizada no dia 2 de maio de 1933, ficou resolvido distribuir o saldo da conta de Lucros e Perdas, na importancia de lb. 1.329-17-10, do seguinte modo:

Dividendo de 5 % sobre 150 ações preferenciais	75-0-0
Dividendo de lb. 4-10 por ação sobre 150 ações ordinarias	675-0-0
Importancia destinada ao imposto de renda	550-0-0
Importancia a transportar	29-17-10

Lb. 1.329-17-10

Glasgow, 5 de maio de 1933. — Certifico que a cópia supra está exata. — Pela Machine Cottons, Limited — (Assinado) W. Grieve, secretario.

Nada mais continham o referido balanço geral de lucros e perdas, que bem e fielmente verti do proprio original ao qual me reporto. Em fé do que passei o presente que selei com o selo do meu officio e assino nesta cidade do Rio de Janeiro. — *Pedro Marques*, tradutor publico.

(C. 2.806—18-5-933—113\$200)

EMPRESA NEPTUNO, S. A.

RELATORIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO A' ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 20 DE MAIO DE 1933

Srs. acionistas:

Cumprindo o preceito legal, apresentamos o relatório relativo ao exercicio financeiro desta Empresa encerrado em 31 de dezembro de 1932.

Durante esse exercicio, tornou-se ainda mais acentuada a depressão que, de ha alguns anos, se vem sentindo em todas as industrias, refletindo-se de um modo especial na nossa, que vive exclusivamente das importação e exportação feitas por nosso Porto, e cujo movimento vem continuamente decrescendo.

Em consequencia deste estado de coisas, as nossas receitas no exercicio em apreço tambem decresceram sensivelmente, sem que, entretanto, tenham diminuido as despesas inherentes aos nossos serviços, verificando-se mesmo o seu aumento devido ás exigencias do pessoal que nos presta seus serviços, que, premidos pelas dificuldades de vida dia a dia maiores, se tornam cada vez mais exigentes.

E', pois, com bastante pesar que constatamos que nossa receita, não cobrindo a despesa, deixou um "deficit" de réis 48:096\$059, que, diminuindo-se o pequeno saldo que veio do exercicio de 1931 — de 10:872\$134, fica reduzido a réis 37:223\$925, conforme se verifica do balanço e respectiva Conta de Lucros e Perdas. Esperamos, porém, poder cobri-lo muito brevemente, pela intensificação das medidas economicas já ha tempo adotadas.

A receita geral do exercicio foi de 1.687:539\$200, inferior, portanto, em 135:053\$320 á do exercicio anterior; e a despesa foi de 1.735:635\$259, incluindo-se a eliminação de diversas contas consideradas incobráveis.

As contas do ativo nenhuma alteração sofreram, a exceção da conta do material flutuante, da qual demos baixa de duas unidades, um bote e uma chata por 48:000\$000, por absolutamente imprestáveis, e á qual incorporamos uma unidade por 6:500\$, que é uma pequena lancha, que havíamos vendido em 1928 e que nos foi devolvida por não ter o comprador podido pagar o seu preço.

O estado do material flutuante e do estaleiro continúa a ser bom tendo sido gastos em reparos e conservação dos mesmos, 93:151\$710.

Teremos o maximo prazer em responder a quaisquer outras informações que nos forem pedidas.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1933.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Material flutuante	1.840:500\$000
Estaleiro "Neptuno" (novo)	440:573\$030
Mobiliário comercial (escritório)	30:900\$000
Depósitos e cauções	484\$100
Devedores diversos:	
Contas correntes	2:930\$000
Contas a cobrar	28:746\$300
Notas promissórias a receber	3:130\$000
Caixa	11:775\$000
Bemfeitorias no material flutuante	152:500\$000
Indenizações a receber	8:041\$800
Conta areia	84:094\$100
Juros não corridos sobre empréstimos	87:610\$000
Almoxarifado (stocks)	19:968\$000
Ações caucionadas pela diretoria	56:250\$000
Lucros e perdas	37:223\$925
	<u>2.804:126\$255</u>

Passivo

Capital realizado:		
2.000 ações de 750\$000	1.500:000\$000	
Credores diversos:		
Contas correntes	192:537\$860	
Obrigações a pagar ..	57:047\$260	
A. Padovani, c/especial.	308:723\$000	
Contas garantidas	286:410\$000	
Contas a pagar ex. 1932	10:320\$000	
Vigias a pagar	22:610\$000	
Folhas a pagar de dezembro	16:953\$500	894:601\$626
Fundos diversos:		
Fundo de reserva até até 1926	105:454\$228	
Fundo de reserva 1927 1928 e 1931	20:334\$221	
Fundo de reparação do material flutuante	20:334\$221	
Fundo de seguro (Self Insurance)	15:250\$665	
Fundo de depreciação do material flutuante e estaleiro ..	191:901\$300	353:274\$635
Caução da diretoria		56:250\$000
		<u>2.804:126\$255</u>

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1933. — *Alfredo Quaresma Pimentel*, diretor-presidente. — *Edgard Gulden*, diretor-secretario. — *Arthur Padovani*, diretor-gerente. — *Abilio da Costa e Silva*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Débito

a Despesas do trafego	532:268\$010
a Ordenados e salarios:	
Trafego..	145:800\$800
Estivadores..	828:964\$000
	<u>974:764\$800</u>
a Despesas gerais	71:137\$870
a Honorarios da diretoria...	60:000\$000
a Comissões	400\$000
a Juros e descontos	68:373\$179
a Caixa	20\$000
a Faltas e avarias	672\$500
a Contas incobráveis e pre-	
scritas	27:998\$900
	<u>228:602\$440</u>
	<u>1.735:635\$259</u>

Crédito

Saldo de balanço de 1931	10:872\$134
De receitas gerais:	
Pela importancia total da receita geral deste ano de 1932	1.687:539\$200
Saldo balanceado para 1933	37:223\$925
	<u>1.735:635\$259</u>

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1933. — *Alfredo Quaresma Pimentel*, diretor-presidente. — *Edgard Gulden*, diretor-secretario. — *Arthur Padovani*, diretor-gerente. — *Abilio da Costa e Silva*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Empresa Neptuno S.A. tendo examinado a escrituração referente ao exercicio de 1932, encontrou-a em forma legal, perfeita e em perfeita ordem. Assim, pois, é de parecer que sejam aprovados os lucros e contas da diretoria referentes ao ano de 1932. — *Carlos Sabota Bandeira de Mello*. — *Jorge Dutra da Fonseca*. — *Jorge Pinto Lisboa*. — *Alfredo Quaresma Pimentel*. — *Edgard Gulden*. — *Arthur Padovani*. — *Abilio da Costa e Silva*. — *Contador*.

(C — 2.812 — 18-5-933 — 113\$200)

CARLO PARETO & COMP., banqueiros

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 35

Correspondentes oficiais do Banco di Napoli e do Real Tesouro Italiano

BALANCETE DO MÊS DE ABRIL DE 1933

Ativo

Letras descontadas	994:552\$400
Empréstimos em c/correntes	2.779:987\$260
Correspondentes do exterior	1.600:404\$200
Títulos e fundos pertencentes á firma	3.526:117\$720

Títulos em cobrança:

Praça	1.973:739\$890
Exterior	167:309\$600

Valores caucionados	1.315:000\$000
Hipotécas	257:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente	101:850\$560
Em moedas — ouro	1:828\$000
Em moedas estrangeiras	49:002\$700
No Banco do Brasil	655:952\$641
Em outros Bancos	353:031\$440

Diversas contas:

Secção bancaria	410:647\$200
Secção comercial	2.312:183\$535

Passivo

Capital:	
Bancario	400:000\$000
Comercial	2.600:000\$000

Depósitos:

Em c/correntes com juros	1.558:819\$468
Em c/correntes sem juros	474:502\$490
Em c/correntes ltd.	1.895:608\$770
A prazo fixo	1.791:012\$800

Correspondentes do exterior	1.506:055\$500
-----------------------------------	----------------

Títulos em caução e em depósito	1.315:000\$000
Valores hipotecários	257:000\$000

Credores por títulos em cobrança:

Praça	1.973:739\$890
Exterior	167:309\$600

Lucros e perdas	353:741\$556
-----------------------	--------------

Diversas contas:

Secção bancaria	369:397\$234
Secção comercial	1.836:241\$838

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1933. — Carlo Pareto & Comp. — Hamlet Gili, contador.

(2.428—18-5-933—61\$200.)

COMPANHIA EXPRESSO FEDERAL

SECÇÃO BANCARIA

BALANCETE EM 29 DE ABRIL DE 1933

Ativo

Títulos descontados	39:449\$600
Letras a receber	75:938\$800
Empréstimos	82:311\$950
Valores caucionados	81:030\$000
Hipotécas	10:500\$000
C/c sem juros	5\$000
Caixa:	
Moeda corrente	3:087\$750
The National City Bank of New York	50:056\$600
Moedas estrangeiras	9:867\$500

Diversas contas	113:428\$900
-----------------------	--------------

467:676\$100

Passivo

Matriz — C/capital	50:000\$000
Fundo de reserva	30:000\$000
C/c movimento c/juros	167:709\$800
Valores em caução e em depósito	81:030\$000
Valores hipotecários	10:500\$000
Diversas contas	128:445\$300

467:676\$100

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1933. — A. Lund, diretor-secretário. R. Bevilacqua, contador.

(C — 2.805 — 18-5-1933 — 328\$000)

ROCHA MIRANDA, FILHOS & COMP., LTDA.

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1933

Ativo

Letras a receber	848:107\$800
Títulos e fundos pertencentes á firma	2.112:178\$900
Valores depositados	14.671:413\$010
Empréstimos em conta corrente	1.801:296\$777
Hipotécas	3.318:574\$500
Caixa: em cofre e em Bancos	1.636:213\$158
Valores em liquidação	10.166:616\$050
Imoveis	13.994:818\$205
Diversas contas	1.511:384\$440

50.060:632\$840

Passivo

Capital	9.500:000\$
Secção bancaria	500:000\$
Fundo de reserva	904:232\$785
Depósito em conta corrente	22.545:150\$652
Títulos em caução e em depósito	14.671:443\$010
Lucros e perdas	311:205\$518
Diversas contas	1.628:540\$875

50.060:632\$840

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1933. — Dr. Renato Rocha Miranda, gerente. — Raul da Silva, contador.

(C—2.432—18-5-33—30\$600)

BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS, S.

BALANCETE EM 29 DE ABRIL DE 1933

Ativo

Acionistas	60:000\$000
Letras descontadas	239:611\$910
Obrigações a receber	5:974\$000
Empréstimos em contas correntes	27:732\$832
Valores caucionados	36:610\$300
Letras a receber	64:829\$928
Valores depositados	40:040\$000
Caixa:	
Em moeda corrente	28:278\$823
Em Bancos	630\$190
Diversas contas	58:679\$170

562:387\$153

Passivo

Capital	200:000\$000
Depósitos em contas correntes:	
Contas correntes com juros	55:687\$205
Contas correntes sem juros	20:750\$000
Depósitos a prazo	49:090\$000
Dividendos a pagar	546\$000
Caução da Diretoria	20:000\$000
Depositantes de valores e títulos	121:480\$228
Compromissos por endossos	74:510\$760
Diversas contas	20:322\$960

562:387\$153

E. Schulz, presidente. — O. Morgenthaler, secretário.
(C — 2.809 — 18-5-1933 — 35\$700)

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA JUSTIÇA ELEITORAL

(EXTRATO DE ESTATUTOS)

Fundada nesta Capital, onde tem sua sede e fóro, por tempo indeterminado, com o seu fundo social a se constituir tem por fim: a) promover a aproximação, solidariedade e união dos funcionários da Justiça Eleitoral, e da Justiça Federal e dos Estados; b) defender os interesses coletivos dos referidos serventuários e do funcionalismo em geral; c) proporcionar assistência e amparo aos seus associados, por meio de serviços permanentes de auxílio judiciário, financeiro e beneficente. A Associação será administrada por uma diretoria composta de um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um procurador e um conselho diretor de três membros. O presidente representará a associação em Juízo ou fóra dele. Os socios não respondem nem solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela diretoria. A Associação só poderá ser dissolvida quando o número de socios for inferior a sete e nesse caso o seu patrimonio reverterá para uma instituição de caridade, como for resolvido pela assembleia geral, que será a competente para decidir sobre a reforma de Estatutos, com a presença no minimo de 2/3 dos socios quites. (C. 2.429—18-5-33—21\$400.)

SINDICATOS DE TÉCNICOS DE HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA DO RIO DE JANEIRO.

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundado nesta Capital aos 24 dias do mês de outubro de 1932, onde tem sua sede e fóro por tempo indeterminado, com seu fundo social a constituir-se e tem por fim: a) o Estado e a prática da higiene, medicina preventiva e outras ciencias applicadas á higiene; b) a defesa da dignidade do prestígio e dos interesses da classe dos tecnicos de higiene e Saúde Pública; c) a difusão da cultura higienica no paiz; d) a melhoria das condições sanitarias do paiz. O sindicato será administrado por uma diretoria constituida de presidente, primeiro e segundo vice-presidentes, primeiro e segundo secretários, orador, tesoureiro e bibliotecario. O presidente representará o sindicato em Juizo ou fóra dele e em geral nas suas relações para com terceiros. Os socios não respondem nem solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela diretoria em nome do sindicato. A extinção do sindicato será decidida pela maioria dos socios presentes e quites, em sessão para tal fim especialmente convocada. O patrimonio do sindicato será então destinado a um instituto de Assistência Social, escolhido nessa mesma sessão e da mesma forma. Os presentes estatutos só poderão ser reformados mediante proposta assinada por 10 membros efetivos, que, acompanhada do parecer da comissão para esse fim eleita, será discutida, votada e considerada aprovada se obtiver dois terços dos votos dos membros efetivos presentes e quites. — A diretoria. (C—2.433—18-5-933—27\$500).

ESCOLA MODERNA DE COMÉRCIO

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital onde tem sua sede e fóro por tempo indeterminado com seu fundo social a constituir-se tem por fim ministrar, desenvolver e aperfeiçoando sempre o ensino administrativo, economico, proporcionando assim aos seus educandos uma instrução solida. A Escola será administrada por uma diretoria composta da diretor-proprietario, diretor-honorario, vice-diretor, secretario e um tesoureiro. O diretor-proprietario representará a Escola em Juizo ou fóra dele, podendo delegar poderes. Os socios não respondem nem solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela diretoria. A dissolução da Escola far-se-á quando o diretor-proprietario achar necessario, não podendo os demais diretores nomeados por este, envolver-se neste caso. Uma vez dissolvida a Escola, o seu patrimonio será de exclusiva propriedade do diretor-proprietario, e no caso de haver um ou mais diretores-proprietarios, os lucros serão divididos equitativamente. Os casos omissos neste regimento, serão resolvidos pelo diretor-proprietario ou por proposta da diretoria e congregação, que será sempre por escrito. — Diretoria.

(C 2.434—18-5-933 — 21\$400).

CONFEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO

(EXTRATO DE ESTATUTOS)

Fundada nesta Capital, sua sede e fóro, a sociedade civil supra, de duração indeterminada e sem patrimonio social, não respondendo as agremiações filiadas, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, destina-se a ser o órgão supremo das associações, caixas, clubes e outras agremiações de funcionarios públicos, sejam de carater federal, estadual ou municipal. Será dirigida por uma comissão executiva de cinco membros, eleita por dois anos pela assembleia geral, tendo, porém, funções administrativas. E' representada ativa e passivamente, em juizo e fóra dele, pelo membro da comissão executiva para isso designado. Para a reforma dos estatutos da Confederação tornam-se necessários dois terços dos membros das agremiações filiadas reunidos em assembleia geral e no caso de dissolução da Confederação, o patrimonio existente será partilhado pelas associações confederadas. — A comissão executiva. (C 2.437 — 18-5-933 — 19\$400)

UNIÃO DE FUNCIONARIAS PÚBLICAS

(EXTRATO DE ESTATUTOS)

Fundada nesta Capital, onde tem sua sede e fóro, em 12 de maio de 1933, a U. F. P., de duração indeterminada, não respondendo seus associados, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, e estando o seu patrimonio por se constituir, são seus fins trabalhar principalmente pelo estatuto do funcionalismo público, pela unificação da classe, e proporcionando igualdade de condições e garantias aos funcionarios federais, estaduais e municipais, independente de sexo e estado civil e mais o que se contém em seus estatutos. E' administrada

por uma diretoria composta de: presidente (que representa a união em juizo e fóra dele), vice-presidentes, em número correspondente as leaders dos grupos profissionais, 1º secretario e tesoureiro. Estes estatutos poderão ser reformados em assemblea por dois terços de votos de socios presentes á mesma. A União só se dissolverá se for totalmente impossível prosseguir nos fins sociais e neste caso os seus bens reverterão para a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino. Os casos omissos serão resolvidos pela assemblea e nos intervalos desta pela diretoria. — A diretoria.

(C—2.435—18-5-933—21\$400)

UNIÃO PROFISSIONAL FEMININA

(EXTRATOS DE ESTATUTOS)

Fundada nesta Capital, sua sede e fóro, em 4 de maio de 1933, de duração indeterminada, não respondendo suas socias, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, e estando seu patrimonio por se constituir, a U. P. F. tem por fins a defesa das classes científica, artistica, literaria e profissional liberal, em geral, pugnando igualmente pela elevação do nível cultural, artistico, literario e profissional brasileiro e pela organização e propagação dos cursos e faculdades de ciencias e letras, institutos de pesquisas, museus, etc., e o que se contém nos seus Estatutos. A diretoria da União é composta de: presidente, vice-presidentes, em número correspondente aos grupos profissionais representados, uma secretaria e uma tesoureira. E' representada pela presidente em juizo e fóra dele. Estes Estatutos poderão ser reformados em assemblea e por 2/3 de votos das socias quites presentes. Em caso de dissolução da União, que só se dará se for totalmente impossível prosseguir nos fins sociais, os bens reverterão para a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino. Os casos omissos serão resolvidos pela assemblea e nos intervalos desta pela diretoria. — A Diretoria.

(N. 2.436—18-5-33—21\$400.)

ANÚNCIOS

Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos:

Faz saber, de ordem da Camara Sindical que, em virtude de haver sido exonerado, por decreto de 19 de outubro de 1932, o corretor de fundos públicos desta praça, Paulo Nascentes da Silva, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidá-las, no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Jorge Goulart, secretário da Camara Sindical, subscrevo.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 6 de abril de 1933. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

(C—1.400—11-4-33—459\$—30 vezes).

S. A. "Diário de Notícias"**TERCEIRA CONVOCAÇÃO**

De ordem do diretor-presidente, convindo os Srs. acionistas, em terceira e última convocação, para, no dia 30 do corrente, comparecerem à assembléa geral ordinária, afim de tomarem conhecimento e aprovarem as contas do exercício de 1932, o relatório e o parecer do conselho fiscal, bem como para elegerem os fiscais do exercício de 1933 e ratificarem as modificações feitas no contrato de compra dos maquinismos.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1933. — **Aurelio Silva**, diretor-secretário.
(C—1.986—17-5-33—24\$500—2 vezes)

Declaração

Rocha Irmão & Comp., estabelecidos nesta praça, à rua do Acre n. 82, receberam de Londres pelo vapor inglês *Highland Princess*, entrado em 2 do corrente, 226 caixas da marca GWC, ns. 1/226, contendo bacalháu, e como esteja o conhecimento de carga sem o devido endosso dos embarcadores, fazem a presente publicação, afim de que, si no prazo de três dias não houver qualquer reclamação, lhes seja entregue a mercadoria.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1933. — **Rocha, Irmão & Comp.**
(C—1.188—16-5-33—27\$500—3 vezes)

Sociedade Beneficente Dr. Pereira Junior

SEDE SOCIAL: PRAÇA TIRADENTES
N. 79

ASSEMBLÉA GERAL

Convindo todos os Srs. associados quites para, nos termos dos estatutos aprovados pelos decretos ns. 20.409 e 21.822, respectivamente de 16 de setembro de 1931 e 14 de setembro de 1932, a tomar parte na assembléa geral extraordinária, que terá lugar no dia 27 do corrente mês, às 16 horas, na sede social, para eleger o nosso delegado-eleitor que terá de escolher os representantes dos funcionários públicos à Assembléa Constituinte, conforme determina o decreto do Governo Provisorio n. 22.696, de 11 de maio do corrente ano.

Sede social, em 17 de maio de 1933. — **Antonio José de Oliveira**, presidente perpetuo da sociedade.
(C—1.981—17-5-33—45\$900—3 vezes)

Declaração

Tendo o abaixo assinado João Soares vendido a Gabriel J. Koury, o negocio de armario, à rua São Francisco Xavier n. 406, leva ao conhecimento da praça que o comprador assumiu a responsabilidade do passivo, pelo que convida aos credores comparecerem dentro do prazo da lei, para exhibição de seus créditos.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1933. — **João Soares**. — **Gabriel J. Koury**.

Reconheço as firmas de João Soares e Gabriel J. Koury.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1933. Em testemunho (estava o signal público) da verdade. — **Antonio de Alvarenga Freire**, tabelião substituto.

(C—1.985—17-5-33—36\$700—3 vezes)

Companhia de Tecidos Bom Pastor**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

De ordem do Sr. presidente, convindo os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na sede da companhia, à rua Bom Pastor n. 33, sabado 20 do corrente, às 13 horas, sendo assunto especial: reforma dos estatutos e eleição do conselho fiscal.

De acordo com os estatutos, estão suspensas as transferencias de ações.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1933. — **Armando Pinto da Fonseca**, diretor.
(C—2.416—15-5-33—33\$700—3 vezes)

Centro Espirita Redentor**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

De parte do Sr. presidente convoco para o dia 24 do corrente, às 13 horas, todos os Srs. associados para uma assembléa geral extraordinária que decidirá sobre alteração dos estatutos, conforme proposta da diretoria.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1933. — O secretário, **Orlando Cruz**.
(C—2.422—17-5-33—27\$500—3 vezes)

"Sul America Capitalização" S. A.**COMPANHIA NACIONAL PARA FAVORRECER A ECONOMIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 22 de maio corrente, às 15 horas, na sede da companhia, à rua Buenos Aires n. 37, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de março último e eleição dos membros do mesmo conselho para o exercício seguinte.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1933. — A diretoria.
(C—2.424—17-5-33—39\$800—3 vezes)

Sociedade Anonima Empresa da Urca

A Sociedade Anonima Empresa da Urca, achando-se em liquidação e tendo em vista a publicação feita no *Diário Oficial* de 13 do corrente, pela Diretoria do Dominio da União, convida todos os compradores de terrenos que ainda não assinaram as respectivas escrituras definitivas, a comparecer ao seu escritório, na avenida Mem de Sá n. 131, sobrado, no prazo de 15 dias, a contar dessa data, para legalizar suas situações. — O liquidante, **S. C. de Almeida Gama**.

(C—2.425—17-5-33—20\$400—2 vezes)

União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

De ordem do companheiro presidente e de conformidade com o art. 29 dos estatutos, convindo todos os associados deste sindicato para uma assembléa geral extraordinária, a realizar-se no proximo domingo, 21 do corrente, na sede social, à rua da Carioca n. 12, 1º andar, em 1ª convocação, às 14 horas, e em 2ª às 15 horas.

Assunto do dia: Eleição do delegado-eleitor à Convenção de Sindicatos para a representação de classe à Constituinte.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1933. — **Agripino de Alcantara**, 2º secretário.
(C—2.431—18-5-32—24\$500—2 vezes)

Companhia de Propriedades Fluminense**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convocados todos os acionistas da Companhia de Propriedades Fluminense, para, no dia 20 do corrente mês, às 15 horas, na sua sede, à rua Bento Ribeiro n. 89, nesta Capital, deliberarem sobre a prorrogação do prazo de duração da sociedade. — A diretoria.

(C—1.788—16-5-33—16\$300—2 vezes)

Bhering, Companhia S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Terceira convocação**

Não tendo também se realizado por falta de número a assembléa geral ordinária, convocada para hoje, são novamente convidados os Srs. acionistas a se reunirem, ainda para o mesmo fim, no dia 20 do corrente, às 14 horas, no escritório da companhia, à rua Sete de Setembro n. 115, 1º andar, prevenindo-os, desde já que, de acordo com o art. 41 dos estatutos, a assembléa deliberará com qualquer número.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1933. — A diretoria.

(C—1.959—12-5-33—38\$700—3 vezes)

Sociedade Anonima "O Livro Vermelho dos Telefones"**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Os diretores da Sociedade Anonima "O Livro Vermelho dos Telefones", abaixo assinados, convidam os Srs. acionistas da sociedade a se reunirem no proximo dia 20, às 14 horas, na sua sede, à rua Camerino n. 89, afim de deliberarem sobre a conveniencia ou não da destituição de um dos seus diretores.

Na forma do art. 16 dos estatutos, deverão os Srs. acionistas depositar as suas ações no escritório da sociedade, com 3 antecedencia de oito dias.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1933. — **Antonio Lartigue Seabra**. — **Horacio A. Gomes**. — **José Ivol**.

(C—2.178—8-5-33—45\$900—3 vezes)

Banco Português do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Terceira convocação.**

Não tendo comparecido número legal para o funcionamento da assembléa geral extraordinária, convocada para o dia 10 de abril último, são novamente convidados os Srs. acionistas a se reunirem no proximo dia 20 do corrente, às 14 horas, na sede do Banco, para o fim especial de tomarem conhecimento de uma proposta para a reforma dos estatutos do Banco e deliberarem sobre a sua votação e execução.

Tratando-se de terceira convocação, a assembléa deliberará qualquer que seja a soma do capital representado pelos senhores acionistas que comparecerem, conforme preceituam os §§ 1º e 2º do artigo 17 dos estatutos do Banco.

Ficam suspensas as transferencias de ações até a realização da assembléa, salvo para constituição ou extinção de penhor.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1933. — **Visconde de Moraes**, presidente.

(C—2.199—10-5-33—55\$100—3 vezes)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que, a firma Rodrigues Barreto & Comp., estabelecida nesta praça, á rua da Quitanda n. 198, comunicou terem-se extraviado os conhecimentos 04 e 05, de Porto Alegre para Rio, no vapor *Tutoya*, vgm. 69v., entrado neste porto em 14 do corrente, relativos a 115 sacos de arroz e 90 sacos de farinha, marca Seraphim, embarcados por Rittler & Irmão e consignados á ordem. Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1931, será a carga entregue ao notificante independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1933. — Pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, *Guido de Bellens Bezzil*, secretário Geral, interino.

(C-2.427-18-5-33-66\$300-5 vezes)

Aviso

Alberto de Souza Caravana, ex-coletor da 2ª Coletoria Federal de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, torna público que se extraviou o conhecimento n. 30, de 16 de janeiro de 1923, da caução que fez no Tesouro Nacional, em garantia da responsabilidade do cargo acima citado, declarando desde já nulo para todos os efeitos, caso venha o mesmo a aparecer.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1933. — *Alberto de Souza Caravana*.

(C-2.807-18-5-33-8\$200)

Vendas por alvará

O corretor João da Cruz Carregal, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Orfãos e Ausentes, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 25 de maio corrente, 150 debentures da Companhia Federal de Fundição e 20 ações da Companhia Química "Merck" Brasil S. A., pertencentes ao finado Carlos G. J. Muller.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 16 de maio de 1933. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C-2.803-18-5-33-8\$200)

S. A. "Casa Colombo"

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, no escritório, á avenida Rio Branco ns. 111/115, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1933. — Pela Sociedade Anonima "Casa Colombo", *David Bloch*, diretor-presidente.

(C-2.814-18-5-33-12\$200-2 vezes)

Declaração

Dr. Antonio Ferreira de Mattos Junior, médico, que ha muitos anos vem se assinando "Dr. Antonio de Mattos", faz esta declaração para todos os efeitos.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1933. — Dr. Antonio de Mattos.

Reconheço a firma Antonio de Mattos: Rio, 18 de maio de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Alvaro Rodrigues Teixeira*, tabelião.

(C-2.847-18-5-33-21\$400-3 vezes)

Declaração

Dr. Manoel Silvino Monjardim declara haver se extraviado o conhecimento de caução de 40.000\$, prestada ao Tesouro Nacional, para garantir a responsabilidade do ex-leiloeiro Gabriel Alves de Britto Maia, em apolices, ao portador, cujo conhecimento tinha o n. 60, de 23 de fevereiro de 1918.

(C-2.810-18-5-33-6\$100)

Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Os socios quites abaixo assinados, em número superior a cincoenta (50), na forma dos estatutos, aprovados pelo decreto n. 20.782, de 14 de dezembro de 1931, publicados no *Diario Oficial* de 7 de janeiro de 1932, e devidamente autorizados pelo M. M. Dr. juiz da 4ª Vara Cível, vêm, pelo presente, convocar os senhores associados quites e no uso e gozo dos seus direitos sociais a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no proximo domingo, dia 21 de maio do corrente ano, ás 11 horas, na sede social, á rua Visconde de Itaúna n. 25, para, na forma dos artigos 66 e seu § 2º, e 76, letras a, g, h, i, j, k, l, m, n e o, deliberarem como se torna necessario na atual emergencia em que se encontra a associação, reitegrando-a, assim, na sua vida normal, afim de que possam ser preenchidos os seus fins sociais. Esta convocação é feita na forma do art. 69 combinado com o art. 61 dos estatutos e de acordo com as disposições dos decretos n. 434, de 4 de julho de 1891, e n. 8.821, de 1882, e das demais leis em vigor, e na forma de que tem decidido a Jurisprudencia. E os abaixo assinados, diante das irregularidades e abusos observados na associação e do estado anormal em que ela se encontra, desde já, fazem vèr a importancia dessa assembléa, ora convocada.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1933. — *Delcio da Costa Pimentel*. — *Honorio Rabello Junior*. — *Renato de Freitas Coutinho*. — *Luiz Gonzaga de Faria*. — *Albano de Almeida Cordeiro*. — *Cícero Ignacio de Souza Moura*. — *Mario Augusto Gomes da Silva*. — *Ildefonso Moreira da Costa Lima*. — *Octavio Migon*. — *Iraule Itajahy Paes Leme*. — *Oscar Sergio Ferreira*. — *Pedro José Ribeiro*. — *Sylvio de França Ribeiro*. — *Lucilio Grey Marques de Souza*. — *Miguel Dadeio*. — *Victor Theodoro de Castro*. — *Ernesto Fréderico Wilkens*. — *Octaviano Rodrigues de Souza*. — *Luiz Cesario Paes Leme Filho*. — *Aristo da Silva Fonseca*. — *Carlos Pereira Nunes*. — *Manoel de Moura Souza*. — *Gervasio Bertrand Macedo Fernandes*. — *Alfredo Pereira da Silva*. — *José Joaquim Monteiro*. — *Augusto Olympio Coelho*. — *Humberto Cezar Corrêa Pinto*. — *João Lima Menezes*. — *Januario Franklin Peixoto*. — *Tyndaro de Souza Meirelles*. — *Luiz Carlos da Silva Gomes*. — *Sebastião José Pires*. — *José Laves*. — *Joaquim Silva*. — *Manoel José da Cunha*. — *Emilio Luiz Mendes*. — *João José da Silva*. — *Americo Gentil Caneco*. — *Armando Adherbal da Costa*. — *Vitalino Vieira da Silva*. — *Guthierme José de*

Souza. — *Alfredo Alvares de Oliveira*. — *Peregrino Esteves de Azevedo*. — *José Borges Estrella*. — *Lourenço Justino da Silva*. — *Nestor Mendes Rocha*. — *Mario José da Fonseca*. — *Mario Matheus da Rocha*. — *Mario Subtil*. — *Alencar Candido da Silva*. — *Ernani Vieira de Rezende*. — *Waldemar Nogueira Carneiro*. — *Pedro Laureano Cotrim*. — *Luiz de Abreu Vieira*. — *Clo-tario Marins*. — *Mario de Oliveira Barcellos*. — *Nestor da Rocha Lima*. — *João José Coutinho*. — *José Luiz Osorio Filho*. — *Paulo Carlos Lecomte*. — *Djalma da Silva Moraes*. — *João Gomes Ferreira Braga*. — *José de Oliveira Monteiro*. — *Gil Domingues*. — *José de Carvalho Bastos*. — *Armando Freitas de Oliveira*. — *Odon Pimenta de Moraes*. — *Antonio Onofre de Sá Ribeiro*. — *Adario João Barroso*. — *Eduardo Alves Moura*. — *Erico Lessa da Silveira Caldeira*. — *Romulo Flack da Silva Pinto*. — *Isaias Minervino dos Santos*. — *Lourival Martins da Veiga*. — *Maximo Martins Penha*. — *Alcino Ferreira Camara*. — *Christino Ferreira David*. — *Alcides Rodrigues de Carvalho*. — *Ayrton Galvão*. — *José Martins de Oliveira Junior*. — *Odilon Bothel*. — *João Baptista di Baptista*. — *Luiz Monteiro de Barros*. — *Belmiro da Silva Figueiró Filho*. — *Mario Ernesto de Souza*. — *Carlos da Costa Pimentel*. — *Augusto Mattos Leal Filho*. — *Alvaro Ferreira Mafra*. — *Benedicto Rosa dos Santos*. — *Eduardo Leite da Silva Junior*. — *Alvaro Alfredo Fialho*. — *Leopoldo de Barros*. — *Arthur Alves da Costa*. — *Arnaldo Manoel Fernandes Junior*. — *Fernando José Lima*. — *José Henrique de Souza*. — *Waldemar da Cunha Ramos*. — *Miguel Pereira Liberrato*. — *Luiz Lopes*. — *Gabriel Coelho dos Santos*. — *Alvaro Borba da Silva*. — *Samuel de Aguiar Valente*. — *Oscar Pereira Leal*. — *Pedro dos Santos Freire*. — *Celio Ruy de Mello*. — *Antonio Alves Teixeira*. — *Onesimo Pires Domingues*. — *Braz Chuff*. — *Francisco Olegario dos Santos*. — *Oscar Juvenino Pereira*. — *Adão Henrique de Moraes*. — *Emygdio Pereira de Araujo*. — *João Baptista Dias Peixoto*. — *Antenor Bittencourt dos Santos*. — *Honorio Jo. quin Camargo*. — *João Henriques Barbosa*. — *Oscar Francisco Jordão*. — *Antenor Brown*. — *José da Silva Pereira*. — *Graciano dos Santos*. — *Didimo Euclydes de Lima*. — *Augusto Gomes Pereira da Cruz*. — *Francisco Duarte de Oliveira*. — *José Soares Gonçalves*. — *Waldemar Santos*. — *Manoel Joaquim Abelhos Fortes Netto*. — *Lourenço Monteiro Gomes*. — *Humberto Couto*. — *José da Fonseca Cunha*. — *Admar Leite da Cunha*. — *José Paulo de Souza*. — *Gumervano Nogueira*. — *Arthur Figueira*. — *Jobert Dias Duarte*. — *Romeu Loureiro dos Santos*. — *Jassen Alves dos Santos*. — *Luiz Pinto Romualdo*. — *Lauro Sperle*. — *João de Almeida Tavares*. — *Joaquim José da Silva*. — *Lazaro da Rocha Pinto Dias*. — *Sebastião Cordeiro de Souza*. — *Anisio Rocha Borges*. — *Manoel da Silveira Fortes*. — *José Pereira Cabral*. — *Heitor da Costa Meirelles Junior*. — *José Libanio da Rocha*. — *Octavio de Barros Thompson*. — *Diogo Martins*. — *Armando Pedro de Alcantara*. — *Alexandre Rocha*. — *Nelson Albergaria dos Passos Perdigão*. — *Eugenio Ferreira de Abreu*. — *Firmino Gomes da Rosa Junior*. — *Manoel Nogueira*. — *Pedro Ponciano Santos Chaves*. — *Randolpho de Araujo Lima*.

(C-1.761-9-5-33-163\$200-2 vezes)